SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3631

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 131/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do **Município de PASSA QUATRO**, nos locais descritos na Planilha Orçamentária Extensão e Iluminação Pública – CIMAG, sendo: Quadra da Feira – Bairro Santa Terezinha R$ 41.342,42, Fazenda Velha R$ 35.690,93 , Quadra Pinheirinhos R$ 15.433,45 , Biblioteca Sesi – Bairro Santa Terezinha R$ 35.692,44. **O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENO É DE: R$ $ 128.159,24 (cento vinte oito mil, cento cinquenta nove reais e vinte quatro centavos) estando já aplicado o percentual de desconto oferecido no certame de 12,00% (doze por cento) sobre a planilha CIMAG.** As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente: "Manutenção da Iluminação Pública" 278-02.04.15.452.0010.4.050-3390.39.00/1.751.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP - R$ 41.342,42 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) "Ampliação na rede de iluminação Pública" 295-02.04.15.452.0010.3.054-4490.51.00/1.751.00 – Obras e instalações – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP - R$ 86.816,82 (oitenta e seis mil, oitocentos dezesseis reais e oitenta e dois centavos

Caxambu, 21 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A6F3095

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 048/2023
PREGÃO DE N° 020/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto a Concorrência Pública do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação para prestação de serviços de empresa para fornecimento de planos odontológicos, para atender os 24 municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**. A sessão acontecerá no dia 13 de novembro de 2023, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/ licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 26 de outubro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6D1EB947

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 049/2023
PREGÃO DE N° 022/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de

estações pluviométricas, fluviométricas e hidrológicas de monitoramento em tempo real com tecnologia LORAWAN composto por sistema de hardware e software integrados e previsão hidrológica, para atender os 24 municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

A sessão acontecerá no dia 13 de novembro de 2023, às 14:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/ licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 26 de outubro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:70432CF9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 172/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de CRUZÍLIA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa VOLARE VEICULOS LTDA, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº km 56, Bairro Litorâneo, – CEP: 29.932-540 , na cidade de São Mateus Estado de ES , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.865.089/0001-99,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA: ATTACK 8 FRETAMENTO, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotações orçamentárias nºs 2.01.00.04.122.0001.1.0003-2.708.000 - 2.01.00.04.122.0001.1.0003-2.500.00-0-4.4.90.52.00 - 2.01.00.04.122.0001.1.0003-1.708.000-0-4.4.90.52.00

Caxambu, 01 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9319EFA4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 07/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE **SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER JOSÉ LESSA, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 178/2023** e a Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, com sede na Praça Champagnat, nº 29, Bairro Centro, – CEP: 37.002-150, na cidade de Varginha Estado de MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.131.342/0001-46, para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configurações, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, no valor total de R$ 812.170,54 (oitocentos e doze mil cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação 3.3.90.39.00.2.03.05.26.782.001.0032 Fonte: 752

Caxambu, 24 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8B41698A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Processo nº 82/2023 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MAQUETE EM BANNER PARA UTILIZAÇÃO NOS TREINAMENTOS DO NEP.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: **LUCAS OLIVEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.131.083/0001-03. Valor contratado: R$ 6.000,00. Fundamento: Lei n.º 14.133/21. Data da Homologação: 16/10/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C2D7188D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura processo administrativo n.º 04/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o relatório feito pela Coordenadora de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a irregularidade apontada é grave;

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador solucionar as pendências e questionamentos adequadamente.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, **processo administrativo n.º 04/2023** contra o empregado público **D.A.R**, a fim de que seja apurado o fato irregular imputado, concedendo ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. Nomear nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os empregados públicos abaixo arrolados para compor a comissão processante:

Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1165;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 695;
Caio Lopes Chagas, matrícula n.º 1.065
Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425.

Art. 3º O prazo para a conclusão deste processo não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:04E7634E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 400/2023. **Contratada**: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia de amigdalectomia com adenoidectomia. Total do contrato: R$3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 20/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:10F01779

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 401/2023. **Contratada**: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia de amigdalectomia com adenoidectomia. Total do contrato: R$3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 20/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:089952BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº 78/2023 – Dispensa de Licitação nº 53/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o AMVAP SAÚDE – Servidor. Contratada: ACC INFORMATICA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 25.323.452/0001-35. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor da despesa: R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente.

Uberlândia/MG, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:049A3F63

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 11/2023. **Contratada**: CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda., CNPJ nº 34.031.851/0001-13, Objeto: para o acréscimo de R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), passando o termo original citado na Cláusula Segunda para o valor total de R$96.068,00 (noventa e seis mil e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 70/2022 – Credenciamento Público nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:C39C0C56

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 12/2023. **Contratada**: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, Objeto: para o acréscimo de R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), passando o termo original citado na Cláusula Segunda para o valor total de R$96.141,00 (noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 70/2022 – Credenciamento Público nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:3100FA2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 13/2023. **Contratada**: Wayconmed Ecografia Ltda - ME, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, Objeto: para o acréscimo de R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), passando o termo original citado na Cláusula Segunda para o valor total de R$96.141,00 (noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 70/2022 – Credenciamento Público nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:925DFD62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 416/2023. **Contratada**: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia) em Uberlândia. Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 26/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:F7D47B60

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 418/2023. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Espirometria em Uberlândia. Total do contrato: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 26/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:94829277

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 409/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:851387AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 410/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B288C2A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 74/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 74/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRª. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04/2014 E 11/2020 DO AMVAP SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ARP 71/2023 – GASTROCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.997.068/0001-36: ITEM 01 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA E/OU PROCEDIMENTO EM ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA, HEMOSTASIA DE LESÃO SANGRANTE, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO), NO AMVAP SAÚDE EM UBERLÂNDIA, VALOR R$158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS). ARP 72/2023 - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 22.526.075/0001-43: ITEM 02 - MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS, NO AMVAP SAÚDE EM UBERLÂNDIA, VALOR R$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS). ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTES REGISTROS DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$263.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8B1AF0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 33/2023 – Inexigibilidade 03/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratado: RAFHAELA AUGUSTA GONÇALVES DO CARMO, CNPJ: 11.387.517/0001-00.
OBJETO: Locação de espaço com estrutura física e mobiliário para atender 120 pessoas, para a realização da Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de honrarias) e coquetel, previstos para o dia 06 de dezembro de 2023.
Valor total: R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.
Barão de Cocais, 26 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:54A41344

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: DISPENSA ELETRONICA nº 019/2023 – Processo nº 022/2023 Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Purificador de água com filtro interno com vida útil mínima de 4.000 (quatro mil) litros, elétrico (127V), sistema de tripla filtragem, registro de água (gelado e natural) emborrachados para melhor aderência, reservatório interno com capacidade mínima de 2,0 litros, Bico de saída de água removível, certificação Inmetro, sinalizador de troca de refil, fixação em parede, sistema de refrigeração por compressor e que deve ser ligado na rede de água. Marca Soft Star ou similar ou de melhor qualidade para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas. Conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 26 de Outubro de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:907C2727

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N°56

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA SERVIR 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO, A SER REALIZADA NO ESPAÇO DEFINIDO PELA DISPENSA DE N° 15, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56, (CAMPO BELO COUNTRY CLUB), NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 19 HORAS.

CONTRATO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 063/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado: Lucinda Buffet LTDA, CNPJ: 04.442.553/0001-55, sediado à Avenida Wanderley Prefeito Luiz Maia, 1315 – Vila Amauri - Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Buffet para servir 250 (duzentas e cinquenta) pessoas sentadas na solenidade de entrega de títulos de cidadania honorária e diplomas de honra ao mérito, a ser realizada no espaço definido pela dispensa de n° 15, processo administrativo n° 56, (Campo Belo Country Club), no dia 27 de outubro de 2023, às 19 horas.

Valor do contrato: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Vigência 09/10/2023 até 08/10/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FE5BDDFD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINSTRATIVO N°67

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E HONRA AO MÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG A SER REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 19H, COM HORÁRIO ESTIMADO DE ENCERRAMENTO ÀS 23H59MIN NO ESPAÇO DE EVENTOS DO COUNTRY CLUB DE CAMPO BELO/MG.

CONTRATO Nº 029/2023
DISPENSA N° 022/2023
PROCESSO Nº 067/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado: Elielson Eliazar ME, CNPJ: 04.275.831/0001-27, sediado à Rua Beline Moreira Maia, 208 – Serra - Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000.

Objeto: Prestação de serviço de sonorização para Cerimônia de entrega de títulos de Cidadão honorário e Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, sexta-feira, a partir das 19h, com horário estimado de encerramento às 23h59min no espaço de eventos do Country Club de Campo Belo/MG.

Valor do contrato: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Vigência 20/10/2023 até 19/10/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2A4474BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº:44/2023, PROCESSO Nº53/2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/ 2023 PROCESSO Nº 53/2023

Torna-se público que A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG CNPJ 04.443.748/0001-10, por meio da PORTARIA Nº 493/2023, realizará Dispensa Presencial por limite de preço, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Portaria nº 516/2023, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 06/11/2023
Início da Sessão Pública: 09:00 horas
Local: A abertura da sessão será na sala de Licitações, localizada sede da Câmara Municipal de Catas Altas – Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro – Catas Altas/MG Critério de Julgamento: Menor Preço

Mais informações disponíveis no site da Câmara: www.camaracatasaltas.mg.gov.br

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:000B079E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 047/2023, DISPENSA Nº 33/2023.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 047/2023, Dispensa nº 33/2023. Objeto: Aquisição de carregadores para as pilhas utilizadas nos microfones durante as solenidades e sessões da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: CANASSA & VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.896.253/0001-46. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor da Contratação: R$ 600,00 (seiscentos reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 09 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:FE30CCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 26/10/2023

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26/10/2023. EDIÇÃO 3630.

No texto da Publicação:

Onde se lê: "Portaria nº 30/2023"

Leia-se:"Portaria nº 31/2023".

Desterro do Melo, 26 de outubro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E81DDE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 14/2022
Tomada de Preço n° 01/2022

Torna-se sem feito a publicação do Extrato do 6° (Sexto) Termo Aditivo ao Processo Licitatório n° 14/2022 - Tomada de Preço n° 01/2022, datado de 24 de outubro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Rz Energia e Engenharia Ldta

Objeto: 6° (Sexto) Termo Aditivo de supressão ao Contrato n° 18/2022, de Contratação de Empresa Especializada em construção civil para a execução de obras da primeira etapa da construção da sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Signatários:
Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Rodrigo Martins Ferreira - Rz Energia e Engenharia Ltda.

Diamantina/MG, 26 de outubro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4900F4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 41ª ORDINÁRIA 30-10-2023

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei CM nº 16/2023 que "Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata."

•

Projeto de Lei EM nº 98/2023 que "Dispõe sobre regularização onerosa de edificações e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 133/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 36.000,00."

•
Projeto de Lei EM 135/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36."

•
Anteprojeto de lei nº 6/2023 que "Altera a "Lei nº 1.597, de 04 de abril de 2008", que Regulamenta, nos Termos do Art. 13 da "Lei nº 541, de 30 de novembro de 1992", a Eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 131/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00."

•
Projeto de Lei EM 134/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 957.068,96."

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 137/2023 que "Altera a Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 138/2023 que "Altera a Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996, que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1F0948E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 135-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 135/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 135/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 24/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado visando reforçar as dotações referentes à folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a folha de outubro das ESF's – Estratégias de Saúde da Família e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, já estão com saldo insuficiente.

O Crédito também será utilizado para dotação da Cesta de Natal dos Servidores da Saúde, bem como para Credenciamento de Médicos Pediatras para atendimento na UPA, considerando que o Credenciamento vencerá em novembro/2023. E por fim, será utilizado para o fornecimento de balas de oxigênio para usuários do SUS, com recursos de Resolução, ou seja, Recursos Estaduais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, bem como as Tendências ao Excesso de Arrecadação ali previstas, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 135/2023.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC4C6A66

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 135-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 135/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 135/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 24/10/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado visando reforçar as dotações referentes à folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a folha de outubro das ESF's – Estratégias de Saúde da Família e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, já estão com saldo insuficiente.

O Crédito também será utilizado para dotação da Cesta de Natal dos Servidores da Saúde, bem como para Credenciamento de Médicos Pediatras para atendimento na UPA, considerando que o Credenciamento vencerá em novembro/2023. E por fim, será utilizado para o fornecimento de balas de oxigênio para usuários do SUS, com recursos de Resolução, ou seja, Recursos Estaduais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, bem como as Tendências ao Excesso de Arrecadação ali previstas, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 135/2023.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:64CE56C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 017-2023 - PLC EM 012-2023 - ALTERA LC 3-91 - CRIA CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Modifica o quantitativo e atribuições dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem criando 16 vagas, que passam a ser previstas no Anexo IV e altera o anexo VII da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo dos cargos efetivos de *Técnico em Enfermagem*, que integram o Anexo IV da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, é modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV

Denominação	Quantitativo	Símbolo de Vencimentos
(...)	(...)	(...)
Técnico em Enfermagem I Técnico em Enfermagem II Técnico em Enfermagem III	46	E-11 E-12 E-13
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem prevista no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, as alterações constantes desta lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CLASSE: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar curativos diversos;
2. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
3. Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
4. Verificar sinais vitais;
5. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
6. Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
7. Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
8. Recolher material destinado a exame de laboratório;
9. Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
10. Aplicar banhos de luz;
11. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
12. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
13. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
14. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório; 15. Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e outras;
16. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
17. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
18. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
19. Integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação e promoção da saúde individual e coletiva;
20. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
21. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
22.Atuar em sala de vacina, assessorar em campanhas de vacinação.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DD744EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 141-2023 - PL EM 112-2023 - ALTERA LEI 3031 - CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS TEATRO E CAMPO DO BAIANO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 141, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 3.031, de 06 de outubro de 2017" que Dispõe sobre a Concessão de Uso de Bens Públicos precedida e não precedida de execução de obras.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º da "Lei nº 3.031, de 06 de outubro de 2017", passa a vigorar acrescido do Inciso V e das Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com a seguinte redação:
V - Teatro Municipal Fausto Resende, nas seguintes condições, dentre as outras previstas nesta Lei:
a) O concessionário poderá explorar, comercialmente, o Teatro Fausto Resende todas as noites, realizando atividades exclusivas para exibição de produções cinematográficas, teatro e apresentações com cunho cultural, educativo, de entretenimento e lazer, oferecendo conteúdos com transparência em relação aos limites de idade e venda de itens básicos de uma bomboniere;
b) O concessionário deverá reservar um dia da semana para exploração noturna exclusiva do município para realização de eventos, podendo ser definida às terças-feiras, sendo que em casos de eventos determinados em outras datas, o concessionário deverá ser comunicado com antecedência pelo município para organização e agendamentos;
c) O município poderá explorar o Teatro Fausto Resende, diariamente, nas partes da manhã e tarde para realização de conferências, reuniões de conselho, palestras, ensaios culturais e dentre outras atividades;
d) O concessionário deverá manter a arquitetura externa, fachada e letreiro originais do Teatro;
e) O concessionário deverá realizar as obras mínimas necessárias, internamente, conforme entender necessário para a realização das atividades desejadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e por conta única e exclusiva do concessionário.
f) As construções e benfeitorias no bem público descrito neste Inciso serão incorporadas, automaticamente ao imóvel e não serão indenizadas em hipótese alguma.

Art. 2º O Inciso I do Art. 8º da "Lei nº 3.031/2017", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º (…)
I - de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, para o Estádio de Futebol Dona Zazá, conhecido como Campo do Baiano, para o Quiosque Externo da Praia Pública Municipal e para o Teatro Municipal Fausto Resende;

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.031/2017" as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2712C5B3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 142-2023 - PL EM 128-2023 - AUTORIZA DOAR TORRE REPETIDORA DE SINAL AO ESTADO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a doar Estação repetidora de rádio ao Estado de Minas Gerais para uso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.615/0001-60, uma Estação repetidora de rádio analógica de patrimônio placa n° 23317, ao Presídio de Lagoa da Prata I - Pres-LGP-I.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:207948B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 041/2023

PORTARIA Nº. 041/2023

REVOGA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, AS FÉRIAS DA SERVIDORA DIANA GRACIANO FELIS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada por necessidade do serviço a partir desta data, as férias da servidora Diana Graciano Felis, ocupante do cargo de Assessor Contábil, programadas para o período de 20/10/2023 a 29/10/2023.
Art. 2º os dias revogados serão usufruídos e gozados oportunamente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 26 de outubro de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:440551A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 94, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE:
Art. 1º Os membros da Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Morais exercerão suas funções junto à instituição, preferencialmente, fora da jornada regular de trabalho na Câmara Municipal de Patrocínio.
Parágrafo único. As funções poderão, eventualmente, ser exercidas dentro da jornada de trabalho quando forem designadas atividades para este período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E12874D8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 95, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SUSPENDE AS PORTARIAS Nº 22/2022, Nº 72/2022 E Nº 79/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensas as portarias nº 22/2022, nº 72/2022 e nº 79/2022 da Câmara Municipal de Patrocínio, a partir do dia 25 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3DA50E43

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°43/2023 EDITAL N°34/2023 - SERVIÇO DE BUFFET

RETIFICAÇÃO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 43/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 34/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS A SEREM

REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Patrocínio, ao verificar que havia um vício no Edital Resumido do Processo Licitatório em epígrafe vem **retificar** a data e hora de abertura dos envelopes com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"(...) A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 25 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado. (...)"

Leia-se:
"(...) A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 10 de novembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.. (...)"

Os demais itens do Edital Resumido permanecem inalterados.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:63D153A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 122/2023
Inexigibilidade nº 5/2023
Nos termos do caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando ao serviço de consultoria jurídica, através da empresa GOVERNET EDITORA E EVENTOS LTDA, no valor total de R$17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 01.03.00-3390.39.00-01.122.0002-8.008

Poços de Caldas, 24 de outubro de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:C818EABB

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Mateus Augusto Lopes Reis.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Mateus Augusto Lopes Reis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8975BDD0

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Renato Agostini Neto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Renato Agostini Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7F561DE1

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.071, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Gustavo Henrique Alves de Andrade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Gustavo Henrique Alves de Andrade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:AAFDA9EA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.072, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Gustavo Ferraz Pereira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Gustavo Ferraz Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:91A2DE8B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.073, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Simoni Cristina Majeau Bruschi Cassaro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Simoni Cristina Majeau Bruschi Cassaro pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:951BC909

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.074, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Padre Donizetti de Brito

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Padre Donizetti de Brito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0D4B3C77

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.075, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Denilson da Silva Santos

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Denilson da Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C16643A1

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.076, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Francisca Felomena Rosa Loro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Francisca Felomena Rosa Loro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:41665119

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 007/2023
Contratada: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA.
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024
Valor estimado: R$ 53,15 (cinquenta e três reais e quinze centavos)
Data de assinatura: 25/10/2023

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:FC3D95E8

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 008/2023
Contratada: Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024
Valor estimado: R$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura: 25/10/2023

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:EE18486F

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 009/2023
Contratada: W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024
Valor estimado: R$ 586,95 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Data de assinatura: 25/10/2023

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:3A589CAA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 010/2023
Contratada: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024
Valor estimado: R$ 3.925,00 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 25/10/2023

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:3BDEB489

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 011/2023
Contratada: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024
Valor estimado: R$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
Data de assinatura: 25/10/2023

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:E6649D18

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Ata de Registro de Preços nº 012/2023
Contratada: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024
Valor estimado: R$ R$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos)
Data de assinatura: 25/10/2023

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:D5B11D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 02/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização, no dia 14 de novembro de 2023 às 14h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com fornecimento de material e mão de obra. Os interessados poderão obter o edital no site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 26 de outubro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:8188B03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Urucuia/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 012/2023, torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, Promovido pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, Órgão Gerenciador, cujo objeto é "Carona" para Aquisição de Veículos para atender a demanda da Câmara de Urucuia-MG, menor preço apurado, Item: 03: valor unitário de R$ 131.000,00, Quantidade: 01 unidade;. Fornecedor: KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 44.403.697/0001-83.

Urucuia-MG, 26 de outubro de 2023.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:E29889E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda**.** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CD2D9045

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 -
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0018.2023.21- Pregão Eletrônico n°23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados e disposição final em aterro sanitário externo devidamente licenciado. Data da sessão pública: 16/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:726E8F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 051/2019 de prestação de serviços médicos especializados, de consultas, exames complementares e plantões médicos, com profissionais de nível superior habilitado na respectiva área, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA EIRELI**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 4 meses a partir de 20/09/2023. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 185.110,50 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta centavos) para R$ 201.380,50 (duzentos e um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 17/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:3CFB922A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 055/2019 de prestação de serviços médicos especializados, de consultas, exames complementares e plantões médicos, com profissionais de nível superior habilitado na respectiva área, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **A.V.DAMASIO DE SALES**, cujo objeto é a prorrogação da

vigência do contrato por 4 meses a partir de 20/09/2023 e supressão de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas inicialmente, de Prick test e patch test. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 24.479,32 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 323.792,50 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 348.271,82 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Assinatura: 17/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:037DB8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº31/02023
DISPENSA Nº18/2023
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, XI, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratualização, mediante dispensa, do seguinte objeto:
Celebração de contrato de programa ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, com o qual o CISMIV é conveniado por meio do convênio n°004/2023, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, matriz de risco, execução conforme projetos e demais documentos e fiscalização com responsabilidade técnica durante todo a execução até que se conclua o projeto, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução dos serviços para contenção de deslizamento, construção de muro de contenção e drenagem no estacionamento do CISMIV, fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI.
Considerando a possibilidade de enquadramento da celebração de contrato de parceria com ente federativo, desde que autorizado por Convênio, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até 31 de outubro de 2023.

Viçosa - MG, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:7E213A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando o parecer técnico da Unidade Técnica da 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- Processo n° 1.153.917 -, segundo o qual não é possível a contratação dos serviços objeto do Processo Licitatório n° 27/2023 por meio de Pregão Presencial e com adoção de Registro de Preços;

RESOLVE,

ANULAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, **REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023**, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" de seu art. 49.

Pará de Minas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Presidente do CISPARÁ

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:FFAD9991

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, buscando atender aos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando o parecer técnico da Unidade Técnica da 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- Processo n° 1.135.640 -, segundo o qual não é possível a contratação dos serviços objeto do Processo Licitatório n° 26/2022 por meio de Pregão Presencial e com adoção de Registro de Preços;

RESOLVE,

ANULAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**, **REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2022**, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, buscando atender aos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" de seu art. 49.

Pará de Minas/MG, 26 de outubro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Presidente do Cispará

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:CBCC0D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 23, de26de outubrode 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 26, inciso XIV, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, e

Considerandoque pode haver acúmulo de função, desde que respeitados os requisitos mínimos exigidos na 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público;

Considerando que houve a realização da Assembleia Geral no dia 21 de fevereiro de 2022 e elegeu a nova Diretoria;

Considerando a possibilidade de a Diretora Executiva assumir, concomitantemente, a função de médica veterinária fiscal de inspeçãoeCoordenadora de inspeção do SIM/CIDRUS;

Art. 1º- Fica designado que a Diretora Executiva nomeada, Delfina Resende Furtado, responsável pela função de médica veterinária fiscal de inspeçãoe Coodenadora de Inspeção do SIM/CIDRUS, acumulando as funções ora descritas por prazo indeterminado, sem prejuízo das outras atribuições já por ela desempenhadase sendo responsável por todas as atribuições definidas na 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público de ambos os cargos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº13/2023.

Candeias, 26de outubrode 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:3DCF455E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO Nº17/2023

Resolução nº17/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CIDRUS, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de setembro de 2023 aprovou a resolução nº 17/2023 de 26 de outubro de 2023 e torna público. Ementa: estabelece o manual de procedimentos e metodologias a serem utilizados na gestão dos documentos recebidos e arquivados na sede do serviço de inspeção municipal – sim executado pelo consórcio Cidrus, publicada em sua integra no site do cidrus www.cidrus.mg.gov.br.Rodrigo Moraes Lamounier.Presidente doCIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:AD1B4C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 053 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 053 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.

São João del Rei, 02 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do Cigedas Vertentes

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CBF2ABAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 054 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 054 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio Cigedas Vertentes.

São João del Rei, 02 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A076C7D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 055 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 055 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio CIGEDAS VERTENTES.

São João del-Rei, 02 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente CIGEDAS VERTENTES

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:11DA2685

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 056 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 056 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, além de definir modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades e dá outras providências.

São João del-Rei, 02 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente CIGEDAS VERTENTES

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F4899176

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 057 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria n° 057 de 02 de outubro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal dos serviços relacionados ao Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS."

São João del-Rei, 02 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D739E2C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 058 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria n° 058 de 02 de outubro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Programa de Serviço de Inspeção do CIGEDAS"

São João del-Rei, 02 de outubro de 2023.

Higino Zacarias de Sousa
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F5092C60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 059 DE 02 OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 059 DE 02 OUTUBRO DE 2023

Institui o Manual de Procedimentos e Rotinas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio CIGEDAS VERTENTES.

São João del-Rei, 02 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B0B0B5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ANULAÇÃO / AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE RP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS:
PROCESSO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA). TORNA-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESIDENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – PROCESSO Nº 073/2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA –
Presidente do CIM JEQUITINHONHA.

PROCESSO Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, CONFORME REVISTA SIMPRO HOSPITALAR ATUALIZADA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A REVISTA SIMPRO HOSPITALAR. TORNA-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESIDENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – PROCESSO Nº 074/2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA –
Presidente do CIM JEQUITINHONHA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 042/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: FÊNIX VAREJO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, KIT HIGIENE BUCAL, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2024
Valor Total Estimado: R$ 5.621.700,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais).

ATA DE RP Nº: 043/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, KIT HIGIENE BUCAL, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2024
Valor Total Estimado: R$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

ATA DE RP Nº: 044/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, KIT HIGIENE BUCAL, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2024
Valor Total Estimado: R$ 1.115.500,00 (hum milhão, cento e quinze mil e quinhentos reais).

ATA DE RP Nº: 045/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, KIT HIGIENE BUCAL, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2024
Valor Total Estimado: R$ 1.130.500,00 (hum milhão, cento e trinta mil e quinhentos reais).

ATA DE RP Nº: 060/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE USINAS/SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.
VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 16/10/2024
Valor Total Estimado: R$ 10.720.000,00 (dez milhões, setecentos e vinte mil reais).

ATA DE RP Nº: 061/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: MRC ENTRETENIMENTO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS TRADICIONAIS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 18/10/2023 a 18/10/2024
Valor Total Estimado: R$ 66.685.394,01 (sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:0188A215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL 017/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, Extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Processo Licitatório Nº 035/2023, Pregão Presencial Nº 017/2023. Objeto: "Registro de preço visando para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços elétricos, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIS-CAPARAÓ, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de todos os Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, destinado a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIS CAPARAÓ: Chalé/MG, Conceição de Ipanema/MG, Durandé/MG, Ipanema/MG, Lajinha/MG, Luisburgo/MG, Martins Soares/MG, Mutum/MG, Pocrane/MG, Reduto/MG, Santana do Manhuaçu/MG, São João do Manhuaçu/MG, São José do Mantimento/MG, Simonésia/MG e Taparuba/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.". Ata de Registro de Preço Nº 015/2023. Empresa Registrada: **CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.600.238/0001-58, vencedora dos itens/lotes descritos conforme termo de adjudicação e termo de homologação do presente processo. VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 14/09/2023. Vigência da A.R.P: 12 meses.

SÉRGIO LUCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:BBAD68A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/10/2023), NO AUDITÓRIO DA SEDE DA AMERP, DIGO CISLESTE, COM A PRESIDÊNCIA DO SR. WELISON SIMA DA FONSECA, PREFEITO DE ANTONIO PRADO DE MINAS/MG E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, FOI DADO INICIO A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA ÁS 13:30 HORAS, ONDE FORAM DELIBERADOS OS ASSUNTOS EXARADOS NA CONVOCAÇÃO: I – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO COLEGIADA; II – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CISLESTE, O BLOCO II, VISTO O RECEBIMENTO DE RECURSOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A REFERIDA CONSTRUÇÃO PARA CUSTEAR A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CISLESTE NO EXERCÍCIO 2023 NA MONTA DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ; III – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A LEI COMPLEMENTAR 171/2023 QUE INICIOU UMA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. FOI PASSADO A PALAVRA AO PREFEITO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, QUE SALIENTOU A NECESSIDADE EXTREMA DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR, 171, TECENDO INFORMAÇÕES SOBRE A CRISE FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS MINEIROS; ATO CONTINUO, FOI PASSADO A PALAVRA PARA O DR. LUCIANO, FACILITADOR DO COSEMS/MG, QUE EXPLANOU SOBRE A LEI COMPLEMENTAR 171, DELIMITANDO A LEGALIDADE E A NECESSIDADE DE PREENCHER TODAS AS ETAPAS DE TABELAS E OUTROS. FICOU DECIDIDO A CONFECÇÃO DE UM MANIFESTO PARA ENTREGA AO GOVERNO DE MINAS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D74C170C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº020/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº020/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Pontual Loc Car LTDA ME.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste**, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Pontual Loc Car LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Francisco de Sá, nº580, Bairro Prado, CEP: 30.411-147, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.622/0001-07, neste ato representada por seu sócio Sr. JOSEMAR FERREIRA, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do CPF n.º823.945.476-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de automóvel, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº10/2022 - Dispensa Licitação de nº020/2022, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços Nº 020/2022, firmado pelas partes contratantes em 03 de outubro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo terá a validade de 06 (seis) meses contados a partir do dia 04/10/2023 vigorando até dia 03/04/2024, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

A presente renovação por meio deste Termo Aditivo justifica-se pela vantajosidade para o CISREUNO diante do levantamento feito pela Coordenação de Logística referente aos preços praticados pelo mercado de locação de veículos, comprovando que a manutenção do preço do contrato original se mostra mais econômico ao contratante em obediência ao princípio do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da retenção do Imposto de Renda sobre os serviços em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº1234/2012.

Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de nº020/2022, firmado em 03/10/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 02 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

PONTUAL LOC CAR LTDA ME
CNPJ: 12.305.622/0001-07

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:9813E79F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº12/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO Nº 12/2023. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bela Vista, CEP 38.703-236, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu **Presidente**, **Sr. Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, endereço institucional constante no rodapé deste. **Contratado: ARIVELTO FRANCISCO TAVARES - ME,** neste termo denominado Contratado Prestador dos serviços, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.346.312/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Arivelto Francisco Tavares, inscrito no CPF sob o nº 014.***.***-18 com endereço profissional em Rua Vicentina Rodrigues, 375, Bairro Jardim Panorâmico, Patos de Minas - MG, CEP 38.705-355. **Fundamento**: O presente contrato decorre do Processo Administrativo Licitatório de nº 54/2023, Dispensa Licitação de nº 23/2023, realizados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 e regerá pelas normas disciplinadoras do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Dos Recursos Orçamentários:** A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos – (Livre). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) aparelhos de ares-condicionados de patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO em cumprimento às diretrizes da Portaria de nº3.523/1998 do Ministério da Saúde e demais recomendações sanitárias, conforme quantitativo de aparelhos e demais especificações e descrições acostadas ao item 4 do Processo Administrativo Licitatório de nº54/2023. **Do valor e duração do Contrato:** O valor mensal do presente contrato será de R$ 1.532,50 por um período de 12 meses. O valor total anual do presente contrato será de R$18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais). **Justificativa da contratação** Justifica-se a presente contratação para realização de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ares-Condicionados instalados na Central Administrativa, Central de Regulação de Urgências, Almoxarifado, Áreas de descanso das Equipes e demais espaços fechados da Base Descentralizada de Patos de Minas e Sede do CISREUNO situada na Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, tendo os seguintes objetivos: preservar os Equipamentos de patrimônio do CISREUNO, conservar o funcionamento dos aparelhos, contribuir para a prevenção de superaquecimento dos ambientes da Central de Regulação e sala dos Servidores de Rede, sistema de telecomunicação e demais itens de informática. Visa também corroborar com a economia do consumo de energia elétrica com os aparelhos de ares-condicionados. Justifica-se, ainda a presente contratação contribuir o aumento da vida útil dos equipamentos públicos, redução de ruídos, maior conforto térmico e principalmente fornecer ambiente interno mais saudável à saúde ao trabalhador, em conformidade com a Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde. Visa também com a presente contratação atender exigência da Vigilância Sanitária Municipal de Patos de Minas em cumprimento aos protocolos de fiscalização sanitária dos ambientes e instalações de saúde.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:D51F6E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - MEDICO VETERINÁRIO

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2023, CISREC.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Estado de Minas Gerais, Torna de conhecimento público, o Edital Nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico Veterinário - Inspetor de Produtos de Origem Animal. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26 de outubro de 2023, com início das inscrições dia 30/10/2023 no endereço eletrônico do IESP. www.iespconcursos.com.br e do CISREC www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos - MG, 26 de outubro de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9182C76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 048/2023, Pregão Presencial n° 009/2023, objetivando a prestação de serviço de transporte e/ou remoção de pacientes dos municípios consorciados (adulto, idoso, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B, em ambulância tipo D UTI Móvel pertencentes ao Fornecedor, entre Casas de Saúde/Hospitais dentro do município de Diamantina/MG; entre Casas de Saúde/Hospitais de municípios de origem, do município de origem/Diamantina/MG e municípios de destino de acordo com a regulação via SUS FÁCIL e volta a Diamantina/MG, com fornecimento de profissionais especializados, medicamentos e materiais médicos hospitalares. A sessão ocorrerá no dia **13/11/2023**, **às 08h:30min**, no Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, situado no Beco Felisberto, n° 101, bairro Rio Grande, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:079DBC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RETIFICAÇÃO DE VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEIO PIRACICABA – CISMEPI
RETIFICAÇÃO DE VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.
A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que retificou o valor da Dispensa nº 020/2023 cujo objeto é a aquisição material médico hospitalar para o Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.
ONDE SE LÊ:R$ R$ 7.728,5 0 (sete mil, setecentos vinte oito reais e cinquenta centavos) LEIA-SE: R$ 7.734,50 (sete mil, setecentos trinta quatro reais e cinquenta centavos).

Joao Monlevade, 25 de outubro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:869F005F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023, estará recebendo os envelopes do CREDENCIAMENTO nº 046/2023 para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de média complexidade, para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara, Itabira e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 26 de outubro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:778901CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 027/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 13/11/2023, às 09:30 horas o PL 027/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023 – **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, para estruturação de ambiente e armazenamento de medicamentos do componente básico e serviço farmacêutico do convênio FARMACIS conforme nº1321003091/2022/SESMG.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13/11/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:00min do dia **13/11/2023**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 26 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4B068579

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 003/2023. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 13/11/2023, às 10:30 horas (hora de Brasília), realizara Pregão Presencial SRP nº 003/2023, objeto: Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb1@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br.

Buritis/MG, 26 de outubro de 2023.

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:646D39DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 052/2023 (REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO) 02/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/11/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 097/2023, Edital 052/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:334A8156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e QI Medicina Ltda, CNPJ 50.183.351/0001-53. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1.1100,00 (mil e cem reais) plantão 12 horas. **Vigência**: 26/09/2023 a 26/09/2024. **Data da assinatura**: 26/09/2023. **Processo**: Inexigibilidade 001/2018 (credenciamento 001/2018).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:86DE3588

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2023

No contrato firmado entre o Município e a empresa Air Liquide Brasil, decorrente do pregão eletrônico 031/202, cujo objeto é locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar, o número do contato ficou incorreto, sendo necessária a presente errata. Onde **lê-se**: contrato de prestação de serviço 051/2023, **leia-se**: contrato de prestação de serviço 041/2023

Água Comprida/MG, 09 de outubro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:18A27F3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 042/2023

No contrato firmado entre o Município e a empresa Proservice Prestado da Serviços Ltda, decorrente do pregão eletrônico 034/202, cujo objeto é contratação de empresa médica para disponibilização de profissional médico devidamente inscrito no CRM para atender na Estratégia Saúde da Família (ESF), o número do contato ficou incorreto, sendo necessária a presente errata. Onde **lê-se**: contrato de prestação de serviço 052/2023, **leia-se**: contrato de prestação de serviço 042/2023

Água Comprida/MG, 23 de outubro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:88E87094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMAP Nº 083/2023
PROCESSO Nº 347/2023-DISPENSA Nº 221/2023,Art. 24 inciso XIII
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL,** com sede a Rua José Augusto de Abreu, 1000,Sala A –Safira –Muriaé –MG CEP: 36.883-031, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.922.353/0001-72, Tel.(32) 3696-4750/ramal 234, e-mail: comercial@consulplan.com , pedrofraga@consulplan.com.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo compreendido pelas etapas de inscrição, prova objetiva, classificação inicial, classificação final, julgamento de recursos, publicação de resultado final e convocação, para preencher diversas funções, com vista à contratação por designação em emprego público, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, inclusive com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução de ambos os serviços, para provimento de vagas para cargos em diversas funções, conforme quadro de vagas, para exercer a função pública, junto à Secretaria de Saúde do município de Além Paraíba/MG em virtude do aumento da oferta de programa de saúde.
VALOR : A Prefeitura pagara à contratada, pelos serviços prestados, o valor fixo de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO : O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação da Prefeitura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Saúde
Data da Assinatura: Além Paraíba, 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:09B063C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 090/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TAX INT EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.488.782/0001-48,com sede a Travessa O nº 8, Planalto Anil III-São Luiz –MA CEP: 65.050-896, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inovação na modernização informacional para fortalecimento da Atenção Primária, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços do município de Além Paraíba/MG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 25 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2024**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor mensal foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,9124 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 26.228,12 (Vinte seis mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos), sendo o valor anual de R$ 314.737,44 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) .
PRAZO: O prazo será de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser renováveis conforme art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.40- Fomento ao desenvolvimento Assistência Primária em Saúde do orçamento vigente do MUNICÍPIO e dotações correspondentes do exercício subsequente.
Data: Além Paraíba, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F64B8C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 042/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA**- inscrita no CNPJ sob o n.º 37.581.490/0001-77.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **23/10/2023 a 22/11/2023.**
VALOR: O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 408.478,30(quatrocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos):
DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:
3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0015 – Apoio à Polícia Civil;
3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0017 – Apoio à Polícia Militar;
3.3.90.30.00.2.01.03.06.182.0028.2.0021 – Apoio ao Corpo de Bombeiros;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0001.2.0036 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0035.2.0044 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar;
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0017.2.0133 – Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0144 – Manutenção do CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0016.2.0148 – Manutenção dos Veículos do CREAS/PAEF;
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0013.2.0153 – Manutenção dos Veículos do Programa Auxílio Brasil;
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0001.2.0161 – Manutenção de Veículos Públicos;
3.3.90.30.00.2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.07.05.10.302.0010.2.0130 – Manutenção dos Veículos da Saúde;
Data: Além Paraíba, 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E095C384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através do Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 106 de 06/07/2023, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 001/2023, do Edital de Credenciamento supra, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NAS ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E CARDIOLOGIA PARA ATUAR NO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DO PREÂMBULO:
Fica alterada as seguintes partes, a saber:
➢NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:
- ITEM 3
Onde se lê:
03- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PROFISSIONAL PEDIATRA: PARA ATENDIMENTO JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA. CONSULTA GINECOLÓGICA
Leia-se:
03- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PROFISSIONAL PEDIATRA: PARA ATENDIMENTO JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA. CONSULTA PEDIÁTRICA.
➢ NO ANEXO IV PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2023 CREDENCIAMENTO Nº /2023, DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Onde se lê:
Ao MUNICÍPIO
O interessado .....(qualificação completa)....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS
COM BASE NA TABELA SUS, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87 da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.
Local e data
Identificação e Assinatura (representante legal da empresa)
Leia-se:
Ao MUNICÍPIO
O interessado .....(qualificação completa)....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NAS ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E CARDIOLOGIA PARA ATUAR NO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87 da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.
Local e data
Identificação e Assinatura (representante legal da empresa)
Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Alvorada de Minas/MG, 26 de outubro de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:61E3102B

LICITAÇÃO
ADITIVO DEVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0110/2022, Pregão Eletrônico n.º 0056/2022, Contrato: nº 087/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e DEVA VEICULOS LTDA. Fica aditivado ao valor do contrato a importância de R$41.000,00 (quarenta e um mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "UM (01)

PATRULHA MECANICA (VEICULO TIPO CAMINHÃO 6X2 TRUCADO, ZERO KM, IMPLEMENTADO COM TANQUE PIPA DE 12 MIL/L) CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 923041/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 55734/2021 E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 26 de outubro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:62C9F110

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 091

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

Processo Licitatório 0109/2023, Pregão Eletrônico n.º 0041/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MARCOPOLO SA. Valor do Contrato: R$1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ECOLARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLA DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONFORME OS CONVÊNIOS DE SAÍDA Nº1261000530/2022/SEE E 126002714/2022/SEE E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 26/10/2023 até 25/10/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro, CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:8338A4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.
Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa, conforme segue abaixo:
Alpha Serviços Ltda CNPJ 52.437.244/0001-30

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Valdemir Alves Santos	JOH0G86	10 m³	R$9,00

Araçuaí – MG, 26 de outubro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:E0431849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar **nº 05/2023** da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

I – Melissa Meireles Santos e Silva - Matrícula nº 1890 - Presidente;

II – Juliana Magna Duarte Nunes - Matrícula nº 1622 - Secretária;

III – Maria Fátima Almeida Silva - Matrícula nº 1924 - Membro.

IV – Fernanda de Cássia Tavares - Matrícula nº 2133 - Suplente.

Parágrafo Único: As nomeações são específicas para atendimento do processo indicado acima, perdendo seu efeito, após encerramento dele, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 26 de outubro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6E21D34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2023

N.º Processo: 60/2023 – Tomada de Preço: 04/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.605.740/0001-27. OBJETO: O presente Termo Aditivo acresceu o valor de R$ 4.188,19 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos) de serviços que tiveram suas quantidades aumentadas e R$ 3.511,95 (três mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos) de serviços que foram glosados. O valor reprogramado é de R$ 96.471,97 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). O valor do acréscimo corresponde a 4,37% do valor total contratado de R$ 95.795,73 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três

centavos), cujo objeto do Contrato nº 37/2023 é a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia para a REFORMA DO PSF I em Araújos/MG. Data de assinatura 26 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0064876F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de genero alimenticio não perecivel, sendo arroz, tipo 1, para escolas e centro de educação Infantil do Municipio de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1	1	56.550,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	56.550,0000
Valot Total Adjudicado	**56.550,00**

Arcos, 20 de outubro de 2023.

_____
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

Objeto: Aquisição de genero alimenticio não perecivel, sendo arroz, tipo 1, para escolas e centro de educação Infantil do Municipio de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 449/2023 Pregão nº 217/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1	1	21,7500	56.550,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	56.550,0000

Arcos, 20 de outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
ATA 532/2023

Objeto: Aquisição de genero alimenticio não perecivel, sendo arroz, tipo 1, para escolas e centro de educação Infantil do Municipio de Arcos/MG.
detentor da ata:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1	1	21,7500	56.550,0000

vigencia: 12 meses

Arcos, 20 de outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75F624A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PL 451-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 119/2023
PROCESSO nº 451/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a contratação de serviço de limpeza de caixa d`água do Hospital Municipal São José no Município de Arcos, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br, ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 16/10/2023 por email arcoslicita@arcos.mg.gov.br**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEC204CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-434-2023

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 434/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Objeto contratação de seguros de passageiros e tripulantes dos ônibus do transporte escolar pertencente à frota municipal**,** cujas

especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência, segundo a lei 14.133/2021,
Fornecedor CORRETORA FORMIGA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, **através da seguradora** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60
Preço global de R$50.308,33.
Vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FD7D79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 015/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO – Prefeitura Municipal de Arcos

CONVÊNIO	015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	097/2023
CONVENENTES	Município de Arcos e Santa Casa de Arcos
OBJETO	Objetiva o presente Convênio a concessão, pela CONCEDENTE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, do repasse financeiro autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da **Resolução nº.6.822, de 30 de agosto de 2019**, **da Lei Complementar Estadual nº.171/2023 e da Lei Complementar Municipal nº.137/2023** visando reforço do custeio das ações e serviços de saúde, dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I da Resolução 6.822/2019, em conformidade com o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, o Plano de Trabalho em anexo e demais documentos**.**
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 116 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, **Resolução nº.6.822, de 30 de agosto de 2019**, **Lei Complementar Estadual nº.171/2023 e Lei Complementar Municipal nº.137/2023**
VALOR	Para execução do presente Convênio, o CONCEDENTE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, repassará à CONVENENTE, após assinatura e publicação deste Termo, a quantia de R$180.851,07 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da **Resolução nº.6.822/2019/SESMG** e **Lei Complementar Municipal nº.137/2023**
PRAZO/ASSINATURAS	Da data de publicação até 31/12/2023. Data de assinatura: 25/10/2023 Assinaturas: CLAUDENIR JOSE DE MELO -PREFEITO MUNICIPAL – CONCEDENTE TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – GESTOR IVAN FONTES – PROVEDOR -SANTA CASA DE ARCOS – CONVENIADA FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS/MG PRESIDENTE

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:844EC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6662/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.662 – 24/10/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J" e,

Considerando que o Dia de Finados em 2023 será na quinta feira;

Considerando que o feriado do Dia do Servidor Público seria comemorado no dia 27 de outubro de 2023 e,

Considerando os relevantes serviços prestados pelos valorosos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 01 e 03 de novembro de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, por se tratar de feriado e pontos facultativos, pelo Dia do Servidor Público e Dia de Finados, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o Secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F2CCA064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPO INTEGRAL

Secretaria Municipal de Educação

Av: Yolando Sebastião Logli,255- Cidade Industrial II

EDITAL 001/2023 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar convocação para os cargos para o Projeto da Educação de Tempo Integral, conforme Edital 001/2023.

Local da Convocação: Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

CARGO: Assistente Educacional
- *Estudos orientados* (acompanhamento de pesquisas, atividades para casa) :
27/10/2023 - 15h

CARGO: Assistente Educacional
- Língua Portuguesa (recomposição de aprendizagens, oficinas de leitura e produção textual):
27/10/2023 - 15h15min

CARGO: Assistente Educacional
- *Matemática: (*recomposição de aprendizagens, Educação Financeira)
27/10/2023 - 15h30min

CARGO: Assistente Educacional
- *Educação para Cidadania* (temas transversais, Ética, Valores e Educação Ambiental):
27/10/2023 - 15h45min

CARGO: Assistente Educacional
- Esporte e Jogos e Brincadeiras
27/10/2023 - 16h

CARGO: Agente Cultural
- Música :
27/10/2023 - 16h15min

CARGO: Agente Cultural
- Artesanato:

27/10/2023 - 16h30min

CARGO: Agente Cultural
- Dança :
27/10/2023 - 16h45min

CARGO: Coordenador Pedagógico
27/10/2023 - 17h

Arcos , 26/10/2023

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F648903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028 /2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255

Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	DATA/HORÁRIO
Auxiliar de Serv. Administrativo **Merendeira**	03	27/10/2023 - 16h00
Auxiliar de Serv. Administrativo **Faxineira**	01	27/10/2023 - 16h30

Obs. O número de vagas pode sofrer alterações.

Arcos , 26 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
(trazer comprovante com a contagem de tempo detalhada)
- Maior Idade.

Arcos, 26 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8965E2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICA**,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, Pilares Industria Comercio e Prestadora de Serviços Eireli -ME**,** CNPJ: 31.295.340/0001-10, objeto: execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas cobertas em escolas rurais do Município, objeto de Convênios, Secretaria de Estado de Educação, conforme definido e especificado nos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, bem como os demais anexos subdividido em 04 (quatro) Lotes de acordo com a distribuição a seguir: Lote 01 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-Santos Reis- Convênio SIGCON Saída- nº 1261000302/2022; Lote 02 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-Vasco Bernardes de Oliveira Convênio SIGCON Saída- nº 1261000355/2022; Lote 03 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-Rivelino Durães Convênio SIGCON Saída- nº 1261000364/2022; Lote 04 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-João Fernandes Pitangui Convênio SIGCON Saída- nº 1261000799/2022, no seguinte valor global R$ 2.134.837,10. Arinos, 26 de outubro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICA**,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, Pinheiros Construtora e Pré-Moldados Ltda**,** CNPJ: 50.072.631/0001-94, objeto: Contratação, sob o regime de empreitada global para Reconstrução de Ponte Mista na Comunidade São Gonçalo / Piratinga, protocolo nº REC-MG-3104502-20230210-01, defesa civil, conforme definido e especificado nos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, bem como os demais anexos, bem como os demais anexos, no seguinte valor global R$ 655.981,19, Arinos, 26 de outubro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

xtrato dos Termos Aditivos Referente a Chamada Pública nº 002/2022. Contratados: Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo Ltda-Copabase, contrato 138, Valdeci de Souza Araújo, contrato, 148, Eduardo Cordeiro da Cruz, contrato, 139, Antonio Jose Gonçalves dos Santos contrato 136, Albina Pereira da Silva contrato nº 137, Elane Gonçalves dos Santos contrato 140, Elizabete Teixeira de Lima contrato nº 142 José Rita Martins de Souza 144, Edberto Biapino Oliveira, 142, Simone Tiago da Silva contrato 147, Acréscimos e Supressões: acrescentar 25% nos itens referente a cada contrato, de acordo o previsto no art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93,

Arinos, 26 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Município de Arinos, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que se encontra aberto as inscrições interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 22/2023", com a finalidade de receber propostas para contratação de Pessoa Jurídica com profissional, na área de saúde, (especialidade cardiologia), para atendimento no sistema Único de Saúde Municipal**)** nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital encontra-se disponível na página oficial www.arinos.,mg.gov.br. maiores informações 38 3635 1281.

Arinos, 26 de outubro de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CE1B7FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 06/2023, em favor da pessoa física Cailany Ferreira Cardoso, inscrita no CPF sobre o nº 155.864.906-92,

Arinos, 26 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 18/2023, em favor da empresa, Planaudio Ltda, inscrita no CNPJ sobre o nº 27.363.754/0001-62,

Arinos, 26 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo Aditivo ao contrato nº 134/2022- Inexigibilidade nº 013/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: André Luiz Rodrigues Reis Agronegócios-ME. **Da Vigência**: prorrogar até 24 de outubro de 2024, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 26 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5507C0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 000082/2023 - Credenciamento n°000003/2023 - Processo Licitatório n° 000053/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SORAYA FIGUEIREDO NEVES DE BARROS 05398275682, valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO. Vigência do contrato: 06 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº 000083/2023 - Dispensa n°000115/2023 - Processo Licitatório n° 000054/2022. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LC COMERCIO LTDA, valor: R$ 29.067,00 (vinte e nove mil sessenta e sete reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES.. Vigência do contrato: 20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº 000084/2023 - Credenciamento n°000001/2023 - Processo Licitatório n° 000005/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x OBSON HERINGER MAULAZ, valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA A SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL. Vigência do contrato: 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº 000089/2023 Adesão n°000001/2023 - Processo Licitatório n° 000006/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x FBS EMPREEENDIMENTOS LTDA, valor: R$ 884.800,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Vigência do contrato: 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:1F3B07DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 101/2023 - PROCESSO 192/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

Município de Barroso torna público Edital 101/2023 Processo nº 192/2023 Pregão Eletrônico 079/2023. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) e em Ambulância tipo A (Simples Remoção), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.**

Data de abertura: 10/11/2023 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:14A14EDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 099/2023 - PROCESSO 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

Município de Barroso torna público Edital 099/2023 Processo nº 190/2023 Pregão Eletrônico 077/2023. A presente licitação tem como objeto a **futura, eventual e parcelada aquisição de base e mastros para bandeiras, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.**

Data de abertura:16/11/2023 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BC66A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 162/2023 Tomada dePreços nº 009/2023Prefeitura Municipal de Barroso, através daPresidente da Comissão de Licitação,torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto de Contratação de Empresa especializada para realização de obra de construção de mata-burros na zona rural do Município de Barroso, através do processo nº 1300.01.0002345, firmado com a SEINFRA/MG (Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.foi declarada DESERTA face à ausência de interessados

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:95885177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 097/2023 - PROCESSO 188/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

Município de Barroso torna público Edital 097/2023 Processo nº 188/2023 Pregão Eletrônico 076/2023. A presente licitação tem como objeto a **futura, eventual e parcelada aquisição de insumos para bomba de insulina, para atender as necessidades de pacientes com determinação judicial, através da solicitação da Secretária Municipal de Saúde.**

Data de abertura:13/11/2023 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5F0490DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 100/2023 - PROESSO 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023

Município de Barroso torna público Edital 100/2023 Processo nº 191/2023 Pregão Eletrônico 078/2023. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de kits para inserção de DIU e pinças para realização de exames e procedimentos intra-uterinos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Data de abertura: 20/11/2023 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C4CE2C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO ÁS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG Ata de registro de preços **n° 056/2023.** Contratada: **ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.172.193/0001-82. Valor: **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil). Data de assinatura: 25/10/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:574E08C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
Processo Licitatório nº 086/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas, fórmulas infantis e outros compostos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 26/10/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 10/11/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:27DB0090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 489/2023 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Empresa: **ELVIS TORQUATO DA SILVA 11182542603**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.956.765/0001-75. Valor total estimado: **R$180.000,00(Cento e oitenta mil reais).** Início: 26.10.2023 Vigência: 26.10.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D66C38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 126/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 126_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 126/2023 – Contratada: **RILVIA MARTINS DE OLIVEIRA 1149025644**– CNPJ: 26.756.471/0001-18 – Objeto: Credenciamento de serviços de Hotelaria/Hospedagem (Café da Manhã) na sede do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Valor estimado de R$ **51.646,00(Cinqüenta e Um mil Seiscentos e Quarenta e Seis reais)**, com Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RILVIA MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2792C408

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 127/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 127/2023 – Contratada:**MARA LUCIA CAMPOREZ ME**– CNPJ: 65.193.492/0001-24 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal (gás engarrafado) e peças para unidades de saúde, PSFs, Hospital e outros setores. Valor estimado de R$ 382.900,00 (**Trezentos e Oitenta e Dois mil eNovecentos reais) ,**com Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARA LUCIA CAMPOREZ ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9B81B674

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 128/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 128/2023 – Contratada: **ELETROPASSOS E NEVES LTDA** – CNPJ: 08.832.547/0001-65 – Objeto: aquisição de materiais elétricos e mão de obras nos serviços elétricos de aumento de cargas nas unidades Escolares, Julius Peter Paul Katz, Rui Veloso Cordeiro e Creche Nilvia Cezar Gomes de Abreu. Valor estimado de **R$ 18.267,19 (Dezoito mil e Duzentos e Sessenta e Sete reais e Dezenove Centavos). Referente aos materiais elétricos**, com Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ELETROPASSOS E NEVES LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C6F45230

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 129/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 129/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 129/2023 – Contratada: **ALEXANDRE LELES FERREIRA MEI** – CNPJ: 36.965.027/0001-66 – Objeto: aquisição de materiais elétricos e mão de obras nos serviços elétricos de aumento de cargas nas unidades Escolares, Julius Peter Paul Katz, Rui Veloso Cordeiro e Creche Nilvia Cezar Gomes de Abreu. Valor estimado de **R$ 33.500,00(Trinta e Três mil e Quinhentos reais)**. **Referente aos serviços de mão-de-Obra,** com Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LELES FERREIRA MEI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6F2AFFD6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 422/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2023

SECEXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 422_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 422/2023 – Contratada: **ALEF MARCOS PEREIRA DE SOUZA E ARAÚJO** - CPF: 118.541.086-46– Objeto: Prestação de serviço técnicos especializados de Assessoria e consultoria junto a Secretária Municipal de Ação Social, compreendendo Capacitação de Recursos e adesão aos Programas Sociais. Valor estimado de R$ **8.000,00(Oito mil reais)**, o Valor Mensal de 2.000,00(Dois Mil reais), com Vigência de 04 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALEF MARCOS PEREIRA DE SOUZA E ARAÚJO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B92D60D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 037/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, com recurso Estadual cofinanciamento da APS - Conta 29506-X. Abertura dia: 14/11/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de outubro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:03B6B5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Braúnas/MG torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, às 10h00min, abertura do processo de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, constituindo objeto a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) Piso Alto – Padrão FNDE, com recursos do convênio Nº 1261001075/2022/SEE, em atendimento às escolas da rede pública de ensino no município.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis, e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

BRAÚNAS/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C4186691

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 069/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 026/2023. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de dieta enteral e suplemento de uso continuo, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes cadastrados no Município de Braúnas, com recursos próprios. Contratada: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTHOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.453.723/0001-62. Valor total: R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4B15846D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 070/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 026/2023. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de dieta enteral e suplemento de uso continuo, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes cadastrados no Município de Braúnas, com recursos próprios. Contratada: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.683.237/0001-40. Valor total: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E95174AF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 071/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 026/2023. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de dieta enteral e suplemento de uso continuo, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes cadastrados no Município de Braúnas, com recursos próprios. Contratada: COMERCIAL OTTO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.374.156/0001-66. Valor total: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:073F62D4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 072/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de sementes de cultura diversas, para doação aos agricultores familiares, visando incentivar a diversificação de produção rural, de acordo com o projeto de desenvolvimento rural sustentável implantado pelo Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, com recursos próprios. Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.097.898/0001-07. Valor total: R$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3724E92E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 073/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresas para a locação de estruturas e promoção de eventos e locação de brinquedos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ARAÚJO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.411.180/0001-09. Valor total: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:878E9A43

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 074/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresas para a locação de estruturas e promoção de eventos e locação de brinquedos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: SATÉLITE PROPAGANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.515.896/0001-14. Valor total: R$ 514.485,00 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4500A49F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 075/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresas para a locação de estruturas e promoção de eventos e locação de brinquedos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: 28.920.658 BRAINER SIMAN PINTO, inscrita no CNPJ Nº 28.920.658/0001-30. Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0A75A91E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 076/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 025/2023. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Braúnas/MG, com recurso vinculado do Piso Mineiro conta:35.136-9. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.248.662/0001-39. Valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1CD1CB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 041/2023, PRC nº 162/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/11/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:79F7058B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos, com abertura prevista para o dia 10/11/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de outubro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:518F4DC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica Em PMF na Avenida Aureliano Pereira Neri. Empresa Vencedora: HL Terraplenagem EIRELI. Valor do Processo R$ 435.706,10. Buritis – MG.

Buritis, 26 de outubro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:18AF1013

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°307/2023

Processo n°239/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Empresa: Centro de Diagnóstico por Imagem de Unaí Ltda. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames de mamografia. Valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). Vigência no período de 18/09/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:80ED4B00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°294/2023

Processo n°215/2023. Pregão Presencial nº 063/2023. Empresa: Autus Comercial Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de dois veículos tipo Suv/Minivan, SEGOV Nº 149110003317/2022/SEGOV/PADEM. Valor de R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência no período de 21/09/2023 a 21/10/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:27B231B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°313/2023

Processo n°278/2023. Inexigibilidade nº 024/2023. Empresa: Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Cristo Rei. Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Cristo Rei para realização de evento festivo. Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência no período de 19/10/2023 a 18/11/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9C64B2B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°312/2023

Processo n°247/2023. Pregão Presencial nº 077/2023. Empresa: Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda. Objeto: Veículo de Transporte de Passageiros Tipo Micro-ônibus, Zero KM, Ano e Modelo 2023/2024, Adaptado. Valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Vigência no período de 13/10/2023 a 13/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:819092FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°314/2023

Processo n°260/2023. Pregão Presencial nº 082/2023. Empresa: Addlife Diagnósticos Eireli-EPP. Objeto: Aquisição de um Analisador Automático de Urina para atender a demanda do Laboratório Municipal. Valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência no período de 18/10/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9FDA285D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°221/2023

Processo n°099/2023. Inexigibilidade nº 012/2023. Empresa: Hospital das Clínicas e Pronto Socorro de Fraturas de Ceilândia Ltda. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Valor de R$ 1.671.570,42 (um milhão, seiscentos e setenta um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência no período de 16/05/2023 a 31/12/2024. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:DFFA7387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 54/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***
Processo Licitatório n.º 104/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Objeto: Reajuste de 13,49% (Treze Inteiros e Quarenta e Nove Centésimos Por Cento) do valor do item 150 - ETOMIDATO AMPOLA 2 mg/ml; e 105,85% (Cento e Cinco Inteiros e Oitenta e Cinco Centésimos Por Cento) do valor do item 276 - SUXAMETRONIO CLORETO - SUXAMETONIO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 12,79 (Doze Reais e Setenta e Nove Centavos) referente ao item 150; e R$ 23,59 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) referente ao item 276.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9F0F82E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 069/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Processo Licitatório n.º 104/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Objeto: Reajuste de 33,33% (Trinta e Três Inteiros e Trinta e Três Centésimos Por Cento) do valor do item 274 - FENTANILA CITRATO - 78,5 mcg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 4,373 (Quatro Reais e Trezentos e Setenta e Três Milésimos).

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DCFDE63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 268/2023 – Pregão Eletrônico n.º 071/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:438225CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 264/2023 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *fornecimento de Brinquedos, visando atender às demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao público infantil.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 068/2022 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 036/2022 realizado pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.497.013/0001-34, no valor total de R$ 154.829,27 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:378EB1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Licitatório nº 087/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, 5 LUGARES CONFORME CONVENIO Nº 1491001897/2022/SEGOV/PADEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.982.872/0006-07,com o Valor Global de R$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

Cachoeira Dourada-MG, 13/07/2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D47D4BF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de comodato com a ALGAR TELECOM S/A".*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de comodato com a **ALGAR TELECOM S/A**, empresa privada, concessionária de serviços públicos de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o número 71.208.516/0001-74 com sede em Uberlândia – MG, na Rua Jose Alves Garcia, nº 415, autorizada anteriormente pela Lei Municipal nº 976, de 07 de novembro de 2007.

Art. 2° O comodato que trata o art. 1º tem por objeto a área de 6 m² (seis metros quadrados) localizada na Rua 2, s/nº entre as Avenidas 7 e 5, desta cidade.

Art. 3ºO prazo do comodato será de dez anos, contados a partir da assinatura do contrato.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:C8E53F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 020 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica instituída pela Portaria Nº 027, de 10 de Dezembro de 2021, prevista pela Lei Complementar Municipal Nº 08, de 10 de Janeiro de 2011, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 39, III, "e" da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 08, de 10 de janeiro de 2011, que "dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho abaixo mencionado pela Portaria de nº 020, de 20 de Outubro de 2023 nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de cachoeira Dourada – MG integrada pelos seguintes membros.

I – Membro nato:
Maria Aparecida de Souza Araújo.

II – Representantes do Magistério – PEB – I:
Titular: Silvana Dias Borges;
Suplente: Cristiane de Souza Silva.

III – Representantes do Magistério – PEB – II:
Titular: Aliandre Ferreira Silva;
Suplente: Divina Francisca Pereira .

IV – Representantes dos Especialistas da Educação Básica – EEB:
Titular: Cheila Cristina dos Santos;
Suplente: Lucivane Lucas Fernando.

V – Representantes dos Diretores e Vice-diretores:
Titular: Cirlene Ferreira da Silva Guedes;
Suplente: Aline Nunes Silveira e Oliveira.

VI – Representantes da Administração Municipal:
Titular: Naiany Silveira Alves de Lima;
Suplente: Paulo Ricardo Rodrigues Alves;
Titular: Gabriel Ribeiro da Silva;
Suplente: Alessandro Alves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130 da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:A942D606

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA SAÚDE AMORINA OUTUBRO

DECRETO S/Nº, DE 03 DE OUTUBRO 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) AMORINA IRENE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 31de maio de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **AMORINA IRENE DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 104.148.696-05, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matricula funcional 1168, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 60(sessenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de outubro de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:1168F82D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA SAUDE ROSANA OUTUBRO

DECRETO S/Nº, DE 03 DE OUTUBRO 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ROSANA NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 06 de fevereiro de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **ROSANA NASCIMENTO DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 896.249.986-04, efetivo(a) no cargo de **PEB I NIV III,** Matricula funcional 851, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 03 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de outubro de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F0CBE0B4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA SAUDE UEMERSOM

DECRETO S/Nº, DE 03 DE OUTUBRO 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) UEMERSON ROSA DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 19 de junho de 2023; resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **UEMERSON ROSA DE JESUS** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.186.566-99, efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE,** Matricula funcional 872, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 240(duzentos e quarenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 03 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de outubro de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3A28E7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DESIGNA PREGOEIROS

PORTARIA Nº 18 / 2023

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 7434 de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição infra:*

I – Pregoeiro Oficial:
a) Admilson de Castro Arantes

II – Pregoeiro Substituto:
Lucas José Ferreira Maia

III – Equipe de Apoio:
Flávia Villamarim Tegon
Flávio Maia Custódio

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 25 de outubro de 2023.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:57102352

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 425/21 - PROCESSO 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0425/2021 - Processo Licitatório nº 053/2021 – Concorrência nº 003/2021 - ***Objeto***: **Altera a quantidade .** Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF nº. 03.091.412/0001-72.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
18	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO..	M2	0,0689	19,0000	1,31

Campanha/MG, 25 de Outubro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DA5CC7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0047/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00265/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 0047/2023

O Processo de Inexigibilidade Nº 0047/2023, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTESANATO DA TÉCNICA MACRAMÊ,** solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0047/2023, a licitante: OLIVIA FERNANDES PEREIRA 05081038601 – CNPJ: 32.206.801/0001-02, com o valor total estimado de **R$ 2.340,00** (Dois mil, trezentos e quarenta reais), credenciada no certame.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 26 de Outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E35FBE39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7644 / 2023

DECRETO Nº 7644 / 2023

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7° da Lei Complementar n° 147/2023, que ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Esportes – CME.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Titular: Nei Ferreira Maia
Suplente: Alexandre Carvalho dos Reis

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Titular: Lucas Caram Magalhães
Suplente: Flávia Tegon Villamarim

Secretaria de Saúde
Titular: Valdeir Massoleni
Suplente: Ana Paula de Souza Maia Cesarino

Organizações sociais esportivas da sociedade civil
Titular: Érico de Souza Maia
Suplente: Roberto Ximenes de Souza

Esporte Coletivo
Titular: André Henrique Furtado
Suplente: Reverton Coimbra

Esporte Individual
Titular: Calvert Pontes Claudino
Suplente: Diego Fonseca Borges

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 26 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:90523EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7641 / 2023

DECRETO Nº 7641 / 2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 39 (Subseção I – Do Conselho Municipal de Cultura), § 2º e Art. 40, Item II, da Lei Municipal Complementar nº 145 de 13 de julho de 2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de julho de 2023 e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 7626/2023, que nomeou os membros do poder público para integrarem o Conselho Municipal de Cultura Biênio 2023/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de setembro de 2023 e,

Considerando, o Art. 2º do Decreto Municipal nº 7623/2023 que dispõe sobre a Pré-Conferência Municipal de Cultura e o seu objetivo de eleger os membros da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Cultura, realizada no dia 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da sociedade civil dos Setores Culturais: Design / Tecelagem; Artesanato; Música; Artes Visuais / Cinema, Literatura, Dança e Teatro; Manifestações Culturais Populares Étnicas, conforme disposto abaixo:

Representantes do Setor de Design / Tecelagem:
Titular: Tamiris Ferreira Domingues

Suplente: Tiago Elias Valim

Representantes do Setor de Artesanato:
Titular: Luciana Borges de Brito
Suplente: Priscila Trindade Ivo

Representantes do Setor de Música:
Titular: Paulo Ayres de Carvalho Neto
Suplente: Nicolas Franco Maia de Souza

Representantes dos Setores Artes Visuais / Cinema / Literatura / Dança e Teatro:
Titular: José Wanderley Soares Júnior
Suplente: Maria Thereza Gama Pires

Representantes do Setor Manifestações Culturais Populares:
Titular: Luiz Mauro Dias Júnior
Suplente: Reginaldo Donizete Coimbra

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público serão aqueles nomeados pelo Decreto Municipal nº 7626/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 24 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dptº Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:ED691117

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0141/2023 - PROCESSO Nº 0295/23

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 00295/2023 – Dispensa nº 0141/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude do Parecer Jurídico nº 505/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa , fulcrada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da mesma lei, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da Empresa IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS , CNPJ nº 04.582.480/0001-05, com o valor total de **R$ 1.313,04 (Mil trezentos e treze reais e quatro centavos),** tendo como objeto a prestação de serviços de revisão de veículos.

Campanha, 26 de Outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:63A4B24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 098/2023 - Pregão Eletrônico 060/2023 - SRP 044/2023, que tem por finalidade o registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes e à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 30/10/2023 até às 08h30 do dia 13/11/2023. Abertura e julgamento das propostas: 13/11/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 13/11/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6586E92E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2022 – Concorrência 003/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL073/2022 do dia 01/11/2023 a 30/11/2023. Décimo Termo Aditivo: SL073/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50. Vigência: do dia 01/11/2023 até o dia 30/11/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:000DE42A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Para o contrato SL071/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.206.867/0001-00, tem sua validade prorrogada de 01/11/2023 até 30/11/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:372F8FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 159 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOSÉ ROBERTO BORGES DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ ROBERTO BORGES DE SOUZA	Motorista	09/04/2021à 08/04/2022	01/11/2023	30/11/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos26 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BB586967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 73/2023, Processo n.º 164/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 16/11/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 26/10/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5C6BAC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 157/2023 - Dispensa Nº 72/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DO SUAS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA. Contrato nº. 322/2023. Vigência: 24/10/2023 a 24/01/2024. Data assinatura 26/10/2023. Valor Contrato: R$ 6.800,00.

Campos Altos – MG, 26/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:588D4DB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA

EDITAL DO CONCURSO
DECORAÇÃO NATALINA

“Natal Iluminado”

CAMPOS ALTOS
2023

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
“NATAL ILUMINADO”
CAMPOS ALTOS - MG

Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O concurso de Decoração Natalina “Natal Iluminado”, instituído no município de Campos Altos, será realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos em parceria com a ACE – “Associação Comercial e Empresarial de Campos Altos” de acordo com esse regulamento:

Capítulo II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º - O presente concurso consistirá na seleção e premiação das decorações natalinas em imóveis residenciais urbanos e comerciais de Campos Altos.

Art. 3º - O Concurso terá por finalidade tornar a cidade mais atrativa, mais bela, mais iluminada para receber os visitantes, fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local tornando-a mais acolhedora para as festividades natalinas por meio do incentivo à população e aos comerciantes na decoração de suas propriedades e estabelecimentos.

Parágrafo único - Somente a decoração da parte externa das residências e as fachadas e vitrines dos estabelecimentos comerciais serão levadas em consideração e submetida à avaliação.

Art. 4º O concurso de decoração natalina “Natal Iluminado” terá por objetivo:

I – o fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais e pedagógicas concernentes ao Natal;

– o desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação das festas natalinas;

III – a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

IV – a união de esforços entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Campos Altos.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderá participar qualquer residência urbana e estabelecimento comercial do município de Campos Altos.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Para o ano de 2023 as inscrições e premiações serão efetivadas por setores divididos entre bairros da cidade conforme cronograma abaixo:

Centro.

Bairros Santa Terezinha e Osvaldo Alves de Araújo.

Bairros Camposaltinho; Jardim Vale do Sol; Conj. Habitacional Joaquim Bertolino e Conj. Habitacional Francisco D. da Silva.

Bairros Barreiro; Campos Verdes 1; Campos Verdes 2.

Bairros Lázaro Leite; Boa Esperança; Nossa Senhora Aparecia; Salvador Raimundo e Residencial Rosária Fernandes.

Paragrafo Único: As inscrições serão ilimitadas, gratuitas e poderão ser realizadas na ACE, no período de 1º de novembro a 14 de dezembro em horário comercial, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, fornecendo sua localização e identificação.

Art. 7º - Cada inscrito será responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração que deverá estar diretamente ligada ao Natal.

Art. 8º - Os objetos utilizados não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Art. 9º - No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG) ou (CPF) no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica.
Art. 10 - Após a efetuação da inscrição, o responsável pelo imóvel terá até o dia 15 de dezembro do corrente ano para finalizar a decoração da parte externa do imóvel.
Art. 11 - Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Capítulo V
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 - Os membros da "Comissão Julgadora" serão nomeados pelo Executivo Municipal.
Parágrafo Único - Júri Técnico composto por 07 (sete) membros que serão indicados pelo Prefeito Municipal de Campos Altos com representantes do poder executivo, legislativo e sociedade civil.
Art.13 - Serão divulgadas as fotos de todas as residências e estabelecimentos inscritos (mediante assinatura do termo de autorização) e aptos a participarem, no site da Prefeitura e da ACE.

Capítulo VI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14 - A avaliação será realizada do dia 16 ao dia 19 de dezembro do corrente ano, sem prévio aviso.
Art. 15 - Para efeito de julgamento, somente será analisada a decoração externa das residências e dos comércios serão analisadas as fachadas em conjunto com as vitrines.
Art. 16 - No julgamento da decoração, a Comissão Julgadora analisará Criatividade e Originalidade; Harmonia e Estética de Conjunto e Iluminação.

Art. 17 - Cada residência e/ou comércio será avaliado com notas de cinco a dez.

Capítulo VII
DA PREMIAÇÃO:

Art. 18 - A premiação das residências "**Natal Iluminado"** será realizada em 02 (duas) etapas:
1ª Etapa:
Dentre todas as residências inscritas em cada um dos 05 setores dentre os bairros enumerados no art. 6º, a mais votada em cada grupo de bairro, receberá 01(uma) bicicleta como premiação;
2ª Etapa:
Dentre as residências selecionadas na 1ª etapa, a mais votada entre as 05 receberá também, 01 (um) notebook.
Art. 19 – A premiação dos Estabelecimentos Comerciais "Natal Iluminado será realizada em apenas uma etapa, na qual concorrerão todos os estabelecimentos inscritos, independentemente dos bairros onde estejam localizados".
Os 03 (três) mais votados receberão 01 (uma) bicicleta cada.

Capítulo VIII
DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 20 - O resultado será divulgado entre os dias 20 a 25 de dezembro em evento que será realizado na praça central de Campos Altos.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
Art. 22 - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 07 de janeiro do próximo ano.
Art. 23 - A prefeitura de Campos Altos juntamente com a ACE não se responsabilizará pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.
Art. 24 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, autorizarão a cessão à Prefeitura Municipal de Campos Altos e à ACE, o uso da sua imagem e do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.
Art. 25 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso, Secretaria de Educação, e Secretaria de Cultura.

Campos Altos, 25 de outubro de 2023.

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

N°	

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
"NATAL ILUMINADO"
Prefeitura Municipal de Campos Altos e ACE

CATEGORIA: ____ COMERCIAL ____ RESIDENCIAL
Nome do proprietário_____
Razão Social:_____
Nome fantasia: _____
Endereço:
Rua: n°
BAIRRO:_____
Ponto de referência: _____
Telefone: _____
Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento para participar do Concurso de Decoração Natalina **"Natal Iluminado",** e da cessão das imagens.
Por ser a verdade firmo a presente:
Responsável: (Nome Legível:) _____

Campos Altos, _____ de _____de 2023.

Assinatura do participante.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4A2BF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras de Carangola/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado, nas informações abarcadas no parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e em atenção ao art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Considerando a necessidade de revisão para fins de manutenção da garantia de fábrica;
Considerando que o valor das revisões são preestabelecidos por cada fabricante e o valor único em cada concessionária;
Considerando que a concessionária onde será realizado o serviço foi escolhida em decorrência de ser mais próxima ao município e, portanto, os custos com deslocamento são mais vantajosos ao interesse público;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório nº. 266/2023, Dispensa nº. 250/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e troca de peças para a revisão de 2.000,00horas da RETROESCAVADEIRA NEW HOLLOND B110B, que atende à Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado está registrado na Ata de Reunião realizada no dia 09 (nove) do mês de outubro de 2023, bem como AUTORIZAR, mediante contrato, o pagamento no valor total de R$ 16.390,67 (Dezesseis mil trezentos e noventa reais sessenta e sete centavos).

Carangola, 10 de outubro de 2023

EDIMAR GROSSI

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:E80F85CB

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 264/2023 – Pregão Eletrônico nº 076/2023 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira de materiais de construção e equipamentos de proteção individual, para atendimento à Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, com exclusividade a microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais - MEI, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé.
Credenciamento: 20/11/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 20/11/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG– site: www.carangola.mg.gov.br–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 26/10/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:809AEECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 83.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 26/2023 – Processo Licitatório nº. 83/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** LPK Ltda, Pacific Flowers Indústria E Comércio Ltda, Lazaro Bezerra Soares – Me, Leite & Brito Ltda – Me, Ferraz E Coimbra Comércio De Papelaria Ltda – Me, Macro Magazine Ltda, Dm Comercial Importadora E Exportadora De Artigos De Iluminação Eireli, Y S Dias Comércio De Papelaria, Alexandre Freire 26398657810; Lc Comércio De Embalagens Ltda E Samuel Gonçalves 09052561664. Data da Homologação: 24 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BF8E0C7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 83.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** LPK Ltda, Pacific Flowers Indústria E Comércio Ltda, Lazaro Bezerra Soares – Me, Leite & Brito Ltda – Me, Ferraz E Coimbra Comércio De Papelaria Ltda – Me, Macro Magazine Ltda, Dm Comercial Importadora E Exportadora De Artigos De Iluminação Eireli, Y S Dias Comércio De Papelaria, Alexandre Freire 26398657810; Lc Comércio De Embalagens Ltda E Samuel Gonçalves 09052561664. Processo N°. 83/2023 – referente ao registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 251/2023 – LPK Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 252/2023 – Pacific Flowers Indústria E Comércio Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 253/2023 - Lazaro Bezerra Soares - Me; Ata De Registro De Preços Nº. 254/2023 - Leite & Brito Ltda - Me; Ata De Registro De Preços Nº. 255/2023 - Ferraz E Coimbra Comércio De Papelaria Ltda - Me; Ata De Registro De Preços Nº. 256/2023 - Macro Magazine Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 257/2023 - Dm Comercial Importadora E Exportadora De Artigos De Iluminação Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 258/2023 - Y S Dias Comércio De Papelaria; Ata De Registro De Preços Nº. 259/2023 - Alexandre Freire 26398657810; Ata De Registro De Preços Nº. 260/2023 – Lc Comércio De Embalagens Ltda E Ata De Registro De Preços Nº. 261/2023 - Samuel Gonçalves 09052561664. Data da Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 24 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3074DE3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 100.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 35/2023 – Processo Licitatório nº. 100/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cesta básica) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Privillege Alimentos do Brasil Ltda. Data da Homologação: 24 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6A1687C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023

Processo autuado nº 226/2023
Inexigibilidade nº 063/2023
Contratada: **MATHLETES OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços educacionais, para participação dos alunos da rede de ensino nas Olimpíadas Internacionais de Matemática, a serem realizados entre os dias 24 a 29 de novembro de 2023 em Seoul - Coreia do Sul, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição.
Valor : **R$ 357.810,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais)**
Data da assinatura: 25/10/2023
Vigerá ate 31/12/2023

Catas Altas, 26 de outubro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BC95A6F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços para ministrar **aulas de percussão** atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 281/2023**
Promitente Fornecedora: **ALAN AUGUSTO ROSÁRIO DIAS TORRES**
Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil)**
Data da assinatura: 23/10/2023
Vigerá até 23/10/2024

Catas Altas, 26 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D0CF9FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 087/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº087/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023, que tem como objeto o **registro de Preços para futura e eventual contratação de veículo de comunicação de radiodifusão através de emissora de rádio, para divulgação e informação das ações administrativas do município de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 26 de outubro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:920B2ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/11/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Eletrodomésticos e Outros Para a Unidade Básica de Saúde – UBS Ely Pereira, em Atendimento às Propostas Nº. 11212.190000/1210-05 e Nº. 11212.190000/1220-07, Firmadas Entre o Município de Cipotânea e o Ministério da Saúde.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Lei Federal no 10.520/2000, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal no 16-A/2020, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br e no site www.ammlicita.org.br.

Cipotânea, 11 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E7454CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - TERMO DE ARQUIVAMENTO.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO da solicitação de aditivo quantitativo Referente ao contrato n.º 022/2022, Processo Administrativo Licitatório nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022.

Publique-se.

Cipotânea, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DA2E4372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 148/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos orais, externos e injetáveis para manutenção das atividades da farmacoterapia desenvolvida pelas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia de Todos, UPA Dr. Juvêncio Guimarães e os demais Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sendo os medicamentos de uso geral e de controle especial da portaria 344/98, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 148/2023. Dia da abertura: 14 de Novembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:D27F64F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 174/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 174/2023. Dia da abertura: 10 de novembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA -
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:BAF2E61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 160/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 160/2023. Dia da abertura: 13 de novembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:33D3A130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - RETIFICADO II

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 108/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de insumos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: **16 de Novembro de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:BB12E5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 154/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de 200 (duzentas) urnas funerárias, ornamentação e serviço de translado, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 154/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VICTOR MARTINS LAGES –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:8F7E859C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 059/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.106.997/0001-05 - sediada na Rua Olinto Magalhães, nº 1478 – Bairro – Dom Bosco - CEP 30.830.050, na cidade de Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)**, e a empresa **ELETRICA EBENEZER EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.677.575/0001-30 - sediada na Rua Joaquim Clemente Campos – s/n – Bairro – Sinval de Matos – CEP 36.604-000 – na cidade Rochedo de Minas - MG, no valor total de **R$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais)**, e a empresa **ELETRIWATTS ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.742.605/0001-41 - sediada na Rua José Severino, nº 3870 – Bairro – Residencial Vereda dos Buritis – CEP 75.709-616 – na cidade Catalão - GO, no valor total de **R$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais)**, e a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.931/0001-47 - sediada na Rua Henrique Schwerin – nº 766 – Sala 01 - Bairro – José Bonifacio - CEP 99.701-506 – na cidade Erechim – RS, no valor total de **R$ 2.809,50 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**, e a empresa **WEB ELETRICA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.492.610/0001-43 - sediada na Rua Marques de Leão – nº 995 – Casa 01 - Bairro – Parque dos Novos Estados - CEP 79.034-520 – na cidade de Campo Grande - MS, no valor total de **R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de outubro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:49CD5E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 6,12 (seis reais e doze centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EB4B2A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 102/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 26 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E8D1271A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 29/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: A.R. BENTO INFORMATICA - 03.859.272/0001-30, situada na R BARAO DO RIO BRANCO, 507 - ******** - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP com o valor total de R$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - 17.873.616/0001-70, situada na AV FERNANDO COSTA, 81 - ******** - SAO BENEDITO - UBERABA - MG com o valor total de R$ 49.528,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - 10.768.487/0001-00, situada na R CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - ******** - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 12.009,50 (doze mil e nove reais e cinquenta centavos), CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.036.417/0001-90, situada na R ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - : 229; - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 31.071,60 (trinta e um mil e setenta e um reais e sessenta centavos), H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 13.611,60 (treze mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos), HCR COMERCIAL LTDA - 28.532.722/0001-06, situada na R QUINTINO BOCAIUVA, 111 - ******** - CENTRO - BORBOREMA - SP com o valor total de R$ 14.951,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais), JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 35.345.061/0001-75, situada na R MURILO MAGALHAES, 104 - ******** - RESIDENCIAL OLIVEIRA - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA - 03.422.066/0001-68, situada na R CORONEL OTAVIO MEYER, 160 - SALA 202 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 260.440,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta reais), ODETE MARIA FREITAS - 45.897.289/0001-21, situada na R PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268 - ******** - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 18.052,50 (dezoito mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e PALOMA CAROLINE LUIZ - 27.393.489/0001-65, situada na R MARIO GONCALVES CAMPOS, 305 - TERREO309 - POUSADA DOS CAMPOS I - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 77.864,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Congonhal/MG, 26 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:33480BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 073

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 205/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura a torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos incluindo palco, iluminação, banheiros químicos, disciplinadores, tendas, geradores de energia e sonorização, seguranças, brigadistas e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, conforme as especificações na solicitação em anexo..**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020,

Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$496.099,37 (quatrocentos e noventa e seis mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 14 de NOVEMBRO de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 27 de OUTUBRO de 2023 até às 09:30 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 26 de OUTUBRO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F8DF5362

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 4093, de 15 de Setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1381, de 25 de Abril de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.600,00
Fonte Recurso:	2.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Setembro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.10.20 13:09:36 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F6F224FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4097, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 4097, de 21 de Setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1381, de 25 de Abril de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 481
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0035	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 122.000,00
Fonte Recurso:	2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Setembro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.10.20 13:17:10 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D920EA47

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4994/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4994/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*2011/2016*	*22.11 a 21.12.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 26 de outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C1D8100B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4995/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4995/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **MARTA LETÍCIA ABDALLA,** ocupante do cargo de Assessor de Assistência Social, pelo período de 07(sete) dias, de 19/10/2023 a 26/10/2023, para tratamento médico;

- **THAIS COSTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, pelo período de 07(sete) dias, de 14/10/2023 a 21/10/2023, para tratamento médico;

- **FERNANDA FILIACI,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 14(quatorze) dias, de 17/10/2023 a 01/11/2023, para tratamento médico;

- **FRANCIELE GRAZIELE GONÇALVES GALIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 14(quatorze) dias, de 16/10/2023 a 31/10/2023, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 26 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AE7E685A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4134/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4134/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, no período de 06.10 a 06.11.2023, a seguinte gratificação por função a servidora efetiva abaixo relacionada, devido a gozo de férias de Imaculada Conceição Aparecida de Andrade:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
GABRIELA PERTILE FELIPE GALIS	*coordenadora do departamento de empenhos*	*40% do vencimento base LC 152/2022*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 26 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8A914F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2023 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **15/2023** realizado pela pessoa jurídica POLICLINICA CUIDAR BEM LTDA.

Data do termo: 23/10/2023
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
82	US ABDOME TOTAL	UND	144,87	1100
83	US APARELHO URINARIO (RINS E VIAS URINARIAS)	UND	120,66	1100
88	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	120,00	900
89	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	120,00	900
93	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA,MUSCULO)	UND	124,00	200
94	US MAMAS	UND	134,10	900
104	US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	122,60	200
106	US TIREÓIDE / PESCOÇO	UND	129,28	400

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D72AD598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 107/2023; firmado em 19/10/2023, entre Município de Corinto e **52.529.950 BRUNO WESLEY PEREIRA MACENA**, CNPJ nº 30.481.169/0001-71; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto.. Valor: **R$ 157.267,20.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 072/2023, Contrato nº 108/2023; firmado em 19/10/2023, entre Município de Corinto e **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.860.549/0001-40; Objeto adesão à ata de registro de preços nº 018/2023 do Processo Licitatório nº 074/2022 e Pregão Eletrônico n°:037/2022,realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário-CISREC, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Cisrec e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, atendimento as Diversas Secretarias Municipais de Corinto/MG. Valor: **R$ 3.100.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2022, Contrato nº 109/2023; firmado em 23/10/2023, entre Município de Corinto e **AROLDO JOSE MARTINELLI-ME**, CNPJ nº 27.416.063/0001-80; Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários na no Município de Corinto, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de Desenvolvimento Social, quanto ao auxílio funeral, conforme Decreto Federal nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Resolução do CMAS nº 14/2014, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor: **R$ 158.700,00.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 067/2022, Contrato nº 110/2023; firmado em 24/10/2023, entre Município de Corinto e **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº13.426.763/0001-40; Objeto: aquisição de vans e pick-ups em atendimento as diversas demandas do Município Valor: **R$ 654.000,00**.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 067/2022, Contrato nº 111/2023; firmado em 24/10/2023, entre Município de Corinto e **MP MAQUINAS LTDA-ME**, CNPJ nº 43.285.889/0001-03; Objeto: aquisição de vans e pick-ups em atendimento as diversas demandas do Município Valor: **R$ 441.200,00**.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 074/2023, Contrato nº 112/2023; firmado em 24/10/2023, entre Município de Corinto e **EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 13.694.036/0002-45; Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 014/2023, referente ao processo licitatório nº. 004/2023, pregão Eletrônico nº 002/2023 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, tem com objeto a aquisição futura e eventual de medicamentos de "A a Z" para atender as necessidades dos municípios membros do CODAP em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde: **R$ 2.500.000,00**.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BF11F910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.073, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao servidor.

- Abelardo de Oliveira Alvarenga – 30 (trinta) dias restantes referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:53788357

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 2.068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2023 instaurado para apurar a ausência injustificada do servidor Laesse Zeferino de Oliveira ao trabalho por um prazo superior a 30 dias, em conformidade com o artigo 157 da Lei Municipal nº 550/92;
Considerando que, nos termos do artigo 156 da Lei Municipal nº 550/92, cabe à Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público e a aplicação de penalidades aos servidores que infrinjam as normas vigentes;
Considerando que, de acordo com o artigo 149, inciso I, da Lei Municipal nº 550/92, constitui infração funcional deixar o servidor de comparecer ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem causa justificada;
Considerando que o servidor Laesse Zeferino de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, matrícula nº 997/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, esteve ausente de suas funções desde o dia 29/04/2023, sem apresentar justificativa para a ausência, configurando um claro abandono de cargo público;
Considerando que a Comissão de Inquérito nomeada para conduzir os trabalhos do PAD realizou uma análise detalhada das circunstâncias, ouviu testemunhas e considerou as alegações apresentadas pelo defensor dativo;
Considerando que a Comissão do PAD, após uma criteriosa avaliação das provas e fundamentos legais, opinou pela aplicação da pena de demissão do servidor Laesse Zeferino de Oliveira, como forma de preservar a ordem e a disciplina no âmbito do serviço público municipal;
Considerando o direito ao contraditório e à ampla defesa, onde o servidor e seu defensor dativo tiveram oportunidade de se manifestar durante o processo;
Considerando que a penalidade de demissão é uma medida extrema, mas necessária em casos de abandono de cargo público, visando a manutenção da eficiência e regularidade dos serviços prestados à comunidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor Laesse Zeferino de Oliveira a pena de demissão, com fundamento no artigo 149, inciso I, da Lei Municipal nº 550/92, em razão de seu abandono de cargo público ao não

comparecer ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos, sem causa justificada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5CF476A9

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

Às 10:00 (dez) horas, do dia 12 (doze) de julho de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e documentação técnica".** A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 21/06/2022, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 21/06/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/06/2022, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 21/06/2022 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 21/06/2022. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 21/06/2022. Na data e horário designados para a apresentação dos envelopes, após cumprir o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos de tolerância, verificou-se que não acorreram interessados ao presente certame tendo o mesmo sido declarado **DESERTO**. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:35B2075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 43/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022, DISPENSA Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLARO S.A. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 31/10/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 26/10/2023

Cristiano Otoni, 26/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DEB0351F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 42/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL 37/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RAFAEL VINICIUS VIEIRA E SILVA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 24/10/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 24/10/2023.

Cristiano Otoni, 24/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5DAB1FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para prestação de serviços com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de 400 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) sendo o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais). **Data da assinatura**: 26/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 26/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C7D7D252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 116/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAURICIO DE PAIVA MIRANDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto objetivando atender as necessidades conforme a conveniência da prefeitura municipal em diversas obras, praças, canteiros, parques, centros públicos e logradouros do Município de Cristiano Otoni. **Valor Global: R$594.226,00**(quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais). **Data da assinatura**: 26/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 26/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:095E2791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 115/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JOHNATAS HENRIQUE ROCHA -ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto objetivando atender as necessidades conforme a conveniência da prefeitura municipal em diversas obras, praças, canteiros, parques, centros públicos e logradouros do Município de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$401.100,00(quatrocentos e um mil e cem reais). **Data da assinatura**: 26/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 26/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:34167F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº 3.697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário, vencido até 31 de dezembro de 2022, que não exceda o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive multas moratórias e juros de mora.
Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deste artigo deverá alcançar o crédito tributário e não tributário de responsabilidade do sujeito passivo por exercício, e será consolidado no mês do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, com todos os acréscimos legais, aproveitando somente os créditos não ajuizados.

Art. 2º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte e será formalizado mediante:
I - requerimento de habilitação, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, firmado pelo contribuinte ou por seu representante legal, munido de procuração específica para prática do ato;
II - pagamento da parcela única ou primeira parcela;
III - expressa desistência de parcelamentos firmados anteriormente a esta Lei, quando for o caso;
IV - adesão ao disposto nesta Lei formalizado até 30 de novembro de 2023.
Parágrafo único. O prazo para adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de crédito tributário e não tributário, a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser prorrogado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O crédito tributário e não tributário consolidado, devidamente corrigido monetariamente, nos termos da Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I - desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento integral e à vista;
II - para pagamento parcelado:
a) desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até doze parcelas mensais;
b) desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de treze até vinte e quatro parcelas mensais;
c) desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de vinte e cinco até trinta e seis parcelas mensais.

Art. 4º O parcelamento previsto nos termos do inciso II do art. 3º desta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a mesma nos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia.
§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.
§ 2º Se a data de vencimento recair em fim de semana ou feriado ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
§ 3º A cada início de exercício o valor das parcelas será ajustado de acordo com a média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, dos últimos doze meses.

Art. 5º A adesão ao benefício criado por esta Lei importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os benefícios desta Lei somente abrangerão o saldo devedor existente.
§ 2º Os benefícios desta Lei não alcançam importâncias já recolhidas, sendo vedado qualquer tipo de restituição.

Art. 6º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período superior a noventa dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei relativamente às parcelas não pagas.

Art. 7º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B9E3FEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2023 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na melhoria da estruturação e adaptações da sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R$28.858,16 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs: I – 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00, ficha 302, fonte 1.500.000.0000, no valor de R$25.352,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais);
II – 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00, ficha 301, fonte 1.500.000.0000, no valor de R$3.506,16 (três mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:599F3105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.050,44
26/10/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 849.318,00

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF241593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023.

"O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023. Inscrições: 30/10/2023 a 06/11/2023.Editale mais Inf :www.curvelo.mg.gov.br ou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2DCF467D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços e ações de saúde, para atender a demanda de atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal, em regime de 24 horas/dia, através de uma gestão compartilhada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.500.000.000-718 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.2.600.000.0000-718 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.34.00.1.500.000.0000-1215. Valor: R$4.357.502,15. Data: 26/10/2023**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:65204492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, onde será a ESF Maria Amália "Conceição Reis", situada na Rua Alberto Bezerra de Mello, esquina com James Loynd, s/n, bairro Maria Amália, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.1136.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-1199. Prazo Contratual: 15 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 10 meses, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.269.530,12. Data: 20/10/2023. PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FC655CB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 110, DE 26 DE OUTUBRO 2023

DAR CIÊNCIA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE PARA O EXECÍCIO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, e

Considerando a apresentação da Proposta Orçamentária da Saúde para o exercício de 2024, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 110/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8095FEF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 111, DE 26 DE OUTUBRO 2023

DAR CIÊNCIA DO 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, e

Considerando a apresentação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – de 2023, na Câmara Municipal de Curvelo no dia 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA– de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 111/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B1DCD4C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 112, DE 26 DE OUTUBRO 2023

APROVA GESTÃO COMPARTILHADA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, e

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Gestão Compartilhada do Pronto Atendimento Municipal entre o Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.

Art. 2º A Gestão Compartilhada será formalizada através de Convênio entre o Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição, para repasse de recursos financeiros.

Art. 3º O Convênio será no valor de R$3.397.566,57 (três milhões trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com repasse em 04 (quatro) parcelas, a cada trimestre e vigência de 12 (doze) meses.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2023.

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 112/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E2FD828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R$18.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R$18.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 861 Auxílio-alimentação R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$315.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$165.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.04.00 892 Contratação por Tempo Determinado R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
3.1.90.13.00 894 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 908 Contratação por Tempo Determinado R$355.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$355.000,00
3.1.90.11.00 909 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$450.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$450.000,00
3.1.90.13.00 910 Obrigações Patronais R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$130.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 944 Auxílio-alimentação R$340.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$340.000,00

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 948 Contratação por Tempo Determinado R$160.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$160.000,00
3.1.90.13.00 950 Obrigações Patronais R$460.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$460.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.13.00 973 Obrigações Patronais R$44.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$44.000,00
TOTAL: R$2.522.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 282 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$8.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – R$8.000,00
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
4.4.90.52.00 325 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$1.500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$850.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$650.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 964 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$1.004.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.004.000,00
TOTAL: R$2.522.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:568B1D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 113, DE 26 DE OUTUBRO 2023

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 26 DE OUTUBRO 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV –, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CURVELO – P.A.M.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas – CISMEV –, para prestação de serviços de saúde para atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo – P.A.M.

Art. 2º A contratação será no valor de R$4.357.502,15 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2023.

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 113/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:943507F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 3.697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 3.697, de 25 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.697 de 25 de outubro de 2023, que "dispõe sobre o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e Não Tributário".

§1º Pela anistia instituída ficam concedidos descontos sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários em favor do Município, que não exceda o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos em dívida ativa ainda não ajuizados.

§ 2º O Programa de Anistia alcança os créditos a que se refere o § 1º deste artigo, ainda que tenham sido objeto de parcelamento cancelado ou em curso.

§ 3º O programa deverá alcançar o crédito tributário e não tributário de responsabilidade do sujeito passivo por exercício e será consolidado no mês do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, com todos os acréscimos legais.

Art. 2º Para o pagamento integral e à vista do crédito, inclusive daqueles decorrentes de saldo remanescente de parcelamento em curso, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora.

Art. 3º No caso de pagamento parcelado do crédito, inclusive aqueles decorrentes de saldo de parcelamento em curso, serão concedidos descontos, conforme as condições de pagamento previstas no inciso II, do art. 3º da Lei nº 3.697, de 2023.

Parágrafo único. Os créditos objetos de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, o saldo remanescente das multas moratórias e dos juros de mora, sendo possível consolidar em um mesmo parcelamento mais de um crédito.

Art. 4º O parcelamento previsto pela anistia será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente nos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia.

Parágrafo único. Se a data de vencimento recair em fim de semana ou feriado ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º A opção pelo pagamento parcelado deverá ser efetuada em requerimento próprio, protocolado no Atendimento da Prefeitura Municipal de Curvelo, instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – prova de que o signatário é representante legal do devedor, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade e do CPF, quando for o caso;

III – apresentação de cópia do Contrato Social, se pessoa jurídica.

§ 1º Os benefícios do Programa de Anistia poderão ser requeridos por corresponsável pelo crédito, desde que devidamente inscrito no Cadastro Municipal.

§ 2º A adesão ao Programa de Anistia estará disponível através do sistema e-Protocolo Digital, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.071, de 8 de junho de 2022.

Art. 6º A adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário deverá ser formalizada até 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por decreto específico.

Art. 7º Os créditos parcelados no Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, à atualização, no 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao da atualização.

Parágrafo único. A guia emitida para pagamento da parcela única ou primeira parcela terá validade de três dias úteis.

Art. 8º Na hipótese de pagamento antecipado de parcelas deverá ser observada a ordem cronológica dos vencimentos.

Art. 9º O não pagamento de qualquer parcela por um período superior a noventa dias, implicará no cancelamento do parcelamento e na restauração do valor original das multas e juros eventualmente reduzidos, relativamente às parcelas não pagas, bem como na imediata cobrança extrajudicial ou judicial, quando for o caso, do valor remanescente.

Art. 10. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento pelo programa importa no reconhecimento irrevogável e irretratável da certeza e liquidez do crédito correspondente, a desistência incondicional e definitiva de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo e configura confissão extrajudicial da dívida, nos termos do inciso IV, do art. 242, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:500BC5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo /MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **PROCELA PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 09.686.716/0001-69**, nos itens 02 e 03, com o valor total de R$ 104.560,00; **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 41.733.464/0001-94**, no item 01, com o valor total de R$ 1.935,00. Em 24/10/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:CE1E1ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Demite servidor público efetivo depois de apurada responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, notadamente, pela previsão contida no inciso I, do artigo 180, da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que prelecionamo artigo 171, inciso IIe o artigo 177,ambosda Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar número 05/2022, instaurado através da Portaria SMPG nº 126, de 15 de dezembro de 2022;

E considerando o Memorando interno n° 594/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **LUCAS JHONATTA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em razão de ter cometido as infrações administrativas previstas no artigo 171, inciso II eartigo 177, ambos da Lei Complementar Municipal n°15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina, conforme preceitua o artigo 171, inciso II, da mesma Lei

Complementar, nos termos do que consta na decisão no Processo Administrativo 05/2022, datada de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:012AC741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de demissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 594/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da demissão do servidor **LUCAS JHONATTA PEREIRA,** a partir de 20 de outubro de 2023, por meio do Decreto n° 564,de 25 de outubro de 2023,fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços,** nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D14F4471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 593/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 727 /2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 16 de outubro de 2023, o servidor **EVANIO DE SOUZA RODRIGUES** da função gratificada de Coordenador do Setor de Mercados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7D9A21FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 593/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 727/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, a partir de 16 de outubro de 2023, o servidor **ELTON KELEE FRANCIS SOARES** na função gratificada de Coordenador do Setor de Mercados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:87FFC187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 592/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 349 /2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 20 de outubro de 2023, a servidora **MIRTES FROES MOREIRA CARVALHO** da função gratificada de Coordenador do Setor de Regulação da Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5F78031F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 593/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 350/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **DANIELA MARX DAMASCENA** no cargo comissionado de Gerente de Média e Alta Complexidade, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DAC8543E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 071, de 09 de março de 2016,que dispõe sobre a utilização de protestos extrajudiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 071, de 09 de março de 2016, que "Dispõe sobre a utilização de protestos extrajudiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 388, de 07 de novembro de 2017, que "Retifica o Decreto Municipal nº 071, de 09 de março de 2016, que dispõe sobre a utilização de protestos extrajudiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 196/2023 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 388, de 07 de novembro de 2017, que "Retifica o Decreto Municipal nº 071, de 09 de março de 2016, que dispõe sobre a utilização de protestos extrajudiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, e dá outras providências".

Art.2°. Ficam alterados os artigos 8º e 9º do Decreto nº 071, de 09 de março de 2016,que passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8º** - Na cobrança de créditos do Município de Diamantina, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores Municipais autorizados a não ajuizar ações quando o valor atualizado do crédito for equivalente ou inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Diamantina – UFMD.*
***Parágrafo único** – Nas hipóteses de impossibilidade de cobrança por meio de protesto extrajudicial, ficam os Procuradores Municipais autorizados a não ajuizar ações quando o valor atualizado do crédito for equivalente ou inferior a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Diamantina – UFMD.*

***Art. 9º** - Ficam os Procuradores do Município de Diamantina autorizados a desistir da execução fiscal cujo valor atualizado do crédito seja equivalente ou inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Diamantina (UFMD), exceto nas seguintes hipóteses, alternativamente:*
I) a execução fiscal estiver embargada;
II) a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio;
III) o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa."

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 071, de 09 de março de 2016, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Diamantina-MG, 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CE6080C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 3.863, de 28 de outubro de 2014, que criao Fundo Municipal De Patrimônio/Monumenta;

Considerando o Decreto nº 031, de 23 de janeiro de 2015, que "Regulamenta o Fundo Municipal De Patrimônio/Monumenta criado pela Lei nº 3.863, de 28 de outubro de 2014";

Considerando o Decreto nº 455, de 01 de setembro de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta de Diamantina no biênio 2023/2025, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 255/2023 ADM/SMCP de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Maria Cristina Seabra de Miranda como Gestora do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta.

Art. 2º. O exercício da função de Gestor do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C13E17C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 594/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais aoTempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **GERALDA DA LUZ CORDEIRO**, matrícula 1921, lotadana Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 49/2023, de 02de outubrode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar - Sopa, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1C0EEA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 354/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de restauração do Antigo Diamantina Tênis Clube, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso (Processo nº 01450.0004956/2023-40) Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 156.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise, realizada em 26/10/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar em primeiro lugar, com observações, a proposta da empresa AR Engenharia Ltda, no valor global de R$ 7.571.576,22. Intimado o licitante do prazo previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 26 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F59DA6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 355/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2023. Objeto:Aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Fonte de Recursos:Convênio de Saída nº 1481000151/2020 SEDESE.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/11/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de outubrode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DAAE6302

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 358/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 070/2023. Objeto:Aquisição de materiais de artesanato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/11/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de outubrode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E774EEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.

9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente

Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWY4119	AG05761572	03/12/2022	7625-1	293,47
GLE6440	AG05764090	28/12/2022	7625-1	293,47
HKA6499	AG05763795	14/01/2023	5550-0	130,16
GZX9A26	AG05764176	17/01/2023	7625-2	293,47
JNC0569	AG05764416	29/01/2023	7625-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de setembro de 2023 - Total de registros: 5				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2ECCA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUN2C51	E900000873	11/09/2023	5002-0
RNU3H02	E900000876	11/09/2023	5002-0
RTL8E54	E900000878	11/09/2023	5002-0
RTS0B09	E900000884	11/09/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de outubro de 2023 - Total de registros: 4			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5719F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUN2C51	E900000873	11/09/2023	5002-0
RNU3H02	E900000876	11/09/2023	5002-0
RTL8E54	E900000878	11/09/2023	5002-0
RTS0B09	E900000884	11/09/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de outubro de 2023 - Total de registros: 4			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B8A81EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNN9150	17/04/2023	19/02/2023	DF-96/2023	AG05764344	ACOLHIDA
QUI0924	28/07/2023	27/08/2022	DF-186/2022	AG05762911	ACOLHIDA
OPB4621	28/07/2023	02/10/2022	DF-237/2022	AG05763315	ACOLHIDA
QXM3827	01/08/2023	26/05/2022	DF-127/2022	AG05760793	ACOLHIDA
QPY7J52	01/08/2023	10/03/2023	DF-101/2023	AG05764805	ACOLHIDA
JJJ3757	03/08/2023	01/09/2022	DF-187/2022	AG05762925	ACOLHIDA

JSP2526	03/08/2023	22/09/2022	DF-222/2022	AG05760966	ACOLHIDA
HKA1C03	07/08/2023	08/08/2022	DF-176/2022	AG05760672	ACOLHIDA
PWW4726	07/08/2023	30/09/2022	DF-246/2022	AG05763250	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 4 de outubro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:6E230A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 319/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2023. Objeto: execução de obra de construção de passarelas em concreto armado na Travessa Quatro Vinténs e na Rua Padre Nilo, no Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Recursos próprios do Município, consignados nas EMENDAS IMPOSITIVAS nº 10/2022 e 11/2022 – Ver. Kelly Fernandes Costa. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise, realizada em 19/10/2023, a Comissão Permanente de Licitação acompanhando a área técnica, decidiu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, a proposta da Nelson Simões Siqueira Júnior, com o valor global de R$115.705,67; em segundo lugar, com observações, a proposta da Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 134.692,20; em terceiro lugar, com observações, a proposta da empresa Construaltovale e Comercio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 136.302,08. Intimados os licitantes do prazo previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 19 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:820597E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 378/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 019/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de três portais nos acessos do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 348.058/22 e Indicação nº 98969 do Deputado José Reis Nogueira. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C6FE819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 367/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 32/2022 – Ver. Adilson Alves. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:151E40A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 386/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 022/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Pedraria, Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados nas EMENDAS IMPOSITIVAS nº 033/2022 - Ver. Adilson Alves e nº 045/2022 – Ver. Edivaldo José. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:604F9C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Define os serviços contínuos para a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

Considerando a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas desta Administração;

Considerando as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros;

Considerando o custo gerado para a Administração na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que para a Câmara Municipal de Divinópolis, são de natureza contínua,

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis defini como serviços contínuos a serem prestados a esta Administração, as seguintes contratações, passíveis de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

- Serviço de operação e manutenção no sistema de ar-condicionado;

- Serviço de manutenção do sistema elétrico e de dados;

- Serviço de suporte técnico em servidores;

- Serviço de internet;

- Serviço de telefonia fixa;

- Serviço de locação de impressoras;

- Serviço de operação e manutenção de elevador;

- Serviço e produtos de postagens prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC;

- Cessão de uso de sistema integrado de gestão pública;

- Serviço sob o regime de terceirização de atividades-meio;

- Serviço diário de pesquisas de publicações em diários oficiais da união, dos estados e dos poderes judiciário, executivo e legislativo;

- Serviço de transmissão da TV Câmara;

- Serviço de publicidade e markenting;

- Serviço de perícia médica;

- Locação de imóvel;

- Serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento;

- Serviço de lava a jato e higienização veicular completa.

Art. 2° Revoga-se a Portaria de Nº CM-106 de 1º de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C4BF95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.888/23

Exonera a titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Sirleny Fernandes Santos, matriculada sob o n° 9902079-1, da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.669/2023.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1DCAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.892/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0918586-0	ELIANE APARECIDA DA SILVA	97°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A23F92E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.893/23

Prorroga a cessão do servidor Leonardo José Gomes Neto ao Poder Executivo do Município de Belo Horizonte/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação contida no OFÍCIO GP/EXTER Nº 0150/2023, firmado pelo Chefe do Executivo do Município de Belo Horizonte-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a cessão do servidor Leonardo José Gomes Neto, matrícula 99026301, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, para prestação de serviços à Prefeitura de Belo Horizonte/MG.
Parágrafo único: A remuneração do servidor cedido, com lastro em seu cargo de origem, será paga pelo Município de Belo Horizonte-MG, com vistas ao atendimento do que prescreve o III do art. 160 da Lei Complementar Municipal nº 09/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/01/2024.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69669C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 039/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de NOVEMBRO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/11	13h30min CRESST
16/11	13h30min CRESST
23/11	13h30min CRESST
30/11	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75D7B72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 30 / 2023

SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA EM NOVEMBRO E DEZEMBRO

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA CREENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRINHA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA, visando habilitar interessados em participar da Feirinha no mês de novembro de 2023, com data para o dia 18 de novembro de 2023, com inscrições abertas entre os dias 27 de outubro e o dia 03 novembro de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência a Feirinha Essência Gastronômica dos meses de novembro e dezembro de 2023, a acontecer em datas e locais a definir.
A Feira Gastronômica e de Artesanato tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento e cultura para a população e visitantes, e incentivar e promover crescimento dos pequenos produtores do setor alimentício e artesãos.
O evento acontecerá sempre aos sábados, com programação de 10hs às 20hs, preferencialmente em praças e/ou locais propícios à concentração de pessoas.

DO EVENTO

As Feirinhas Essências Gastronômicas e de Artesanato, são realizadas como objeto do Termo de parceria entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa Pró-Bar, habilitada a promover o evento, nos termos deste edital nº 29/2023 e conforme Acordo de Parceria, e contará com serviços de comercialização de alimentação e bebidas, exposição e venda de produtos artesanais, apresentações musicais, dentre outras atrações.

Serão selecionados três (03) produtores do ramo alimentício e três (03) artesãos de trabalhos diversos da cidade de Divinópolis, que serão habilitados a participar do evento, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
Mais informações sobre os eventos podem ser encontradas no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais do Prato da Casa (https://www.instagram.com/pratodacasaoficial/).

DAS CONDIÇÕES

Cada produtor e artesão selecionado terá direito ao uso de 01 (uma) barraca, oferecida pelo município, que poderá ou não ser compartilhada com outro participante selecionado.
Não será permitida a comercialização de produtos industrializados, sendo permitida apenas a exposição e comercialização de produtos comprovadamente artesanais.
Este edital contempla somente artesãos de Divinópolis, sendo, portanto, obrigatória o envio de cópia do cartão CNPJ do produtor e comprovante de endereço atual do interessado inscrito.

DA PARTICIPAÇÃO

A Participação dos produtores e artesãos de Divinópolis na Feira Essência Gastronômica acontecerá da seguinte forma:
Realizar a inscrição no link disponível no item 5.1
O produtor e/ou artesão participará presencialmente da Feira, comercializando e divulgando os seus produtos durante o evento;
A participação na Feira Essência Gastronômica demanda disponibilidade do produtor e/ou artesão em participar nos dias e locais a serem definidos, de 10hs às 20hs no evento.
Os produtores selecionados poderão contar com o apoio de uma pessoa de sua equipe, para suporte na divulgação, organização e comercialização dos produtos na barraca;
É de responsabilidade do produtor a montagem da estrutura interna da barraca para divulgação e organização do estoque de produtos, devendo a barraca estar pronta até às 09h do dia do evento.
O produtor selecionado será responsável pelas ferramentas e materiais utilizados para embalagem e entrega do produto - como sacolas, caixas, potes, copos, brindes, e demais materiais de acordo com as necessidades de cada produto.

É de responsabilidade do produtor selecionado o recebimento de pagamentos no momento de comercialização de seus produtos, por meio de máquina de cartão de crédito e débito, PIX, e/ou dinheiro físico.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 27 de outubro e 03 de novembro de 2023, por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/eu47pnuxUJWVQCnv9
Solicita-se atenção no momento de preenchimento do formulário, uma vez que o mesmo poderá ser preenchido uma única vez por produtor ou artesão.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados três (03) produtores do ramo alimentício artesanal, e três (03) produtores de artesanatos diversos (exceto alimento) da cidade de Divinópolis para participação na Feira Essência Gastronômica.
A seleção para participação dos produtores acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:
Disponibilidade para participação em horário integral no evento, das 10h às 20h, no dia evento.
Estar apto a divulgar e comercializar os seus produtos, possuindo máquina de cartão de crédito e débito para recebimento de pagamentos e/ou PIX;
Em caso de produtores do setor de alimentos, ser uma pessoa jurídica - de categoria Simples ou MEI - e estar formalizado e sediado em Divinópolis;
Comprovação será realizada por meio da apresentação de ato constitutivo ou registro do MEI válido;
6.2.4. Em caso de produtores do setor de alimentos, possuir mais de um (01) ano de registro formal válido;
Em caso de um número superior a três (03) produtores do ramo alimentício artesanal, e três (03) produtores de artesanatos diversos habilitados nos critérios de seleção, serão selecionados os participantes com maior pontuação de acordo com os requisitos abaixo:
Ser uma Microempresa ou MEI: 20 pts;

Possuir ao menos uma rede social ativa, sendo a última postagem com data de publicação não superior a 30 dias: 5 Pontos;
Ter experiência com participação em Feiras e Eventos Gastronômicos e/ou de Artesanato: 5 pontos por Feira;
Em caso de artesãos de produtos diversos, e possuir mais de 05 anos de atuação: 10 pontos;
Possuir cadastro vigente no CADASTUR: 10 pontos.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima, sendo os três (03) primeiros produtores do ramo alimentício e os três (03) primeiros artesãos de produtos diversos, definindo os selecionados para participação efetiva na Feirinha Essência Gastronômica.
O resultado será publicado no dia 06 de novembro, por meio do site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados, para participação na Feirinha Essência Gastronômica e de Artesanato deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 07 de novembro de 2023.
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por conveniência administrativa ou interesse público, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMAMENTO PÚBLICO, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

O resultado da classificação deste chamamento poderá ser prorrogado para participação na Feirinha do mês de dezembro, conforme decisão da administração pública e disponibilidade do interessado habilitado.
9.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste edital, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, preferencialmente através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa Gerente de Turismo

ANEXO I

Eu_,portador de identidade

nº_, inscrito no CPF_, residente na Rua

, nº , Bairro

, e-mail_,

telefone_, da cidade de Divinópolis, confirmo a participação na

Feirinha Essência Gastronômica, a ser realizada em local a ser definido no Município de Divinópolis, na data prevista para o dia 18 de novembro, das 10hs às 18hs, para divulgação e comercialização de produtos artesanais do ramo alimentício e/ou de artesanato diverso, de acordo com o regulamento exposto no Edital SEMDES nº 29 / 2023.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:639E0218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2023	104.673,64
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/12 em 2023	90.358,93
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2023	90.358,93

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9E7D694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2023.

Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1.737 - Vila Santo Antônio, CEP: 35.500-033 no município de

Divinópolis/MG.Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 31/10/2023 às 09h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7CA06FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
58º	WASHINGTON JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928FA18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 228

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62º	EDSON JUNIO APARECIDO GOUVEIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:706A9981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
111º	ALESSANDRA APARECIDA FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74A7E94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
112º	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A24C1AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
141º	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F359C2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
143º	FABIANA FLAVIA TOME
144º	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B106BCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS - MG

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2.023.
Aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 08:30 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da SETTRANS, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decretos nºs. 14.259/21, 14.332/21, 14.603/21 e 15.242/22, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEPLAM (Presidente); Willian Araújo, Diretoria de Políticas Urbanas; Deividy Lucas Soares de Souza, CODEMA; Fernando Henrique Costa de Oliveira, Gabinete do Prefeito; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Victor R. S. Moreira, SETTRANS; José Hugo Rodrigues, CREA; Márcio Dinis Mourão, ACID; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo e Gilberto Prado Barbosa, Diretoria de Políticas Urbanas, Prefeitura Municipal. Como convidado participou Munici Paulo Guimarães, representante indicado pela ACASP. **01 – Abertura**: Após verificação do quórum regimental, o Presidente, Marco Túlio Silva Santos, abriu a reunião passando a analisar os assuntos previstos em Pauta. O Presidente Marco Túlio Silva Santos esclareceu seu impedimento para analisar os Itens 03, 06 e 07, motivado por questões de ordem profissional. **02 – Retorno sobre entrada da ACASP na CMUOS**. O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou o representante indicado pela ACASP, Munici Paulo Guimarães, que será oficializado a partir da edição de Decreto do Executivo a ser publicado no Diário Oficial. **03 – PA 46.811/2023 e PI 174/2023. Solicita anuência para construção de posto de combustível, localizado à Rua Jesus Jota, esquina com Rua 3, Lugar denominado Fazenda da Chácara ou Ponte Funda. L:696, Q:248, Z:25. Requerente: Sando e Filhos Administração. 04 – PA 43.223/2023 e PI 154/2023. Solicita anuência para construção de posto de combustível, localizado à Rua Rio de Janeiro, 1860, Vila Santo Antônio. L: 367, Q:027, Z:10. Requerente: GDM Postos de Combustíveis LTDA. 05 – PA 41.516/2023 e PI 148/2023. Solicita anuência para construção de posto de combustível, localizado à Avenida Dolores de Aguiar Rabelo, Lugar denominado Fazenda da Chácara. L: 065, Q:119, Z:25. Requerente: Lediane Cornélia Fonseca.** O Presidente Marco Túlio Silva Santos informou que os Itens 03, 04 e 05 serão analisados em bloco, por se tratar de assuntos semelhantes. O representante da SETTRANS, Victor Moreira, manifestou que não foram concluídas as análises técnicas, e esclarece que existe um acordo com o Ministério Público sobre acessibilidade a ser contemplada nas análises, entendendo que há necessidade de conclusão do parecer técnico da SETTRANS para aprovação destas solicitações. O representante da OAB, também manifesta pela existência do Parecer aprovado pela SETTRANS. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, manifestou pela necessidade de aprovação nos demais órgãos responsáveis pela análise. *Colocado em votação, a aprovação foi favorável quanto a Localização, desde que a aprovação não se dê pelo programa "Alvará Já", ficando condicionada a manifestação favorável dos demais órgãos responsáveis pela análise técnica, incluindo parecer técnico da SETTRANS. O representante da SETTRANS, manifestou pela abstenção*. **06 – PA 55.322/2023 e PI 207/2023. Solicita anuência para construção de supermercado com área superior a 2.000,00m², localizado à Rua Sete de Setembro, 91, Centro. L: 295, Q:022, Z:16. Requerente: Fitedi Confecções S/A**. O Presidente Marco Túlio Silva Santos solicitou que o Secretário Executivo apresentasse solicitação de anuência para implantação de empreendimento de supermercado localizado nas instalações da FITEDI. O representante do CODEMA, Deividy Lucas E. Santos, questionou a não inclusão da ART no Processo, resultando na ilegalidade da documentação apresentada. Foi informado que não era costume a apresentação do documento em questão. Após discutido, foi aprovado que nas próximas solicitações de anuência, será necessária a inclusão dos projetos assinados e em conformidade com as normas técnicas, acompanhado da ART ou documento equivalente como RRT ou TRT e de Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas. Foi aprovada a elaboração de Portaria regulamentando a questão. Colocado em votação a proposta de anuência para construção de supermercado com área superior a 2.000,00m², localizado na Rua Sete de Setembro, 91, Centro. L: 295, Q:022, Z:16, foi APROVADA, desde que o processo de aprovação não aconteça pelo trâmite do "Alvará Já" com a manifestação de ABSTENÇÃO do representante da SETTRANS, Victor R. S. Moreira. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, manifestou pela abstenção se o processo fosse tramitado no Programa "Alvará Já". **07 – PA 55.903/2023 e PI 209/2023. Solicita anuência para construção de supermercado com área superior a 2.000,00m², localizado na Avenida Autorama, 650, Bairro Santa Luzia. L: 400, Q:35, Z:03. Requerente: M.S Empreendimentos e Participações Societárias LTDA.** O Presidente Marco Túlio Silva Santos solicitou que o Secretário Executivo apresentasse solicitação de anuência para implantação de empreendimento de supermercado localizado na Av. Autorama, 650 Bairro Santa Luzia. O representante do CODEMA, Deividy Lucas E. Santos, questionou a não inclusão da ART no Processo, resultando na ilegalidade da documentação apresentada. Foi informado que não era costume a apresentação do documento em questão. Após discutido, foi aprovado que nas próximas solicitações de anuência, será necessária a inclusão dos projetos assinados e em conformidade com as normas técnicas, acompanhado da ART ou documento equivalente como RRT ou TRT e de Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas. Foi aprovada a elaboração de Portaria regulamentando a questão. Colocado em votação a proposta de anuência para construção de supermercado com área superior a 2.000,00m², localizado na Av. Autorama, 650, Bairro Santa Luzia, foi APROVADA, desde que o processo de aprovação não aconteça pelo trâmite do "Alvará Já" com a manifestação de ABSTENÇÃO do representante da SETTRANS, Victor R. S. Moreira. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, manifestou pela abstenção se o processo fosse tramitado no Programa "Alvará Já". **08 – PA 52.533/2023 e PI 198/2023. Solicita atribuição de zoneamento para o lote 182,**

quadra 54, zona 04, localizados à Rua Clarindo Antônio de Melo, Bairro Jardim Brasília. Requerente: Maria Aparecida Teixeira Malta. O Presidente Marco Túlio Silva Santos apresentou Parecer Técnico PARECER TÉCNICO SEPLAM-DPU Nº 106/2023, a seguir: A Lei Municipal 2.418/1988 não prevê em seu anexo VI, zoneamento para os lotes localizados no parcelamento de solo denominado "Jardim Brasília", visto que o processo apesar de aprovado na Prefeitura de Divinópolis, não foi registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fazendo valer a situação de irregularidade para o citado processo de parcelamento. A quadra em análise bem como àquelas adjacentes, possuem ocupação predominantemente comercial, de serviço e industrial. Essa característica demanda a atribuição de um zoneamento para os lotes descritos em epígrafe em consonância com a demanda da área, possibilitando o fomento às mesmas atividades e o aproveitamento da infraestrutura instalada no local. A característica ocupacional da região tem relevância principalmente pela proximidade do trecho com o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves (MG-050), o que fomenta a instalação de atividades não residenciais. Além da proximidade com o Anel Rodoviário, a Rua Rio de Janeiro, via com ocupação comercial de grande porte, realiza uma ligação de muita importância entre o centro de Divinópolis e a rodovia de acesso às cidades vizinhas, se tornando um amplificador da área de influência comercial/serviço/industrial do Centro e do Anel Rodoviário. As ruas adjacentes à quadra 54 possuem 15,00 metros de largura (exceto a Rua Rio de Janeiro), portanto são classificadas pela Lei 2.429/1988 como vias locais principais. A Rua Rio de Janeiro, também adjacente à quadra 54, possui largura de 20,00 metros, o que a caracteriza por sua geometria, como uma via coletora principal, possibilitando a atribuição de ZC-2 sem prejuízos à mobilidade da região. A indicação de zoneamento aos imóveis não exime a observância das demais exigências legais para construção, como aprovação de projeto arquitetônico e outros licenciamentos necessários. Diante do exposto, recomendamos a atribuição de ZC-2 (Zona Comercial 2) para o lote 182, quadra 54, zona 04, haja vista as características ocupacionais e de infraestrutura da região, bem como para compatibilização com as atribuições realizadas na mesma quadra através das leis 7.982/15, 8.129/16 e 9.105/22. Através das Leis Municipais 7.982/15, 8.129/16 e 9.105/22 foram atribuídos ZC-2 (Zona Comercial 2) para outros lotes da mesma quadra, cuja apreciação se deu através de parecer técnico e estudo de impacto adequado. *Após análise, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam a recomendação do Parecer Técnico APROVANDO a atribuição de ZC-2 (Zona Comercial 2), para o lote 182, quadra 54, zona 04*. **09 – PA 49.338/2023 e PI 185/2023. Solicita inclusão da atividade torrefação e moagem de café na lista de atividades da lei 2.418/1988. Requerente: Rossélio Fernandes Lima.** O Presidente Marco Túlio Silva Santos apresentou Parecer Técnico PARECER TÉCNICO SEPLAM-DPU Nº PARECER TÉCNICO SEPLAM-DPU Nº 099/2023, a seguir: A inclusão de atividades deve ser realizada após os estudos necessários que proporcionarão o relatório de compatibilidade e demanda desta atividade com as características de cada zoneamento, portanto, a classificação e determinação da categoria de uso, proporcionará equilíbrio para instalação destes empreendimentos garantindo acesso à população e a convivência harmônica entre os diferentes usos. A atividade descrita em epígrafe possui certo grau de incompatibilidade com a vizinhança residencial, principalmente pela emissão de gases como CO2 (dióxido de carbono) e CO (monóxido de carbono), bem como emissão de particulados atmosféricos, sendo necessário regulamentar os locais adequados da cidade, aptos a absorver este tipo de empreendimento. A torrefação de café, além de emitir gases nocivos, e de particulados atmosféricos, demanda a utilização de chama para aquecimento do equipamento. Esta chama, pode ser produzida por utilização de lenha, que intensifica os efeitos destas emissões, bem como demanda o armazenamento do material, que pode atrair animais peçonhentos, demonstrando ser incompatível com vizinhança tipicamente residencial. A atividade, apesar de gerar efluentes atmosféricos, não é classificada como de grande impacto ambiental, e portanto, não cabe a inclusão desta somente nas ZI - Zonas Industriais do município, o que poderia acarretar em desestímulo à produção e comércio local, bem como incompatibilidade com as demais atividades existentes, já que neste zoneamento, a maioria das ocupações são compostas por indústrias com grande potencial poluidor. Assim, vê-se a necessidade de incluir a atividade "torrefação e moagem de café" em zoneamentos intermediários, possibilitando a instalação em classificações de zoneamentos mais adequadas. Diante do exposto, recomendamos a inclusão da atividade 03.04.20. "torrefação e moagem de café" como SE-2 (Serviço Especial 2), descritas no anexo II, categorias de uso, da Lei 2.418/1988, tendo em vista que esta é a classificação mais adequada para manter o equilíbrio entre as atividades desempenhadas em determinados zoneamentos, sem prejuízos às ocupações residenciais. *Após análise, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam a recomendação do Parecer Técnico* ***APROVANDO*** *a inclusão da atividade 03.04.20. "torrefação e moagem de café" como SE-2 (Serviço Especial 2), descritas no anexo II, categorias de uso, da Lei 2.418/1988, tendo em vista que esta é a classificação mais adequada para manter o equilíbrio entre as atividades desempenhadas em determinados zoneamentos, sem prejuízos às ocupações residenciais.* ***10 – Ofício*** **SEMDES n° 290/2023 e PI 197/2023. Solicita atribuição de zoneamento para a gleba 200, quadra 176, zona 03, localizados no Bairro Planalto. Requerente: Secretário SEMDES Luiz Ângelo Coutinho**. O Presidente Marco Túlio Silva Santos apresentou Parecer Técnico PARECER TÉCNICO SEPLAM-DPU Nº PARECER TÉCNICO SEPLAM-DPU Nº 105/2023, a seguir: O solicitante almeja a atribuição da classificação ZUM (Zona de Uso Múltiplo) ao imóvel, contudo algumas observações são necessárias para este zoneamento, haja vista que se trata de uma vizinhança majoritariamente residencial e as vias de acesso não correspondem à infraestrutura necessária para a atribuição deste zoneamento, que é o mais permissivo dentre todos listado na lei 2.418/1988. Dentre os usos permitidos no ZUM, "Comércio Principal" e "Serviço Principal", abrangem serviços como boate, casa de show, danceteria, motel, reciclagem e outros, o que poderia provocar significativo conflito de vizinhança com as residências já instaladas nas proximidades. Conforme ofício referenciado em epígrafe, o terreno foi objeto do chamamento público 010/2022, cujo PL 029/2023 foi aprovado na Câmara Municipal. O imóvel foi adjudicado pela empresa Sul Minas Ind. Com. De Confecções LTDA, que atua na fabricação de vestuário têxtil. Na Classificação ZR-1 (Zona Residencial 1), que não conflita com a vizinhança já estabelecia na região, é permitida a instalação de indústrias de grande porte não poluentes, ou seja, sem limite de área construída, o que permitiria a instalação da atividade ora requerida, sem possibilidade futura de instalações/usos que conflitem com a vizinhança residencial, como boates, motéis e os demais listadas neste parecer. O terreno possui acesso para via pública existente, cuja largura é de 15,00 m (quinze metros), o que a classifica como via coletora secundária, conforme lei 2.429/1988, situação compatível com o zoneamento ZR-1. Foi elaborado o parecer técnico n° 009/2023 – SETTRANS, quanto à adoção de soluções viárias para a região, cabendo análise se existiria a possibilidade de abertura dos eixos das vias que transpassam o terreno. Conforme o documento emitido pelo setor, que segue anexo a este parecer, não há objeção quanto à atribuição de zoneamento ao imóvel. A atribuição de um zoneamento mais permissivo que ZR-1 pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, além dos polos geradores de tráfego. *Após análise, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam a recomendação do Parecer Técnico APROVANDO a atribuição da classificação ZR-1 (Zona Residencial 1), que não conflita com a vizinhança já estabelecia na região.* **11 – Ofício SEPLAM SEC n° 197/2023 e PI 203/2023. Solicita atribuição de zoneamento para a gleba 901, quadra 40, zona 38, onde está implantado o Hospital Regional de Divinópolis. Requerente: Secretário SEPLAM Marco Túlio Silva Santos**. O Presidente Marco Túlio Silva Santos apresentou Parecer Técnico SEPLAM-DPU Nº 111/2023, a seguir: O terreno em análise está situado no perímetro urbano de Divinópolis, e está localizado às margens do eixo viário J, conforme Lei Municipal 8.643/2019 – Plano de Mobilidade. A Lei n° 2.418/1988 define em seu art. 13, parágrafo 3º, que a "A Zona Especial 3 (ZE-3) compreende os espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de uso público." (grifo nosso). No Anexo I, Tabela A da referida lei, a ocupação dos imóveis classificados como Zonas Especiais, incluindo a ZE-3, são previstas como "sujeitas a regulamentação específica".

Entendemos que o uso do imóvel já edificado no terreno corresponde à definição prevista no artigo 13, parágrafo 3º da Lei de Uso e Ocupação do Solo para o zoneamento ZE-3, por se tratar de instalação de uso público, entretanto, a aprovação de projetos arquitetônicos de qualquer edificação depende dos parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos etc.) e de uso (atividades admitidas no local) atrelados aos zoneamentos e não regulamentados para este imóvel até o momento. Portanto, faz-se necessário regulamentar o uso e a ocupação do lote em análise para que a edificação nele construída possa ser regularizada, e para que acréscimos ou construções futuras sejam passíveis de aprovação conforme legislação em vigor. Haja vista a particularidade na ocupação deste imóvel, a necessidade de não enrijecer os parâmetros para futuras ampliações, o uso de interesse social, considerando também a análise dos impactos gerados e a necessidade de absorver conflitos e prejuízos que possa gerar no entorno, propomos a adoção de parâmetros específicos para este terreno, prerrogativa estabelecida para a Zona Especial 3. São eles: • Coeficiente de Aproveitamento máximo – 2,1 • Taxa de Ocupação máxima - 72% • Taxa de Permeabilidade mínima - 15% • Afastamentos mínimos (alinhamento e divisas) - Estabelecidos pela Lei n° 1.071 de 21 de novembro de 1973. • Usos permitidos - aqueles relacionados a serviços de saúde médico-ambulatorial-hospitalar, assim como, os usos de apoio ou suporte para estas áreas. A proposição dos parâmetros seguiu a mesma metodologia estabelecida através dos estudos para a proposição do PLEM 061/2021, que "Dispõe sobre uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis". Somado aos estudos prévios, se impôs a especificidade do terreno e a definição estabelecida na legislação vigente referente a "regulamentação específica" dos parâmetros urbanísticos para este imóvel, o que possibilitou a utilização do Coeficiente de Aproveitamento - CA e Taxa de Permeabilidade - TP, sem que sejam fomentadas mais distorções na estrutura atual de uso e ocupação do solo e prejuízos à cidade. *Após análise, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam a recomendação do Parecer Técnico APROVANDO a atribuição correspondendo à definição prevista no artigo 13, parágrafo 3º da Lei de Uso e Ocupação do Solo para o zoneamento ZE-3, por se tratar de instalação de uso público.* **12 – PA 36.715/2023 e PI 175/2023. Solicita alteração de zoneamento dos lotes 022 e 280, quadra 18, zona 18, localizados no Bairro Vila Central do Divino. Requerente: Caliopio Guimarães Silveira.** O Presidente Marco Túlio Silva Santos apresentou Parecer Técnico PARECER TÉCNICO SEPLAM-DPU Nº SEPLAM-DPU Nº 90/2023, a seguir: Foi visualizado através do sistema de geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que trata-se de uma região majoritariamente residencial, configurada principalmente por residências unifamiliares, não sendo compatível a classificação de Zona Comercial à área, ou mesmo para dois lotes específicos. A classificação ZC-2 ora pleiteada, é um zoneamento com grande possibilidade de verticalização e permissão de atividades, conforme anexos I e II da Lei 2.418/1988. A instalação de serviços de grande porte e/ou grande impacto no local ocasionará diversos conflitos de vizinhança, haja vista que a via não possui características que permitam uma absorção adequada do fluxo de veículos gerados quando da utilização do espaço com a classificação ZC-2. Além de ser inadequada a classificação de zona comercial aos lotes ora pleiteados, visualiza-se também no Mapa de Zonamento da Lei 2.418/1988, que a demanda por atividades comerciais daquela região, já é suprida pelo entorno da Praça do Mercado, classificado como ZC-2, bem como pelas vias que circundam a região, classificadas como corredores comerciais, principalmente na classificação ZC-1 (Zona Comercial 1). Ainda, trata-se de uma via com somente 7,00 m (sete metros) de largura, o que nem a classifica como via local, em conforme a Lei Municipal 2.429/1988, que dispõe sobre o parcelamento de solo em Divinópolis. A atribuição de zoneamento mais permissivo a região, além de sobrecarregar ainda mais o sistema viário local, provocaria uma série de transtornos aos moradores da região, no caso de instalação de serviços de atendimento mais amplo à população.
Recomendamos, portanto, a manutenção da classificação atual, como ZR-2 (Zona Residencial 2), sob o risco de se permitir, com a alteração de zoneamento, a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local atualmente. *Após análise, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam a recomendação do Parecer Técnico SEPLAN-DPUnº 090/2023 NÃO APROVANDO a* alteração solicitada . Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 04 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 05 (Cinco) de Outubro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

(ASSINATURAS):
Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) ___,
Marco Túlio Silva Santos (Presidente) _____.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A6B912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2023.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o Gabarito Definitivo e o Resultado Provisório das Provas Objetivas do Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2023. O Texto integral poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de outubro de 2023.

A***LAN RODRIGO DA SILVA*** **-**
Secretário Municipal de Saúde /

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB72D03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 051 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 016/2023
Processo Licitatório: nº 174/2023
Tomada de Preços nº 020/2023
Valor: R$ 148.714,43 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses para o lote 01.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil Registro Regional nº 388.005/MG, Decreto nº 15.873/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2023, Edição 3620, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 016/2023, PL. nº 174/2023, Tomada de Preços nº. 020/2023 (LOTE 01 - Reforma da Praça São Sebastião, localizada no Bairro Afonso Pena, no município de Divinópolis/MG), dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do objeto contratual, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023.

Divinópolis/MG, 25 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil- Registro Regional 388005
Fiscalização de Obra

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:253D233F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

– Convênio não oneroso que entre si celebram o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde, a Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil – SOS DO CÂNCER e Adulto, objetivando a prestação de serviços assistenciais de saúde. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar de 01/10/2023.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF11F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da homologação do Relatório de Gestor de Parcerias Financiada pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 26 de outubro/2023,
Considerando o Parecer técnico nº 36/2023 da Comissão de Análise/Projetos e Monitoramento de 17 de outubro de 2023 favorável a aprovação da homologação do Relatório de Gestor de Parcerias,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Homologação do Relatório do Gestor de Parcerias financiado pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução da Entidade:
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de setembro/2023 - Valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Divinópolis/MG, 26 de outubro de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:625AE362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 35/2023 - CMPI

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O BIÊNIO 2023/2025

O conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais,
No uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Nº 127 de 2007 em Assembléia no dia 19/10/2023 e,
Considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 26/10/2023;
Considerando o Capítulo VII e Art.13 do Edital de Eleição Nº 02/2023, que dispõe sobre o mandato da Organização da sociedade Civil do CMPI/Divinópolis que será de 02 anos, conforme disposto no art. 6º da lei Complementar de nº 193/2019.

Resolve:
Art. 1º Publicar o resultado da Eleição da sociedade Civil do biênio de 2023 a 2025:
I- **Entidades Titulares** - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I e II – Padre Libério, Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC, Pousada dos Avós Rezende Ltda, Loja Maçônica Estrela do Oeste de Minas, Universidade do Oeste de Minas – UEMG, trabalhador na área do Idoso – Nutricionista.

II - **Entidade Suplente**: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, La Vitta Residencial para Idosos, Universidade Federal de São João Del Rei – Campos Dona Lindu – UFSJ, trabalhador na área do Idoso – Assistente Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5DE39D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 36 - CMPI

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI e sua Mesa Diretora para o Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis/MG, - CMPI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar **Nº 127 de 2007** e as disposições de seu Regimento Interno e em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 26 de outubro/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal da Pessoa da Pessoa idosa de Divinópolis/MG - CMPI, os seguintes membros para compor o biênio 2023//2025 com representação Governamental e da Sociedade Civil:

I – **Representantes Governamentais:**
a) **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRANS**:
Efetivo: Luciano Donisette Souza
Suplente: Mateus Ricardo de Oliveira

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

Efetivo: Márcia Gonçalves Campos
Suplente: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira

c) **Secretaria Municipal de Cultura – SEMEC**

Efetivo: Maria Helena Carvalho
Suplente: Alexandre Pereira da Silveira

d) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

Efetivo: Isabel Cristina de Oliveira Araújo
Suplente: Jânia Lúcia Rios Belarmino

e) **Secretaria Municipal de Saúde: SEMUSA**

Efetivo: José Luis de Sousa
Suplente: Simone Cassiano Ventura

f) Secretaria Municipal de Esportes – SEMEJ

Efetivo: Peter Araújo Kratochwill
Suplente: Rinaldo Silva Gontijo

(II) **Representante Sociedade Civil:**
a) Ensino Superior:
Efetivo: Virgínia Raimunda Ferreira - UEMG
Suplente: Kellen Rosa Coelho- UFSJ

b) Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida ''LAR DOS IDOSOS'' – Unidade I e Unidade II – Padre Libério

Efetivo: Camila Ferreira Oliveira
Suplente: Jhonatan Evangelista de Oliveira

c) **Profissional da área do Idoso - Nutricionista e Assistente Social**
Efetivo: Patrícia Flora

Suplente: Patrícia Borges B. Lopes

d) **Loja Maçônica Estrela Oeste de Minas**;

Efetivo: Marcos Braga Rodarte
Suplente: Raimundo da Costa Santos

E) **Grupos de Convivência para Idosos ou Associação**:
Efetivo: Lara Luiza Leal - GEEC
Suplente: Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira - Casa da União Divina Flor

F) **Instituição Privada com fins lucrativos**:

Titular: Ermantina Diani Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende

Suplente: Rochester de Oliveira Fontes – La Vitta Residencial para Idosos

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI para o biênio 2023/2025:

I) Presidente: Márcia Gonçalves Campos

II Vice Presidente (a): Virgínia Raimunda Ferreira
III 1º Secretário (a): Patrícia Flora
IV 2º Secretário (a): Peter Araújo Kratochwill
ART.3º Secretária Executiva:
I – Valéria Dias

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados

Divinópolis/MG, 26 de Outubro de 2023

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6879CD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 089/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO/MG**, conforme segue:

EMPRESA:
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA- CNPJ- 23.405.990/0001-43:
Correspondendo ao valor unitário R$ 179,00 e ao valor Global Final de R$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Conforme proposta de preços da Empresa vencedora.

Dom Bosco-MG, 24 de Outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E0BFE5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2023-PREGÃO ELETRONICO N.37/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 190/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 037/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: CASI, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresas vencedoras: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ N°: 43.575.205/0001-08, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N. 40.516.483/0001-04, no valor de R$ 16.153,55 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); IARA RICARDO OTTONI, CNPJ N. 36.344.966/0001-93, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dores do Indaiá, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:12235671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2023-PREGÃO ELETRONICO N.37/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 190/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 037/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: CASI, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA

ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 239,240,241/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ N°: 43.575.205/0001-08, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N. 40.516.483/0001-04, no valor de R$ 16.153,55 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); IARA RICARDO OTTONI, CNPJ N. 36.344.966/0001-93, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dores do Indaiá, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1D278596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - PREGÃO Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de2,04**%**, sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 018/2023, linha 21, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1080D1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 089/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 20/11/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de ponte em estrutura mista na localidade do Barreiro conforme Processo 59053.009451/2023-34 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 27/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 26/10/2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da CPL -
Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:82471FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 22/11/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em trecho da Rua José Mendes Pinto, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 27/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 26/10/2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DCA4B430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 23/23, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código De Trânsito Brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio Nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela Do Indaiá-MG. Recebimento das propostas até as 08h do dia 10/11/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h05min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal BBMNET. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26/10/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ACF2A263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0149/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0149/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 012/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: " Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, sobre poliédricos, e recapemanteo sobre base asfaltada, em trechos das Ruas Monsenhor César, Indalécio Palhano, Tenente Joaquim Alves e Cândido Rodrigues, localizadas no bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do repasse do governo federal, na modalidade tranferencia especial 2023", a ser realizado no dia 20/11/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DB9FE5E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0150/2023, Dispensa de Licitação n°: 0045/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO "AVCB" OU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO "CLCB", PARA A "PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO", SITUADA À RUA DOM PEDRO I, Nº 248, NA CIDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS - CBMMG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 123/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 10.908.251/0001-22. No valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1DC2EBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023, PREGÃO PRESENCAL 56/2023

O Município de Felixlândia/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 56/2023 – Processo Licitatório 109/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas atendendo às diretrizes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital(...),** que será realizada na data 09/11/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5BB26B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2966/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA ONEIDA DA CUNHA DUQUE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/10/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F5C3078

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2967/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 15043.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SABRINA VIANA ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 24/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:934CC0BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2968/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20066.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 25/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88C61C26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2969/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4315.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LÁZARA MADALENA DA CUNHA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 25/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:65FBF396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2970/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUANA VIEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Classe VI, Grau A, a partir do dia 25/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:958D7FA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2971/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Classe VI, Grau A, a partir do dia 25/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD9CD84B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2972/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14351.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARAIZA APARECIDA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:414EAC09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3619 DE 25/10/2023

Demite servidor após conclusão de Processo Administrativo

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24/02/2011, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Prefeito Municipal, bem como a conclusão do Processo Administrativo nº 018/2023, expedido pelo Corregedor Municipal,
Resolve:
Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **LEANDRO CARLOS DA COSTA**, matrícula **1446**, do cargo de **TELEFONISTA**, a partir do dia **25 de Outubro de 2023**, de conformidade com o Art. 183, inciso III, da Lei Complementar nº 41/2011, pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 195, da mencionada Lei.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5B6FA2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3620 DE 26/10/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **NAYARA DE OLIVEIRA LIMA**, Diretor Adjunto do SAAE, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de lanche servido a visitantes e/ou servidores presentes em reuniões, cursos, treinamentos, palestras ou eventos, realizados nesta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5407B454

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO RETIFICADOR

Tendo em vista ERRO MATERIAL no despacho publicado em 25/10/2023, onde lê-se: Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2022, instaurado pela Portaria nº 5304/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor L.C.C, de matrícula 1446, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 195 da mencionada lei.

Passa-se a ler: Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/**2023**, instaurado pela Portaria nº 5304/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a

aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor L.C.C, de matrícula 1446, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 195 da mencionada lei.

Formiga, 26 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:929BBD41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo, paraaquisição deequipamentos de refrigeração para acondicionamento de pescado apreendido durante fiscalizações no Lago de Furnas, para posterior destinação, bem como aquisição de um Notebook para adequação na logística de hardware do 2º Pelotão da Polícia Militar de Meio Ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação:**01.01.04.845.0000.0.162 4.4.50.42 - Auxílios**. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 26/10/2023 a 31/12/2023. Data: 26/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA5A6394

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2649/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2584/2023, de IGOR DE SOUZA FARIA, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir de 16/07/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7F1F0E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 309

O(a) candidato(a)**LBC,**inscrição nº968010211, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**GARI,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 26/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C6ACBD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO N º 020/2023

"Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Eleitoral formada exclusivamente por membros não-governamentais da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de conduzir a Eleição para novos membros do CMDCA.

Art. 2o Integram a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat;
II – Renata Duque Januário Silva;
III – Karen Cristine Fernandes.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 26 de outubro de 2023.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5636F266

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Social para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - biênio 2023-2025

.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°5389, de 15 de abril de 2019, e nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, conforme Ata nº 012.

CONSIDERANDO os arts. 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelecem, respectivamente, a participação

popular no processo de formulação e execução das políticas sociais no país e o papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital CMDCA nº 03/2023, que convoca a Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Representação Não-Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - biênio 2023-2025, nos termos anexos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E1BEEE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 310

O(a) candidato(a) **LMP,** inscrição nº 968002505, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN066544246BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/10/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98DC78F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 311

O(a) candidato(a) **ALOG,** inscrição nº 968011638, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN066544232BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8308C33A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 312

O(a) candidato(a) **LMAV,** inscrição nº 968009700, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN066544229BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/10/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:184582EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 313

O(a) candidato(a) **DMC,** inscrição nº 968010776, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE SOCIAL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN066544192BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/10/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A68692B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2023 – CREDENCIAMENTO 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 98/2023.Processo Licitatório 64/2023 – Inexigibilidade nº. 24/2023 – Credenciamento 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG . **Contratada**: AVANÇO ENGENHARIA LTDA. **Da dotação orçamentária:** 10.301.10.2773.3.3.90.39.1.621.000.0000**;** 10.301.10.2082.3.3.90.39.1.500.000.1002. **Data:** 26/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB524283

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal de Transporte Público Urbano e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Transporte Público Urbano - FMTPU, instrumento público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, destinado a prover recursos ao transporte coletivo urbano.

§ 1º O FMTPU tem natureza contábil, sem personalidade jurídica própria, permanecendo na estrutura da Administração Direta do Município de Formiga e com prazo de duração indeterminado.

§ 2º A criação do FMTPU objetiva fomentar o direito social ao transporte constitucionalmente estabelecido, consubstanciado na finalidade de garantir regularidade, qualidade, continuidade da prestação e modicidade das tarifas em consonância com a exequibilidade da prestação de serviços pelas concessionárias legalmente contratadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - tarifa técnica: custo por passageiro equivalente do serviço público de transporte coletivo calculado de acordo com a fórmula estabelecida no contrato de concessão;

II - tarifa social: preço pago pelo usuário do serviço público de transporte coletivo após aplicado subsídio pelo Município de Formiga mediante repasse de valores à concessionária prestadora de serviço público de transporte urbano;

III - custo do sistema: valor global da prestação do serviço público de transporte coletivo;

IV - déficit tarifário: diferença negativa entre o custo do sistema de transporte e a receita advinda das tarifas e demais receitas conforme previsão no contrato de concessão e edital de licitação.

Art. 3º Constituirão recursos do FMTPU:

I - verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias originárias da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Formiga e de seus créditos adicionais;

II - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;

III - as receitas de multas, que não se enquadrem como multas de trânsito, das empresas operadoras do sistema de transportes, tais como ônibus, táxi, transporte escolar, turismo, transporte especial, e outros;

IV - os recursos de natureza orçamentária ou extra orçamentária que lhe forem destinados pelos governos federal, estadual ou municipal;

V - doações, transferências, repasses, auxílios, subvenções, contribuições e legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras;

VI - 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do estacionamento rotativo;

VII - o saldo do FMTPU apurado em balanço financeiro do exercício anterior;

VIII - outras receitas legalmente permitidas.

Art. 4º Os recursos do FMTPU terão como destinação os repasses financeiros e subsídios necessários ao custeio, investimento e remuneração da concessionária prestadora de serviço público de transporte urbano, com o escopo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a modicidade tarifária ao usuário e qualidade do serviço prestado.

Parágrafo único. Fica vedado repasse do FMTPU à concessionária de serviço público de transporte coletivo urbano para aplicação em demandas que sejam obrigação, por força legal ou contratual, da própria concessionária prestadora do referido serviço, bem como em caso de ausência de demonstração de reversão desse importe aos usuários do serviço.

Art. 5º Os recursos financeiros, transferências ou movimentações de recursos relativos ao FMTPU serão efetuados em conta corrente específica, aberta especialmente para os fins previstos nesta Lei, em estabelecimento bancário oficial credenciado pelo Município de Formiga.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos recursos cujo instrumento de convênio, contrato, ajuste ou acordo determine outras instituições financeiras ou contas específicas em que os mesmos deverão ser depositados.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do FMTPU, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Municipal de Obras e Trânsito;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Formiga;

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 1º As reuniões do Comitê ocorrerão mediante convocação de seu Presidente.

§ 2º A função dos membros do Comitê Gestor do FMTPU é considerada serviço de relevante valor social e será exercida gratuitamente.

Art. 7º São competências do Comitê Gestor do FMTPU:

I - apurar a diferença entre o custo do sistema de transporte e a receita advinda das tarifas conforme previsões do Contrato de Concessão e Edital de Licitação;

II - solicitar ao Chefe do Poder Executivo a formalização de projeto de lei autorizando subsídios e repasses financeiros do Fundo necessários ao custeio, investimento e remuneração da concessionária, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e qualidade da prestação dos serviços;

III - auxiliar na gestão do FMTPU;

IV - fiscalizar o sistema de monitoramento da frota para acompanhamento do volume de serviço prestado, notadamente por meio de conferência entre viagens e frotas programadas e realizadas;

V - fiscalizar a prestação dos serviços por outros indicadores legais ou definidos em normativos infralegais;

VI - definir e executar o fluxo de informações necessárias ao acompanhamento da arrecadação, da demanda de passageiros, dos custos operacionais e dos investimentos realizados, conferindo-lhes publicidade;

VII - divulgar, sempre que houver a concessão de tarifa social e atualização de seu valor, relatório referente aos 6 (seis) meses de impacto no fluxo de passageiros, informando qual foi a alteração do número de pagantes do transporte público coletivo em comparação com o cenário anterior e posterior à mudança na tarifa.

§ 1º O prazo para apresentação do relatório se inicia a partir da data de concessão ou alteração do valor da tarifa e finda em até 7 (sete) meses da referida alteração do valor tarifário.

§ 2º Para consecução do previsto no inciso VII o município deverá agir em conjunto com a concessionária para que seja constantemente otimizada a tecnologia responsável por informatizar o número de passageiros pagantes, de modo que esta seja cada vez mais ágil, acessível e eficiente.

Art. 8º O Fundo Municipal de Transporte Público Urbano – FMTPU será gerido pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá supervisionar as atividades de contabilidade do Fundo Municipal de Transporte Urbano, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 10. O orçamento do FMTPU integrará o orçamento do Município de Formiga, em obediência ao princípio da unidade.

§ 1º O orçamento do FMTPU, quando da sua elaboração e na sua execução, observará os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 2º A contabilidade do FMTPU tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º O órgão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá relatórios de gestão do FMTPU.

a) entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do FMTPU e outras demonstrações que vierem a ser exigidas.

b) as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 11. O FMTPU será extinto:

I - mediante lei;

II - mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção será absorvido pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na forma da lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face ao Fundo ora criado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1DD7BB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do Município de Formiga/MG.

Art. 2º O Programa "Empresa Amiga da Escola" tem por finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma e melhorias nas escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.

§ 1º A definição da escola a ser beneficiada pelo Programa se dará a partir da análise conjunta entre a Secretaria Municipal da Educação e Esportes e a empresa interessada, contemplando o critério do benefício para o estudante com a melhoria a ser executada.

§ 2º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra diretamente à instituição de ensino escolhida.

§ 3º A empresa poderá escolher, ao seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação, após análise e anuência pela Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Art. 3º A empresa doadora poderá colocar banner com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é "Amiga da Escola" na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo regulamentar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações quanto ao modelo, tamanho e quantidade de propagandas permitida à empresa doadora, conforme as especificações abaixo descritas:

a) o banner deverá ter a medida de 1,00 m x 1,20 m;

b) poderá ser afixado na escola no máximo 2 (dois) banners, de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades pedagógicas

Art. 4º As empresas deverão ser cadastradas no Programa de que trata esta Lei, para efeito de se habilitarem, por ordem de cadastro, a contribuir para o atendimento das demandas de reformas nos educandários e usufruírem o direito à publicidade, assegurado pelo artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 26 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 616/2023, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:465603E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.418, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 791/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção de interceptores de esgoto nos Córregos Bela Vista e Água Vermelha, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por meio dos Contratos de Financiamento nºs 336.494/21 e 350.583/22, firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, sem ônus adicional ao erário:

Rayane Arantes Sousa;
William Ribeiro de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38BA6952

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1039/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA, Gestão 2023/2024, na condição de representantes do Município de Formiga, nos termos do item 5.4.3 da Norma Regulamentadora nº 5, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego:

Presidente – Christiane Vilano Ferreira;
Suplente – David Américo de Souza.

Art. 2º Fica homologado o processo eleitoral ocorrido em 20 de outubro de 2023, por meio do qual foram eleitos, na condição de representantes dos servidores, nos termos do item 5.4.4 da Norma Regulamentadora nº 5, da Portaria nº 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, os seguintes servidores;

Vice-Presidente – Dênis Vagner Lacerda;
Suplente – Mônica Regina de Arantes Alves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.943, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EAC90EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves e pesados) e máquinas vinculados à frota oficial da Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 61, fonte 1.500.000.0000 02.02.01.04.122.0402.2098.3.3.90.41.00: Ficha 71, fonte 1.500.000.0000 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 94, fonte 1.500.000.0000 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001. 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00: Ficha 137, fonte 1.500.000.1001. 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 263, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273, fonte 1.500.000.1002. 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000. 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000. 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.30.00: Ficha 402, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.30.00: Ficha 409, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.30.00: Ficha 426, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00: Ficha 441, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.26.782.0031.2064.3.3.90.30.00: Ficha 445, fonte 1.500.000.0000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023.
CONTRATADA: Auto Peças E Serviços LB Ltda. – CNPJ: 10.353.516/0001-73. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 1.018.200,00 (um milhão dezoito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023.
CONTRATADA: Auto Peças Mambaí Ltda. – CNPJ: 07.546.845/0001-26. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023.
CONTRATADA: HBR Peças E Serviços Ltda. – CNPJ: 39.764.270/0001-04 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 2.366.550,00 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023.
CONTRATADA: DJ Lubrificantes E Serviços Ltda. – CNPJ: 50.828.956/0001-54.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 4.603.410,00 (quatro milhões seiscentos e três mil quatrocentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023.
CONTRATADA: Mega Distribuidora Auto Peças Ltda. – CNPJ: 13.397.361/0001-65 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023.
CONTRATADA: Formopeças LTDA. – CNPJ: 22.652.648/0001-85 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 2.237.400,00 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023.
CONTRATADA: Armazem - Auto Peças E Serviços Ltda. – CNPJ: 17.783.562/0001-51 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 1.398.200,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023.
CONTRATADA: The Box Mecânica e Auto Peças LTDA.- CNPJ: 47.297.062/0001-70 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023.
CONTRATADA: Marco Antônio Pereira Auto Peças LTDA.- CNPJ: 38.579.132/0001-92 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 2.449.350,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023.
CONTRATADA: Marlene Silva Del Forno 38576740168 - CNPJ: 13.559.506/0001-87 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/10/2023

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3CE29DB5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023. OBJETO: Aquisição de peças para reparo e manutenção corretiva da bomba injetora de máquina integrante da frota oficial da Associação de Cooperação Agrícola dos Trabalhadores da Reforma Agrária – ACATRA, em cumprimento a emenda impositiva ao orçamento vigente (Emenda Impositiva nº 13/2022).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00: Ficha 69, Fonte 1.500.000.0000.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
CONTRATADA: AUTO PEÇAS MAMBAI – CNPJ: 07.564.845/0001-26 VALOR DO CONTRATO: Valor total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10//2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023 CONTRATADA: 45.401.711 GABRYELLE GOMES DA SILVA – CNPJ: 45.401.845/0001-26 VALOR DO CONTRATO: Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10//2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AD3F4670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PL Nº: 0082 Pregão Presencial (10.520/02) Nº: 0030/2023**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISE CITOPATOLÓGICA, BIOPSIA CIRURGICA E BIOPSIA SIMPLES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ/MG.**" SUSPENDE-SE o processo licitatório em epígrafe que ocorreria às 09:00:00 do dia 27 de Outubro de 2023 em virtude de adequações necessárias ao instrumento convocatório, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. E-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Fone: (38) 9 9939-2440.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:477EA103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0086/2023 Pregão Presencial (10.520/02) Nº: 0032/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE USO COMUM E HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão Sexta-feira , 10 de Novembro de 2023 às 00:00:00h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA*.**
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:299EE529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n° 051/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 – O Município realizará no dia 13/11/2023, às 08:30 horas, o Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECEDDIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: *contato@bll.org.br* e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 23 de outubro de 2023,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:20694766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-Contratação de pessoa jurídica para construção do mercado municipal de Grão Mogol, para implantação do projeto aprovado pelo BDMG/BF N° 348.174/22, por empreitada por execução indireta e por preço global-Vencedora: **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ 06.934.631/0001-64-Vr: R$2.561.732,96-Prazo 5 dias p/recurso-art. 109, L. 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:28B4A997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICACAO N° 01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - TERMO DE RETIFICACAO N° 01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 053/2023. Altera-se no termo de referência o item 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/DESCRIÇÃO DO OBJETO, O QUANTITATIVO DE TODOS OS PRODUTOS. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo "Lanches Prontos", de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme anexos. A data da sessão pública permanece no dia 16/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 25/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:815486E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos no Bairro Bela Vista, localizado no município de Guarani/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.049/2021.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 45.052.876/0001-10,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)***.

Guarani – MG, aos 26 dias de outubro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8BE62B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 45.052.876/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos no Bairro Bela Vista, localizado no município de Guarani/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.049/2021.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 26 de outubro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 036/2023.

SIGNATÁRIOS: EDMUNDO CARVALHO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8FDDCBC7

JURÍDICO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo nº 03/2023, publicado em 03 de outubro de 2023, previu a contratação de duas vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e uma vaga para Psicólogo por meio de contratação temporária;

CONSIDERANDO que no município de Guarani, existem apenas três vagas de auxiliar de saúde bucal, sendo duas vagas ocupantes por servidores efetivos, no qual uma se encontrava de licença de saúde na data da publicação do edital;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva que que encontrava de licença a saúde, **retornou ao seu trabalho no dia 19/10/2023;**

CONSIDERANDO que, em virtude disso, resta apenas uma vaga disponível para convocação de candidato para contratação temporária para exercer o cargo de auxiliar de saúde bucal;

CONSIDERANDO o item 11.20 do edital que dispõe que a classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação;

Resolve convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo objeto do Edital 003/2023, a comparecerem na Prefeitura Municipal – Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG – no **prazo de 02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, para contratação através de **contrato administrativo e início dos trabalhos em 06/11/2023,** de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.19 do Edital nº 03/2023, **portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)

• 1 FOTO 3X4
CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE .

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	DAIANA ALVES DA SILVA

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	JULIANA BRUGIOLO VIANA

Guarani, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C9EE71BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
Processo 85/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 08/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.550.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 2.550.000 – Ficha 222
Data da Adjudicação: 23 de Outubro de 2023.
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2023.

OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 33.220.938/0001-76
Valor Total do Certame: R$: 484.384,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 23 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:32E6014F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 85/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 33.220.938/0001-76

VALOR ESTIMADO R$: 484.384,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação orçamentaria:

02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.550.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 2.550.000 – Ficha 222

VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BE6604C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2023
Processo 94/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 52/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 1.601.00 – Ficha 166
Data da Adjudicação: 23 de Outubro de 2023.
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS 0 KM TIPO VAN 08 LUGARES SEM ADAPTACAO, DESTINADO AO USO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF RURAL NESTE MUNICIPIO**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.228.367/0001-62
Valor Total do Certame: R$: 199.400,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 23 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:40288B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 94/2023
PREGÃO Nº 52/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS 0 KM TIPO VAN 08 LUGARES SEM ADAPTACAO, DESTINADO AO USO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF RURAL NESTE MUNICIPIO

EXTRATO DE ATA Nº 198/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ : 23.228.367/0001-62

VALOR ESTIMADO R$: 199.400,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos reais)

Dotação orçamentaria:

02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 1.601.00 – Ficha 166

VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B4C6FD02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 105/2023 modalidade Pregão Presencial nº 19/2023. OBEJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHAO PRANCHA PARA TRANSPORTAR VEÍCULOS DE MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM : JULGAMENTO 13/**11/2023**ÁS 14:30. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE (38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

GUARDA MOR, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7C266C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 208/2023, originado da Inexigibilidade nº 082/2023, firmado com **GONCALVES BOSON ARRUDA ADVOGADOS. Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para representar o Município ativa e passivamente nos órgãos judiciais e administrativos supracitados, ainda que na qualidade de terceiro interessado ou litisconsorte, bem como emitir pareceres jurídicos sobre assuntos/matérias que lhe sejam apresentadas, elaborar minutas de atos, expedientes e normas, de acordo com o subsídio fornecido pelo Contratante, tudo sem prejuízo de prestar assessoria em demais assuntos de interesse do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 72.000,00.

Guaxupé, MG, 24/10/2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE. PROCURADORA-
Geral do Município.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:43399037

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2021, originado do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do INPC de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) e a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN. **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, e Art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 16/10/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3E6C30F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021, originado do Credenciamento 004/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do INPC de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) e a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN. **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, e Art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 16/10/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B8A05722

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 077/2023, Processo nº 244/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 077/2023, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, **OCORRERÁ no**

DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2023, AS 14h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 077/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:00EB5F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 087/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 277/2023.** Tipo: **Menor Preço Por ITEM**. Objeto: Aquisição de motocicletas zero quilômetro para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de novembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 30 de outubro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:BA384AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 10/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 04.346.543/0001-16. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a finalização da construção do barracão de trabalho no regime semiaberto dos IPLI's (Indivíduos Privados de Liberdade), anexo à unidade Prisional Guaxupé/Guaranésia. Valor R$ 51.694,32. Dotação Orçamentária 02.11.01.06.181.1001.2446.3.3.90.39.00. Ficha 1.139. Fonte de recurso 1.500, CO 0000. Vigência: 11/10/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 11 de outubro de 2023.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B379E3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Proponentes:
DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP
GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Às 09h05min do dia 04 (quatro) do mês de outubro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023 e o Engenheiro Carlyle Severino Filho, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Avenida Jonas Vilela Franco, 490, centro, a fim de receberem a documentação e propostas apresentadas visando a contratação em regime de empreitada global para execução do objeto acima mencionado, para o qual foi autuado o processo licitatório nº 154/2023, modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, tipo menor preço global. Dando início aos trabalhos a Presidência da Comissão determinou o secretário que efetuasse a lavratura da presente ata, na presença dos demais membros da comissão e licitante presente. Aberto os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.227.965/0001-57**, GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.518.032/0001-44, **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.685.373/0001-68 e **RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.696/0001-06/0001-68. Inicialmente foram verificados os documentos de credenciamento das empresas presentes e constatado que atenderam ao edital, ficando credenciado o representante conforme Credenciamento. Posteriormente foi dado início à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos para habilitação, os quais foram assinados e rubricados por todos os membros da comissão e licitantes presentes, sendo posteriormente integrados aos autos do processo licitatório. Após terminar a análise dos documentos pela Comissão, o Presidente comunicou a habilitação das empresas **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA** e **RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Indagou, em seguida, se o presente nada tinha a declarar quanto à fase de habilitação e se abriria mão de interpor recurso. Os participantes presentes, em nenhum momento, manifestaram qualquer sinal de desagrado ou oposição aos trabalhos, e manifestaram-se concorde com o resultado desta fase de habilitação. Com a renúncia dos licitantes presentes ao prazo legal de interpor recurso a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Aberto os envelopes, após conferência realizada pela CPL, verificou-se que os valores ofertados estavam em conformidade com o disposto no Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 539.086,32 (quinhentos e trinta e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**. Em segundo lugar ficou a empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 572.289,22 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Em terceiro lugar ficou a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 597.882,22**

(quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Em quarto lugar ficou a empresa **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 624.539,81 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**. Após examinar as propostas a Comissão colocou a palavra à disposição, tendo os representantes legais das empresas concordado com todas as decisões até o momento tomadas. Sendo assim, a comissão declara como vencedora do certame a empresa **RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a se tratar, o presidente da Comissão agradece a presença de todos, encerrando a presente sessão com a lavratura da ata às 11h30min, que após lida se aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente/CPL 2023

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA
Membro

SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
Membro

Licitantes:

DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP

GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7ACD7A12

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 143/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 028/2023; c) Data da Homologação: 20/10/2023; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: VALENTINI MATEIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.195.524/0001-00. Valor R$ 2.436.592,07 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2038- 3.3.90.30. FONTE-275.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:BB2E7B36

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 139/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 139/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº139/2023. Processo nº 143/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: VALENTINI MATEIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.195.524/0001-00, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024. Valor R$ 2.436.592,07 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2038- 3.3.90.30. FONTE-275.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C4D88932

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 144/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 029/2023; c) Data da Homologação: 19/10/2023; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA PROVAVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIOS (anel, bico, câmara) PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GILSON TOMAZ DE ARAÚJO MEI, CNPJ nº 24.350.813/0001-70. Valor R$ 117.095,00 (Cento e dezessete mil e noventa e cinco reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2038- 3.3.90.30. FONTE-275.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:07E54608

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 138/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 138/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº138/2023. Processo nº 144/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GILSON TOMAZ DE ARAÚJO MEI, CNPJ nº 24.350.813/0001-70, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PROVAVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIOS (anel, bico, câmara) PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024. Valor R$ 117.095,00 (Cento e dezessete mil e noventa e cinco reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2038- 3.3.90.30. FONTE-275.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:025DB7DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 133/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 027/2023; c) Data da Homologação: 05/10/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: MARCHI METAIS LTDA-ME, CNPJ nº 43.131.571/0001-78. Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1020-4.4.90.51. FONTE-298.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:DB342EBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 085/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 085/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº085/2023. Processo nº 133/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MARCHI METAIS LTDA-ME, CNPJ nº 43.131.571/0001-78, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO. Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024. Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1020-4.4.90.51. FONTE-298.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:690E5AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
2 ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

Aos vinte seis (26) dias do mês de outubro de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 102/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na Rua 217, s/n, bairro Dona Maroca, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceram no horário os seguintes licitantes: **H Z ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22.562.250/0001-58**, neste ato representado pela Sra. Daniela Maria Santos Bragança, portadora do CPF: 124.310.136-93 e **TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. Eder Eleuterio Flores, portador do CPF: 719.628.086-53. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica das propostas foram feitas pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60** no valor de R$ 737.550,35 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante **TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60,** no valor de R$ 737.550,35 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos). Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), pelo site institucional do Município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pela responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

CONTINUAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2023

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação Técnica Da Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Licitantes Presentes:

H Z ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.562.250/0001-58

TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 20.999.087/0001-60

Mapa de Apuração
Processo: Tomada de Preços nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 102/2023
Data: 26 de outubro de 2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para construção do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na Rua 217, s/n, bairro Dona Maroca, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Propostas Classificadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 20.999.087/0001-60	R$ 737.550,35 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos.)	1º
R. D. DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.918.567/0001-99	R$ 758.681,08 (setecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos)	2º
H Z ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22.562.250/0001-58	R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais)	3º
SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI CNPJ: 23.342.609/0001-44	R$ 774.171,01 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e um centavo)	4º

MARILUCE CRISTINA SOARES	*EDUARDO HENRIQUE BRITO*
(Presidente)	(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)
Avaliação Técnica da Proposta:
JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Licitantes Presentes:

H Z ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.562.250/0001-58

TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 20.999.087/0001-60

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:2025314E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 - PROCESSO 113/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 - Processo 113/2023, Pregão Eletrônico 057/2023. Objeto aquisição de veículo 0 km tipo pick-up, ano modelo 2022/2023 cabine dupla 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SMART DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:8A4D3F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 116/2023

O Município de Iguatama torna público a retificação do edital referente ao processo 116/2023, pregão eletrônico 060/2023 que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas de várias secretarias, administração e orgãos conveniados do poder executivo municipal de iguatama, informa que foram feitas alterações no anexo I do referido edital de convocação. A nova data de abertura da sessão do pregão será no dia 10/11/2023 ás 09:00 horas. Retificação disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 27/10/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F513445E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 235/2022. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com o acréscimo de doze meses do prazo de vigência, sendo o mesmo vigente até 25/11/2024. Contratado: LÍDER CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA-ME CNPJ 09.158.303/0001-01. Fundamentação: art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57, § 1°, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 26/10/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:D3C1F118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 080/2023– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 19/2023- QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Contratada: LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens 07 conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ **1.250 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**, representando um acréscimo de aproximadamente **1,39% (Um virgula trinta e nove por cento),** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0F89EB39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 078/2023– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 19/2023- QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Contratada: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens 15 conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ **680,50 (Seiscentos e Oitenta reais e Cinquenta Centavos),** representando um acréscimo de aproximadamente **1,40% (Um virgula quarenta por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:893972F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 399/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 399/2023**. **CONTRATADA: LUCAS LUCCO PRODUÇÕES LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa LUCAS LUCCO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.568.794/0001-50, para apresentação de show durante o evento "Réveillon 2023/2024 de Itaguara". **Valor do Contrato:** R$ 190.000,00. Processo nº 159/2023, Inexigibilidade nº 24/2023. **Vigência**: 26/10/2023 a 25/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 26/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E13A7B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 400/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 400/2023**. **CONTRATADA: ALAN MARQUES BORGES DUTRA 08941709610**. **Objeto:** Contratação da empresa ALAN MARQUES BORGES DUTRA – MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.949.595/0001-64, para apresentação de show da "ALAN BORGES e BANDA" no 5º Festival da Rapadura e Gastronomia de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 3.000,00. Processo nº 160/2023, Inexigibilidade nº 25/2023. **Vigência**: 26/10/2023 a 16/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 26/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B0EF113E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 401/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Ata de Registro de Preços N° 401/2023**. **CONTRATADA:** M.F. EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 150.050,00. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de BANHEIROS QUÍMICOS para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante os eventos municipais. Processo nº 136/2023. Pregão nº 99/2023. **Vigência**: 18/10/2023 a 17/10/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:37BEC9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
17° APOSTILAMENTO A ATA N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 17° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Petrobras	L	50735,52	5,62	5,81
2	Óleo diesel S-10 - Marca: Petrobras	L	65.850,522	5,90	6,04
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	64.659.424	5,66	5,59
4	Álcool Hidratado	L	19.780,862	3,68	3,66

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6E375F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2023 PREGÃO ELETRONICO 113/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 162/2023 Pregão Eletrônico 113/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de herbicida para serviços de capina química atendendo a solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/11/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 26 de outubro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2576EE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 323/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato **N° 323/2021**. **CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo: 1. IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Regulamentadores), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial do Município de Itaguara e via aplicativo mobile para sistemas Android e IOS; 2. INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; 3. PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; 4. Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas. Processo nº 133/2021, Inexigibilidade nº 05/2021. Aditivo de prazo e valor. **Valor do Contrato: R$ 11.071,44.** Vigência: 19/11/2023 a 18/11/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 19/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0558905D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 102/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, fica autorizada a contratação de empresas para a prestação dos seguintes serviços: passeio com trenzinho da alegria, escorregador inflável, pula-pula, fornecimento de algodão doce, picolé e pipoca. Tais

serviços serão atrativos para a campanha nacional de vacinação de crianças e adolescentes promovida pelo posto de saúde, e para a comemoração do dia das crianças promovida pelo CRAS, a empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA LTDA – CNPJ – 08.083.035.0001/43,** Rua Dr. Custodio Junqueira, Centro, Leopoldina/MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais), JOSÉ BRAZ DIAS 64165558672 – CNPJ – 29.005.560/0001-10,** Avenida Coronel Araújo Porto, Centro, Itamarati de Minas-MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), Adriana Ferreira Vieira.**

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de outubro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6BEDDADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de lixeiras de rua, em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Itambé Do Mato Dentro/Mg.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 13/11/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de outubro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3E85E682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre extinção de cargos e funções, alterando a Lei Complementar nº 017, de 04 de setembro de 2019, e dá providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU** faz saber que a Câmara Municipal de Itanhandu, no Estado de Minas Gerais, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam extintos os seguintes cargos criados pela Lei Complementar nº 017, de 04 de setembro de 2019:

I – Chefe da Defesa Civil;
II - Chefe da Divisão de Administração da Educação;
III – Assessor Técnico de Empenhos;
IV - Pregoeiro.

Art. 2°- Ficam extintas as seguintes funções gratificadas criadas pela Lei Complementar nº 017, de 04 de setembro de 2019:

I - Gerente de Controle Interno;
II - Gerente de Convênios;
III - Supervisor de Tributos;
IV - Gerente de Pessoal;
V - Gerente de Contabilidade;
VI - Gerente de Tesouraria;
VII - Supervisor de Processamento de Dados- Área Hospitalar;
VIII - Encarregado de Vigilância Sanitária;
IX - Encarregado de Vigilância Epidemiológica;
X - Gerente de Serviços Gerais; e
XI - Gerente de Manutenção.

Art. 3º - Fica declarada a extinção dos cargos previstos no anexo III da Lei Complementar nº 017, de 04 de setembro de 2019.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A11FE558

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.705 DE 18 OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.705 DE 18 OUTUBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Organizadora da Feira Livre de Itanhandu e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerai, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 002/2023 – Chamamento público para credenciamento dos interessados no uso de barracas para venda de produtos da agricultura na feira livre de Itanhandu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da Feira Livre de Itanhandu, composta pelos seguintes membros:

José Aldair Marinho – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Lívia Chagas Nobre – Fiscal de Posturas do Município
Edson Gualberto Fonseca – Eng. Agrônomo Extensionista Agropecuário da Emater.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I– O Chamamento Público 002/2023 para credenciamento dos interessados no uso de barracas para venda de produtos da agricultura na feira livre de Itanhandu, será conduzido pelos membros da Comissão Organizadora da Feira Livre de Itanhandu, com poderes especiais para:

II – Promover a Divulgação deste Edital;

III – Receber e avaliar a documentação exigida;

IV – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

V - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

VI - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 18 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EC148F66

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.717, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 6.717, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal 1.803 de 26.09.2023, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, criado através do artigo 5º da Lei nº. 1.803 de 26.09.2023, passa a ser composto pelos seguintes membros nomeados abaixo, com base no artigo 7º da referida Lei:

I - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Jéssica Lopes Esteves Dávoli
Suplente: Rafael Antônio Damázio

II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Ana Clara Ordine da Silva
Suplente: Luís Gustavo Franco da Rosa

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcio Machado Martins
Suplente: Hevegan Luis Ordine

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Alice Furquim
Suplente: Angélica Mendes Gonçalves Mira

V – Representante de Fundação de Fundação Pública Municipal que atue em área correlacionada com sede no Município:
Titular: Jéssica Aparecida Ribeiro
Suplente: Jonatan Marcos Ramiro

VI – Representante das instituições de Ensino no Município de Itanhandu, não vinculadas a secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sarah Cristina da Silva Araújo
Suplente: Sirlene dos Santos Dias Barroco Pereira

VII – Representante de Clubes Sociais recreativos:
Titular: Guilherme Vulpe Ghil
Suplente: Darlan Fagner Esteves Lopes

VIII – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Cláudio Penedo Scarpa
Suplente: Pedro Henrique Gomes

Art. 3º. As competências do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL e seus Conselheiros estão definidos no artigo 6º da Lei nº. 1.803, de 26.09.2013.

Art. 4º. Os Conselheiros acima nomeados terão mandato de 02 (dois) anos permitida à recondução para apenas um único e subsequente período, conforme determina o § 3º, do artigo 7º, da Lei nº. 1.803 de 26.09.2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 24 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A9159B51

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Tomada de Preços nº 006/2023 –** Objeto: Contratação de empresa para instalação de placas para compor a Sinalização Turística Indicativa, com fornecimento de material a ser implantada no Município de Itanhandu, compreendendo rodovias, vias urbanas e vias rurais. Adjudicação e Homologação: 18/10/2023. **Contrato nº 177/2023** – Contratada: Katly Caroline do Nascimento Januário, CNPJ nº 46.601.715/0001-09, Arapeí/SP. Valor do contrato: R$ 304.251,73. Vigência: 12 meses. Dotação: 884. Fontes: 2.500. Data: 23/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Objeto: Fornecimento de alimentos Hortifruti para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preço. Homologação: 17/10/2023. Empresas compromissárias: Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ Nº 18.244.331/0001-32. Cruzeiro/SP. Valor R$ 108.212,40. **Ata n° 197/2023**. Quitanda 3 Irmãs Ltda, CNPJ Nº 37.407.439/000143, Itanhandu/MG. Valor R$ 6.750,00. **Ata nº 198/2023.** Data: 20/10/2023. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento no preço do Diesel S-10 passando para R$ 6,63 e redução no preço da Gasolina Aditivada passando para R$ 5,98. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 26/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7B50F135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023.

Processo administrativo nº 455/2023 - inexigibilidade nº 36/2023 – Credenciamento/chamada pública nº 008/2023 – Ficam declarados aptos ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital os proponentes: **AÉDIO CAMARGOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 032.211.636-81 e **JARDEL MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 032.270.806-05. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8932E979

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 800/2023.

Processo administrativo nº 461/2023, Inexigibilidade nº 37/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 800/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.483.631/0001-13 Objeto: "Contratação de show artístico musical com os artistas consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominados **"**MARCOS PAULO E MARCELO", para o evento cultural que ocorrerá no dia 11/11/2023 "FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA". Valor do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 16/10/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D07751FF

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 777/2023.

Processo administrativo nº 451/2023, Inexigibilidade nº 34/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 777/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.520.114/0001-25. Objeto: "Contratação de show artístico musical com a dupla infantil consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada **"PATATI E PATATA**"". Valor do contrato: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: 27/09/2023 à 31/12/2023.

Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EEC343CD

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2023.

Processo administrativo nº 452/2023, Inexigibilidade nº 35/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.092.176/0001-60. Objeto: contratação de show artístico musical com o grupo consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada **"CARAVANA TURMINHA KIDS**". Valor do contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 27/09/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C2F22F32

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023, DISPENSA Nº 24/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 780/2023.

Processo administrativo nº 456/2023, Dispensa nº 24/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 780/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **Sra. BRÍGIDA CÚSTODIA BORGES**, CPF sob o nº 528.115.656-04 e Sr. **ADÃO GONÇALVES BORGES**, CPF sob o nº 076.279.806-82. Objeto: "Contratação da locação do imóvel localizado na Rua São Luiz, nº 11 – Robert Kennedy – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, que é parte de um lote com área aproximada de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que consiste em uma casa residencial, com 03 quartos, sendo um suíte, 01 banheiro social, 01 dispensa, varanda na frente e nos fundos, uma garagem e um porão, sendo que o porão possui 02 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro, o que totaliza aproximadamente 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), a aproximadamente 90m (noventa metros) da Secretaria Municipal de Educação." Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 03/10/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:637BFC4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023- UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 399/2023 - processo licitatório nº 399/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 311/2023. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 26/10/2023 ás 08:30min, a empresa licitante **NUNES DE ALMEIDA LTDA – ME** não enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica inabilitada/desclassificada pelo não cumprimento e atendimento da apresentação das amostras conforme solicitado em edital. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preço, **na data do dia 31/10/2023 ás 08h:30min.**
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:295B753A

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 18º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 – processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 11/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F63A0FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **ICAM ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20** Objeto: "Contratação de empresa para reforma e revitalização da praça Aurélio Rodrigues Chaves localizada no bairro São Francisco, do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas de demolição ou conservação de equipamentos já existentes e a construção de novos equipamentos, incluindo a execução da obra do Ginásio Poliesportivo., sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Esportes e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". Valor do contrato: R$ 8.350.446,66 (Oito milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78ACA5FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023, DISPENSA Nº 22/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 781/2023.

Processo administrativo nº 423/2023, Dispensa nº 22/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 781/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPETÊNCIAS – IBRAGEC.; inscrita** no CNPJ sob nº **06.323.579/0001-00**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos visando atualização perimetral/demarcação urbanística de até 600 (seiscentos) imóveis públicos e/ou privados abrangidos pelos núcleos urbanos informais que se encontram nas áreas de REURB, a fim de identificação desses imóveis e obtenção de anuência dos titulares de direitos inscritos nas matrículas ou nas transcrições dos imóveis ocupados para possibilitar a averbação nas matrículas da viabilidade da regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, compreendendo os serviços administrativos, jurídicos, topográficos, de assistência social e geoprocessamento, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação de política urbana e habitacional, com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (Termo de Referência). Valor do contrato R$ 609.198,00 (seiscentos e nove mil, cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 03/10/2023 à 02/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9DFED944

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 804/2023.

Processo administrativo nº 448/2023 - processo licitatório nº 448/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 350/2023. **Extrato do Contrato nº 804/2023.**Partes: Município de Itatiaiuçu e Modern Design do Brasil Ltda - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 71.360.713/0001-04. Objeto**:** "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção e instalação de moveis planejados II, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$12.258,82 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F4C1AF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE ITENS DESERTOS

TERMO DE ITENS DESERTOS
PROCESSO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Jacuí – MG torna público que houve a ausência de licitantes no certame ocorrido em 24 de outubro de 2023, **para os lotes 1 e 3**, sendo assim considerados **DESERTOS**, referente ao Processo nº 165/2023, Pregão Eletrônico n° 81/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios e Gás Liquefeito, para atender as necessidades de vários Departamentos do município. Encaminhe-se esta declaração à Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias para abertura de novo processo licitatório para aquisição de tais itens.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:47C27C3F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do relatório conclusivo exarado pela comissão organizadora e o Departamento de Cultura, resolve: HOMOLOGAR o presente resultado nestes termos: Programa de Apoio às Candidatas a Concursos de Beleza em 2023 de acordo com Edital n. 001/2023 em conformidade com a Lei Municipal 1994 de 30 de Junho de 2023. Data da Homologação: 25/10/2023. Candidatas beneficiadas: **ANA CAROLINA DOMINGOS MARTINS pontuação: 27,5 (vinte e sete virgula cinco) pontos, com um valor a receber de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e YASMIM HELENA VIEIRA 109 (cento e nove) pontos, com um valor a receber de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** conforme critérios de pontuação e julgamento deliberados pela comissão organizadora no Edital 001/2023 " Programa de Apoio", e os valores constantes do resultado final de pontuação estabelecidos no Edital citado acima.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1FB89EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2018 - PREGÃO 59/2018 - 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 149/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 5º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 149/2019 da licitante proponente 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 17.983.226/0001-52, oriundo do Processo Licitatório nº: 94/2018 – PREGÃO nº: 59/2018, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico / hospitalar. Assinatura: 02/10/2023, onde fica aditado e reajustado o valor conforme índice IPCA 4,608220% demonstrado em contrato, findando-se em 01/05/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:036A6B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 091/2023 da licitante proponente **COMERCIAL BODOCÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.626.569/0001-18, oriundo do Processo Licitatório nº: 91/2023 CONCORRÊNCIA nº: 01/2023, cujo objeto é CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS. Valor mensal R$300,00 (trezentos reais). Assinatura: 17/10/2023, findando-se em 17/10/2026 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AC7D78F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023 - DISPENSA 42/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 123/2023, Dispensa de **Licitação** nº 042/2023, objetiva a aquisição cestas básica, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica **MERCANTIL BASTOS LTDA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 23 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:08E4D66B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **119/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **29/2023** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* LOTTUS COMERCIO LTDA, ROGÉRIO MENDES MOREIRA, Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, *como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 17 de OUTUBRO de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D9E27467

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº: 21/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material de Informática. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **108/2023**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 17/10/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$5.624,97 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **109/2023**: Licitante contratada: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda - Data de assinatura: 17/10/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$19.832,28 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **110/2023**:

Licitante contratada: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - Data de assinatura: 17/10/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$1.717,36 (um mil e setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **111/2023**: Licitante contratada: LOTTUS COMERCIO LTDA- Data de assinatura: 17/10/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 23.606,35 (vinte e três mil e seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **112/2023**: Licitante contratada: ROGÉRIO MENDES MOREIRA - Data de assinatura: 17/10/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$10.787,30 (dez mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **113/2023**: Licitante contratada: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - Data de assinatura: 17/10/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$8.235,20 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contração.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:52B938D7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional de Finados e o Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 03 (três) de novembro de 2023.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 25 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F871FE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 181/2023 17 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor José Geraldo dos Santos, CPF: 679.229.536-15, Ficha de Registro 1083, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, a partir do dia 17 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de Outubro de 2023.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7DE2AC5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MARTINS IMOVEIS

TERMO DE CONTRATO Nº. 147/2023 – **MARTINS IMOVEIS LTDA - Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Luzia, nº 83 – Bairro Alvorada – João Monlevade – MG, para realização de atendimento em Saúde Mental Infanto-Juvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **Dispensa Nº** 204/2023 - **Valor:** R$ 43.200,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 103021003.2104 - 33.90.39.000 - **Ficha:** 495 - **F.R.:** 2621000000000 - **Data:** 19/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C3071C05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MARELO VIAGENS

ATA RP 205-2023 – MARELO VIAGENS E TURISMO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE TODAS AS COMPANHIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO, LOCAÇÃO DE QUARTOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM E A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 54/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 445/2023, homologado em 25/10/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 235.000,00 - **Data:** 26/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DBBC64CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA POLIESPORTIVA TIPO PUMP TRACK

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 24/2023**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA POLIESPORTIVA TIPO PUMP TRACK (ENTRE AS AVENIDAS CÂNDIDO DIAS, GETÚLIO VARGAS E WILSON**

ALVARENGA NO BAIRRO BELMONTE) , com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 29/11/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2514.

João Monlevade, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D3F578B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2566/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e de estacionamento preferencial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os locais públicos e privados, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados na circunscrição do Município de João Monlevade, a incluírem o símbolo mundial da conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial.

Parágrafo único: O símbolo a que se refere o *caput* se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade e a complexidade do autismo.

Art. 2º As placas e sinalizações de trânsito, relativas à preferência de estacionamento para deficientes, estejam em ambiente público ou privado, também devem conter o símbolo mencionado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. As placas e sinalizações já existentes devem ser atualizadas com o mencionado símbolo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nessa Lei sujeita o órgão e o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito na primeira autuação;
II – Multa de 10 Unidades Fiscais Padrão do Município de João Monlevade - UFPMJM.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, no que couber, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

João Monlevade, em 25 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:76E041F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2567/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, através de crédito no Cartão Alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a Câmara Municipal de João Monlevade autorizada a conceder, através de crédito no Cartão Alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de inoperância, empecilho de natureza técnica ou inexistência do Cartão Alimentação, o crédito de que trata esta lei poderá ser realizado na conta bancária destinada ao pagamento da remuneratório mensal.

Art. 2° O valor da Cesta de Natal, fixado em R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), será creditado, anualmente, até o dia 20 do mês de dezembro.

Art. 3° O valor previsto no art. 2° será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas previstas no orçamento da Edilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:563E44D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2568/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção da pessoa idosa residente no Município contra procedimentos irregulares, inexistentes e abusivos na contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de prestação de serviços em geral das instituições bancárias, financeiras e de crédito, incluindo os correspondentes

bancários, cujo desconto incida sobre a folha de pagamento ou benefício previdenciário do contratante.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos produtos e serviços de que trata o *caput* deste artigo ofertados por empresas ou instituições financeiras com sede neste ou noutro Município, desde que o contratante seja pessoa idosa residente ou domiciliado no Município de João Monlevade.

Art. 2º Antes da efetiva contratação, a pessoa idosa contratante dos produtos e serviços de que dispõe o art. 1º desta Lei, deverá ser informada, de maneira e em linguagem inteligíveis, sobre todos os dados, elementos, pormenores e circunstâncias do contrato e do produto ou serviço contratado.

§ 1º A oferta que se refere o *caput* deste artigo deverá ser explicitada de maneira e em linguagem clara, precisa, simples e objetiva, contendo as seguintes informações:
I - as taxas de juros mensais e anuais;
II - a existência de taxas administrativas ou outros elementos e encargos, os juros aplicados e o aumento acarretado no valor principal contratado e na parcela mensal a ser paga;

III - o detalhamento do cálculo para definição do valor da parcela mensal a ser paga;
IV - a possibilidade, as vantagens e as formas de amortizar a dívida;
V - o detalhamento do cálculo de amortização e de dedução dos juros, das taxas e dos demais elementos e encargos constantes da contratação;
VI - o valor, a quantidade e a periodicidade das parcelas a serem pagas;

VII - o comprometimento da renda da pessoa idosa em porcentagem e valor;
VIII - o prazo de duração total da operação e o valor total pago ao final;
IX - o valor total contratado com e sem juros, as taxas administrativas e os demais elementos e encargos a serem pagos.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não dispensa o dever de prestar outras informações exigidas na legislação e em instrumentos normativos.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta Lei independentemente do meio ou instrumento utilizado.

Art. 3º A contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta Lei, se iniciada pela pessoa contratante por meio de aplicativo de celular, terminal de autoatendimento ou outro meio eletrônico ou digital, deve ser concretizada imprescindivelmente mediante a assinatura de contrato, com apresentação de documento de identificação idôneo e comprovante de endereço.

Art. 4º Fica vedada a contratação de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta Lei por meio de ligação telefônica, sem a solicitação expressa da pessoa idosa, sob pena de ser considerado assédio comercial.

§ 1º A celebração de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta Lei deve ser realizada mediante assinatura de contrato, com apresentação de documento de identidade idôneo e comprovante de endereço, não sendo aceitas a autorização dada por telefone nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 2º Quando atendidas as condições de que dispõe o *caput* deste artigo, a celebração do respectivo contrato mediante canal não presencial obriga a contratada a enviar as condições contratuais por e-mail ou, em caso de impossibilidade, por via postal ou por outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 5º É necessária a autorização expressa da pessoa idosa, por escrito ou por meio eletrônico, para a efetivação da consignação em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, se por meio eletrônico, será efetivada mediante a utilização de login e senha combinados com a utilização de dispositivos de segurança que assegurem a correta identificação da pessoa idosa, tais como a biometria, o registro fotográfico ou qualquer outro tipo de tecnologia capaz de garantir a legitimidade da autorização e a ausência de fraude cometida por terceiro.

Art. 6º Ficam vedados a ligação, a mensagem, a imagem, o áudio, o vídeo ou outro tipo de comunicação por telefone ou outro meio eletrônico ou digital, bem como qualquer atividade, que pretenda assediar, induzir a erro, influenciar ou

convencer pessoa idosa a celebrar a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 7º As instituições financeiras e as empresas a que se refere o art. 1º desta Lei poderão disponibilizar canal telefônico gratuito para que a pessoa idosa solicite a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta Lei, ocasião em que a contratante deverá ser previamente esclarecida sobre todas as condições da contratação a ser realizada, nos termos desta Lei.

Art. 8º As instituições bancárias, financeiras e de crédito a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei deverão manter canal de reclamação ativo para receber denúncias de descumprimento desta Lei.

Art. 9º O descumprimento desta Lei implicará violação ao direito do consumidor e aplicação das penalidades correspondentes previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e Decreto Federal 2.181/97, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:47115A63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 421 /2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;

III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A60904C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 631/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS EXAMES DE SANGUE OCULTONAS FEZES, SEM DIETA E PESQUISA DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B, no âmbito do SUS municipal".

Fornecedores:
Laboratório Médico Carlos Chagas - Matriz e Filiais Cruzeiro Celeste e Loanda - CNPJ: 16.892.762/0001-80 - R$ 17.546,67;
LABORI - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - CNPJ: 04.940.917/0001-27 - R$ 17.546,67;
Ensaios Medicina Laboratorial Ltda - Matriz e Filial Loanda - CNPJ: 00.540.775/0001-50 - R$ 17.546,66

Valor Global: R$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.107, 3392390.00, Ficha 507, Fontes de Recurso 150010020000.

João Monlevade, 25 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8D37687E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **LUCIANA MARIA TRIGO EL KHOURI BERNARDES**, matrícula 1472, CPF: 085.445.098-00, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior em Saúde (Psicólogo), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 25 de outubro de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D41CC7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DA DAP FÍSICA OU DO CAF, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL.

Prefeitura Municipal de Jordânia, Secretaria Municipal de Assistência Social

Chamada Pública n.º 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei nº 14.628 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de abril de 2023 e na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Jordânia pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Francisco, n°357, inscrita no CNPJ sob o nº 18.349.928/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito, Marques Uel Meira de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na legislação supracitada, vem, por intermédio da Secretaria de Assistência Social realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, como beneficiários fornecedores **de alimentos**, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA **– modalidade Compra com Doação Simultânea**, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 17/07/2023 a 17/07/2024.
Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 31/10/2023, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Jordânia com sede na Rua José Joaquim Leite 123.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:2D0635AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 075/2023 - Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria, Suporte e Manutenção nos Equipamentos de Informática em Atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais de Lagamar – MG.

Contratada:

ESPADA E ESCULDO TECNOLOGIA.
Valor total estimado: R$ 12.082,50

Vigência 3 meses.

26/10/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9452EA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 016/2023

CONVÊNIO Nº 016/2023, entre o Município de Lagoa da Prata e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas. Constitui objeto deste Convênio concessão de estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da PUC Minas em qualquer de seus Campus, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. VIGÊNCIA: 60 meses DATA: 25/09/2023

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7CEDB59E

LEIS
LEI Nº 3.907/2023

LEI Nº 3.907, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiações a Participantes de Eventos Esportivos Organizados pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas organizadas pela Administração Pública Municipal, previstas na "Lei Municipal n° 3.748, de 08 de novembro de 2022."
Parágrafo único. Os valores das premiações previstas no **Caput** deste Artigo serão definidos no Regulamento de cada competição, sendo limitada a premiação ao valor de 30 (trinta) UFMLP – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata, por evento, em cada Exercício Financeiro.

Art. 2º Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:10E1BB32

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 272/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Procurador-Geral Adjunto previstas no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classe: Procurador-Geral Adjunto
Recrutamento: Amplo
Atribuições:

1. Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
2. Despachar com o Prefeito;
3. Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral do Município em seu impedimento, ausência, férias, licenças, bem como assumir o cargo em caso de vacância até nomeação do novo titular;
4. Coordenar e controlar as atividades da Procuradoria-Geral do Município, delegando competência aos Advogados Públicos Municipais;
5. Representar, ativa e passivamente, tutelar e promover os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial e extrajudicial, em todos os âmbitos federativos, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado;
6. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos, no exercício de sua assessoria ao Prefeito ou ao Secretário Municipal que ele determinar;

7. Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
8. Assessorar o Prefeito na edição de enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
9. Assessorar na edição e prática dos atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições;
10. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
11. Executar atividades afins, de assessoramento, nos termos da legislação vigente;
12. Realizar a defesa do Município, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado, em qualquer ação ou processo.
Requisito: Ser advogado e estar regularmente inscrito na OAB.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8822CC68

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 021/2023, COM A "IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LAGOA DA PRATA"

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 021/2023, com a "Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário de Lagoa da Prata", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto: Prorrogar a parceria, decorrente de processo administrativo 028/2023, até o dia 29/10/2023 conforme ofício 344/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.**

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Eduarda Pacheco
Código Identificador:73E24EB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA No 158/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Cíntia Aparecida Dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Ouvidor da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E4345D1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 159/2023

PORTARIA No 159/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Saulo Lacerda** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Almoxarifado** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E90D2D93

PORTARIAS
PORTARIA Nº 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023

"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o Memorando nº 280/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Presidente), **Ariane Costa Carvalho** (Primeira Secretária), **Edmar Vítor Dos Santos** (Segundo Secretário), **Glécia Cristina da Silva** e **Jordan Da Silva Bernardes**, para compor a **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.**

Art. 2º Ficam designados como suplentes da Comissão os servidores municipais **Caroline Freitas Cândido, Geovana Luiza de Castro Silva, Jady Taís Costa Alves, Letícia Ventura Gonçalves** e **Felipe Henrique Araújo da Silva.**

§ 1º A Primeira Secretária assumirá a **Comissão Permanente de Licitações** na ausência da Presidente.

§ 2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Licitações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.

§ 3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Ficam designadas as servidoras **Aline Silva Oliveira Morais** para exercer as funções de **Primeira Pregoeira** e **Vanessa Cristina Santos Pinto** para exercer as funções de **Segunda Pregoeira**.

§ 1º Ficam as pregoeiras responsáveis pelos procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, realizados na modalidade de Pregão, a partir de 15/05/2023.

Art. 7º Para compor a EQUIPE DE APOIO as Pregoeiras ficam designadas as servidoras municipais **Ariane Costa Carvalho, Edmar Vítor Dos Santos**, **Glécia Cristina da Silva** e **Jordan Da Silva Bernardes.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 078/2023.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8CB42E3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 09/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:20365906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
PROCESSO: Nº. 274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 274/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, MG FLEX LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA e VALE COMERCIAL LTDA** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 25 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:618BD842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 434/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 282/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº. 96/2023**.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELINE LIMA BORGES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 546.656.206-87.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR EM TREINAMENTO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS PARA OS SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/SMS, CONFORME RECURSO DESTINADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 5.250, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.36

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:E220B0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 435/2023

Fundamentação Legal: Processo nº 140/2023.
Modalidade: **Pregão 42/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GEOCAMPOS – ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 29.903.048/0001-91.

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, NÚCLEO URBANO INFORMAL, EM LAGOA DA PRATA-MG, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS À INCORPORAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, CONFORME DETERMINA A LEI..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**06.001.22.661.0601.4142.3.3.90.39**

VALOR DO CONTRATO: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

AECIO AVELINIO SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:46C35476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 436/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 358/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 68/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMBRITA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 41.727.819/0001-32.

DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **06.001.22.661.0601.4142.3.3.90.39**

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.998,15 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: **03 (três) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:72BC315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 437/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 295/2023.
Modalidade: Pregão 101/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 51.712.873 DANIELLE KARLA BARBOSA CLAUDIO BARRETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 51.712.873/0001-68.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PIPOQUEIROS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **06.001.22.661.0601.4142.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.452,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:C12327E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 438/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 362/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 069/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de pães, bolos, salgados, quitandas e lanches para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **06.001.22.661.0601.4142.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO: R$ 434.303,40 (quatrocentos trinta e quatro mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início no dia **14 de outubro de 2023**.
Data da assinatura do Contrato: 11 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:C62A7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 439/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 339/2023.
Modalidade: Pregão 116/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BERNARDES & MACIEL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 20.551.404/0001-80.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS

DEMANDAS DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR ABRIGO TEMPORÁRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39.**

VALOR DO CONTRATO: R$12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:7875403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 440/2023

Fundamentação Legal: Processo n.º 329/2023, Inexigibilidade n.º 115/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09.

DO OBJETO:
CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de **12 (doze) meses** e iniciará a partir da data de sua assinatura, **até 02 de outubro de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 19 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:2E78516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 441/2023

Fundamentação Legal: Processo n.º 344/2023, Inexigibilidade n.º 124/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 36.631.375/0001-05.

DO OBJETO:
CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de **12 (doze) meses** e iniciará a partir da data de sua assinatura, **até 02 de outubro de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 20 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:C3670633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 442/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 367/2023, Inexigibilidade nº. 125/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.569.193/0001-43.
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual iniciará **a partir da data de sua assinatura** até o dia **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura do Contrato: 20 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:32F88815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 270/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 270/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **AUGUSTO PNEUS EIRELI, MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, OESTE LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA e SANJU PNUES LTDA** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 26 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:72ADA70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 21/10/2024,*** do Edital de Credenciamento de nº. 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, da área da saúde para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses. Tal aditivo se deve ao fato de que os serviços prestados são de extrema importância na UPA, por atender a demanda de Urgência e Emergência, assim não ocasionando prejuízos e nem comprometendo o atendimento aos pacientes. O presente termo atende ao ofício nº. 380/UPA/2023, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a **cláusula décima segunda, DO PRAZO E ADITAMENTOS, item 12.1 do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente credenciamento será entre 22 de outubro de 2023 à 21 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:C2A2E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 282/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 261/2021, Inexigibilidade nº. 55/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.918.715/0001-93
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 21/10/2024*** do contrato cujo objeto é a contratação profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata. O aditamento justifica-se pelo fato de os serviços prestados serem extrema importância na UPA, para atender à demanda de Urgência e Emergência, não ocasionando prejuízos e nem comprometendo o atendimento aos pacientes. O valor do presente contrato é de **R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**. O presente termo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA através do Ofício nº. 380/UPA/2023.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula sétima: da vigência e aditamentos, que passará a vigorar com o seguinte texto:
A vigência do presente contrato será de 22 de outubro 2023 até 21 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:C6319A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 285/2023.

FUNDAMENAÇÃO LEGAL: Pregão 051/2023.
MODALIDADE: Processo nº. 155/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: POSTO PRATA DA CASA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.535.817/0001-98.
OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Decisão do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir de sua assinatura***.

Data da assinatura do Aditivo: 24 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:F6CEF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2021.

FUNDAMENAÇÃO LEGAL: Processo nº. 239/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 054/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: Sra. ARLENE FLOR COIMBRA AMORIM, pessoa física, brasileira, enfermeira, casada, inscrita no RG sob o nº. MG-2.362.952.
OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais 12 (doze) meses, até **27/10/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso, nº. 265, Bairro Santa Eugênia, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da UBS Santa Eugenia; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 134,57 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 2.120,33 (dois mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos),** correspondendo a aproximadamente **-5,97% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 145/2023.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 27/10/2024.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **28/10/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 2.120,33 (dois mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R$ 25.443,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 19 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:650CE82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2023

FUNDAMENtAÇÃO LEGAL: Processo nº. 195/2022.
MODALIDADE: Pregão 121/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SUPRISOLDAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 10.972.584/0001-10.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 200 (duzentas) unidades do **item 98** – Protetor Facial – Face Shild – Máscara Facial - Viseira, no valor de R$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais), correspondendo a aproximadamente 74,07% do item; supressão de 35 (trinta e cinco) unidades do **item 106** – Óculos de Proteção Antivirais Para COVID-19, no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), correspondendo a aproximadamente 47,30% do item; **totalizando** o valor de **R$ 1.389,00 (mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, o que corresponde a aproximadamente **1,368%** do contrato. A solicitação atende ao Ofício nº. 069/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do presente contrato é estimado em R$ 100.135,82 (cem mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 01 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:B72EF306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 254/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Processo nº. 135/2023**.
MODALIDADE: **Pregão 040/2023**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: FACILITA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 42.159.906/0001-01.
OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 254/2023, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de papel a4 210x297mm, em atendimento a solicitação de diversas secretarias do Município de Lagoa da Prata. A rescisão atende o Despacho do Diretor-Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:

Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 254/2023, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de papel a4 210x297mm, em atendimento a solicitação de diversas secretarias do Município de Lagoa da Prata. A rescisão atende o Despacho do Diretor-Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do Aditivo: 19 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:148A8339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 264/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Processo nº 067/2023**.
MODALIDADE: **Pregão 021/2023**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 45.525.774/0001-74.
OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **45.525.774 CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS – ME,** e passa a ser **CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº**. 31214228415**.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretaria Municipal de Desportos

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:CBBC0ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 423/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 321/2023 Inexigibilidade nº. 110/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **inclusão** do **item 10.11**, do Termo de Referência, do Edital Credenciamento nº. 006/2023, constando a possibilidade de reajuste anual de preços, incluso na **CLÁUSULA QUARTA, item 4.3,** da minuta de contrato; e a **correção** da **CLÁUSULA SEXTA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** da minuta de contrato, pois foi retirado erroneamente do 1º Edital de Credenciamento anexado na pasta, sendo que o 2º Edital de Credenciamento anexado na pasta que realmente é o correto e publicado. A solicitação de correção atende o ofício nº. 034/2023, do Setor de Pessoal e pelo Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica alterada a cláusula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:
4.1. Serão realizados, durante o período de vigência do presente credenciamento (que será de 12 (doze) meses), 798 (setecentos e noventa e oito) procedimentos/serviços, sendo que a maior demanda será por análise de atestados.
4.2. Todos os procedimentos terão um preço único de R$ 60,00 (sessenta reais) por procedimento/serviço.
4.3. O contrato será reajustado anualmente pelo IPCA acumulados nos últimos 12 meses, considerando data-base.

2.2. Fica corrigida a cláusula sexta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Deverão ser realizados, através do presente credenciamento, os seguintes serviços/procedimentos:
6.1. EMISSÃO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO – as normas regulamentadas na NR 07.
Temos os ASO's:
- ADMISSIONAL, pois trata-se do Atestado de Saúde Ocupacional que se volta à comprovação da aptidão de um candidato para exercer a função à qual ele está sendo contratado. Em geral, se realiza um exame clínico completo, porém dependendo do cargo, pode-se solicitar exames complementares. Deverá ser realizado antes que o servidor assuma as suas atividades.
- DEMISSIONAL, tem a finalidade de atestar que o estado de saúde do trabalhador não se alterou por conta do exercício de suas tarefas laborais, nele também se faz exames clínicos rotineiro e procedimentos complementares, caso a função exija.
- RETORNO AO TRABALHO – trata-se de um atestado para trabalhadores que estão retornando às suas funções depois de um período de afastamento de 30 dias ou mais, ressalta que o funcionário deve ter se afastado por doença, licença maternidade ou acidente laboral, visando prevenir novos afastamentos oriundos de condições de saúde não resolvidas e que podem voltar a se agravar com o retorno ao trabalho.
6.1.1. Para cada exame médico ocupacional realizado será emitido, pelo MÉDICO EXAMINADOR, considerando a avaliação clínica e os exames complementares realizados, um ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), em duas vias, ficando a primeira arquivada no local de trabalho e sendo a segunda entregue ao servidor, com recibo na primeira via.
6.1.2. O ASO deverá, obrigatoriamente, conter:
1. Nome completo, função e número de registro da identidade do funcionário.
2. O parecer de APTO ou INAPTO para a função.
3. Nome completo do médico examinador, com seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
4. Data e assinatura de médico examinador, com carimbo contendo seu número de inscrição no CRM e com endereço ou forma de contato.
5. Descrição dos riscos ocupacionais inerentes à função ou a ausência de risco

Data da assinatura do Aditivo: 20 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:B99ABF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 382/2023

FUNDAMENAÇÃO LEGAL: Processo nº. 311/2023 Inexigibilidade nº. 106/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: PRESMED – PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.244.422/0001-51.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **inclusão** do **item 10.11**, do Termo de Referência, do Edital Credenciamento nº. 006/2023, constando a possibilidade de reajuste anual de preços, incluso na **CLÁUSULA QUARTA, item 4.3,** da minuta de contrato; e a **correção** da **CLÁUSULA SEXTA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** da minuta de contrato, pois foi retirado erroneamente do 1º Edital de Credenciamento anexado na pasta, sendo que o 2º Edital de Credenciamento anexado na pasta que realmente é o correto e publicado. A solicitação de correção atende o ofício nº. 034/2023, do Setor de Pessoal e pelo Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

DAS ALTERAÇÔES:

2.1. Fica alterada a cláusula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:
4.1. Serão realizados, durante o período de vigência do presente credenciamento (que será de 12 (doze) meses), 798 (setecentos e noventa e oito) procedimentos/serviços, sendo que a maior demanda será por análise de atestados.
4.2. Todos os procedimentos terão um preço único de R$ 60,00 (sessenta reais) por procedimento/serviço.
4.3. O contrato será reajustado anualmente pelo IPCA acumulados nos últimos 12 meses, considerando data-base.

2.2. Fica corrigida a cláusula sexta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Deverão ser realizados, através do presente credenciamento, os seguintes serviços/procedimentos:
6.1. EMISSÃO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO – as normas regulamentadas na NR 07.
Temos os ASO's:
- ADMISSIONAL, pois trata-se do Atestado de Saúde Ocupacional que se volta à comprovação da aptidão de um candidato para exercer a função à qual ele está sendo contratado. Em geral, se realiza um exame clínico completo, porém dependendo do cargo, pode-se solicitar exames complementares. Deverá ser realizado antes que o servidor assuma as suas atividades.

- DEMISSIONAL, tem a finalidade de atestar que o estado de saúde do trabalhador não se alterou por conta do exercício de suas tarefas laborais, nele também se faz exames clínicos rotineiro e procedimentos complementares, caso a função exija.
- RETORNO AO TRABALHO – trata-se de um atestado para trabalhadores que estão retornando às suas funções depois de um período de afastamento de 30 dias ou mais, ressalta que o funcionário deve ter se afastado por doença, licença maternidade ou acidente laboral, visando prevenir novos afastamentos oriundos de condições de saúde não resolvidas e que podem voltar a se agravar com o retorno ao trabalho.
6.1.1. Para cada exame médico ocupacional realizado será emitido, pelo MÉDICO EXAMINADOR, considerando a avaliação clínica e os exames complementares realizados, um ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), em duas vias, ficando a primeira arquivada no local de trabalho e sendo a segunda entregue ao servidor, com recibo na primeira via.
6.1.2. O ASO deverá, obrigatoriamente, conter:
1. Nome completo, função e número de registro da identidade do funcionário.
2. O parecer de APTO ou INAPTO para a função.
3. Nome completo do médico examinador, com seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
4. Data e assinatura de médico examinador, com carimbo contendo seu número de inscrição no CRM e com endereço ou forma de contato.
5. Descrição dos riscos ocupacionais inerentes à função ou a ausência de risco.

Data da assinatura do Aditivo: 20 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 27 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:4BBF826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 117/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

Nova data de abertura: 13/11/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

26/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9CC6B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO - REVOGAÇÃO DO ITEM DA LICITAÇÃO

Processo n.º 190/2023.
Pregão Eletrônico n.º 62/2023.
Assunto: Revogação do item da licitação
Interessados: Várias Secretarias.

DESPACHO

Registra-se, inicialmente, que a empresa 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ: 14.937.152/0001-20, foi convocada para assumir o fornecimento do item 2 – Papel Higiênico, folha dupla, 30 metros, após a empresa vencedora da licitação (GG Soluções Ltda) não fornecer o item.

Ocorreu que a empresa 3 Poderes solicitou reequilíbrio de preços do item arguindo a necessidade de reposição da variação de custos com: reajustes salariais, matéria prima e inflação suportada pela empresa. Alternativamente, em caso de negativa, que a Administração providenciasse o cancelamento do contrato. Não foram anexadas provas dos argumentos suscitados.

É o relatório necessário.

No mérito, não há falar em possibilidade de deferimento do pedido de reequilíbrio de preços, pois não há provas de qual seria a álea extraordinária que está impactando no preço contratado que está prejudicando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Certifico que as empresas classificadas foram contatadas, por telefone, para assumirem o fornecimento, nos mesmos moldes da empresa vencedora. Porém, nenhuma delas consentiu com o fornecimento.

Determino o desmembramento do item das Solicitações de Compras deste processo, para constarem em Solicitações de Compras independentes, para que uma nova licitação para o item seja providenciada imediatamente.

Posto isto, após a rescisão do contrato, diante da falta de perspectiva de sucesso na convocação das empresas classificadas, entendo pela Revogação/exclusão do item (papel higiênico, folha dupla, 30m) do certame.

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES.'.
Diretor-Geral de Administração

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:71FCBA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 120/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 14/11/2023 às 8:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
26/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B0EF46EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FIM DE ANO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 123/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FIM DE ANO (CONTENDO 13 ITENS – CONFORME ANEXO V), PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 13/11/2023 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
26/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6251771B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 029/2023 – Registro de preço para contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios públicos e demais necessidades de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 09/11/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 030/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições do tipo self-service com estacionamento com tempo ilimitado incluso e no local atendendo as necessidades de servidores que viajam para montes claros a serviços da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 10/11/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:53680E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 30/10/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
45	LUDMILLA COUTINHO MARKOWICZ	Médico da Família e Comunidade	26/10/2023	
46	JOSÉ FLÁVIO DOS REIS	Médico da Família e Comunidade	26/10/2023	
47	SIMONE DOS REIS GOMES	Médico da Família e Comunidade	26/10/2023	
20	KÁSSIO ANTÔNIO RIBEIRO FAGUNDES	Técnico de Enfermagem	26/10/2023	
70	CARMOSINA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8FEEABD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

§ 1º - Considera-se pessoa com obesidade aquela que, segundo o National Institutes of Health (NIH) – Institutos Nacionais de Saúde Americanos, tem o Índice de Massa Corporal (IMC) entre 30 e 34,9 Kg/m² (Grau I).

§ 2º - Considera-se pessoa com obesidade severa aquela que, segundo o National Institutes of Health (NIH) – Institutos Nacionais de Saúde Americanos, tem o Índice de Massa Corporal (IMC) entre 35 e 39,9 Kg/m² (Grau II).

§ 3º - Considera-se pessoa com obesidade severa aquela que, segundo o National Institutes of Health (NIH) – Institutos Nacionais de Saúde Americanos, tem o Índice de Massa Corporal (IMC) acima de 40 Kg/m² (Grau III).

Art. 2º - Deverão ser criadas senhas prioritárias e atendimento especial que evite, ao máximo, o deslocamento e a permanência em pé, nos estabelecimentos aqui mencionados, das pessoas tratadas nesta Lei.

Art. 3º - Deverá ser destinado, no mínimo, um assento com dimensão, resistência e conforto compatíveis com o IMC das obesidades de grau I, II e III, em área identificada visualmente como sendo exclusiva para pessoas mencionadas nesta Lei.

Parágrafo único. Não sendo possível o determinado no caput deste artigo, o previsto no art. 2º deverá ser ainda mais célere.

Art. 4º - Deverá ser disponibilizado acesso especial, para as pessoas mencionadas nesta Lei, em todas as áreas de acesso, em prédios públicos ou privados, que sejam controladas por roletas ou catracas.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde não seja possível cumprir o previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á o previsto no Art. 2º no que trata do atendimento especial.

Art. 5º - Os estabelecimentos privados aos quais se refere o artigo 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 6º - Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que couber.

Parágrafo Único. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo estabelecerá os prazos para que sejam realizadas as adaptações nos estabelecimentos públicos municipais previstos no artigo 1°.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:187C1FD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.160, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de verba pública, no Município de Lagoa Santa/MG, em eventos e serviços que promovam, direta ou indiretamente, a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, deverão respeitar as normas legais proibitivas de divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos de cunho pornográfico ou obsceno, assim como garantir a proteção infantojuvenil no que diz respeito a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto no caput se aplica a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, entregue ou colocado à disposição de crianças e adolescentes, bem como folders, outdoors ou quaisquer outras formas de divulgação em ambiente público ou em evento objeto de licitação, produções cinematográficas ou peças teatrais, autorizadas ou patrocinadas pela iniciativa pública, incluídas as mídias e redes sociais;

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas via internet o disponibilizadas através das redes sociais e demais plataformas digitais;

III - espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que recebam auxílio ou patrocínio do Poder Público.

§ 2º Consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam pudor, materiais (descritos no §1°) que contenham linguajar vulgar, imagens eróticas, de relação sexual ou de ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícita de órgãos ou atividade sexual que, de qualquer forma, estimule a excitação sexual.

Art. 3º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 2° desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiário.

Art. 4º Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive os pais ou responsáveis, poderá comunicar à Administração Pública e ao Ministério Público violação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único - O servidor público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, ao seu superior.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo por meio de decreto estabelecer e estipular o valor da multa por descumprimento do disposto nesta lei para garantir a efetividade da mesma.

Parágrafo único - Para se estabelecer o valor da multa a ser aplicada, será considerado:

I - A magnitude do evento;

II - O seu impacto na sociedade;

III - A quantidade de participantes;

IV - A ofensa realizada.

Art. 7º Incluem-se nas proibições desta Lei, incorrendo nas mesmas sanções, eventos privados realizados em espaços públicos que promovam a sexualização de crianças e de adolescentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:3A0D2F19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.905 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Alice Drummond Oliveira** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:85C5AED6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.906 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Fernanda Fonseca Ramos do cargo em provimento efetivo de **Farmacêutico-Bioquímico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3DB751D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.907 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Alan Cesar Pires Amorim do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EA50D87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.064, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Poder Executivo de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, Decreto Municipal nº 3.385, de 08 de outubro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis com a competência para:

I - avaliar imóveis da Administração Pública Municipal, ou de seu interesse, dentre outros, para:

a) alienação;

b) doação;

c) permuta;

d) aquisição;

e) dação em pagamento;

f) locação de imóveis de terceiro pela Administração;

g) investidura;

h) desapropriação.

II – assistir na elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores - PGV nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010 – Código Tributário Municipal;

III - avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos na lei que definir a Planta Genérica de valores, conforme § 4º, do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010;

IV - realizar avaliação específica, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010; **V** - reavaliar administrativamente para atribuição de valor venal para cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, nos termos do art. 93 do Código Tributário Municipal.

§ 1º Consideram-se imóveis de interesse da Administração Municipal aqueles de propriedade de terceiros que o Município pretenda utilizar mediante contrapartida onerosa, sob qualquer título.

§ 2º As avaliações de imóveis da Administração deverão estar em consonância com as seguintes referências normativas:

I - normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - legislação federal, estadual e municipal referente ao assunto;

III - resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

IV - procedimentos específicos ao tema estabelecidos por normativos da Secretaria Municipal de Fazenda (avaliações para fins tributários) ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (demais avaliações).

Art. 2º As avaliações de bens imóveis, no âmbito da Administração Pública Municipal, serão realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que será composta pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) servidores com formação superior em engenharia civil, arquitetura, agronomia ou técnico superior de engenharia, arquitetura ou agronomia, todos com registro profissional;

II - 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que presidirá exclusivamente as avaliações previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g" e "h" do inciso I, do art. 1º deste Decreto;

III - 1 (um) auditor fiscal da Receita Municipal, que presidirá exclusivamente as avaliações previstas na alínea "e" do inciso I e incisos II a V, do art. 1º deste Decreto;

IV - 1 (um) servidor que prestará apoio administrativo e operacional.

§ 1º O Prefeito designará, por meio de Portaria, os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º As avaliações serão:

I - subscritas por pelo menos um membro constante do inciso I do artigo anterior;

II - submetidas à autoridade competente para fins de homologação.

§1º Para fins das alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g" e "h" do inciso I, do art. 1º, considera-se autoridade competente o Secretário Municipal da Pasta interessada.

§2º Para fins da alínea "e" do inciso I, dos incisos II e III do art. 1º deste Decreto considera-se autoridade competente o Secretário Municipal de Fazenda.

§3º Para fins dos incisos IV e V do art. 1º deste Decreto considera-se autoridade competente o Auditor Fiscal da Receita Municipal que presidir a comissão.

§4º Todos os membros nomeados pelo Prefeito terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º Para o bom andamento dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar informações e colaboração de contratados pelo Poder Público ou de outros servidores municipais.

Art. 6º A Comissão deverá concluir os trabalhos de atualização da Planta Genérica de Valores até o dia 10 de novembro de cada ano.

Art. 7º Para os fins do disposto neste Decreto, a avaliação de imóvel é a análise técnica desenvolvida pela Comissão para identificar o valor de bem imóvel, por meio do seu valor de mercado, venal ou do valor de referência, conforme cada caso, consideradas suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas do comportamento do mercado local e dos elementos formadores de valor.
Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, observadas as normas técnicas de avaliação de imóveis e disposições legais aplicáveis a cada tipo de avaliação, considera-se:
I - valor de mercado: é o preço pelo qual se negociaria voluntária e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições normais do mercado;
II - valor venal: é o preço estimado em uma operação de compra e venda à vista, em uma data de referência, em condições normais do mercado;
III - valor de referência: é uma estimativa de valor para bem calculada por meio de métodos estatísticos lastreados em pesquisa mercadológica.
Art. 8º A elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel é atribuição privativa da Comissão.

Art. 9º Os laudos serão elaborados mediante requerimento formal em processo administrativo, apresentado pelo interessado ou de ofício pela autoridade a quem interessar a avaliação.

Art. 10. O laudo de avaliação para fins de ITBI de que trata este Decreto será realizado mediante o recolhimento da taxa prevista no inciso XI, do art. 137, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010.

Art. 11. Os laudos de avaliação imobiliária para fins tributários observarão os modelos contidos na legislação tributária municipal.

Art. 12. Ficam revogadas e as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.349, de 09 de maio de 2017.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições concernentes à avaliação de ITBI, que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:CEF1AEE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.065, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Marco Temporal, disciplina o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto nº 4.861, de 27 de março de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos do Município ao longo deste exercício e de exercícios futuros, o que demanda a adoção de medidas de adaptação à nova sistemática;

Considerando o regime de transição estabelecido nos artigos 190 a 193, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o regime de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, em face do direito de opção previsto no art. 191, dessa lei.

Art. 2º O Município de Lagoa Santa poderá optar por licitar ou contratar conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do "caput" do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que:

I - a documentação referente ao procedimento de compra seja protocolada para deliberação junto ao Comitê Técnico de Compras Públicas - CTCP ou ao Conselho Gestor até o dia 1° de novembro de 2023;

II - a documentação protocolada esteja em boa forma e apta a produzir todos os atos decorrentes do processo de licitação e contratação;

III - o dia da publicação do edital ou do aviso ou ato autorizativo da contratação direta ocorra até 22 de dezembro de 2023;

IV - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no aviso ou ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados conforme o disposto no "caput" deste artigo permanecerão regidos pela legislação que fundamentou a respectiva contratação, durante toda a sua vigência.

Art. 3º O Município de Lagoa Santa poderá realizar contratação direta de pequeno valor, por meio de procedimento simplificado, conforme a Lei Federal nº 8.666, de 1993, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do "caput" do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que a solicitação de compra seja autorizada até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 2º deste Decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite de 12 (doze) meses, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.861, de 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:C8555653

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa responsáveis técnicos para supervisão e orientação dos procedimentos de retenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica nos pagamentos efetuados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 2012 e no art. 8º. do Decreto Municipal nº 5.042, de 27 de setembro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como responsáveis técnicos para fins de supervisão e orientação dos procedimentos de retenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, nos pagamentos efetuados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação municipal e federal aplicável, os servidores:
I - Fernanda Pereira Batista - Contadora;
II - Renê Ramos Pião - Auditor da Receita Municipal.
Art. 2º A Contadora, designada para supervisão e orientação técnica das atividades a que se refere o *caput* do art. 1º, poderá demandar expediente ao Auditor da Receita Municipal sempre que entender necessário à correta retenção do IRRF e sua conversão em renda do Município.
Art. 3º O Auditor Fiscal da Receita Municipal, designado para supervisão e orientação técnica das atividades a que se refere o *caput* do art. 1º, poderá demandar expediente ao Procurador da Fazenda Municipal para posicionamento jurídico-tributário, visando a resolução de controvérsias interpretativas, proposta de notas técnicas para uniformização de interpretação da legislação tributária ou providências judiciais cabíveis para defesa do interesse da arrecadação municipal.
Art. 4º Compete à Coordenadoria de Tesouro em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda a organização e supervisão administrativa das atividades a que se refere o *caput* do art. 1º desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de outubro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B5E4687F

SECRETARIA DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a adoção de procedimentos a serem adotados na elaboração das minutas de editais e contratos, a fim de assegurar o pleno cumprimento das disposições referentes à reserva de vagas estipuladas pela legislação trabalhista pelas pessoas jurídicas contratadas na prestação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o licitante deverá demonstrar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas";
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 121 e seguintes, impõe, à Administração Pública, o dever de fiscalizar a execução dos contratos, incluído o cumprimento das obrigações trabalhistas referentes à contraprestação salarial e ao percentual de reserva de vagas.
A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4179, de 09 de dezembro de 2020 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, resolve:
Art. 1º Esta Instrução Normativa Dispõe sobre a adoção de procedimentos a serem adotados na elaboração das minutas de editais e contratos, a fim de assegurar o pleno cumprimento das disposições referentes à reserva de vagas estipuladas pela legislação trabalhista pelas pessoas jurídicas contratadas na prestação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Lei Federal 14.133/21.

Art. 2º As minutas dos instrumentos convocatórios devem obrigatoriamente prever, sob pena de desclassificação, a inclusão da declaração de cumprimento das cotas de reservas de vagas estabelecidas por lei, abrangendo especificamente:
O cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O cumprimento às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.
Art. 3º As minutas dos contratos devem obrigatoriamente incluir cláusula de fiscalização das obrigações relativas ao cumprimento das cotas de aprendizes e das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias. Essa cláusula deve estabelecer, entre outras medidas:
A previsão de consulta às certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e emprego.
A fiscalização o cumprimento da cota de aprendizes pela empresa contratada, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.
Art. 4º Nas minutas dos contratos celebrados como resultado de licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades

exigem formação profissional, deve ser incluída cláusula que priorize a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme definido no art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº 9.579 de 2018, com a redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479 de 2023.
Art. 5°. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de outubro de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B96C1F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 28ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **27/10/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **30/10/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
DEFICIENTES			
2	ANA FLAVIA VELOSO MENDONCA	Pedagogo	30/10/2023 – Comparecimento às 13:30
AMPLA CONCORRENCIA			
36	ELZA HENRIQUE MAIA	Pedagogo	30/10/2023 – Comparecimento às 13:30
37	ROBERTA TEREZA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ	Pedagogo	30/10/2023 – Comparecimento às 13:30
12	ANIZETE FERREIRA NASCIMENTO	Professor B - Ensino Religioso	30/10/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:24768459

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 155/2023 – DISPENSA N° 025/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS (Centro de Educação Profissional de Venda Nova)** – CNPJ nº 03.447.242/0056-90.

Objeto: contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados para os usuários da política municipal de assistência social para atender prioritariamente as pessoas em situação de rua no Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 79.898,00

Vigência: 26/10/2023 a 25/10/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
487	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:431CACA2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 110/2020 - CREDENCIAMENTO N° 003/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - CNPJ sob o n° 90.400.888/0001-42

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses com renovação do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sétima, nos termos dos artigos 57, II, c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:128661B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em aulas de xadrez escolar para ser ministrado no CEM Norberto Berno, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG conforme condições exigências no Edital e em seus anexos

Empresas vencedoras:

SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR
CNPJ: 17.942.276/0001-91
RUA SILVA JARDIM, Nº 385, APTO 406 – BAIRRO SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.015-390
Valor Total R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 26/10/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:98E46F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro de contenção aos fundos da farmácia do povo na sede do município de Leme do Prado-MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/11/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2891AF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 126/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 25 de outubro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 25/10/2023
Vigência: 24/04/2024
Credenciamento nº 016/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 054/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Angela Maria Rozzante Pereira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9C9E1082

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 034/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 034/2023, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
b) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 26/10/2023
Pregão nº 012/2022 – PRC nº 075/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:350132A0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - PRC Nº 54/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 017/2023, Inexigibilidade n.º 018/2023, PRC n.º 054/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de procedimentos de Arteriografia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 27/10/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 26 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D46CC075

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital

nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de outubro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9º	JOHNNY MARINHO TEIXEIRA	70

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**

8º ELI ZANZIROLANI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3A1F6088

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 220 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 220 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 005/2023 - PEB III (TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES), PEB II E ESPECIALISTA E EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 005/2023 - PEB III (Todos os Componentes Curriculares), PEB II e Especialista e Educação Básica.

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
4) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
5) JOSABET DE SOUZA FURTADO.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de outubro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:91000225

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. KENNEDY SILVA RODRIGUES, do cargo de e OFICIAL SERV. ADM (OFIC.ADM).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de outubro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:77ECA327

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PRC Nº 928/2023

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de novembro de 2023, às 13h horas, licitação na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009 e Lei Municipal 2442 de 1992, para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 02 LOJAS E UM 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4222 (Secretaria de Serviços Urbanos), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.
Leopoldina, MG, 26 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2C086BB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 - PRC Nº 871/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado de concreto tipo paver (pedra holandesa) na cor vermelha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
PRE-MOLDADOS MORIA LTDA/CNPJ: 30.877.129/0001-43 Valor Total: R$ 82.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 23/10/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:11FD5909

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023 - PRC Nº 871/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado de concreto tipo paver (pedra holandesa) na cor vermelha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada
- Ata de Registro de Preço nº 126/2023 PRE-MOLDADOS MORIA LTDA/CNPJ: 30.877.129/0001-43
Valor Total: R$ 82.000,00
Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/10/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:11BAD698

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.135/2023 CP Nº.001/23

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a TCM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 09.436.760/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica estabelecido o aumento contratual em 1,2696%, correspondendo ao valor de R$148.657,04 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 286/2023), em consonância com art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/10/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

MARCELO BITENCOURT FERREIRA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8F5E1C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 423/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 423/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã, HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A703E085

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 0192/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 061/2023.

Processo nº: 0192/2023
Dispensa de Licitação nº: 061/2023

Data: 25/10/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 689/2023** de 24 de Outubro de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **AQUISIÇÃO DE PERFUMARIA PARA CONFECÇÃO DE KITS REFERENTES ÀS CAMPANHAS DO CALENDÁRIO DA SAÚDE DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, VIA RESOLUÇÃO SES/MG 7.610 DE 21 DE JULHO DE 2021**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Drogaria Popular de Luz Ltda
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BB636704

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 277/2023 – PREGÃO N° 051/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2023. PRC Nº 178/2023 – PREGÃO N° 051/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: "REGISTR O DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PROCESSO JUDICIAL", VALOR GLOBAL: 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG, 19/10/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:99105758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.534, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.534, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS PELO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a íntegra do Processo N.° 050/2023, Modalidade de Inexigibilidade de Chamamento Público N.º 036/2023, instituído no âmbito da Lei Federal N.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

Considerando o teor do Acordo de Cooperação N.º 003/2023, pactuado entre o Município de Luz e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município De Luz – CONSEP, para permissão de uso de bem público a ser empregado nas ações de policiamento ambiental;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, incisos IX e X, no Art. 191 e no Art. 195, §3º, todos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e gratuito, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso dos bens públicos, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, inscrito no CNPJ sob N.º 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, N.º 671, Bairro Centro, Luz/MG, CEP N.º 35.595.
§ 1º. A permissão de uso que ora se autoriza não poderá obstar a utilização dos bens públicos pelo Município ou quem esteja legalmente autorizado a utilizá-los.
§ 2º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.
§ **3º.** A permissão de uso poderá ser prorrogada mediante requerimento fundamentado da Permissionária, mantendo-se as condições já estabelecidas, e desde que não ocorra modificação no objeto da permissão.

Art. 2º. Os bens móveis sobre os quais recaem a permissão de uso são: **01 (UMA) AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA,** composto por: **a) 01 DJI MAVIC 3 THERMAL**, Patrimônio Municipal N.º 21381; **b) 02 DJI MAVIC 3 KIT DE BATERIA**, Patrimônio Municipal N.º 21378 e 21379 e **c) 01 cartão de memória SAMSUNG MICROSD 128 GB,** Patrimônio Municipal N.º 21380, objeto do pedido.
§1º. O desvirtuamento da finalidade ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto e no Acordo de Cooperação N.º 003/2023 é razão jurídica para revogar e impedir a utilização do bem, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.
§2º. Os danos ocasionados aos bens públicos em razão da utilização da Permissionária serão de inteira e única responsabilidade desta.
§3º. Todo e qualquer dano material e ou humano que venha a ocorrer durante o uso dos bens pela Permissionária será exclusivamente de sua responsabilidade, havendo responsabilização do Município por dano a que não deu causa, exercerá seu direito de regresso.

Art. 3º. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a permissão de uso, desde que notifique a Permissionária com antecedência de 10 (dez) dias, não podendo ser responsabilizado por eventuais danos ocasionas pela revogação.

Art. 4º. A permissão de uso dos bens públicos municipais será regida nos exatos termos do presente Decreto e do Acordo de Cooperação N.º 003/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AAF0A64A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 151/2023
Pregão Presencial nº: 047/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** de acordo com termo de referencia e anexos

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0151/2023 – Pregão nº. 047/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 688/2023, de 24 de outubro 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo as Licitantes abaixo relacionadas:

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ nº 06.867.357/001-58

BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 44.587.313/0001-63

Valor global do processo: R$185.380,83 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DAA99253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - APARECIDA OLIVEIRA CRUZ

DECRETO S/N, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **APARECIDA OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 1813, inscrita no CPF sob o Nº. 492.111.106-53, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 217.120.286-0.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2023.

Luz/MG, 26 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8FEF040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Registro de preço visando a aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **09/11/2023 às 08:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5CA6CD76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 055/2022 Pregão Presencial n° 002/2022
Processo n° 055/2022 Tomada de preço n° 002/2022 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA E EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO DA RUA HENRIQUE TONETTI NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 597.791,23 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

MAR DE ESPANHA, 03 de Maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CA405629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022B

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
Processo n° 055/2022 Pregão Presencial n° 002/2022
Processo n° 055/2022 Tomada de preço n° 002/2022 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA E EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO DA RUA HENRIQUE TONETTI NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Número Descrição Marca Unidade Quantidade Vlr Unit. Vlr Desc. Valor Total 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de drenagem profunda e rede de esgoto da Rua Henrique Tonetti e Nestor Masceno em Mar de Espanha. - Srv - 597.791,230 0 - 597.791,23 Valor Total Adjudicado R$ 597.791,23

MAR DE ESPANHA, 03 de Maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:458F1884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 159/2023
DISPENSA N° 108/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 159/2023 Dispensa n° 108/2023
Processo n° 159/2023 Dispensa n° 108/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DIGISUS, PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/ MINAS GERAIS Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PERFORMANCE CURSOS E TREINAMENTOS - CNPJ: 48.366.142/0001-01 Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D5AB1EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 164/2023
INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 164/2023 Inexigibilidade n° 018/2023

Processo n° 164/2023 Inexigibilidade n° 018/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços advocatícios para atender as demandas do município de Mar de Espanha. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARTINS, LEAL E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 52.331.199/0001-34 Valor Total de R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F71C749E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Equipamentos e Materiais de Informática** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 13/11/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS – P
regoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FEB18C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 81 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços

O Prefeito do Município de Matutina, no exercício das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, considerando, igualmente, os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130, da mesma colenda Corte;
Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal;
Considerando o disposto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, que "*dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços*", com todas as alterações subsequentes, especialmente aquelas introduzidas pela **Instrução Normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023**, que "*Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações*".

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Município de Matutina ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria recebido, contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.
§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao

Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Procuradoria Municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:
I - Templos de qualquer culto;
II - Partidos políticos;
III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - Condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XIV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XV - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XVI - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.
§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I á III deste Decreto, todos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4º, inciso II, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser **notificados** do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.
§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:
I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.
§ 2º A notificação obedecerá ao **Anexo VI** deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou correio eletrônico.
§ 3º A notificação enviada aos contratados citados no *caput* deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.
§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.
§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.
§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.
§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.
§ 1º Após a entrada em vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:
I - que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor;
II - a descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.
§ 2º A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.
§ 3º Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I - fornecimento de produtos,
II - prestação de serviço, ou
III - prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10. O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina – MG, 24 de outubro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

ANEXO I – DECRETO N.º 81/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 81/2023.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I– INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1.( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável .....

ANEXO II – DECRETO N.º 81/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 81/2023.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável.....

ANEXO III – DECRETO N.º 81/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 81/2023.

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____. DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO IV – DECRETO N.º 81/2023

_____ - MG, ____ de _____ de 20____.

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Matutina, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:
Este município, em 2023, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.º 81/2023.
Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, **deverão** ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.
Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de Imposto de Renda - IR será feita, se for o caso.
Neste sentido, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do Decreto Municipal 81/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado com esta empresa, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de_____%.
Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.
Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail: _____

Atenciosamente,

ORIVAN SANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5DF639AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 093 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA ELMA DA CRUZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Interromper a Licença para o Trato de Assuntos Particulares concedida a servidora **ELMA DA CRUZ FERREIRA**, matrícula 842, portadora do CPF nº 049.369.676-88 e RG nº MG-9.001.111, através da portaria 047 de 04 de maio de 2023, devendo retornar às atividade normais de trabalho a partir de 01 de novembro de 2023, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8A7564C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

FIXA O PRAZO PARA OS SERVIDORES APRESENTAREM REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 844/2010 E ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 859/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **Município de Matutina - MG**, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do art. 210, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,
CONSIDERANDO que o § 4º do art. 30 da Lei Complementar nº 844/2010 diz que o direito à progressão por titulação ou qualificação poderá ser pleiteado a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, em intervalos anuais alternados ao da progressão por mérito;
CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei Complementar nº 859/2010 diz que os servidores do Quadro Setorial da Educação seguirão as mesmas regras para as progressões horizontal e vertical e promoção contidas na Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores dos quadros setoriais da Administração e da Saúde;
CONSIDERANDO que a última progressão por nova titulação foi efetuada no exercício de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período entre o dia **1º de novembro de 2023** a **1º de dezembro de 2023** para que os servidores municipais concursados apresentem o requerimento para obtenção de progressão por nova titulação relativo ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O requerimento deve ser dirigido ao titular do Quadro Setorial, utilizando-se o formulário constante do Anexo I desta Portaria e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos.
§ 1º Juntamente com o requerimento, o servidor deve anexar os documentos comprobatórios dos títulos ou qualificações, diplomas, certificados ou atestados de frequência e aproveitamento.
§ 2º O requerimento do servidor juntamente com os comprovantes deve incorporar ao processo administrativo, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº 019/2011, que deve ser aberto para tratar do pleito do servidor.
§ 3º No processo administrativo de cada servidor o titular do Quadro Setorial deverá solicitar pareceres técnico e/ou jurídico, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto Municipal nº 019/2011, e providenciar toda a instrução que se fizer necessária.
§ 4º A Direção do Quadro Setorial terá 60 (sessenta) dias, após o encerramento do prazo para entrega dos comprovantes, para instruir e deliberar sobre a progressão requerida.
§ 5º Após a conclusão do processo administrativo, as progressões por nova titulação ou qualificação a que o servidor fizer jus lhe serão creditadas na folha de competência do mês seguinte ao deferimento.
§6º Após o levantamento dos valores das progressões de todos os servidores, poderá o pagamento das progressões ser feito parceladamente por biênio, respeitando os limites de gastos com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Para efeito de comprovação de participação em curso de treinamento ou aperfeiçoamento, o certificado ou diploma deverá conter:
I – nome do servidor participante;
II – nome do curso;
III – carga horária;
IV – entidade promotora do curso;
V – período de realização;
VI – nome e assinatura do responsável pela expedição do documento.
Parágrafo único. As declarações não terão validade para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.

Art. 4º Na avaliação dos títulos e certificados, além do que prescreve as Leis Complementares nº 844 e 859 de 2010, serão observados seguintes critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 019/2011:
I – não terão validade os certificados que omitirem algum dos itens relacionados no artigo 3º desta Portaria;
II – o conteúdo programático deverá ter afinidade com a atividade exercida constante na descrição do cargo ou no padrão funcional da categoria do servidor;
III – se promovidos ou pagos pelo Município de Matutina ou realizados em parcerias com outras instituições, terão validade os cursos ministrados em um mínimo de 04 (quatro) horas;
IV – se promovidos por outro órgão ou entidade, terão validade os cursos ministrados em um mínimo de 08 (oito) horas, salvo quando previamente autorizados pelo dirigente do Quadro Setorial;
V – o número de padrões de acréscimo será limitado a 2 (dois), no máximo, por certificado apresentado de cursos de aperfeiçoamento e treinamento com carga horária igual ou superior ao dobro da mínima exigida;
VI – Os cursos à distância, por meio eletrônico ou correspondência só serão computados para efeito de progressão para nova titulação ou qualificação aqueles reconhecidos pelo MEC – Ministério de Educação.

Art. 5º Os certificados apresentados em avaliação anterior, cujo somatório de horas não foi suficiente para que o servidor obtivesse padrão por nova titulação ou qualificação, estabelecidos nos Anexos IV das Leis Complementares n° 844 e 859 de 2010, não poderão ser apresentados novamente.

Art. 6º Cursos de especialização "latu senso" não serão contados para fins de somatório de horas de qualificação, pois serão considerados como título.

Art. 7º Certificados que comprovem a participação do servidor como docente, monitor, instrutor ou de equipe promotora de cursos não serão computados para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.

Art. 8º São títulos, para uso dos direitos atribuídos pelas Leis Complementares n° 844 e 859 de 2010, os decorrentes de conclusão de cursos de graduação – ensino fundamental, médio ou superior e de pós-graduação (*latu senso* e *stritu senso*).

Art. 9º Comprovam a obtenção de título:
I – para o ensino fundamental e médio o Certificado de Conclusão de Curso (Histórico Escolar) ou Diploma;
II – para o ensino superior o Diploma ou Carteira de Registro de Habilitação do MEC – Ministério da Educação;
III – para pós-graduação o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização "latu senso" e o Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado.
§ 1° No caso do inciso III, o órgão expedidor terá que ser credenciado pelo MEC.
§ 2° Os "Estudos Adicionais", que habilitam o profissional a lecionar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, equivalerão ao título "Licenciatura Curta", do Quadro Setorial da Educação.

Art. 10 Os documentos a serem protocolados no órgão de Recursos Humanos, poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou poderão ser autenticados no Órgão de Pessoal pelo servidor autorizado, mediante a conferência com o original.

Art. 11 Neste momento serão aceitos e analisados os certificados que comprovem nova qualificação obtidos no período de 01/01/2014 à 31/12/2022.
§1º Não serão aceitos certificados que comprovem nova qualificação, obtidos até 31/12/2013.
§2º Serão analisados os certificados adquiridos por biênio desde 2014/2015, sendo que um certificado obtido em um biênio não poderá ser usando em qualquer outro biênio, mesmo que não tendo sido suficiente para obtenção de progressão no biênio de origem.
§3º A cada biênio corresponde um grupo de certificados analisados para fins de progressão por títulos.

Art. 12 Não serão computados para progressão os cursos e/ou certificados em duplicidade.

Art. 13 Em nenhuma hipótese os certificados já apresentados em avaliação anterior poderão ser reapresentados.

Art. 14 Caberá ao dirigente do Quadro Setorial a responsabilidade pela análise e parecer, o qual deverá ser encaminhado ao Prefeito para deferimento ou indeferimento dos Processos Administrativos de solicitação de progressão por nova titulação ou qualificação.

Art. 15. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias após a publicação do relatório de padrões adquiridos por período/requerimento.

Art. 16 Os servidores detentores de 02(dois) cargos efetivos no município deverão fazer requerimentos distintos para cada cargo.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Secretário de _____

Eu, _____, servidor do Executivo Municipal de Matutina, venho requerer o(s) padrão(ões) de acréscimo no vencimento por efeito de nova titulação ou qualificação, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos deste Executivo, de acordo com o artigo 30, inciso II da Lei complementar n. 844/2010.

Matrícula: _____ Cargo: _____
Provimento: (___) Efetivo. (___) Estável. (___) Contratado. (___) Inativo.
Escolaridade Mínima do Cargo: _____
Telefone de Contato: (_____ - _____._____)
Data da Admissão: _____/_____/_____ Data da Posse: _____/_____/_____
Secretaria: _____ Lotação: _____
Vencimento Base atual do cargo: _____ Nível _____ Padrão_____

Título(s) (Diploma de 1°, 2° ou 3° grau, Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado)

Nome do Curso: _____
Entidade Promotora: _____
Local: _____ Data da Conclusão: _____/_____/_____

Nome do Curso: _____
Entidade Promotora: _____
Local: _____ Data da Conclusão: _____/_____/_____

Curso(s) (Certificado de participação, como discente, em cursos de aperfeiçoamento e capacitação)

Nome do Curso: _____
Entidade Promotora: _____
Local: _____ Período de realização: de _____ a _____

Carga Horária: _____ Frequência:_____ horas

Nome do Curso: _____
Entidade Promotora: _____
Local: _____ Período de realização: de _____ a _____
Carga Horária: _____ Frequência:_____ horas

Matutina, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente:_____

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:14969C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00175 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000108/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM VIAGENS A CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG)**. Fornecedor Registrado: POSTO RIO PINHEIRO LTDA. .** CNPJ 19.990.159/0001-29.Vigência: 26/10/2023 a 25/10/2024 A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	GASOLINACOMUM-ABAST.INTERMUNICIPAL,	35.000,00	5,9900
	ABASTECIMENTO INTERMUNICIPALMarca : petrobras	00	
0002	ÓLEO DIESEL S-10 - ABASTECIMENTO INTERMUNICIPALMarca	50.000,00	6,1700
	: petrobras	00	

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EF7FD7D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Aquisição de materiais para construção de quadras esportivas nas Comunidades e Sede de Minas Novas - MG.

LEIA-SE: Aquisição de materiais para ampliação de campo de futebol no Povoado de Santiago e construção de quadras esportivas nas Comunidades e Sede de Minas Novas - MG.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 26 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ED7E263A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 137/2023 Pregão Presencial 087/2023, Contrato Nº 140/2023. Objeto: Realinhamento de preços para ao contrato para aquisição de material para execução de pavimentação da saída aos distritos até ao aeródromo (4.340 M). Fornecedor: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda- Disbral. CNPJ de nº 26.917.005/0002-58. Item realinhado: Emulsão asfáltica RL-1C. Valor: passando de R$4.100,00 passando para R$4.182,75. Termo aditivo assinado: 26 de Outubro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:432EDB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º113/2023. Pregão N.º059/2023. EMPRESA: **ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A**.Valor Contratual: R$ 103.590,00,00 (cento e três mil quinhentos e noventa reais). Objeto: Aquisição VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)de acordo com Convênio 1231002778/2022, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência do Contrato: 23/10/2023 a 23/04/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1EECBEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 243/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2021. Inexigibilidade N.º 007/2021. EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MAURÍCIO EDUARDO P. SOARES L. ME. Valor: R$ 60,000,00 (sessenta mil reais) Objeto:Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência do Contrato : 19/11/2023 a 19/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0BBDCE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 34/2023 – Processo nº 552/2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93. Cujo objeto trata do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração, implantação e coordenação dos programas preventivos obrigatórios de segurança e medicina do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Cippa Medicina do Trabalho Ltda – CNPJ nº 29.459.554/0001-33 – Valor total R$63.000,00 (sessenta e três mil reais) – valor mensal R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura 25/10/2023 – pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 25/10/2023.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:82F2FD6F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 16/2023 – Processo nº 550/2023, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93. Cujo objeto trata da aquisição de peças e prestação de serviços na revisão programada de fábrica do veículo RUR 6H75 – Secretaria Municipal de Saúde – revisão de 80.000 km. Contratada: Marka Veículos e Peças S/A – CNPJ nº 18.707.422/0002-48 – Valor total R$4.665,07 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sete centavos). Data da assinatura 25/10/2023 – pelo período para realização até 27/10/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 25/10/2023.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AD19B2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Ponto Facultativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Executivo Municipal de nº 12.279 de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica definido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 03(três) de novembro de 2023 (sexta-feira), a data comemorativa do dia do Servidor Público do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 25 de outubro de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D6EED85B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BIÊNIO 2023-2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BIÊNIO 2023-2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MURIAÉ – CMDPD –,** no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Eleitoral de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada, ligadas à promoção e à proteção dos direitos da pessoa com deficiência, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD –, para o biênio 2021-2023, conforme regras dispostas a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD, criado pela Lei Municipal nº 3.613/2008, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política pública da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência em todas as esferas da administração pública do Município de Muriaé.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD é composto por 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) membros suplentes, paritariamente divididos em órgãos governamentais e organização da sociedade civil.
O presente Edital tem como finalidade eleger as Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD – para o biênio 2023/2025, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 3.613/2008 e no Regimento Interno.
O procedimento de inscrição, habilitação e eleição será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.
Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A função de Conselheiro não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município.

DAS INSCRIÇÕES
Para se inscrever pleiteando uma representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD, a entidade da sociedade civil deverá, obrigatoriamente, ter como objeto principal a proteção e políticas que visam atender as pessoas com deficiência, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão –, e ter mais de 1(um) ano de existência devidamente confirmada, conforme dispõe a alínea "b" do §2º do art. 4º do Regimento Interno, devendo se enquadrar em uma das seguintes classificações:
Entidade de Atendimento: são aquelas que prestam serviços, executam ações, programas e/ou projetos de proteção social, dirigidos às pessoas com deficiência, de forma planejada, contínua e permanente;
Entidade de Assessoramento: são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam ações, programas e/ou projetos voltados prioritariamente, para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos às pessoas com deficiência e suas famílias;
Entidade de defesa e garantia de direitos: são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam ações, programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, construção de novos direitos, promoção da cidadania, ao enfrentamento das desigualdades sociais, à articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos às pessoas com deficiência e suas famílias, organizados sob diversas formas, reconhecendo como legítimos movimentos sociais, fóruns, redes e outros grupos organizados, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;
Outras Entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular não inferior a 01 (um) ano, desde que atuem no campo de promoção de e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o

endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre **31/10/2023 à 29/11/2023**, entre **08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas**.
A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando, obrigatoriamente, o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia atualizada do estatuto social, devidamente registrado;
b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria, devidamente registrada;
c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Muriaé – MG;
e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.
2.4. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.
2.5. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.
2.6. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:
3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **30/11 à 01 de dezembro 2023**.
3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **04 de dezembro de 2023**.
3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **05 à 06 de dezembro de 2023**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.
3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **07 de dezembro de 2023**.
3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **08 de dezembro de 2023**.
3.6. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-las eleitas por aclamação.

4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
4.1. Havendo o credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil será realizada Assembleia de Eleição nos termos definidos neste Edital.
4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **13 de dezembro de 2023**, às **08:30** horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial.
4.3. Terá direito ao voto um representante de cada Entidade que estiver concorrendo à representação no CMDPD podendo votar em até 06 (seis) entidades. O representante titular poderá ser substituído pelo respectivo suplente indicado no ato de inscrição.
4.4. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor.
4.5. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área ligado à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Muriaé – MG.
4.6. Serão eleitas na categoria "titulares" as 06 (seis) entidades mais votadas.
4.7. Serão eleitas na categoria "suplentes" as 06 (seis) entidades mais votadas após aquelas do item 4.6.
4.8. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.
4.8.1. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.
4.9. Não serão aceitos votos por procuração.
4.10. A votação será secreta, com apuração imediata.
4.11. Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação e encaminhará o resultado para publicação.
DA APRESENTAÇÃO E POSSE:
A apresentação e posse dos novos membros do CMDPD ocorrerá na reunião ordinária a ser realizada no dia **13/12/2021** às 08:30 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, n.º 258, Safira, Muriaé-MG.
Serão empossados 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e 06 (seis) representantes do governo e seus respectivos suplentes.
A eleição da nova diretoria do CMDPD será realizada na reunião ordinária do dia **13/12/2021**, conforme calendário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Muriaé – MG, 25 de outubro de 2023.

ANTÔNIO EUGÊNIO DA COSTAALMEIDA
Presidente do CMDPD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / USUÁRIO

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA:

( ) de atendimento: são aquelas que prestam serviços, executam ações, programas e/ou projetos de proteção social, dirigidos às pessoas com deficiência, de forma planejada, contínua e permanente;
( ) de assessoramento: são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam ações, programas e/ou projetos voltados prioritariamente, para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos às pessoas com deficiência e suas famílias;
( ) de defesa e garantia de direitos: são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam ações, programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, construção de novos direitos, promoção da cidadania, ao enfrentamento das desigualdades sociais, à articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos às pessoas com deficiência e suas famílias, organizados sob diversas formas, reconhecendo como legítimos movimentos sociais, fóruns, redes e outros grupos organizados, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
( ) outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular não inferior a 01 (um) ano, desde que atuem no campo de promoção de e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDPD:

NOME DO TITULAR: _____
CPF:_____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____
CPF:_____ _____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
B) Cópia da ata da última reunião;
C) Cópia da ata de posse da atual Diretoria.
D) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Muriaé – MG.
E) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé, _____ de_____ de 2023.

ANEXO II
DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/10/2023
Prazo de Impugnação do Edital	31 à 30/10/2023
Período de Inscrições	31/10 à 29/11/2023
Análise de Inscrições	30/11 à 01/12/2023
Resultado Preliminar das Inscrições	04/12/2023
Interposição de Recursos das Inscrições	05 à 06/12/2023
Análise dos Recursos	07/12/2021
Homologação dos Candidatos	08/12/2021
Assembleia Geral de Eleição	13/12/2023
Posse dos Conselheiros	13/12/2023

Não encontrei a previsão legal dessa exigência.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E3D6DDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 99, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 09 de agosto de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de outubro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO
090	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de outubro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4F0CB4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Desliga o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 4632 de 13 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 01 de 08 de maio de 2023 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia;
CONSIDERANDO que o desligamento é desejo da concedente, conforme apresentado em termo de desligamento no dia 24 de outubro de 2023;
RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 01/2023, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia.

NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
DANIEL JOSÉ SOUZA SILVA	24/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de outubro de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D93AD02B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 06/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Vitoria de Campos Duarte	14/12/1994	3	1
2º	Mariana Meireles Bella	28/10/1998	3	2

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 26 de outubro de 2023.

CÁSSIO DIAS DUARTE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:25390F2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 184 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 75 de 14 de março de 2023 inciso I, a partir de 01/10/2023, a saber:
I - Nilma Augusta Precioso de Barros -Masp 1639-003, como Coordenador de Escola, na E.M Profª Edmen Macedo Germano Alvarenga, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 26 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD81C2D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

A Diretora-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover os preparativos para as festividades pré-carnavalescas no ano de 2024 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2023. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros, carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaiosem preparação para os desfiles do pré-carnaval de 2024. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 26 de outubro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BE8C9173

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pela Diretora Geral Wania Bittencourt Muahad e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros, carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaios em preparação para os desfiles do pré-carnaval de 2024.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2023.

Muriaé, 26 de outubrode 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:13B57FFC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - ELETROVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:040/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial - Nº. 025/2023
IMPUGNANTE:ELETROVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 31.741.500/0001-08

Trata-se de resposta à impugnação apresentada pela Pessoa Jurídica ELETROVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Em resposta à impugnação acima referida, formulada por esta empresa, através de remessa eletrônica via email no dia 26 de outubro do corrente ano. Portanto, conforme o item 9.1 do Edital "*Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado*", a impugnação apresentada é tempestiva.

Neste sentido, segue a resposta à **IMPUGNAÇÃO**:

A presente impugnação alega que os quantitativos e especificações dos subitens do item 03 do Anexo I - Termo de Referência é imprecisa, impossibilitando a formulação correta de proposta e dando abertura a dupla interpretação dos itens em questão.
Novamente, é importante destacar que os atos praticados por esta Fundação em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para subsidiar a decisão deste Pregoeiro, foi consultado o Diretorde Cultura da FUNDARTEque é o setor solicitante da presente licitação. Em sua manifestação, abaixo transcrita, restou ratificada as informações do Instrumento Convocatório, conforme segue:

"Resposta a Impugnação- Pregão PresencialNº 025/2023
Nas pesquisas de mercado e cotações realizadas por esta Fundaçãoemnenhum momento houve tal questionamento quanto as especificaçõese quantitativos dos serviços em questão, tendo uma ampla participação de empresas do mercado nascotações

realizadas,visto que várias empresas apresentam os parâmetros exigidos comocabíveis sem nenhum questionamento.
Esclareço também que cada serviço listado no item 3 do Anexo I do edital se refere a locação de 01 (um) equipamento por período descrito na especificação, conforme se observa nos geradores.Como também podem se referir a locação de 01 (um) equipamento conforme indica a unidade do serviço, conforme se percebe para as tendas e gradis. Todas as prestações de serviço listadas podem ocorrer isoladamente ou em paralelo, isto é, podem ser solicitados 02 (dois) ou mais equipamentos para uma única solicitação, sendo pagas as ***DIÁRIAS RELATIVAS A CADA EQUIPAMENTO****instalado. O que justifica a opção pelo Sistema de Registro de Preços, se adequando às necessidades da FUNDARTE conforme as mesmas surgirem.Conformeas averiguaçõesrealizadas por nossosfuncionáriosjunto avários fornecedores, quedizematenderintegralmente os parâmetros solicitados no Edital, portanto não há quese dizer em produto mal especificado.*
Portanto entendemos ser totalmente improcedente o pedido deimpugnação, pois ao caracterizar osserviços, esta Diretoria se preocupouem garantir o melhor custo benefício para a FUNDARTEotimizando sua qualidade e sua eficiência."

Há de se destacar também que o Edital é claro no parcelamento das prestações de serviços a serem contratadas pelo mesmo, conforme consta em seu item 8.3, que versa *"O fornecimento será parcelado, conforme necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, mediante emissão de Ordem de Serviços do setor de compras".*
Assim sendo, esta Administração bem usou seu poder discricionário paraestabelecer as regras a que se vincularia e a que se vincular iam os interessados emparticipar do já referido certame. Não há outro momento, senão o da elaboração doedital, para descrever como será a atuação da Administração.
Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e ContratosAdministrativos" - 16ª Edição - 2014, assim se posiciona:

"As condições fixadas no edital são específicas em função dascaracterísticas da contratação colimada em uma licitaçãoespecífica. Cabe à Administração Pública, na fase interna dalicitação, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitosque serão exigidosdaqueles que pretendam formular propostas. Adiscricionariedade na fixação das condições específicas estádelimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado."
(não sublinhado no original)

Ensina também o Ilustre Dr. Jessé Torres Pereira Junior em Comentários à Lei dasLicitações e Contratações da Administração Pública em 6ª edição que:

"Como todo ato administrativo, o edital encontra na lei os limites dadiscricionariedade com que a administração pode elaborá-lo, emhomenagem ao princípio da legalidade. Vero é que a administraçãopode alinhar no edital as exigências e condições que reputaradequadas ao objeto da licitação e ao resguardo do interessepúblico, porém desde que não contravenham a lei."

Por todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, conclui-se que o editalestabeleceu, condições mínimas, através da Lei nº 8.666/93, a afim de garantir acompetição, obtendo a proposta mais vantajosa e não correndo riscos com aparticipação de empresas desqualificadas.
Diante disso, o Pregoeiro da Licitação **JULGA INDEFERIDA A ALEGAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA ELETROVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial - Nº 025/2023, por considerar que o mesmo não traz consigo, de fato, incongruências passíveis de adequações.
Destarte, faz saber que no Procedimento atual terão mantidos o dia e horário atuais do certame, por julgar improcedente o pedido da empresa impugnante quanto aos questionamentos apresentados, tão somente. Sem mais, subscrevo-me.

Muriaé - MG, 26 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro – Matrícula 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C44510CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 163/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 556/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2023- Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 classe com emulsão asfáltica tipo RR1C, a ser utilizado na manutenção e pavimentação de ruas do Município de Muriaé/MG./- Detentor: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: 6.000.000,00 - Prazo: 24/10/2023 a 23/10/2024

Muriaé/MG, 24/10/2023

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:CC9F59D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás cozinha) de 13 Kg e botijões vazios da mesma capacidade, para atender as diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: LUIZ FERNANDO CARDOSO DE MESQUITA, CNPJ: 36.416.420/0001-09 - Valor Global: R$ 197.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/10/2023.

Natalândia/MG, 26 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4C85DAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Processo Licitatório nº 112/2023. Objeto: Registro de Preço de Relógio de Ponto, para atender às necessidades das secretarias municipais, durante o período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Sisponto Tecnologia Ltda.

Nepomuceno, 26/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5A02DA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para instalação e limpeza de ar condicionado, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/11/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de outubro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:95DE5C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.749 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PROJETO "CASA DA JUVENTUDE" COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto "Casa da Juventude" como política pública permanente do Município de Ouro Branco/MG, tendo por objetivo estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado por intermédio de espaços públicos institucionais de referência, com a finalidade de ensinar, despertar, ascender e promover ação social, fortalecer as Políticas Públicas para Juventude do Município, ampliando oportunidades de crescimento pessoal, profissional com orientação e acompanhamento.

Art. 2º. O poder público municipal deverá consignar em seu orçamento dotações suficientes para a manutenção das atividades de capacitação continuada do público alvo do projeto "Casa da Juventude".

Art. 3º. Compõem a política pública municipal vinculada à "Casa da Juventude":

I – Semana da Juventude: a semana será inserida no calendário oficial de eventos do município e acontecerá na 1ª quinzena de agosto, tendo por escopo principal a mobilização para a realização de cursos, debates, seminários, palestras e eventos com o propósito de definir as políticas públicas direcionadas ao jovem cidadão de ouro branco.

II – Caravana da Juventude: Projeto pelo qual as atividades da Casa da Juventude serão desenvolvidas de forma ambulante, ampliando a divulgação dos trabalhos desenvolvidos, o incentivo à participação nos cursos e atividades capacitantes, bem como promovendo a interlocução entre os alunos e a comunidade. A Caravana será coordenada pelos gestores da Casa da Juventude e levará atividades e ações as unidades municipais e conveniadas, incluindo a zona urbana e rural do município.

III – Blitz da Juventude: acontecerá prioritariamente dentro da semana da juventude com o objetivo de conscientizar os jovens através da distribuição de panfletos informativos sobre direitos, dicas de saúde, prevenção ao uso de drogas.

IV – Ouvidoria da Juventude: vinculada a Casa da Juventude consistirá no acolhimento a demandas especificas da juventude visando o encaminhamento.

Art. 4º O planejamento, o cronograma de atividades, o monitoramento e o uso das unidades da Casa da Juventude deverão observar o disposto no Regimento interno da Casa.

Art. 5º Compete ao Município de Ouro Branco no âmbito deste Programa:

I - disponibilizar os equipamentos públicos necessários ao desenvolvimento da política pública municipal correlata;

II - capacitar os agentes técnicos da Casa da Juventude;

III - promover o acompanhamento e monitoramento do Programa Casa da Juventude;

IV - promover a cooperação técnica eou financeira junto ao ente municipal.

Art. 6º Compete ainda ao Município:

I - identificar, adequar e disponibilizar imóvel em condições de abrigar as funcionalidades do Programa Casa das Juventude;

II - arcar com as despesas de manutenção e custeio do imóvel, bem como das ações desenvolvidas no âmbito da unidade Casa da Juventude;

III - disponibilizar equipe necessária;

Art. 7º. As atividades realizadas na Casa da Juventude deverão atender, preferencialmente, aos seguintes eixos de atuação:

I - Eixo de Promoção Cultural: desenvolvimento de ações que proporcionem diversas vivências culturais, potencializando a formação de agentes multiplicadores de cultura e valorizando as expressões do Município e da Região; realização de eventos e oficinas lúdico-esportivas valorizando as potencialidades de cada Região do Município;

II - Eixo de Educação e Qualificação Profissional: disponibilização de cursos de qualificação e formação profissional voltados às vocações regionais do município; desenvolvimento de ações de estímulo ao empreendedorismo juvenil, de acordo com a avaliação do mercado local; realização de cursos de inclusão digital para a população jovem;

III - Eixo de Participação Social e Vivências Democráticas: formação política e cidadã, realizadas por meio de oficinas, rodas de diálogo, atos públicos; acompanhamento dos coletivos juvenis para promover seu fortalecimento; desenvolvimento de redes de articulação e gestão democrática;

IV - Eixo de Prevenção dos Agravos e Promoção da Saúde: promoção de palestras e divulgação de informações sobre educação sexual,

drogas, violências, acidentes de trânsito, dentre outros; articulação junto à Rede de Saúde Municipal para atendimento e ações específicas para a população juvenil;

V - Eixo de Preservação do Meio Ambiente: promoção de palestras e divulgação de informações sobre meio ambiente; articulação junto ao Poder Público Municipal para atendimento e ações específicas para a população jovem na área ambiental.

Parágrafo único: As atividades de que trata o caput serão desenvolvidas a partir das necessidades apresentadas pela juventude e discutidas com o Poder Público, podendo ser promovidas por entidades governamentais e não-governamentais, para o público-alvo juvenil.

Art. 8º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correção à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos do respectivo órgão da administrações pública municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:174D4845

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 512/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 87.605,03 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e três centavos), bem com modificar o plano de trabalho,aplicado ao termo de fomento em epígrafe, conforme novo em anexo. Assinatura: 26/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BB0FCD9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/003/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 501/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alterar o plano de trabalho em epígrafe, especificamente no item 5: Plano de aplicação, onde são ampliados alguns itens a serem cedidos para a entidade. Assinatura: 26/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BFC09B72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.067 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA GIOVANNI HAPHONNE GIL SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica a pedido exonerado o Sr.**GIOVANNI HAPHONNE GIL SANTOS** do exercício do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:614A288C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.071 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA RUSLAN PATRICK DA SILVA AMORIM DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica a pedido exonerado o Sr.**RUSLAN PATRICK DA SILVA AMORIM** do exercício do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 17/10/2023

Ouro Branco, 18 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3B04795A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.073 DE 19 DEOUTUBRO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 9.877, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E RERRATIFICA OS TERMOS DO DECRETO 8.000 DE 24 DE JULHO DE 2015E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO queo loteamento Park Real foi objetode Aprovação através do Decreto nº 8.000, de 24 de julho de 2015, pois autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, através do Parecer SEOB 032/15 e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do Parecer 011/2015.

CONSIDERANDO que já se passaram mais de 08 (oito anos), sem que a Empresa FCS Empreendimentos LTDA, tenhainiciado as obras no local.

CONSIDERANDO novo parecer ambiental, nº 129/2023, sobre aprovação do Loteamento Park Real- Manifestação sobre o inicio das obras, emitido em 14/08/2023, pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. .

CONSIDERANDO o Requerimento nº 2023 009545, no qual requer a rerratificação do Decreto nº 8.000 de 24 de julho de 2015.

Considerando queo referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

DECRETA

Art. 1º Ficam rerratificados os termos do Decreto nº 8.000 de 24 de julho de 2015, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 9.877 de 02 de dezembro de 2020. Fazem parte deste Decreto, os documentos acima mencionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2956CCD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.074 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA LUIZ FELIPE MARTINS ALCÂNTRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica a pedido exonerado o**Sr Luiz Felipe Martins Alcântra ,** do exercício do cargo efetivo Assistente Administrativo**.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/10/2023.

Ouro Branco,18 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:757835CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 199/2023

PORTARIA N° 199/2023

"Revoga a Portaria 191/2023"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formal e expresso da Sra. Servidora Selma Maria de Souza Moreira;

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a Portaria 191/2023 que "Concede função gratificada à servidora que especifica".

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Outubro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:24234050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069-2023 PREGÃO 035-2023 - RETROESCAVADEIRA

DESPACHO

Transcorrido o prazo legal para apresentação de recurso quanto a decisão do Pregoeiro pela inabilitação da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, Cnpj nº 01.563.351/0001-73, junto ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, sem que nenhuma das licitantes manifestassem intenção de recorrer.

A empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, Cnpj nº 01.563.351/0001-73, que em data de 24/10/2023 horário 18:21 encaminhou e-mail com a intenção, mas sem anexo das peças de recurso pertinentes, desta forma não podendo ser apreciado, conforme pode ser verificado em cópia da

tela e e-mail encaminhado pela empresa, os quais foram inseridos nos autos do processo.

Ante a inercia dos interessados na decisão do Pregoeiro pela inabilitação da primeira colocada, proceda-se com a apreciação da habilitação da terceira colocada com a análise da documentação, após publique-se o resultado e de vistas aos interessados, concedendo o prazo legal para os questionamentos pertinentes.

Palma/MG, 25 de outubro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:22C7559E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023

Processo: 7902/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Relocação de valores dos itens previsto no Plano de Trabalho para conduzir melhor o Programa de Plantio 2023 para os pequenos produtores da região. **Conveniada:** Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro, sob o CNPJ: **02.203.510/0001-91**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8FD1AE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 035/2023 PP 016/2023 TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 014/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **DEBORA FERNANDA SOARES CRUZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 48.832.054/0001-40,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 18 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 015/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **JOSE DIVINO DO CARMO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 49.305.954/0001-00,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 10 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 016/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **SALATIEL MIGUEL DE CARVALHO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 46.855.244/0001-57,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 18 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 017/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **LEILLES GOMIDES MIRANDA 04643787619,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 46.855.244/0001-57,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 18 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 018/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **FABIO JUNIOR DE FREITAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 49.971.960/0001-98,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 18 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 019/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **RONIVALDO ADAO DO CARMO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 46.631.314/0001-93,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 18 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:61D2C8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 079/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que, após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas apresentarem recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, as mesmas não apresentaram recurso contra a referida decisão, apesar de devidamente intimadas.
Assim, diante da ausência de interposição de recurso pelas licitantes, ratifica a decisão a proferida na ata da sessão do dia 11/10/2023.

Pedra do Indaiá, 25 de outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A0B859FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 099/2023

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº 099/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 072/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Objeto: **Contratação de show artístico da Dupla HUMBERTO & RONALDO, para apresentação artística no Parque de Exposições José Juvêncio (Zé Tião), dia 03 de agosto de 2024, na Festa do Peão de Pedrinópolis do ano de 2024. Conforme especificações e características constantes do Termo de Referência**. CONTRATADA: **MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 22.316.617/0001-53.** VALOR TOTAL: **R$ 168.000,00**. (**CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS**). Pedrinópolis-MG, 26 de outubro de 2023 com Termino da Vigência 03/08/2024 -

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F7E53F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação I do Processo Licitatório nº: 000104/2023, Pregão Presencial nº: 000058/2023, Registro de Preços nº: 000058/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES À SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Nova data para entrega dos Envelopes: 13/11/2023, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de outubro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:29990ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação I do Processo Licitatório nº: 000105/2023, Pregão Presencial nº: 000059/2023, Registro de Preços nº: 000059/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Nova data para entrega dos Envelopes: 15/11/2023, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de outubro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3182F9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG – Processo Licitatório Nº 131/2023 - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Perdizes/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei nº 14.039/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, ambos da Lei 8.666/93. RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para patrocínio de causa judicial (Cumprimento de Sentença – Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores relativos ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município de Perdizes-MG em razão da fixação à menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Perdizes-MG referente a honorários advocatícios é fixo e irreajustável, e corresponde a percentual sobre o crédito na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 4.504.884,35 (Quatro milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 675.732,65 (Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), estando condicionado seu pagamento ao êxito da ação, exaurimento dos serviços com o ingresso efetivo dos recursos nos cofres públicos, apuração do quantum devido pela União através de Perícia judicial. Serão adimplidos com verba própria do Município ou através de utilização da retenção dos valores referentes aos juros moratórios incidentes no valor do Precatório devido pela União, conforme decidido pelo STF nos autos da ADPF 528. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados – CNPJ: 35.542.612/0001-90, Perdizes/MG, 26 de Outubro de 2023 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9B0ECF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 131/2023. Origem: Inexigibilidade/Credenciamento N.º 008/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para patrocínio de causa judicial (cumprimento de sentença – processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores relativos ao fundeb (fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério) que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município de perdizes-mg em razão da fixação à menor do valor mínimo anual por aluno – vmaa, conforme especificações constantes do termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Perdizes-MG referente a honorários advocatícios: corresponde a percentual sobre o crédito na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 675.732,65 (Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (Doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito.

Perdizes - MG, 26 de Outubro de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:75119892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 05-2023 PROCESSO 229/2023

ERRATA
TOMADA DE PREÇO 05-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 05-2023 PROCESSO 229/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração no Termo de Referência. Objeto: Construção do almoxarifado da Farmácia de Minas Termo de Compromisso 579/8062.

Onde se lê:

Engenheiro Civil/Arquiteto – com experiência na execução de obras de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

Leia-se:

Engenheiro Civil/Arquiteto – com experiência na execução de obras de edificação.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 25 de outubro de 2023.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5545D7BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.024/23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
"REGULAMENTA AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA FINS DO ART. 75 DA LEI 14.133/21."

DECRETO Nº 5.024/23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"REGULAMENTA AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA FINS DO ART. 75 DA LEI 14.133/21."

Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as seguintes considerações:
- Considerando que a partir de 01º de janeiro de 2024 entrará em vigor de forma definitiva a Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre as contratações públicas;
- Considerando que é dever do ente Municipal regulamentar no que for necessário a presente Lei Federal visando sua correta aplicação perante o Município de Perdões;
- Por fim considerando a necessidade específica de regulamentação do inciso I do § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, eis que além do CNPJ do Município de Perdões, este também possui o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que também são unidades gestoras de gastos públicos criados por legislação específica para este fim em despesas e receitas públicas que lhes são afetas.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins do inciso I do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ficam estabelecidos as seguintes Unidades Gestoras que compõe o Município de Perdões:

I - Município de Perdões (MP);
II - Fundo Municipal de Saúde (FMS);
III - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:711EA34B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9776/2023 PROCESSO Nº200/2023 CREDENCIAMENTO Nº 27/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9776/2023 Processo nº200/2023 CREDENCIAMENTO Nº 27/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 36.926.581/0001-34. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para MÉDICO ESPECIALISTA E SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. PRAZO: 29/09/2023 a 29/09/2024. Valor: R$126.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D86BF6F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9777/2023 PROCESSO Nº200/2023 CREDENCIAMENTO Nº 27/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9777/2023 Processo nº200/2023 CREDENCIAMENTO Nº 27/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ERNESTO LIPPI NETO CNPJ/MF nº51.970.026/0001-01 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para MÉDICO ESPECIALISTA E SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. PRAZO: 29/09/2023 a 29/09/2024. Valor: R$96.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F7930B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9780/2023. PROCESSO Nº:211/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9780/2023. Processo nº:211/2023 Pregão Presencial nº83/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº71.365.456/0001-01. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/10/2023. Valor: R$:**163.950,00**
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:555066A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9787/2023. PROCESSO Nº:214/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9787/2023. Processo nº:214/2023 Pregão Presencial nº85/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO VINÍCIUS DE CASTRO PIMENTA CNPJ/MF nº24.530.681/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/10/2023. Valor: R$:34.900,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9D8CA58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9788/2023. PROCESSO Nº:214/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9788/2023. Processo nº:214/2023 Pregão Presencial nº85/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEF COMEX LTDA CNPJ/MF nº49.650.279/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/10/2023. Valor: R$:32.900,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B28E4161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 24/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 232/2023 - Pregão Eletrônico nº 24/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de material de papelaria e outros com abertura para lances às 10:00 hs do dia 14.11.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7268F1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9789/2023. PROCESSO Nº:213/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº84/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9789/2023. Processo nº:213/2023 Pregão Presencial nº84/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SAFRA FORTE AGROMAIS LTDA CNPJ/MF nº42.151.672/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fertilizante (adubo). Vigência: 12 meses a contar do dia 16/10/2023. Valor: R$:10.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74E78EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
DATA: 23 de outubro de 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos.
CONTRATADA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 10.542.335/0001-97, Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Loja 01, Boa Esperança, Carmo/RJ, Representante: Alessandro da Silva, portador do CPF nº 076.182.597, e da identidade 10.660.549.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1298F069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
DATA: 23 de outubro de 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos.
CONTRATADA: Razão Social: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AS, CNPJ/MF: 27.764.200/0001-77, Endereço: Rua José Peres Ximenes, 76 A, Centro, Cardoso Moreira/RJ, Representante: Carlos Eduardo Neves Dias, inscrito no CPF nº 105.383.197-80 e RG 21.578.986-8,DETRAN/RJ.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F711EEB2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 44.669.358/0001-87
Endereço RJ 116, KM 06, Venda das Flores, Miracema/RJ, Representante: Atoniel dos Passos Aguiar Saraquino, inscrito no CPF de nº 131.168.247-38
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:62F906A6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.097.402/0001-80, com endereço na RUA ESPÍRITO SANTO, 1658 ERECHIM / RS CEP: 99704-396 e Representante Anselmo Zicatto, RG:4108014822, CPF: 029.375.460-80.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.911,92 (mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B14F21F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 31.151.224.0001-28, Endereço Rua Santos Dumont N° 1118 Sala 02, Bairro São Cristovão, Erechim – RS, Representante: LAIANA PANIZ Endereço: Rua Santos Dumont N° 1118 Sala 02, Bairro São Cristovão, Erechim – RS, CPF: 040.544.750-78 RG: 2114599935 SSP/RS.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 7.774,00 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B055BC32

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de

2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 35.310.607/0001-52, Endereço RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO, 293, BAIRRO HOSPITAL, MIRACEMA/RJ, Representante Giancarlo Barbosa Tostes, CPF 030.592.467-26
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 47.678,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1093A0D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.359.481/0001-40
Endereço AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 110 LOJAS 03/04 – FONTESVILLE, JUIZ DE FORA – MG, Representante LARISSA COZADEY PADILHA, CPF: 165.431.267-36, CI: 237149356 DETRANRJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 70.263,00 (setenta mil, duzentos e sessenta e três reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:46D7D5E2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF 10.651.667/0001-08 Endereço AV. Moacir Paleta, nº 671, São Pedro, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-360 Representante Camila Leonel Vasconcelos de Campos CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG 16418283 CPF: 094.923.916-00 ENDEREÇO: Rua das Araras, 439, Bairro Alto Esplanada, na cidade de Governador Valadares/MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9A58223C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 48.778.881/0001-00 Endereço AV ROBERT KOCH, 1440 - CEP: 86037-010 - ARAGARÇA - LONDRINA – PR Representante YAGO BIENIEK MENDES, RG: 13555937-7 CPF: 142.279.469-56.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 35.498,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito mil reais e vinte centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CB41D696

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 39.749.232/0001-82, Endereço Rua Carlos Barbosa N° 2261 Vila Industrial Toledo-PR, Representante Djeyner Sydney de Miranda, CPF: 070.521.859-70.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A634479A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF 49.539.365/0001-88, Endereço RUA SOARES BRANDÃO, Nº 50, CENTRO, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000, Representante SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA CPF: 572.084.687-53 Carteira de Identidade: 28.781.123-6 Órgão expeditor: DETRAN RJ.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 5.116,90 (cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos).

PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:51B8E48D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 43.595.813/0001-84 Endereço Rua Ceará, s/n, Quitandinha, Petrópolis/RJ, CEP 25651270 Representante Taísa Martins de Oliveira, CPF 153.081.937-70.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:32FDB9B0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Inpharma Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 43.607.262/0001-21, Endereço Rua das Camelias, 230 - Jd. La Salle - Toledo/PR, Representante Sr Jean Carlos Petry, sócio Administrador, RG 8.651.599-7, CPF 063.086.819-03, Rua Eduardo Romero, nº 263, Jd. Gisela, Toledo - PR.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 165.723,90 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três mil reais e noventa centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4E2DBB68

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Md Farma Distribuidor Atacadista Ltda, CNPJ/MF 24.325.781/0001-52, Endereço Av Presidente Tancredo Neves, 2125 - Centro - Cep: 35.300-571 - Caratinga – MG, Representante Sra. Flavia Genelhú Penna, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.534.655 e do CPF nº 013.040.766-60.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 37.055,45 (trinta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F93ADB80

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Medicinali Produtos para Saúde Ltda, CNPJ/MF 20.918.668/0001-20 Endereço Rua Henrique Schwering - 754- José Bonifácio /Erechim- Rio Grande do Sul CEP: 99701-506 Representante MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR RG:7039672964 CPF: 636.437.740-87

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:571BB31D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48
Endereço RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228, Representante MILENA ZICATTO RG:1108015676 CPF: 032.018.940-60.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:08ADC7C9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: M.R. HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ/MF 24.009.233/0001-13, Endereço RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD n°: 135, Bairro: GLÓRIA Cidade: ST. ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ CEP: 28470-000, Representante HELOÍSA HELENA MONTEIRO RODRIGUES, CPF: 213.318.127-04 Carteira de identidade: 042035535, Órgão expeditor: IFP/RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 6.499,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7089BA61

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Fornecedor OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 48.368.182/0001-84, Endereço RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000, Representante JOÃO PAULO LENHARDT, RG / Nº: 8.423.563-6 / SESP - PR CPF / MF Nº: 066.158.319-88 ENDEREÇO COMPLETO: RUA AMAZONAS, N° 414, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 35.780,50 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CD40A618

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 27806274000129, Endereço Avenida Caldas Júnior , 456 - Três Vendas - Erechim/RS CEP: 99.713-190, Representante Fabiana Domingues, brasileira, solteira, com RG: 7063788629 e CPF: 959.084.550-91.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.806,00 (mil oitocentos e seis reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E8238F0E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Fornecedor TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 21.189.554.0001-59, Endereço ALAMEDA ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694/SALA 204 - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36036-425, Representante THALERSON SELL FERREIRA - DIRETOR RG.: MG-12.770.133-SSP-MG / CPF.: 100.827.386-45.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 40.426,50 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cincoenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:605058F1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
CONTRATADA: Fornecedor UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 44.152.616/0001-53M Endereço RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, 115, BRISAMAR, VILA VELHA/ES, CEP 29109-170, Representante LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO IDENTIDADE: 07427141-2 IFP RJ CPF: 885.993.297-15
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ R$ 38.495,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:995A42AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 047/2023; Concorrência n° 002/2023. Extrato do Contrato n° 108/2023. ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ da contratada: 18.270.503/0001-42.* ***Objeto:*** *contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão da construção das unidades básicas de saúde cidade jardim e santos Dumont.* ***Valor global:*** *R$ 4.714.307,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil e trezentos e sete reais).* ***Vigência:*** *25/10/2023 a 25/10/2024.* ***Data de Assinatura:*** *25/10/2023.* ***Fiscal:*** *Rodrigo Soares Magalhães (Matrícula: 13486).*

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:56C3E9DF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Cedente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cessionário: Associação Comunitária e Cultural Ágape, CNPJ nº 03.661.770/0001-73.
Objeto: Ceder o uso do bem móvel de caráter permanente denominado: 01automóvel FIAT/TORO ENDUR T270 AT6, cor branca, Renavam nº 01359118494, chassi 9882261PZRKF36164, placa SIS6J40.
Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8F4E54D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
ATA DE REGISTRO: 121/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$441.012,58 (quatrocentos e quarenta e um mil e doze reais e cinquenta e oito centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0C512517

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
ATA DE REGISTRO: 124/2023

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$652.872,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ATIVA ALIMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:949D4D35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 115/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.
ATA DE REGISTRO: 141/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 04/10/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 38.939,00(trinta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL.**
VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 03/10/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:11A59D11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PL-086/2019

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 231/2019
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP** .
Fica prorrogado a vigência e alterações de valores dos itens 01 de R$5,96 para R$6,20, as demais clausulas permanecem inalteradas.
VIGÊNCIA:**26/09/2023 a 25/09/2024.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:656C0566

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 140/2023_PREGÃO ELETRONICO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 140/2023– PREGÃO ELETRONICO 017/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 140/2023 –PREGÃO ELETRONICO nº 017/2023**. Objeto -**É objeto deste Pregão eletronico o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF – preço fábrica da tabela da CMED/ANVISA – Minas Gerais, medicamentos genéricos, similares, biológicos e éticos, para atender as atuais e futuras demandas, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde .**Abertura dia 13/11/2023 às 08:30 horas.A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**, Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito até às 07:45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:030960D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 148/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 230/2023, Pregão Eletrônico nº 148/2023, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VERMICIDAS, ANTIPULGAS E RAÇÕES PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL (PROJETO AMOR DE VIRA-LATA), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.** A data de abertura deste certame será dia 13 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:995B22EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS, decorrente do Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022, Edição 3262. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: autorização para utilização do valor de R$16.124,94 do saldo remanescente, decorrente dos primeiros doze meses de parceria, para compra de seis notebooks e licenças de pacote office, referente ao Termo de Colaboração nº. 011/2022/SMPS**, sem alteração do valor global da parceria**.

TOTAL DE RECURSOS: R$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.
15000000000
– MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Ação 2041
— Contrato de Gestão – Ficha 177; e Recurso Vinculado – dotação orçamentária:
02.016.000.0008.0243.0022.2027.3339039000000000000.
26600000000
– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Ação 2027 — Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Ficha 1584.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Apostilamento inicia sua vigência na data de assinatura do presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Chamamento Público nº 002/2022/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano - Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos Adra Sudeste.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:AB18A6B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO DE ATIVIDADE DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ).

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, MEMORANDO-CIRCULAR Nº 145/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 – O qual prevê que a vacinação é uma intervenção de elevado benefício em relação ao seu custo, vez que tem contribuído para o avanço na prevenção, no controle, na eliminação e na erradicação das doenças imunopreveníveis.
CONSIDERANDO, PORTARIA GM/MS Nº 844, DE 14 DE JULHO DE 2023 - Que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para este fim.
CONSIDERANDO, a baixa cobertura vacinas (heterogeneidade), nos resultados verificados dos últimos seis anos, o qual favoreceu a reintrodução do vírus do sarampo no país e pode levar ao recrudescimento de outras doenças imunopreveníveis.
RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê de Microplanejamento de Atividade de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq), do Município de Pouso Alegre passa a ter a seguinte composição:

I – SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA – Secretaria de Saúde da Secretária Municipal de Saúde;
II – JOSELITA MORAIS DE SOUZA – Gerente da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;
III – FLAVIA PEREIRA CAMPOS – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – ADRIANA CARVALHO ROJAS – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;
V – MONICA MARIA LUCIA DA SILVA – Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – DEBORA ALVES DE SOUZA – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - JAKELLINE RESENA DE SOUZA SILVA – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – JORGE LUIS DE GODOY – Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA – Orientadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
X – NUBIA DOS SANTOS PAULINO – Assistente Social da Secretaria Municipal de Politicas Sociais;
XI – LARISSA DE SOUZA NUNES LOPES – Assistente Social da Secretaria Municipal de Politicas Sociais;
XII — POLIANA RAMOS FERRACIOLI TEOBALDO - Conselheira Tutelar;
XIII – VALDIRENE MAGALHÃES DE PAIVA SOARES – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - HAMILTON FERNANDES DE MAGALHAES – Controlador Geral do Município Da Controladoria Geral do Municipal;
XV – RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA – Conselheiro Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
XVI – ELKIO UEHARA – promotor de Justiça da 4° Promotoria da Comarca de Pouso Alegre.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de outubro 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:1C098187

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº335/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 87/2023- Objeto: **"**Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito e equipe de sinalização da secretaria municipal de trânsito e transportes do município de Pouso Alegre - MG.**"** Contratada**:49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS .** Valor: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) Vencedora do item : Lote 01 item 01. Data da assinatura: 23/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº340/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 87/2023- Objeto: **"**Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito e equipe de sinalização da secretaria municipal de trânsito e transportes do município de Pouso Alegre - MG.**"** Contratada**: R BENACI LTDA .** Valor: R$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais) Vencedora do item :Lote 06 item: 11,12,13. Data da assinatura: 23/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30 Ficha 1809
02.015.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30 Ficha 252

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:54012BE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRRATO 276/2023 TOMADA DE PREÇOS 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 276/2023 – Tomada de Preços nº 13/2023 - processo administrativo nº 160/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das coberturas das unidades escolares, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 25/10/2023. Contratada: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, sediada na praça trinta e um de março ,Km 18, , no Município de Osasco , Estado de São Paulo -SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.224.983/0001-61 com Inscrição Estadual registrada sob o n° 120.115.630.115. Valor R$ 1.618.090,58 (um milhão seiscentos e dezoito mil, noventa reais e cinquenta e oito centavos). Referente aos lotes: 02,03,04 Suelene Marcondes de Souza Faria –Secretária municipal de Educação . Dotação orçamentária :
02.007.000.0012.0365.0027.2227.33390390000000000000.25500000000 Ficha 1485
02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390390000000000000.25500000000 Ficha 1488

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A130AABB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 RECURSO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 - Processo Administrativo nº 214/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SÃO JOÃO - CÓI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA** encontra-se ***HABILITADA*** e a empresa **CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES** encontra-se ***INABILITADA*.** Cabe informar que os licitantes já saem intimados a contar da data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, para caso queiram interponham seus recursos, finalizando seu prazo na data de 06 (seis) de novembro de 2023. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre/MG, 26 de outubro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6FAAA52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 249/2022 E 250/2022

Processo Licitatório nº 200/2022 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/20220.
Partes: Município de Prata-MG, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA IRELI**.
Objeto: prorrogação dos contratos até a conclusão do novo processo licitatório para o mesmo objeto, com intuito de utilização de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 02/11/2023 a 01/12/2023, ou, podendo ocorrer antes, caso se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 18/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:297D7881

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA [**O valor total global ***estimado*** para a presente prorrogação é de **R$1.257.094,80 (um milhão quarenta e um mil noventa e quatro reais e oitenta centavos)**].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024.
Data da assinatura: 18/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2C2C0A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

Processo Licitatório nº 266/2022- Tomada de Preços nº 010/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo e qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do instrumento, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção do Ecoponto Municipal, localizado na Rua Ver. Milton Rodrigues da Cunha, no Setor Industrial, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: **R$738,19 (setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**;
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: **R$5.726,64 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**;
Valor total do termo aditivo: **R$6.464,83 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, aplicado o desconto inicial na licitação.
Valor Global do Contrato: de **R$359.027,19 (trezentos e cinquenta e nove mil vinte e sete reais e dezenove centavos)**, para **R$365.492,02 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos)**.
Data da assinatura: 04/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9A9BBF0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2022

Processo Licitatório nº 222/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 020/2022.
Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato, cujo objeto é o contratação de médico veterinário para prestação de serviços de castração, de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ou felinas, cirurgias de OSH-Ovariohisterectomia – (retirada dos ovários, tubas e

útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, para atender UMEES – Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde.
Partes: Município de Prata-MG e **FRANCYNE ASSUNÇAO SILVA ALVES**.
Valor total global do contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/10/2023 a 17/10/2024.
Data da assinatura: 02/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D49076CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

IANKA RIBEIRO ARANTES 2º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A8089E89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/10/2023

Processo Licitatório nº 238/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas para alimentação durante o festejo de Congada e Moçambique em louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, em atendimento a Emenda Impositiva, visando fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente no município do Prata/MG.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40,** perfazendo o valor total de **R$ 15.640,67 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:ACF6FC24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 390/2023.

Processo Licitatório N° 238/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas para alimentação durante o festejo de Congada e Moçambique em louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, em atendimento a Emenda Impositiva, visando fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40,** perfazendo o valor total de **R$ 15.640,67 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**
Vigência: A partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado, conforme conveniência da Contratante.
Data da assinatura: 25/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2433536B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/10/2023

Dispensa de Licitação nº 110/2023, Processo Licitatório nº 246/2023 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldaer Nunes dos Santos conforme determinação de Ação Civil Pública n °5000826-37.2021.8.13.0528. **Contratada**: **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0009-04** no valor total global de **R$16.877,76 (dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:88CFED64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRIGÊNCIA AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2023

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE;

Visto, etc.

GASPAR CARLOS FILHO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 158 da lei federal 14.133/2021, profere a seguinte decisão:
I – Da Justificativa: consta nos autos do leilão realizado pela prefeitura de Quartel Geral- MG que o licitante Higor Lucas Rolindo arrematou os itens dos **LOTES 03 E 04** não tendo procedido o pagamento na forma especificada pelo Edital no prazo de 24 Horas**;**
III.1- Frise que a Comissão de Contratação fez diversas tratativas para que o licitante procedesse o pagamento inclusive através de mensagens via aplicativo via Whatzapp**.**
III.1.1- Desse modo não resta dúvida que o licitante incorreu em conduta não compatível com os primados da licitação sendo crível que também foi lhe proporcionado o contraditório e ampla defesa.
II – Da Fundamentação Legal: art. 155, incisos II e VII da lei federal 14.133/2021 c/c item 12.2 do Edital;
III – Penalidade a ser aplicada:, fica estabelecido a aplicação das penalidades abaixo descritas em desfavor do licitante **HIGOR LUCAS ROLINDO:**
I –**Impedimento de participar de licitações e impedimento de contratar com Administração** (art. 156, inciso III da lei federal 14.133/2021) pelo prazo de 03, (três) anos com o município de Quartel Geral- MG.
II- multa de 5% (cinco por cento) **sobre o valor de arrematação do lotes 03 e 04** a qual será revertida em favor dos cofres municipais.
IV – Do Recurso: Fica oportunizado ao licitante a interposição de recurso administrativo na forma da lei federal 14.133/2023;
V – Das Disposições Gerais: Não havendo a apresentação de recurso quanto a respectiva decisão, e, ocorrendo o transito em julgado, que seja expedida a referida guia da multa estipulada na forma do item 12.2 do Edital intimando o licitante para pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral/MG, 26 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4230EC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023, PROCESSO 292/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR PCV E KIT DE CAVALETE PADRÃO CONCESSIONARIA LOCAL COPASA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 01/11/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **26 de outubro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4DB53ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto aquisição de água mineral, em regime de substituição de vasilhames, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio - MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto aquisição de água mineral, em regime de substituição de vasilhames, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio - MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2E10B96D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes: **ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 30.505.737/0001-27, perfazendo um valor global de R$ 153.848,50(cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **50.643.197 ROBERTO FERREIRA GOMES - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 50.643.197/0001-55, perfazendo um valor global de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 26 de outubro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:39E74A50

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a prorrogação da abertura do Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Presencial nº 050/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 21/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 26 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EF37B914

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 801, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

TRANSFERE O FERIADO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", 28/10/2023, PARA O DIA 01/11/2023 (QUARTA-FEIRA) E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03/11/2023 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público";
- considerando a proximidade das datas de feriados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido para o dia 1º de Novembro de 2023 (quarta-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público", nas Repartições Públicas Municipais de Recreio.
Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Recreio, no dia 3 de Novembro de 2023 (sexta-feira).
Art. 3º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:69050697

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Jaciane Gomes Lacerda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 879, de 05 de outubro de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 17 de outubro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **JACIANE GOMES LACERDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 17 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:905FE055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 019/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFEUS, A SEREM UTILIZADOS EM PREMIAÇÕES NOS CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ . Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 8h:00min do dia 13/11/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores

informações no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo acesso à página https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E2AB4B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2023

Transfere o dia do servidor público, dia 28 de outubro de 2023 (sábado), para o dia 03 de novembro de 2023, (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o dia do servidor público, 28 de outubro (sábado), ponto facultativo, previsto no Decreto n° 210, de 13 de dezembro de 2022, conforme Lei Orgânicado Município (Título V - Disposições Gerais - art. 4º), para o dia 03 de novembro (sexta-feira), ponto facultativo, previsto no Decreto 193, de 10 de outubro de 2023

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAB NEVES, o Transporte Sanitário, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), e o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B47E75BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 191/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 191/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serv. de elaboração de projetos de edificação e projetos complementares para reforma e ampliação da arena santinho. A data para realização de sessão será dia 29/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

CONCORRÊNCIA 192/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 192/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para estabilização de talude na rua 22 no bairro alterosa. A data para realização de sessão será dia 30/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:919904BF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 206/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – Mg
Chamamento Público 206/2023

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de chamamento público 206/2023, Seleção e credenciamento de profissionais especializados para exercerem as funções de pareceristas, em observância ao disposto na lei federal n.o 195 de 08 de julho de 2022 e nos decretos federais nos 11.453 de 23 de março de 2023 e 11.525 de 11 de maio de 2023. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B9F006A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA REFERENTE A FORMAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022

Processo n° 46/2022
Pregão Eletrônico 38/2022

Publicação Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, em 31 de Agosto de 2023, Minas Gerais, • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3592, página 153.

Por erro material de digitação, bem como inconsistência ao sistema, a tabela com itens e valores constante no **(1°)** Termo Aditivo ao Contrato n° 66/2022, fica corrigido da seguinte forma:

O valor total do Termo de aditamento é de **R$ 53.436.482,40** (cinquenta e três milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Os demais termos e condições do Contrato 66/2022, bem como de aditivos posteriores, permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves – 04 de setembro MG, de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CDB9752

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 009ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 009ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito e trinta horas, para levar efeito esta sessão a

Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº001/2023. Constaram da pauta do dia 04 (quatro) envelopes que receberam a seguinte decisão:

Nº PASTA	NOME	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
01	EDERSON SILVA VIEIRA	12/11/1981	DEFERIDO	18/10/2023
05	WEMERSON AUGUSTO DO NASCIMENTO FERREIRA – PESSOA JURÍDICA	11/11/1981	DEFERIDO	18/10/2023
03	MARCIO RAMOS FERRAZ	16/12/1978	DEFERIDO	19/10/2023
04	JESSICA GOMES PEREIRA	17/04/1992	DEFERIDO	23/10/2023

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão, nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes em, Ribeirão das Neves, vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três.

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente

MICHELE VIANA FREITAS
Relator(a)

MARCELO AMANCIO DA SILVA
Secretário(a)

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, aprovo a publicação desta ata.

Ribeirão das Neves, 27 de outubro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade de Trânsito Municipal

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:305C3849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 038/2022, ATA 197/2022 PREGÃO 80/2022 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.101.2028 - MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO151 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.904.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - EMENDA MUNICIPAL - BANCADA

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de outubro de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A81DE92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 220/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 288ª (Ducentésima octogésima oitava) Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta de utilização do recurso da Portaria 886 do Governo Federal para estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Ribeirão das Neves, através do Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), do valor de **R$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais),** destinados para incremento temporário na GND 3.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDEAD454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Servidor Notificado: Rodrigo César Farias Gomes.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Educação, Soraia Fernandes de Oliveira Lima e pelo Gerente de Recursos Humanos, Ébano Braz Costa:

pelo presente edital, **CONVOCA O SERVIDOR RODRIGO CÉSAR FARIAS GOMES**, matrícula 19166, titular do cargo Professor de Educação Básica - Ensino Religioso desta Administração Municipal, em situação de não comparecimento ao seu expediente de trabalho e sem regularização da sua situação, mesmo após tentativas de contato telefônico e de diligência no endereço cadastrado no Betha Sistemas, **PARA RETORNAR IMEDIATAMENTE AO**

TRABALHO PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** após a publicação deste, devendo, para tanto, se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua situação, sob pena de caracterizar abandono do cargo, conforme preceitua o artigo 173 da Lei Complementar nº 39/2006, aplicando-se, na hipótese, as penalidades cominadas em Lei (Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão Das Neves).

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de outubro de 2023.

ÉBANO BRAZ COSTA
Gerência de Recursos Humanos

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09CBFA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL.

Dados da Organização Civil: Instituto Cultural Semifusa, inscrita no CNPJ sob o nº 14.546.793/0001-53, com sede na Rua Cataguases, nº 73, Bairro Sevilha, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 102-C/2022 do Vereador Messias Moisés Veríssimo, no valor de R$ 53.000,00, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural estimulando a convivência, a socialização entre grupos, promover o desenvolvimento de artistas locais.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática artístico e cultural no Município, como meio de promoção do desenvolvimento artístico local, inclusão social e de convivência;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 102-C/2022, à qual foi destinada ao Instituto Cultural Semifusa de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e o Instituto Cultural Semifusa, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto Cultural Semifusa de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 24 de outubro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6AB2D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA BANCADA.

Dados da Organização Civil: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.336/0001-20, com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Bairro Santinho, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 177-C/2022 do Vereador Messias Moisés Veríssimo, no valor de R$ 50.000,00, com o objetivo a ser aplicada com as funções sociais e estatutárias com o objetivo de contribuir com momentos festivos em datas comemorativas promovendo o fortalecimento de vínculos junto a comunidade.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo cultural no Município como fonte de lazer, cultura, arte e desenvolvimento social e cultural .

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 177-C/2022, à qual foi destinada a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves; de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 25 de outubro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4537D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA BANCADA.

Dados da Organização Civil: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.336/0001-20, com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Bairro Santinho, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 176-C/2022 do Vereador Messias Moisés Veríssimo, no valor de R$ 65.000,00, com o objetivo de ser aplicada com as funções sociais e estatutárias com o objetivo de contribuir com a aquisição de instrumentos musicais para ampliação de cursos na área da arte musical.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo a arte musical no Município como fonte de atividades culturais, lúdicas, socialização e aprendizagem.

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 176-C/2022, à qual foi destinada a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º..

Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves; de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 25 de outubro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0651196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL.

Dados da Organização Civil: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.336/0001-20, com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Bairro Santinho, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 103-C/2022 do Vereador Messias Moisés Veríssimo, no valor de R$ 8.000,00, com o objetivo a ser aplicada com as funções sociais e estatutárias promovendo o fortalecimento cultural.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo cultural no Município como fonte de lazer, cultura, arte e educação musical.

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 103-C/2022, à qual foi destinada a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves; de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 24 de outubro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:568E6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA BANCADA.

Dados da Organização Civil: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.336/0001-20, com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Bairro Santinho, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 173-C/2022 do Vereador Messias Moisés Veríssimo, no valor de R$ 145.000,00, com o objetivo a ser aplicada com as funções sociais e estatutárias com o objetivo de desenvolver estratégias motivacionais, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através de práticas esportivas.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo ao esporte no Município como fonte de lazer,melhoria da capacidade fisica, desenvolvimento e inclusão social .

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 173-C/2022, à qual foi destinada a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves;, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo em Ribeirão das Neves; de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura.

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 25 de outubro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:659B4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 238/2022
CONTRATO Nº 042/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONTEPA – CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO TOMÁS NO BAIRRO MARIA HELENA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONTEPA – CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 23.781.092/0001-90, por meio do contrato 042/2023, a dar início aos de serviços de urbanização e pavimentação da Rua São Tomás no Bairro Maria Helena no Município de Ribeirão das Neves/MG.
Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com medições de acordo com a Planilha de Levantamento de Eventos aprovada.
O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de emissão desta Ordem de Serviço.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Paulo Henrique Franck Mafia – Mat.: 27.195 – **Fiscal Técnico/Administrativo**
Décio Staine de Medeiros – CREA-83921D – **Fiscal Técnico**

O valor total do presente contrato é de R$ 174.825,87 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A validade do contrato é de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

JONATANS FLAUSINO DA SILVA
CONTEPA – Construções, Terraplanagem e Pavimentação LTDA
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6E621DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 067/2023
CONTRATO Nº 174/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA.

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA SAFIRA NO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 44.343.308/0001-05, por meio do Lote II do contrato 174/2023, a dar início aos de serviços de estabilização de talude na Rua Safira no Bairro Franciscadriângela no Município de Ribeirão das Neves/MG.
Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor valor global por lote, com medições de acordo com a Planilha de Levantamento de Eventos aprovada., posteriores à execução dos serviços.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Décio Staine de Medeiros – CREA-83921D – **Fiscal Técnico**
Alessandra Gomes de Souza – CREA-339348D **– Fiscal Técnico**
Daniela Paula da Silva – Matrícula 502.725 – **Fiscal Técnico/Administrativo**

O valor total do presente contrato é de R$ 542.722,18 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão desta Ordem de Serviço. A validade do contrato é de 12 (doze) meses.
Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 16 de outubro de 2023.

AMANDA CAROLINE PINHEIRO BARCELOS
ANC Pavimentação LTDA
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58488D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE NFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** (contratada), Inscrita no CNPJ 24.031.830/0001-44, por meio da ata de registro de preços de número 143/2023, a dar início aos de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projetos de infraestrutura (via urbana e rural, drenagem), projetos de edificação, projetos complementares, fiscalização e apoio administrativo no município de Ribeirão das Neves/MG.
A validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente da ata é de R$: 4.543.390,96 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Saulo da Costa Prata – Mat.: 18.671 – **Fiscal Técnico/Administrativo**
Daniela Paula da Silva – Mat.: 502.725 – **Fiscal Técnico/Administrativo**
Paulo Henrique Franck Mafia – Mat.: 27.195 – **Fiscal Técnico/Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 10 de outubro de 2023.

BÁRBARA WIARA TELES DOS REIS
Kalu Serviços de Engenharia LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71F44007

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 262/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DOIS, TRÊS, VINTE E TRÊS E PEDRO GUERRA DO BAIRRO SANTINHO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.** (contratada), inscrita no CNPJ 15.682.174/0001-59, por meio do contrato de prestação de serviços de número 181/2023, a dar início aos serviços de urbanização e pavimentação das ruas Dois, Três, Vinte e Três e Pedro Guerra do bairro santinho do município de Ribeirão das Neves/MG.
A vigência contratual se inicia a partir da assinatura do contrato e terá validade até o dia 21 de março de 2024 (170 dias).
O Valor total do presente da ata é de R$: 303.713,17 (trezentos e três mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Stéfanie Marie Alves de Oliveira– Mat.: 503.168 – **Fiscal Técnico**
Paulo Henrique Franck Mafia – Mat.: 27.195 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

EDER PEREIRA HENRIQUES
CHX Construções EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A35631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1850/2023,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"KÁTIA 4ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **31.103,81** m² (trinta e um mil, cento e três metros quadrados e oitenta e um centímetros), localizado no bairro Kátia, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **048/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. *Parte de uma área remanescente de gleba não parcelada de área total de 118.323,23 m², localizada em Henriques e Olhos d'agua, distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves, de propriedade de SEBASTIÃO GOMES e de LEDA MARLENE GOMES, conforme*

matrícula nº 1.699, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG.

II. *Parte de uma área remanescente de gleba não parcelada de área total de 44.380,72m², localizada em Henriques e Olhos d'agua, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves. de propriedade de SEBASTIÃO GOMES e de LEDA MARLENE GOMES, conforme matrícula nº 11.427 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a. *Rosalina Conceição Gomes, CI 5288515/MG, com endereço à Rua Vânia Marquesani, nº 165, bairro Papini, Ribeirão das Neves, CEP 33.900-560;*

b. *Adão Sebastião Gomes Filho, CPF 041.011.066-30, com endereço à Rua Vânia Marquesani, nº 165, bairro Papini, Ribeirão das Neves, CEP 33.900-560;*

c. *Ana Paula Gomes, CIMG 8850241, com endereço à Rua Vânia Marquesani, nº 165, bairro Papini, Ribeirão das Neves, CEP 33.900-560;*

d. *Juliana Helena Gomes, CIM 8850252, com endereço à Rua Vânia Marquesani, nº 165, bairro Papini, Ribeirão das Neves, CEP 33.900-560.*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:679C2286

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 069/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Ana Lucia Pereira de Almeida Silva, protocolou junto à administração em 28/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006221/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 071/2023** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Por não haver no formulário para recurso de ação fiscal (fls.02), o objeto do recurso, e por este, ser considerado inválido pela falta de assinatura do requerente, torna-se improcedente o pedido de impugnação da sanção administrativa, por ora aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E99CE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 068/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Carlos Alberto Leão, protocolou junto à administração em 26/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006126/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 673/2023** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Conforme análise de toda a documentação inerentes aos fatos, torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa, requerido pelo munícipe, por estar em desacordo com a Lei 040/2006, artigos 47 e 48. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos no Código de Posturas do Município e demais legislações urbanísticas aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE8CE954

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 067/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A empresa BH Locação de Painéis e Sinalização LTDA, com o nome fantasia de BH Mídia OOH e a empresa Impactto Comunicação LTDA, por intermédio de sua procuradora, a Dra. Nayara de Oliveira Gomes, protocolou junto à administração em 20/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005983/2023,** em justificativa as contravenções, **Notificações 663/2023** (fls.06) e **664/2023** (fls.07)

II – DA ANÁLISE

A previsão de prazo de correção sobre a notificação prévia, está previsto no Decreto 028/2019, em seu anexo I, com a ausência de norma que justifique sua prorrogação.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Outubro de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38EBEAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 070/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Antônio Ferreira da Rocha, protocolou junto à administração em 28/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006206/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 030/2023** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Nos autos do Processo Administrativo em menção, não consta cópia do documento de identificação do administrado, bem como cópia do documento de inscrição no CPF, elementos obrigatórios, conforme formulário para recurso de ação fiscal, tornando-se inviável, a análise sobre a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Outubro de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DEED829

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 071/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O Requerente Cassiano Josias da Motta, protocolou junto à administração em 02/10/2023**,** recurso (fls. 01), **processo: 0006266/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 03393** (fls.02).

II – DA ANÁLISE

É defeso a esta comissão, a dilação de prazo sobre a petição, por não haver no Decreto 028/2019, em seu anexo I, previsão legal que justifique o ato.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39C2DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 072/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Michelle Gomes de Carvalho, protocolou junto à administração em 02/10/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006275/2023** em defesa contraditória a ação fiscal.

II – DA ANÁLISE

Conforme análise aos autos do processo, verificou-se que este, está desprovido de quaisquer notificações ou infrações que possam gerar penalidades, tornando-se improcedente a análise sobre o requerimento apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Outubro de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6346604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 073/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Kamila Aparecida César Martins, protocolou junto à administração em 05/10/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006388/2023** em justificativa a contravenção, Auto de Infração 11012 (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando ao que preceitua a Lei 212/2021 que instituí o Código de Obras do Município, em seu artigo 17, Torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos nas legislações urbanísticas, a fim de evitar embargos e demais penalidades aplicáveis ao caso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88B3AC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS INSCRITOS À CANDIDATURA DE SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR– EDITAL Nº 002/2023/CMDCA.

1. Helena Beatriz de Carvalho Cruz- Deferida
2. Rosângela Margarida Silva Souza- Deferida
3. Marta da Silveira de Souza Miranda- Deferida
4. Maria Imaculada dos Santos Vidal- Deferida
5. Neide Maria Barbosa- Deferida

Conforme calendário, a avaliação escrita será aplicada no dia 29/10/2024.
O horário da avaliação será de 8h às 12h, e o local será a sede do CRAS de Rio Espera.

Rio Espera, 24 de outubro de 2023

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5166F640

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 115 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Determina servidor público municipal responsável por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco Bradesco S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 29.998.665/0001-18 o responsável será o Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gustavo Campos de Souza**, portador do CPF/MF nº 081.943.776-09; RG nº MG-16.068.176, residente e domiciliado no Município de Rio Espera, apto a desempenhar as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, quarta feira, 25 de outubro de 2023.

.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F419A1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 117/2023, Pregão Presencial 067/2023, Registro de Preços nº 062/2023, referente registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustível para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO RODEIRO LTDA. CNPJ/CPF: 09.586.060/0001-	122.400,00

Rodeiro, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BBC5B2F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2023

Classificação Final
Processo Seletivo Simplificado nº 031/2023

Cargo: Auxiliar Administrativo
01º - Larissa Alves Pereira
02º - Marcela Luana Ramos Ferreira
03º - Camila Aparecida Rosa Paschoalino
04º - Irení Ferreira Gonçalves
05º - Luan Ezequiel Viana Santos
06º - Samara Gonzaga Procópio
07º - Naiara Soares Candian
08º - Camila Milagre Cardoso Braga
09º - Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana
10º - Jair Pires Carvalhaes Junior
11º - Estéfani Rodrigues Neves
12º - Murilo Lopes de Mendonça
13º - Maria Clara da Costa Silva
14º - Kelly Oenning de Oliveira-**desclassificada**

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:C955A3E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2023

Classificação Final
Processo Seletivo Simplificado nº 032/2023

Cargo: Enfermeiro (a)
01º - Viviane Aparecida Andrade Teixeira
02º - Leticia Bonato Ferreira
03º - Fabiana Aparecida Pacheco
04º - Andreia de Lima Pena
05º - Vanessa Izabel de Souza Moreira
06º - Katia Marques Cancela
07º - Mariele Aparecida Teixeira
08º - Dominique Vieira Tavares
09º - Edna Maria Garcia Gonçalves- **desclassificada**
10º - Felipe Souza de Paula – **desclassificado**
11º - Amanda de Sales - **desclassificada**

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:C1D02357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4788/2023

PORTARIA N. 4788/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Carla Cristina Bassotto Pereira, matrícula nº 1996, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024;
Miriam Cristina Murucci Silverio, matrícula nº 1545, no período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AD2676AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2023, na data de 10/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 133/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 26/10/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:6385E0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº068/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de kit lanche saudável para distribuição para as crianças na Ação Global da Saúde – Especial Dia das Crianças que acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro no Distrito de Amparo do Sítio, Rubelita e Distrito de Lagoa de Baixo respectivamente, em favor da empresa Wanderley Alves Dias, CNPJ 21.646.401/0001-93, Rua Reginaldo Loiola, nº41 – Centro – Rubelita/MG, no valor total de R$8.997,20 (Oito mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 26 de outubro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:82535200

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº069/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de picolé para distribuição no evento em comemoração ao Dia das Crianças, que acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro no Distrito de Amparo do Sítio, Rubelita e Distrito de Lagoa de Baixo respectivamente, em favor da empresa Andrea Alves dos Santos Nunes 05338430657, CNPJ 26.335.488/0001-00, Pc da Matriz, nº58 – Distrito de Lagoa de Baixo – Rubelita/MG, no valor total de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 26 de outubro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0FEF80ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 221/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/23. Objeto: apresentação artística no seminário Transforma Educação no dia 26/10. Contratada: ADRIANA MARTINS DE CASTRO. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Ratificação em 25/10/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 26/10/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:D6500547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – ERRATA Nº 001/2023

PROCESSO N.º 188/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de 7 (sete) poços tubulares profundos em diversas localidades do município de Santa Bárbara-MG. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

I – Ficam **ALTERADOS:** Planilha Orçamentaria (anexo I); Composição de Custo Unitário (anexo II); Composição do BDI (anexo III); Cronograma Físico Financeiro (anexo IV) e Memorial Descritivo (anexo V) do edital.

II - Ficam **ALTERADAS:** a data de realização do certame, Prazo de Execução e o valor global, conforme preâmbulo do edital.

TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2023
Data da Sessão de Julgamento (Data e horário limite para o recebimento e abertura dos envelopes):

10/10/2023 às 08:30 horas
PROCESSO
188/2023
Prazo do Contrato:
06 (seis) meses
Prazo de Execução:
03 (três) meses
Regime de Execução:
Empreitada Por Preço Unitário
VALOR TOTAL
R$ 1.307.683,37
Recurso Próprio:
☒Sim ☐Não
Fonte de Financiamento: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prazo para Requerimento do Cadastro: Até às 08:30h do dia **05/10/2023**

III – Fica definida **a NOVA** data de realização do certame, Prazo de Contrato, Prazo de Execução e o **NOVO** valor global conforme preâmbulo do edital:

<table>
<tr><td colspan="3">EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO</td></tr>
<tr><td>TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023</td><td colspan="2">NOVA Data da Sessão de Julgamento (Data e horário limite para o recebimento e abertura dos envelopes):
16/11/2023 às 08:30 horas</td></tr>
<tr><td colspan="3">Local da sessão: Praça Cleves de Faria, 122 – Prédio da Prefeitura, Centro – Santa Bárbara/MG</td></tr>
<tr><td rowspan="2">PROCESSO 188/2023</td><td>Prazo do Contrato:
12 (doze) meses
Prazo de Execução:
08 (oito) meses
Regime de Execução:
Empreitada Por Preço Unitário</td><td>VALOR TOTAL
R$ 1.410.483,68</td></tr>
<tr><td>Recurso Próprio:
☒Sim ☐Não
Fonte de Financiamento: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</td><td>SRP?
☐ Sim
☒ Não</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tipo de Licitação: Menor Preço Global</td></tr>
<tr><td colspan="3">Prazo para Requerimento do Cadastro: Até às 08:30h do dia 10/11/2023</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pedidos de esclarecimentos
Até às 08:30 do dia 13/11/2023 para o endereço:
esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br</td><td>Impugnações
Até às 08:30 do dia 13/11/2023 para o endereço:
esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br</td></tr>
</table>

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como o AVISO do Edital retificado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia; Imprensa Oficial do Estado de Minas.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4EE9CFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5693/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 49, § 5º, da Lei Municipal nº 1876/2018 e o art. 43 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Sra. **ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES**.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:3525EA18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5694/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 49, § 5º, da Lei Municipal nº 1876/2018 e o art. 43 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Sra. **TACIANE GRAZIELE SANTOS**.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 21/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5EAF4E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5695/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, a Sra. **MILENA MARIA SIRIO NEPOMUCENO,** com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO e PROTEÇÃO SOCIAL**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:ADF8BCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5696/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, Inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

Considerando a Carta de Concessão de Benefício de Aposentadoria data de 22/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, em decorrência da aposentadoria da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE RAMOS**, matrícula 200819-0, nomeada pelo Decreto n.º 2604/2014 de 10/03/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:F7B0BA17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5697/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE, o Sr. **IGOR DA SILVA,** com atribuições junto ao GABINETE DO PREFEITO – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:EE01EBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5698/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ESCRITURÁRIO, em decorrência de aposentadoria compulsória do Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ DOMINGOS DA SILVA, MAT. 3-5/1.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:0F36B762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5699/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

Considerando a Carta de Concessão de Benefício de Aposentadoria data de 21/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, em decorrência de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELINA INACIA PEREIRA**, matrícula 200312-0, nomeada pelo Decreto n.º 613/1994 de 10/03/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5A6BBF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 053/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos do servidor **EDSON FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 201039-9, por um período de 03 (três) anos, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:6578B771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5700/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

Considerando a Carta de Concessão de Benefício de Aposentadoria data de 30/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, em decorrência da aposentadoria da Servidora Pública Municipal, Sra. **APARECIDA GERALDA FERREIRA**, matrícula 200200-0, nomeada pelo Decreto n.º 613/1994 de 08/02/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:40E63EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5701/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a servidora **DAYANE CRISTINA FERREIRA PIRES CALDEIRA,** matrícula 307079-4.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 09 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:02A1CF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023, REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 030/2023, Registro de Preços 014/2023 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bica corrida (solo brita) e pedra marroada, para o fim de atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, especialmente em serviços de preparação do solo para o recebimento de pavimentação, além de manutenção das estradas vicinais do Município e atividades afins. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **PEDREIRA HERSA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.540/0001-38, item 01 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e item 02 R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), perfazendo um valor total de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DCF80E38

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA PROCESSO LICITATORIO 105/2023, TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria n° 135/2023 e 147/2023, torna público, a ALTERAÇÃO de vigência do contrato, tendo em vista o equívoco na digitação.
Onde se lê: O Contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

leia-se: O presente contrato vigorará pelo prazo de 5(cinco) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F08FC189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2023 PP 011/2023

Processo: 054/2023
Pregão Presencial: 011/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará processo licitatório nº **054/2023**, pregão presencial **nº 011/2023**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de água mineral e gás GLP, com e sem vasilhames para atender as Secretarias do município de Santa Maria do Salto/MG, DATA DE ABERTURA **10/11/2022**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Centro Santa Maria do Salto 25 de outubro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:726E60E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 08/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 150/2023, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica 08/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de Buffet para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde".
Contratado: ALECIA TEODORO VILELA SILVA, CNPJ n° 21.416.724/0001-90, com endereço na Rua Luiz Furtado de Abreu, n° 916, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 500: 02.071.10.301.1003.2223.3.3.90.30.00.00 – RES SES 6932-2019 (8996-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A41B4CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **42/2023** – Processo Licitatório nº **153/2023**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e bloquetes de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **07/11/2023** a partir das 08h00min com término no dia **20/11/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **20/11/2023**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5DAFD493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, presente licitação tem como objeto, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições equipamentos de informática, eletrônicos e eletroeletrônicos, para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da Administração Pública Municipal de Santana de Cataguases- MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.556.350/0001-04, localizada na Rua Marciano Pinto, 855, Santa Efigênia, Juiz de Fora- MG, R$ 183.686,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais), **WEB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.400.801/0001-08, localizada na Rua Getúlio Vargas, 73, Sala 06, Centro, Concordia- SC, R$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais), **I2 TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.604.541/0001-15, localizada na Rua João XXIII, 956, Sala 01, Jardim Embratel, Passos- MG, R$ 81.999,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

Santana de Cataguases, MG, 11 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B67E1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORIA DE VACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 91, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Exonera servidor público efetivo da função gratificada de Coordenadoria de Vacinação, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Creuza Maria da Silva Souza, CPF nº 674.134.716-04, da função gratificada de Coordenadoria de Vacinação.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 26 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:84A504FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 111/2023 - Edital Nº 081/2023 - Inexigibilidade Nº 015/2023 – Credenciamento Nº 006/2023. Torna público o edital e anexos e o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de para a contratação de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica de serviços veterinários, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais. Data prevista para entrega dos envelopes: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 25, Inciso I e 26, §único, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 26.10.2023.

PRISCILA MAGNE BUENO-
Chefe do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C07347C1

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 112/2023 - Edital Nº 082/2023 - Inexigibilidade Nº 016/2023 – Credenciamento Nº 007/2023. Torna público o edital e anexos e o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de para a contratação de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica de serviço de inseminação artificial em bovinos, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 25, Inciso I e 26, §único, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 26.10.2023.

PRISCILA MAGNE BUENO-
Chefe do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:811B38A4

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 113/2023 - Edital Nº 083/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 063/2023, Registro de Preços Nº 031/2023, tornando público o referido edital. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços, com a finalidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria, com o fornecimento de materiais, objetivando suprir as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura, respectivamente: 10.11.2023, às 08:45h/09:00h. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 26.10.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7D39CD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.692/2023, DE 10 DE OUTUBRO 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel urbano que menciona e determina outras providências."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitoria, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Joaquim José de Oliveira, inscrito no CPF/MF n.º 550.037.966-68 possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 02 – Quadra 01-B, descrito na matrícula **Nº 23.492**:

"*Imóvel urbano localizado na Avenida Minas Gerais, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº H3, situado na Quadra nº 1B, com área de 162,74m² e as seguintes medidas e confrontações: 13,00m de frente confrontando com a Avenida Minas Gerais; 13,20m de fundo confrontando com o H4; 13,00 m na lateral direita, confrontando com o lote nº H5; 11,30 m na lateral esquerda confrontando com o Lote nº H1" .*

Art. 2º. -O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública,para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 10 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:27760BDF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.658/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitoria, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Edmilson Pereira Dutra , inscrito no CPF/MF n.º 004.225.436-16 possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 01– Quadra 01-A, descrito na matrícula **Nº 23.415**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Rua 2 e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº01-A, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº01-B, situado na Quadra nº 1A-BDA, com área de 479,83 m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,05m de frente confrontando com o lote nº01-A; 12,00m de fundo confrontando com o córrego Santa Vitória; 39,43m na lateral direita, confrontando com o lote nº 01-G; 40,57m na lateral esquerda confrontando com o Lote nº 02"* .

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.446 de 14 de abril de 2023.

Santa Vitória/MG, aos 19 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FBF702D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 109/2023, Dispensa de Licitação nº 052/2023. Objeto: Prestação de serviços para execução e montagem de divisórias tipo naval espessura 35mm, c/perfil cinza, c/porta de abrir completa, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Processo ratificado nesta data. Carvalho de Paiva Móveis para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 12.105.815/0001-14 com o valor total de R$ 3.695,25.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de outubro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DF0D94D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ETRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O extrato de processo de dispensa de licitação constante na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24 de outubro, localizado na página 192 e, também, no Jornal Além Parahyba fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Processo de Licitação nº 108/2023. Dispensa de Licitação nº 051/2023. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Rosângela Aparecida Cunha Pandeló – MEI. Objeto: Aquisição de salgados fritos e assados tipo festa e bolo confeitado e recheado tipo aniversário para o EVENTO OUTUBRO ROSA que irá ocorrer no dia 19/10/2023 no Posto de Saúde Walmir Stambassi (sede municipal) e no dia 26/10/2023 no Posto de Saúde do Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 2.880,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (1.621.000). 17/10/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D3560F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 139/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 139/2023 PREGÃO PRESENCIAL 82/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos (sacos plásticos para mudas, fertilizante e calcário) para o viveiro municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Mercosul Agronegócios Eireli, CNPJ 11.258.338/0001-64, no valor total estimado de R$4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FC8885A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 139/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 139/2023 PREGÃO PRESENCIAL 82/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos (sacos plásticos para mudas, fertilizante e calcário) para o viveiro municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 25 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AE006FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 140/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 140/2023 PREGÃO PRESENCIAL 83/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de placas em aço inox, de inauguração e homenagem, medalhas, letras, símbolos e números, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Adonai Comunicação Visual Ltda, CNPJ 03.432.188/0001-35, no valor total estimado de R$12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais) e Justino Davino Peres EPP CNPJ 05.588.878/0001-03 no valor total estimado de R$9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais).

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:61C3B6CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 140/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 140/2023 PREGÃO PRESENCIAL 83/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de placas em aço inox, de inauguração e homenagem, medalhas, letras, símbolos e números, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 25 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C3A1F0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h e 1 min, do dia 10 de novembro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 156/2023, tendo como objeto o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, produtos e utensílios de limpeza para a manutenção da frota do Município, atendendo a demanda dos Departamentos Solicitantes conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital." Início do cadastro das propostas: 30/10/2023 – 10 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 26 de outubro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 26/10/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FD333430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.379 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. "CRIA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "COMENDA LACORDAIRE DE SOUZA AZEVEDO E O TROFÉU LIBERTY DIAS" NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.379 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Cria Medalha de Honra ao Mérito "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias" no Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de São Francisco do Glória a Medalha de Honra ao Mérito, denominada "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias ".

Art. 2º. A outorga da "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias " de que trata o artigo primeiro desta lei far-se-á 1 (uma) vez ao ano, no dia 11 de dezembro, em sessão solene da Câmara Municipal de São Francisco do Glória.

Art. 3º. A "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo" será concedida pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Plenário da Câmara Municipal, a aqueles que residem no município de São Francisco do Glória, ou que possuam antepassados que residiram no município, e que tenham desempenhado notória atividade e/ou prestado serviços relevantes que concorreram de qualquer forma para o engrandecimento do município nas categorias apresentadas, e se fizerem dignos de tal distinção.

§1º O Chefe do Executivo irá indicar 01 pessoa por categoria, "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo"

§2º O Plenário da Câmara poderá indicar até 02 pessoas por categoria na "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo" devendo o Plenário aprovar as indicações por maioria simples.

§3º Ficam definidas as categorias a serem homenageadas com a "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo":
I – Educação;
II – Saúde;
III – Cultura;
IV – Esporte;
V – Ação Social;
VI – Agricultura, Meio Ambiente e pecuária;
VII – Política;
VIII – Livre;

a. Na categoria livre, o indicado deverá ter contribuído significativamente para crescimento, desenvolvimento do município de São Francisco do Glória.

Art. 4. O Troféu Liberty Dias será concedido a uma pessoa por ano, na sessão que trata o art. 2, por indicação do chefe do Poder Executivo, a aquele que residem no município de São Francisco do Glória, ou que possua antepassados que residiram no município, e que tenham desempenhado notória atividade e/ou prestado serviços relevantes que concorreram de qualquer forma para o engrandecimento do município como Personalidade Destaque, e se fizer digno de tal distinção.

Art. 5º. A forja e as características da "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias" deverão respeitar o memorial descritivo anexo desta Lei.

Parágrafo único. A concessão da Medalha e do Trófeu será acompanhada do respectivo diploma, contendo a identificação do poder concessor da horaria e do homenageado, a data e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. A outorga da "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias " será efetuada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º As pessoas homenageadas deverão ser notificadas previamente pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, comunicando oficialmente a data, horário e local da cerimônia em que receberão a honraria.

§2º Quando a homenagem for *post mortem*, a "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e o Troféu Liberty Dias" será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.

Art. 7º. Haverá na Prefeitura de São Francisco do Glória livro próprio denominado "Livro do Mérito", para nele serem lançados os nomes dos agraciados, onde constará a data, o número do Decreto e o resumo da justificação que a provocou, no qual serão apostadas as assinaturas do homenageado e do Prefeito e Presidente da Câmara.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá mediante decreto regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º. As despesas para execução desta Lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 26 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Memorial Descritivo

1. A Medalha "Comenda Lacordaire de Souza Azevedo" será forjada em metal dourado e terá 65 mm (sessenta e cinco milímetros) a 80 mm (oitenta milímetros) de diâmetro;
2. Irá conter uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, três faixas, sendo uma central de cor branca, ladeada por uma de cor verde à esquerda e outra de cor azul à direita;
3. Na parte frente apresentará a gravura da foto do Lacordaire de Souza Azevedo e está gravado o nome "Comenda Vereador Lacordaire de Souza Azevedo", em torno de sua borda;
4. Na parte de trás da medalha virá gravado a categoria que foi concedida e o ano de concessão da medalha;
5. A medalha será acondicionada em estojo de veludo em tamanho proporcional de forma a medalha ficar exporta dignamente.
6. O Troféu Liberty Dias será forjado em metal e terá 20 cm (vinte centímetros) a 30 cm (trinta centímetros) de altura;
7. Irá conter o Brasão Municipal em destaque, além do nome da horaria "Troféu Liberty Dias";
8. E sua base o Troféu Liberty Dias trará gravado o nome do homenageado, e o ano que recebeu o troféu.

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FF7BA91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADOS

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação epigrafada, Processo nº 090/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, em razão da edição de decreto de transferência do feriado e ponto facultativo nas comemorações do Dia do Servidor Público e feriado nacional de Finados, nos termos do disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja sessão de abertura se dará na data de 14/11/2023, no mesmo horário e local.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0AD6E5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 055/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado à execução das obras de reforma do telhado da Capela do Bom Jesus, na Praça Bom Jesus, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18AF760D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 055/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado à execução das obras de reforma do telhado da Capela do Bom Jesus, na Praça Bom Jesus, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:48034A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 088/2023, Pregão Presencial n.º 055/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado à execução das obras de reforma do telhado da Capela do Bom Jesus, na Praça Bom Jesus, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75 (R$ 53.843,15). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 26/10/2023. Data do Despacho de Homologação: 26/10/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D4663C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal e oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; CNPJ: 14.292.702/0001-09 (R$ 4.972,50) – **(CONTRATO N.º 129/2023)**, CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 21.016.690/0001-47 (R$ 57.093,25) – **(CONTRATO N.º 130/2023)**, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 100.112,80) – **(CONTRATO N.º 131/2023)**, NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 43.465.628/0001-75 (R$ 26.949,40) – **(CONTRATO N.º 132/2023)** e SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60 (R$ 15.910,00) – **(CONTRATO N.º 133/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Administração; 092120.122.0035.2036 – Manutenção das Atividades da Superintendência de Agricultura e Pecuária; 092120.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101412.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 113223.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 111127.122.0002.2089 – Manutenção das Atividades Administrativas do Desporto e Lazer; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 121110.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde; 121210.122.0017.2096 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio; 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades

Médicas e Postos de Saúde; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 131108.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social; 131108.244.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 132108.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas do Transporte; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:341504A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (genéricos), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, para futuro e eventual fornecimento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01 (DESCONTO TABELA R$ 62,0%) – **ARP N.º 003/2023**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EE4DD7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2023 – Pregão Presencial n.º 015/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cordial Gêneros Alimentícios Eireli. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios destinadas aos servidores públicos municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. ASSINATURA: 26/10/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:27EBA9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO BAILE DA AMIZADE NO PARQUE DE VAQUEJADA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA DATA 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **RAEL MENDES** para apresentação de show artístico **BAILE DA AMIZADE** no Parque de Vaquejada a ser realizado pela administração pública na data **04 DE NOVEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 25 de outubro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E7F66801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DO TIGRE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FORRÓ SETE MARES** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DO TIGRE** a ser realizado pela administração pública municipal na data **11 DE NOVEMBRO DE 2023**, para um

público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 25 de outubro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B97B0B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TEAM PENNING DOS AMIGOS NO PARQUE DE VAQUEJADA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON** para apresentação de show artístico no **TEAM PENNING DOS AMIGOS NO PARQUE DE VAQUEJADA** a ser realizado pela administração pública na data de **28 DE OUTUBRO DE 2023,** para um público de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte – MG, 25 de outubro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5322EAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0449/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0200/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer refletores de LEDS 400w para uso geral no município. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/11/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/11/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:897B7420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0450/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0201/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para reforma da sede da Casa da Cultura de São Lourenço da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/11/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/11/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:13ADD50D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0446/2023 – DISPENSA 0150/2023
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09, com o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0446/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 150, que tem como objetoContratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, para prestação de serviços de postagem de documentos e fornecimento de produtos utilizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 446/2023 na modalidade de Dispensa 150/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, para prestação de serviços de postagem de documentos e fornecimento de produtos utilizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de setembro 2023.

DANIEL DONATO NUNES -
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:005C4E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.381 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.381

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - -- - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 01 -- - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 01 - -- - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral Anulado - -- - - R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.381
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DC9CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.382 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.382

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 113.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 17.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 17.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - -- R$ 96.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - --- - - - R$ 96.000,00

Total da Unidade 03 - -- - - - - - R$ 96.000,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - - R$ 113.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 113.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ 113.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 113.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.382
Folha 02

Total da Unidade 03 - - - -- - - R$ 113.000,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - R$ 113.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A72FEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.383 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.383

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - R$ 22.500,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ 33.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 75.500,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-1.753.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 -- - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 80.500,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - R$ 80.500,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 80.500,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.383
Folha 02

6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - - - R$ 80.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 80.500,00

Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 80.500,00

Total da Instituição 06 - -- - - - R$ 80.500,00

Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 80.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A4225C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.494 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.494

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade**; considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 73.790 de 03/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Diretoria de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CGMEB CONVENCAO GERAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DO BRASIL,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.689.763/0001-21, situada à Rua Dr. Carlos Macia, nº. 500, bairro Satelite Iris, Campinas/SP, representada pelo Sr. Luis Carlos Paulino, portador do RG nº. 10.928.233 SSPMG e CPF nº. 095.656.426-75, residente à Rua José Maria, nº. 124, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público de parte da área da Rua Padre Feijó, bairro São Lourenço Velho, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento religioso, no dia 04/11/2023, no horário das 19h00min. às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.494
Folha 02

§1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2C1AD831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.497 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.497

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.085, de 17/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 19/10/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do documento de identidade MG- 11.985.617, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 257, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos (churros, krep e maçã do amor), no período de 20/10/2023 a 05/11/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.497
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2842FF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.498 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.498

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.103, de 17/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 18/10/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais- **OAB/MG**, inscrita no CNPJ 19.984.848/0001-20, localizada à Rua Albita, nº. 250, Bairro Cruzeiro, São Lourenço/MG, representado por **Cleiton Emanuel Teixeira de Castro**, portador da OAB 108.430 e inscrito no CPF 854.436.546-91, a autorização de uso do bem público de parte da área da praça João Lage a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Cãominhada", no dia 28 de outubro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pelo Gerente de Turismo, se trata de evento gratuito e em defesa dos direitos aos animais, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.498
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4615DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.500 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.500

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.896, de 17/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **CERVEJARIA SÃO LOURENÇO LTDA**, inscrito no CNPJ 28.114.810/0001-98, localizado à Rua Pedro Ribeiro Arantes, 1555– São Lourenço/MG, representado por **Alfredo Fernandes de Almeida Junior**, portador do RG nº. MG 7613784 SSP/MG e CPF nº. 854.435.656-72, residente à Via Ramon, 459, – São Lourenço/MG, a autorização de uso da rua Pedro Ribeiro Arantes, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Oktoberfest", no dia 28 de outubro de 2023, das 17h00min e 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.500
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Fica revogada a Portaria 3.464, de 04/09/2023.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:80138A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.501 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.501

Designa Comissão Técnica, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 063/2023, datado de 02/10/2023, de iniciativa da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita a nova nomeação de membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** os termos da Portaria Nº. 3.000 de 20 de abril 2021, prorrogada pela Portaria Nº. 3.010 de 20 de junho de 2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I - Sr. Pedro Henrique Luz Torres;

II - Sr. Clécio Moura de Oliveira; e

III - Srª. Lucia Helena Andrade de Souza.

Parágrafo único. A Comissão terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros designados, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.501
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFBDD673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.502 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.502

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.515, de 24/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 23/10/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLINIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua Coronel Ferraz, 45, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plinio Leonardo dos Santos, portador do CPF nº. 059.004.786-88, residente e domiciliado na Rua Santo Elói, 293, Federal, São Lourenço/MG a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque e do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) até o Triângulo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "Festival do Torresmo", no período de 15 a 19 de novembro de 2023, no horário das 11h00min às 23h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado de acordo com o despacho exarado pelo Secretário de Turismo, se trata de evento que fomenta o turismo local e com entrada gratuita, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.502
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A58FA5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

FUNÇÃO: PSICÓLOGA CRAS/CREAS

ORDEM	NOME
06	IARA LUZ RESENDE

São Lourenço, 24 de outubro de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73D3BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.503 REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 3.499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 3.503

Revoga a Portaria Municipal de nº 3.499, de 19 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no inciso I do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Turismo em 24/10/2023, solicitando revogação da Portaria; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria Municipal de nº 3.499, de 19 de outubro de 2023, que trata sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B44E3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.504 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.504

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.071, de 17/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte, através do despacho exarado em 24/10/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jonas Pereira Maduro Junior**, portador do CPF nº. 049.385.886-50 e RG MG11051550 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, São Lourenço/MG a autorização de uso de bem público Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento denominado "Pump Track", no dia 28 de outubro de 2023, das 18h30min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado de acordo com o despacho exarado pelo Secretaria de Governo, se trata de evento social esportivo com entrada gratuita, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.504

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3FA4E038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.375 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 9.375

Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Thiago Macedo Pires** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Diretor de Engenharia**", a partir de 23/10/2023.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B1F448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.378 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2

DECRETO Nº. 9.378

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 001/2023, celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 161/2023/DA, solicitando a designação de servidora pelo período de férias do titular do cargo**; considerando** a celebração do Convênio nº. 001/2023 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto aos Bombeiros Militar de Minas Gerais; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado, **Sra. Maria Gabriela da Silva Barbosa**, para executar as funções do cargo de "Operador de Serviços Gerais" junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida neste Município, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 001/2023, celebrado entre o referido Órgão de Segurança Pública Estadual e o Município de São Lourenço, durante o período de férias do titular do cargo, de 02/10/2023 à 31/ 10/2023.

Art. 2º. Fica garantido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B10273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.379 NOMEIA COORDENADORA DE MANUTENÇÃO E OBRAS DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.379

Nomeia Coordenadora de Manutenção e Obras da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Walneida Maria Carvalho Tiburcio** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Manutenção e Obras da Educação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E1C4841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.380 EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº. 9.380

Exonera Coordenador Administrativo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Jayson Matheus Rodrigues,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenador Administrativo"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B450806

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.384 NOMEIA COORDENADORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.384

Nomeia Coordenadora de Controle e Avaliação**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Eloisa Azalini Máximo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06C0107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.385 EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 9.385

Exonera Secretária Municipal de Saúde**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. Patrícia Pereira Lessa,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Saúde"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A935A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.386 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº. 9.386

Exonera Secretário Municipal de Governo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Antônio Carlos de Almeida dos Reis,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Governo"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BBDEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.387 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 9.387

Nomeia Secretária Municipal de Saúde**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Erika Junger de Toledo Ramos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1570F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.388 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº. 9.388

Nomeia Secretária Municipal de Governo**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao

Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Patrícia Pereira Lessa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Governo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B48F7133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.389 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO Nº. 9.389

Designa Secretário Municipal de Industria e Comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Antônio Carlos de Almeida dos Reis** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Industria e Comércio"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo 24/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D7A7030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.374 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 155.672,74 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.374

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 155.672,74 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 155.672,74 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - R$ 155.672,74

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 155.672,74

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 155.672,74

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - R$ 155.672,74

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 155.672,74

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.1.0502-1.753.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - R$ 155.672,74

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 155.672,74

Total da Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - R$ 155.672,74

Total da Instituição 06 - - - - -- - - - - - - - - R$ 155.672,74

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 155.672,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.374
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D30BA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.505 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.505

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.313, de 25/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Monica Regina Ferreira e Ferreira**, portador do RG nº. MG 11868944 SSP/MG e CPF nº. 025.267.026-40, residente à Rua XV de Novembro, 233, Centro – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte de espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para venda de alimentos (pipoca, algodão doce e cachorro quente) e bebidas (chopp, água, refrigerante e sucos) no evento "Pump Track", no dia 28 de outubro de 2023, das 18h30min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.505
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretário Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E52A79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2851

PORTARIA Nº 2851

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL 2809, DE 06 DE JULHO DE 2023, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 664/2022 – CONTRATO Nº 044/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Ramos de Mello, Mat. nº 896, não está mais lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:

Art. 1º A alínea "f" do art. 1º, da Portaria Municipal nº 2809, de 06 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

f) ***EDILAINE APARECIDA DA SILVA FIORI,*** *Mat. nº 9459 – Agente de Obras II, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.*
...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EF72E8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 021/2023. Objeto: Prestação serviços mecânicos. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6A995D9C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 021/2023. Objeto: Prestação serviços mecânicos. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8CE984F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOK, TABLET, IMPRESSORA, CÂMERAS E DEMAIS MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 27/10/2023, às 10:00 hs do dia 13/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 13/11/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 26/10/2023.

JOSÉ LUIS G. FERNANDEZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1B2B46EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2023 PE 011/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/11/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°011/2023, Processo 068/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTAS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM O USO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAGS (ETIQUETAS) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILARES. ESTE SERVIÇO SERÁ DISPONIBILIZADO POR MEIO DE UMA REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL CREDENCIADOS, SITUADA FORA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**Entrega das propostas: até dia 13/11/2023 ás 09:00. Abertura dia: 13/11/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:67FF5201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 70/2023. Processo Licitatório nº 182/2023. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção para serem utilizados nas atividades do Departamento De Infraestrutura e Serviços Públicos**.** Abertura dia 13 de Novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1F287E70

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação T.P. nº 03/2023. P.L. nº 159/2023. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção da sala de vacinas no PSF-1 em Serrania/MG**.** O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50 valor R$ 290.790,39 (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Serrania, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C17AA6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 134/2023, PREGÃO ELETRÔNIC0 041/2023

Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica para fornecimento de dieta enteral, fórmula infantil e complemento nutricional**. Adjudicação: 16/10/2023. Homologação: 23/10/2023. Empresas: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36, valor: R$ 340.260,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, valor: R$ 178.450,00; EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 11.851.214/0001-98, valor: R$ 51.000,00; MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99, valor: R$ 450.330,00; MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ: 23.149.874/0001-00, valor: R$ 59.370,00; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29, valor: R$ 16.422,00; ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 11.453.723/0001-62, valor: R$ 119.050,00; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48, valor: R$ 40.565,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FB2A6DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.009/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 111/2023 – Pregão Presencial 08.009/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **ALEX DOS SANTOS COSTA 07429510655**. Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de BAR QUIOSQUE, no espaço público dentro do Centro Esportivo de Tapira - CETAP, conforme especificações e descrições técnicas constantes deste Edital. VALOR TOTAL R$ 2.400 anual. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:41DE1D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.
O Município de Tapira/MG vem, por meio deste, informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 9.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000KG. ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022. CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Tapira/MG, 25 de outubro de 2023

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:26F7C923

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.28/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – Pregão Presencial 08.28/2023 – Processo Administrativo 133/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AMÉRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, (ARGAMASSA, PISO E REVESTIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.** Itens 3, 5, 6, 7, 8. Valor 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 26/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B38779B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023, RP Nº 026/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E CORRELATOS**. ENTREGA DIA 13/11/2023 ATÉ AS 09:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 26/10/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C06B9633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0620799-84 - CEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0620799-84 – **Objeto: "CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Referência:** Conforme Lei Autorizativa n°7.716,de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três .- **Do valor**: O valor total do financiamento é R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, composto por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96(noventa e seis) meses. **Data da Assinatura**: 13/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/10/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni-MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0F7EDB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO N° 593/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Pregão eletrônico nº 085/2023 - processo n° 593/2023. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico supramencionado, que tem por objeto a aquisição de cones de sinalização para atender ao departamento municipal de transportes e trânsito-dmtt, da semob - secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana, foi revogado devido à motivo de interesse público à pedido da secretaria solicitante em acatamento à pedido de impugnação.

Três corações, 25 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3DC0619F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 260/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 029/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F238D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, Informa aos interessados que, a sessão será reaberta para execução de atos relativos ao processo, conforme decisão do recurso administrativo interposto pela empresa CARLETTO DE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. Desse modo, fica designada à data do dia 30/10/2023 às 10:00 horas, para reabertura da sessão. Maiores informações: 29 3754 8999/37548929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:DB34BB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando**, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet (jantar e garçons) com fornecimento de alimentos e complementos durante o ''I Baile Feliz Idade'' a ser realizado no dia 24/11/2023 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, em atendimento à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 14/11/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:85092F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
TOMDADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoprocesso em epigrafe, cujo objeto 2023 é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia sanitária e ambiental compostos por "elaboração de estudos ambientais e de projeto básico e consultoria para o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do futuro Aterro Sanitário Municipal de Três Marias na nova área localizada na Fazenda Consciência e elaboração de projeto básico de readequação e encerramento do atual depósito de lixo do município", conforme serviços, especificações e quantitativos do quadro adiante, Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato de prestação de Serviços**,** para reanalise e eventual adequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 outubro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:9AE0D472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 067

PORTARIA Nº 067/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Retificação da **PORTARIA 064/2023**, onde está "25 de outubro de 2024", passa a vigorar 25 de outubro de 2023 e onde está "nascido aos 05/08/1987" passa a vigorar 26/09/2005, onde está 23.521.346 o correto é 22.521.346, prevalecendo os demais dados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 26 de Outubro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3AB5762E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR o Processo de Compra 032/2023, Dispensa Eletrônica 005/2023 com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
41.866,70 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho, para atender a um quadro aproximado de 59 (cinquenta e nove) servidores lotados na Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas ***(e-Social)***, conforme Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e alterações.

Tupaciguara, 26 de Outubro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:78754397

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 009-2023

Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
BASE LEGAL – Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Desenvolver habilidades e promover a autonomia nos adolescentes com deficiência intelectual para que eles possam ter uma boa qualidade de vida e exercer atividades naturais do ser humano de maneira independente com vista a inclusão no mercado de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Novembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2679032B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 095/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 017/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. O presidente verifica que o Edital disponibilizado possui erro material na página 52 que menciona o horário das 09:00hs para a abertura da sessão. Por ambas razões determina a republicação do presente Edital. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B333614E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Considerando o Decreto Municipal nº 116, de 13 de setembro de 2023, em consonância com o disposto no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, datada de 4 de maio de 2000, bem como diante da imperiosa necessidade de contingenciar as dotações orçamentárias e as operações financeiras referentes às despesas do exercício financeiro de 2023, previamente estabelecidas pela Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022, que corresponde à Lei Orçamentária Anual para o mencionado exercício, e em virtude das constatações de insuficiência de receitas no primeiro semestre do ano em curso, faço determinar a imposição de limitações no empenho e na movimentação de recursos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
Ademais, em estrita observância ao disposto no § 1º do artigo 3º do mencionado decreto, que estipula que os Secretários Municipais são incumbidos da efetivação das medidas necessárias à conformidade com o referido decreto, eu, na qualidade de autoridade competente, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, representada pela Excelentíssima Senhora Thaís Rodrigues Souto Borges, consoante o expediente protocolado sob o número 149/2023, determino a SUSPENSÃO do Contrato Administrativo nº 150/2022, celebrado com a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas E Aerolevantamento Ltda., entidade de direito privado, devidamente registrada no cadastro de pessoas jurídicas sob o número 08.953.316/0001-00, pelo prazo de 90 dias.

Registre-se, publique-se, notifica-se e cumpra-se.

Tupaciguara, 26 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7DAE5D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 11.250M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 569/2022 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: ELLO TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº. 15.375.661/0001-79 - ASSINATURA: 20/10/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A6DBB810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.064/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar - condicionado, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
SUPERAR EIRELI – CNPJ 13.482.526/0001-61

Vigência: 23/10/2023 à 23/10/2024

Dotação:
02.03.02.12.361.0004.1.0348.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 118 – 01.0550.0000.0000 – Ensino Fundamental

Valor: R$127.296,20 (cento e vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:12F71459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.064/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar - condicionado, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
DENTECK LTDA – CNPJ 11.319.557/0003-78

Vigência: 23/10/2023 à 23/10/2024

Dotação:
02.03.02.12.361.0004.1.0348.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 118 – 01.0550.0000.0000 – Ensino Fundamental

Valor: R$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BDAAEBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

Objeto: Registro de preço para provável e futura aquisição de pneus para a manutenção da frota Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

O Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº. 148 de 08 de setembro de 2022, torna público, à todas empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº. 110/2023 – Pregão Eletrônico nº. 061/2023 a **SUSPENSÃO** da sessão designada para o dia 30/10/2023 às 09:00 horas, pela plataforma Licitanet, tendo em vista às impugnações apresentadas pelas empresas ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA e SANJU PNEUS LTDA.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E5E26B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2023 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DO OBJETO DE FORMA QUANTITATIVA E QUALITATIVA COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEAS A E B DO ARTIGO 65 C/C ARTIGO 58, INCISO I DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO NO VALOR DE R$749,641,38.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal e Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EE0D8533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

O Conselho Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições capituladas pela Lei Municipal nº 002/1993 da criação do Conselho Municipal de Saúde. A 303/2013 – 11/12/2013 modifica dispositivos da Lei Municipal nº 003/93, de 26 de fevereiro de 1993, que cria o conselho municipal de saúde – CMS. A 383/2013 – 07/04/2017 – Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Conselho Municipal de Saúde e outras providências, em consonância às deliberações da 07ª Reunião Ordinária do conselho municipal de saúde, realizada em 25 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a ata da 07ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 25 de outubro de 2023, cujo objetivo foi apresentar a proposta nº **36000000755/2023** sobre o programa **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
UBAÍ-MG, 25 de outubro de 2023.

GISELE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:38BBD25A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023
O Conselho Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições capituladas pela Lei Municipal nº 002/1993 da criação do Conselho Municipal de Saúde. A 303/2013 – 11/12/2013 modifica dispositivos da Lei Municipal nº 003/93, de 26 de fevereiro de 1993, que cria o conselho municipal de saúde – CMS. A 383/2013 – 07/04/2017 – Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Conselho Municipal de Saúde e outras providências, em consonância às deliberações da 08ª Reunião Ordinária do conselho municipal de saúde, realizada em 25 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a ata da 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 25 de outubro de 2023, cujo objetivo foi apresentar a proposta nº **36000000765/2023** sobre o programa **UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL- UOM**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
UBAÍ-MG, 25 de outubro de2023.

GISELE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:5F86912D

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAÍ-MG

EDITAL DE SELEÇÃO

GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAÍ-MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , nos termos do artigo14 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e do Decreto 26 de 11 de Outubro de 2.023, torna-se público o Processo de Escolha para o provimento do cargo de gestor escolar da Rede municipal de Educação de Ubaí-MG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo para cargo de gestor escolar Instituições Educacionais Municipais de Lagoa dos Patos(MG),será regido por este Editale,principalmente,pelo que dispõe o Decreto nº26/2023, publicado no site oficial da prefeitura.

1.2.O presente Edital deverá ser publicado no diário oficial, de forma virtual, até o dia 15 de outubro do corrente ano.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações, no período.

Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e -mail para o endereço eletrônico seducacaoubaimg@gmail.com contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação ou apresentado de forma presencial, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Educação de Ubaí, situada na Rua Cícero Dumont nº 204,Centro, Cep 39320-000.

Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Municipal formada de acordo o Decreto nº 26/2023. .

Ao término da apreciação das solicitações de impugnação a Comissão Municipal para o concurso encaminhará no endereço do solicitante, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

O pedido de Impugnação deverá ser formulado com a devida identificação do impugnante, nos moldes do artigo 5º inciso IV, da Constituição Federal. (Vedado ao anonimato), sob pena de não análise do pedido.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de aprovação para a função de Gestor Escolarserá realizado considerando as etapas a seguir:

Inscrição do proponente;

Validação da inscrição do proponente pela ComissãoMunicipal ;

Interposição e análise de recurso quanto ao indeferimento da inscrição;

Homologação e publicação dos resultados.

DO PROCESSO SELETIVO

Para o provimento de vagas para o cargo de G estor E scolar, o candidato será avaliado em quatro etapas analisadas pela Comissão Municipal designada pelo CME-Conselho Municipal de Educação.

Inscrição dos candidatos;

Avaliação de mérito e desempenho; conforme Decreto 26/2023
4.4.Análise de títulos;
4.5.PGE-Plano de Gestão Escolar.

DA COMISSÃO

A Comissão Municipal será presidida pela secretária de Educação nos moldes do Artigo 4° do Decreto 26/2023.

A Comissão Municipal está dentre os profissionais técnicos que atendam a necessidade para organização do processo que normatiza o provimento do cargo de diretor, em conformidade com o Decreto 126/2023.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários no ato da inscrição será RG, CPF e comprovante de endereço no qual os mesmos deverão ser protocolados junto a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cícero Dumiont, nº 204, Centro, Cep-39320-000 ou digitalizados e encaminhados via e-mail, no prazo legal, para o e-mail seducacaoubaimg@gmail.com

DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E ENTREGA DE PROPOSTA DE PGE - Plano de Gestão Escolar

Os profissionais da educação interessados em participar do processo de escolha de gestor de unidade escolar deverá realizar a inscrição no período de 23 de Outubro à 06 de Novembro de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cícero Dumiont, nº 204, Centro, Cep-39320-000 no horário de 08:00hsàs12:hs, ou enviar a documentação, no prazo legal, digitalizada via e-mail, em atendimentoaos critérios abaixo:

Ter no mínimo 2(dois) anos de docência na Rede de Ensino Municipal de Educação;

Possuir licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior ou formação em Licenciatura Plena em Educação devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;

Não ter sofrido, nos últimos 5 anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar;

Ter passado pelo estágio probatório;

Dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola;

Ter conhecimentos básicos na área de informática;

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar – PGE, junto a Comissão Municipal considerando os elementos mínimos obrigatórios explicitando as metas, objetivos e ações, que evidenciam o compromisso com o acesso, a permanência, a inclusão, o percurso formativo com êxito na aprendizagem, na perspectiva da formação integral do estudante da Educação, em consonância com o Projeto Político Pedagógico – PPP.

O proponente de PGE, obrigatoriamente, deverá ter acesso ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar para aqual está propondo o Plano, na forma digital e ou impressa.

A gestão atual da Unidade Escolar, deverá obrigatoriamente, fornecer o PPP da Unidade Escolar, na forma digital e ou impressa, a partir da data de publicação do Edital.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E HOMOLOGAÇÃO DO PGE

Caberá à Comissão Municipal a validação da inscrição do proponente, em observância aos requisitos.

Caberá à Comissão Municipal monitorar a inscrição e validação das inscrições, podendo intervir quando necessário.

Caberá à Comissão Municipal homologar e publicar os Planos de Gestão Escolar para a comunidade em sistema próprio.

A Comissão Municipal poderá indeferir o PGE que estiver em desacordo com este decreto.

DA DEFESA PÚBLICA DO PGE

A defesa pública do PGE (Plano de Gestão Escolar), na comunidade escolar, compreenderá um período pré- determinado, iniciando somente após a homologação e publicação do PGE pela Comissão Municipal.
9.2 A defesa pública deverá ser pautada pelas propostas dos proponentes constantes no PGE num c l i ma de r e s p e i t o , é t i c a e profissionalismo.

DA ANÁLISE DO PGE

10.1- Serão considerados aprovados até3(três) PGE por escola e aptos à nomeação pelo Chefe do poder Executivo o PGE que obtiver o maior número de votos válidos apurados não sendo computados os votos em branco e nulos.

10.2- Na unidade escolar onde houver a proposição de um único Plano de Gestão Escolar, este será considerado escolhido se obtiver mais da metade dos votos válidos apurados.

10.3- Em caso de empate,serão observados os critérios de escolha na seguinte ordem;

10.4- O proponente de PGE com mais tempo de exercício na escola em que inscreveu o PGE;

10.5- O proponente de PGE com mais tempo de exercício no Magistério Público Municipal;

10.6-O proponente de PGE com maior idade.

10.7- O PGE- Plano de Gestão Escolar deverá conter metas, objetivos e ações que evidenciam com o PPP da unidade escolar.

10.8- O PGE- Plano de Gestão Escolar deve ter uma ação que contemple a aprendizagem dos docentes com diagnóstico, monitoramento e resultados da aprendizagem.

10.9- O total de votos no PGE será mencionado conforme anexo IV.

DA VOTAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELOS REPRESENTANTES

11.1- Dos procedimentos para análise do PGE- Plano de Gestão Escolar acontecerão na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação no **dia 17 de novembro do ano de 2023 das 8:00hs às 12:00hs:**

11.2- Poderá votar no processo de aprovação do PGE- Plano de Gestão Escolar.

11.2.1-Todos representantes do Conselho Municipal de Educação (Titular) ou na ausencia o suplente;

11.2.2-Todos os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle So c i a l do Fu n do de M a n u t e n ç ã o e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação CACS-FUNDEB (Titular) ou na ausencia o suplente;

11.2.3- A votação para escolha do melhor PGE- Plano de Gestão Escolar será realizado no dia2 4 de novembro do corrente ano e pontuado o total de votos de cada PGE conforme anexo IV.

11.2.4- Ninguém poderá votar mais de uma vezna mesma escola,ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.

11.2.5- Cabe à Comissão Municipal a organizaçãoe o credenciamento dos eleitores aptos a votar, identificando-osemlistagemespecífica,emitida em conformidade com este decreto.

DA NOMEAÇÃO E POSSE PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

12.1- O proponente com o PGE aprovado com maior número de votos pelos representantes, será designado ao provimento de cargo de gestor, por ato do Chefe do Poder Executivo, para um período de 2 (dois) ano de mandato a partir 02 de janeiro de 2024.

12.2- No ato da posse, o candidato eleito assinará Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação.

12.3- O gestor de Unidade Escolar poderá ser reconduzido à função, desde que se submeta a novo processo de aprovação de PGE que rege o Decreto 26/2023 ou eleição com a participação da comunidade escolar.

12.4- Cabe à Secretaria Municipal de Educação providenciar a assinatura do Gestor de Unidade Escolar no Termo de Compromisso de Gestão Escolar.

12.5- O Gestor de Unidade Escolar, incorrendo em infração disciplinar, nos termos da le g i s la çã o v ig ente, será afasta do provisoriamente ou definitivamente, de suas funções.

12.6- Cabe ao Chefe do Poder Executivo a designação de um gestor em caráter por período de 1 (ano) após consultado o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, para edição de novo processo de escolha de PGE, nas seguintes hipóteses:

12.7- não havendo candidato;

12.8- quando a comunidade não referendar o PGE que lhe for apresentado;

12.9- na vacância.

DA AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

13.1- Os candidatos considerados APTOS no processo de inscrição serão convocados através da Comissão Municipal para a realização da avaliação de me´ritos e provas de títulos,que consistirá de Avaliação de acordo os anexos do Decreto , de caráter eliminatório, com pontuação com nota miníma de 30 pontos e máxima de100 pontos.

13.2- A prova de critérios e méritos será composta por avaliação comportamental e avaliação profisisonal, cada uma dessas avaliações com condições especificas para pontuação.

A avaliação será realizada no dia 2 4 de novembro de 2023,na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

13.3- A Comissão Municipal emitirá parecer com resultado da avaliação .

ANÁLISE DE TÍTULOS

Será de caráter classificatório análise de títulos para agregar pontuação da avaliaçãocom pontuação até 1,0 (um) ponto pelos títulos apresentados no ato da inscrição conforme tabela em anexo do Decreto .

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

15.1- O cumprimento do PGE acordado no Termo de Compromisso de Gestão será acompanhado e avaliado anualmente pelo CME-Conselho Municipal de Educação e CACS- FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle So c i a l do Fu n do de M a n u t e n ç ã o e Desenvolvimento da Educação Básicae de Valorização dos Profissionais de Educação e Secretaria de Municipal de Educação .

DA PUBLICAÇÃO DO SRESULTADOS

A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações,dos resultados de todas as etapas e fases e homologação serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos do Municipio de Ubaí(MG).

DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da posse o gestor assinará Termo de Compromisso, em que se comprometerá a participar de cursos de formação para gestores da educação pública municipal ao longo de sua gestão, bem como, atender reinvindicações, exigências e convites da Secretaria Municipal de Educação.

17.2- Em anexo segue o cronograma com as datas dos eventuais atos no que se refere ao processo.

17.3- Integram este edital os seguintes anexos:

17.4- Anexo I-Lista das escolas da rede; 17.5- Anexo II-Ficha de inscrição;

17.6- Anexo III-Cronograma;

17.7- Anexo IV-Tabela de pontuação; 17.8- Anexo V-Termo de compromisso.

UBAÍ (MG), 11 de Outubro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXOSI ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DO CERTAME:

Escola Municipal Márcia Marília
Cemei- Centro Municipal de Educação Infantil –Creche Lar dos Inocentes e Pré-Escolar Municipal Tia Alair
Escolas Rurais Municipais

ANEXOII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

Nome do (a) Candidato (a):

Escola a que concorre:

Cargo:

Tempo de Serviço na unidade escolar a que concorre:

Data de
Nascimento: / / CPF:

RG: SSP

Endereço:

Telefone: E-mail:

Declaro ter ciência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 9.394/1966- LDB-, Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Decreto . Declaro ainda possuir conhecimentos básicos em informática

Ubaí - MG, / / .

Assinatura

ANEXO – III
CRONOGRAMA AÇÃO RESPONSÁVEL

23/10 à 06/11/2023	Inscrição dos proponentes.	Comissão Municipal
17/11/2023	Análise do PGE Plano de Gestão Educacional de cada proponente	CME- Conselho Municipal de Educação. Comissão e representantes do CACS-FUNDEB
24/11/2023	Avaliação comportamental e Avaliação profissional	Comissão Municipal.
08/01/2024	Assinatura do termo de compromisso do gestor junto à Secretaria Municipal de Educação.	Secretário Municipal de Educação.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

EU_, aprovado(a) para exercer o cargo de Gestor Escolar da Escola Município de Ubaí MG, ciente do disposto no Decreto nº 26/2023, de , comprometo-me assumir as seguintes responsabilidades.

representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
II – zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas a serem pactuado no prazo de dois meses com a Secretaria Municipal de Educação:

coordenar o Projeto Político Pedagógico;
apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
adotar medidas para elevar os níveis de proeficiência dos alunos nas avaliações externas;
sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação.
organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe escolar;
garantir a legalidade e regularidade da escola e a autencidade da vida escolar dos alunos;
zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
indicar necessidade de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a gestão da escola e a presidência da Associação de Pais e Mestres;
fornecer, com fidedignidade, os dados solicita dos pela SEMED, observando os prazos estabelecidos;
observar e cumprir a legislação vigente.

local_data

Assinatura

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6C8A9F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 036/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 036/2023 em favor da empresa **SW CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 36.930.794/0001-30**. Item 01: R$ 9.000,00.

Urucuia/MG, 26 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:816F1625

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 038/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 038/2023 em favor da empresa **SAPATO NA REDE LTDA, CNPJ: 07.856.993/001-47**. Item 01: R$ 17,50.

Urucuia/MG, 26 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:185682CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 039/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 039/2023 em favor da empresa **JANAINA VIEIRA FERNANDES, CNPJ: 15.507.472/0001-02**. Itens 01: R$ 26,03; 02: R$ 20,93; 04: R$ 33,40; 05: R$ 35,33; 09: R$ 30,78; 10: R$ 23,50; 12: R$ 30,00; 13: R$ 20,17; 14: R$ 19,63; 17: R$ 41,17; 18: R$ 39,30; 19: R$ 43,57; 22: R$ 168,13; 23: R$ 93,73; 24: R$ 106,68; 25: R$ 113,33; 27: R$ 240,50; 28: R$ 1,53; 29: R$ 1,73; 31: R$ 66,83; 32: R$ 526,67; 34: R$ 26,13; 35: R$ 23,17.

Urucuia/MG, 26 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:35736B31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de impressos gráficos convencionais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min horas do dia 14/11/2023. Data e horário do início da disputa: 10h00min horas do dia 14/11/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246

Urucuia-MG, 26 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6BD19D5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 042/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 16/11/2023, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 042/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Informações no telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 26 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:336C4D32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 236/2023, Tomada de Preços nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.359.821/0001-82.** Do Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-Misturado a Frio), no Município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 1.269.009,94 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e nove reais e noventa e quatro centavos) Vigência: de 06/10/2023 até 05/04/2024.

Urucuia-MG, 06 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C9E6B480

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 329/2021. Partes: Município de Urucuia /ALLAN KARDEC DURAES DE SOUZA - ME . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 01 de Outubro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C4D7ADE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 331/2021. Partes: Município de Urucuia / CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,06 % (quatro inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:61B8319C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 332/2021. Partes: Município de Urucuia / DANILLO MARDER ALMEIDA LISBOA 10861857658. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado de Maio de 2023 a Setembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BA352D1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 333/2021. Partes: Município de Urucuia /DION FARLEY RAMOS DA MATA 16126082648. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,06 % (quatro inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:001DA676

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 334/2021. Partes: Município de Urucuia / DIVANY DA SILVA ARAUJO . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AA806C41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 335/2021. Partes: Município de Urucuia / DOMINGOS EDUARDO CARDOSO DOS REIS 09769461652. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E9EA0506

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 338/2021. Partes: Município de Urucuia / JOSE EUSTAQUIO DA SILVA 69307210691. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,06 % (quatro inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BD2EA928

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 341/2021. Partes: Município de Urucuia / MATHEUS DE QUEIROZ SILQUEIRA 14417118647. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2022 até 30 de Setembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado de Maio de 2023 a Setembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CA5627E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 211/2023 – DISPENSA 044/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo à empresa **ELBERTY VALADARES ALVES** no valor de R**$ 5.576,88** visando a contratação de empresa de serviços de criação e desenvolvimento de sitio eletrônico e ferramentas digitais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BC0CBC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 248/2021 - INEXIGIBILIDADE 020/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO A CPL julga habilitada e credenciada a empresa: **RDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para o item 01 (GINECOLOGIA).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7695B6E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 214/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2023

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **JL GINECOLOGIA LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09C09ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 214/2023 -
INEXIGIBILIDADE N° 037/2023

Ratifico às empresas **JL GINECOLOGIA LTDA**, no item 1 (GINECOLOGIA e OBSTETRICIA), consultas ginecológicas em propedêutica do colo uterino e consultas pré-natal de alto risco, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9EC74CCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **ENGEMED SERVIÇOS LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BBBA0D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2021

Ratifico à empresa **ENGEMED SERVIÇOS LTDA**, no item 1 (CIRURGIA GERAL), consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5AD6363C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 191/2023 - PE SRP 054/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de 20/10/2023, onde se lê "VALE COMERCIAL LTDA para o lote 01, no valor de R$ 5.194,0000", leia-se "VALE COMERCIAL LTDA para o lote 01, no valor de R$ 5.193,8400".

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC0B927D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE BRUMADINHO.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 439.982,24. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20526431

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 700.732,219. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:97213997

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 566.165,40. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F7C1FBAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 588.492,59. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2FE5D5AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CARINA SILVA NEVES. **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 129.957,656. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4C42DBFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública. **VIG:** 12 meses. **VLR: R$** 1.508.628,32. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F65DB8DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021, para alunos da rede de educação básica pública. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 303.949,25. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:84991FC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 195/2019 – P.L. 161/2019 – INEX. 017/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO**: Prorrogação do contrato 195/2019 até 30/09/2024, visando a continuidade dos serviços de comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, em atendimento a diversos setores da administração Pública Municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055, 072 e 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0AD1219

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 003/2023 – P.L. 002/2023 – ADES. 001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 11 (infraestrutura. sistema de gestão de infrações de trânsito e transporte com servidor e suporte aos usuários) do contrato de prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento de sistema de gestão para tratamento e auditoria de imagens, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP. **REEQUILÍBRIO:** De R$ 41.800,00/SERV, Para R$ 35.530,00. **FDO:** 622.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:23717BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 205,206,207,208,209 E 216/2023-CHAMAMENTOS PÚBLICOS NºS 001,002,003,004,005 E 010/2023-LEI Nº 195 PAULO GUSTAVO-A

Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer,prorroga os prazos de inscrição dos Editais citados, passando assim às seguintes datas: Prazos de Inscrição: de 10/10/2023 a 10/11/2023-Publicação dos aprovados na documentação e análise artística: dia 20/11/2023-Período de recursos:21/11/2023 a 23/11/2023-Publicação dos recursos:27/11/2023-Entrega de Documentação:28/11/2023 a 04/12/2023-Publicação final dos Projetos contemplados:05/12/2023-Periodo de repasses dos recursos:07/12/203 a 20/12/2023.Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCA8A31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.520/2023

LEI Nº 1.520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL DO SUS, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA, PARA OS FARMACÊUTICOS E FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Incentivo Financeiro para Assistência Farmacêutica Municipal do SUS, com recursos de custeio da Descentralização da Assistência Farmacêutica Especializada.

Art. 2º. Farão jus ao recebimento do referido incentivo financeiro, os servidores municipais ocupantes dos cargos de Farmacêutico e Técnico em Farmácia, desde que exerçam suas funções na Assistência Farmacêutica, no âmbito da Farmácia Municipal de Astolfo Dutra e estejam no efetivo exercício e no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a repassar 80% por cento dos recursos para custeio, provenientes da Descentralização da Assistência Farmacêutica Especializada, na seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Farmacêutico responsável pela unidade;
II - 30% (trinta por cento) serão divididos entre os Técnicos em Farmácia.

Parágrafo único. O incentivo financeiro criado por esta lei será pago de maneira quadrimestral, mediante a realização dos repasses pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º. O pagamento do incentivo tratado nesta lei ficará condicionado ao Recebimento pelo Município, dos repasses realizados pela Secretaria Estadual de Saúde, mediante cumprimento de metas por ela preestabelecidas.

Art. 5º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, condicionadas aos repasses mencionados.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:405D8191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.521/2023

LEI Nº 1.521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS, E AGENDAMENTO DE CARROS PARA PACIENTES IDOSOS, PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, GESTANTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica assegurado para os pacientes idosos, pacientes com dificuldade de locomoção, gestantes e para pessoas com deficiências, que previamente estiverem cadastrados nas Unidade Básicas de Saúde do Município, o agendamento telefônico das consultas nas Unidades de Saúde do Município, bem como o agendamento de carros, para ida às consultas, no setor de TFD.

Parágrafo único - As Unidades Básicas de Saúde poderão utilizar a classificação de risco no atendimento das urgências e emergências, conforme estabelece o Protocolo de
Manchester.

Art. 2° - O agendamento de que trata esta lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3° - Para ter direito ao agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta e na saída com o carro, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4° - As Unidades de Saúde e TFD deverão afixar em local visível à população, material indicativo sobre o conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e horários de funcionamento para atendimentos.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal, o que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A9D6822A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.522/2023

LEI Nº 1.522, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

Eu, Bruno Ribeiro, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Município, conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 02/1999.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1°. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2023.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C82B345F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.523/2023

LEI Nº 1.523, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO IRACEMA GARONE ALMADA DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE OLYNTHO ALMADA EM ASTOLFO DUTRA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Loteamento **IRACEMA GARONE ALMADA**, de propriedade da Associação de Saúde Olyntho Almada, no Município de Astolfo Dutra, com área total de 9.739,48 m2, matrícula 35.675, conforme planta e memorial descritivo anexados, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, distribuídos em área residencial, servidão de acesso e logradouro público.

Art. 2° - A infraestrutura necessária, como arruamento, meio fio, calçamento, energia, esgoto e instalação de rede de água correrão por conta exclusiva dos proprietários, com a fiscalização da execução realizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3° - Fica assegurada ao Loteamento **IRACEMA GARONE ALMADA** de propriedade da Associação Olyntho Almada, a dispensa de cumprimento de reserva de área verde e institucional, por possuir área total menor que 10.000 (dez mil) metros quadrados.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Lei n° 1464/2021 em sua totalidade.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:69FFF197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.524/2023

LEI Nº 1.524, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA COMO CRECHE ESCOLA MUNICIPAL "ÉDILA LUCARELLI SOLDATI", A CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASTOLFO DUTRA SITUADA NO DISTRITO DE SANTANA DE CAMPESTRE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente Lei ordinária:

Art. 1° - Fica a denominada Creche Escola Municipal **"EDILA LUCARELLI SOLDATI"**, a Creche da Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra situada no Distrito de Santana de Campestre, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2.º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **"CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ÉDILA LUCARELLI SOLDATI"**.

Art. 3.° - O Executivo comunicará às Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:376FFD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de equipamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/10/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3DA122C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 663/2023

DECRETO n. 663, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-"S", DO LOTEAMENTO "GERMANO LEITE", EM ASTOLFO DUTRA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Complementar Municipal n. 96, de 02 de junho de 2021, na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n. 9.310/2018, bem como as demais normas pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Regularização Fundiária na modalidade REURB-S, do núcleo urbano informal conhecido como "Loteamento Germano Leite", bairro Cezira Lippi, em Astolfo Dutra – MG, sendo o Município legitimado a requerer tal regularização (Art. 14 da Lei Federal n. 13.465/2017).

Art. 2º. A área total do núcleo acima identificado consta nos memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º. O processamento da Regularização Fundiária atenderá às regras fixadas na legislação federal e municipal.

Art. 4º. O processamento da REURB-S do núcleo informal anteriormente identificado dar-se-á por meio de Comissão própria, definida por Portaria.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra – MG, aos 06 dias do mês de setembro de 2023

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra – MG

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1A9B28C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 664/2023

DECRETO Nº 664, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Nacional de **"Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D410D4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 665/2023

DECRETO Nº 665, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Nacional de **"Finados"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7D98678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2023

Nº 141/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Lucas Freitas da Fonseca 11965812660
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 1º/09/2023
Vigência: 1º/09/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 92/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023; Edital Credenciamento: nº 07/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lucas Freitas da Fonseca.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:28C9F9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2023

Nº 144/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Matheus Defelippo Vieira 10609986619

Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 1º/09/2023
Vigência: 1º/09/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 92/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023; Edital Credenciamento: nº 07/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Matheus Defelippo Vieira.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:122A9E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 24/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CRISTINA MARIA BARBOSA - FOTOSSINTESE AGRONOMIA
Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de agronomia para implantação do Projeto "Horta Escolar" a ser implementado no Centro Municipal de Educação Infantil Cristina Genoveva da Paixão da rede municipal de ensino, por mais 06 (seis) meses para até 31/12/2023.
Assinatura: 30/06/2023
Vigência: 1º/07/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 82/2022 – Dispensa: nº 24/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristina Maria Barbosa - CRISTINA MARIA BARBOSA - FOTOSSINTESE AGRONOMIA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6766B15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 30/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Lycia Lipi Laroca
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 1º/08/2024.
Valor: R$ 1.700,00/mês
Assinatura: 1º/08/2023
Vigência: 02/08/2023 a 1º/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 81/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lycia Lipi Laroca – Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6E0D5A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 05/2023

Nº 145/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de esgotamento sanitário na Rua Projetada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses.
Valor global: R$ 25.615,23
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0155 CONTRUÇÃO DA ETE E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Assinatura: 06/09/2023
Vigência: 06/09/2023 a 05/11/2023
Processo Licitatório: 87/2023 – Tomada de Preços: 05/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4A1646AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 30/2023

Nº 146/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de obras emergências em resposta aos desastres naturais ocorridos no Município de Astolfo Dutra, contempladas pela Portaria nº 568/2023, do Ministério da Integração e de Desenvolvimento Regional, Processo nº 59052.013979/2023-18, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 143.117,23
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.013.1.0022 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0019 DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS; 4.4.90.51.00.2.14.00.15.451.011.1.0012 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 06/09/2023
Vigência: 06/09/2023 a 05/12/2023
Processo Licitatório: 105/2023 – Dispensa: 30/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano de Souza Xavier – Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DE515EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023. TORNA PÚBLICO O CONTRATO N° 146/2023. EMPRESA: LIARTH RESÍDUOS EIRELI – CNPJ 04.578.889/0001-40. Valor: R$2.999.000,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de coleta, transporte em vias e logradouros públicos de resíduos sólidos urbanos (RSU), até a destinação final no aterro sanitário.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:13BB85AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/23 – Natalia Aparecida Caldeira Madalena – CPF: 119.869.876-47, Contrato nº 149/2023 e 150/2023 – José Guimaraes de Souza Junior – CPF: 029.644.536-32. Do Credenciamento nº 06/2023, **Processo nº 117/2023**. Valor Total: R$ 169.200,00. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas para contratação de engenheiros Civis para prestação de serviços na área de Fiscalização de Obras e na área da Defesa Civil, na forma da legislação em vigor, ao preço da tabela do município (Decreto), conforme especificado no edital de credenciamento e seus anexos.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:74294BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 288/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANDELSON APARECIDO FARIA 03074659696 ME. Perfazendo o valor total de R$ 203.061,00 (duzentos e três mil e sessenta e um reais). **e 52.537.541 ROGERIO EDIVALDO SARTIRO – ME Perfazendo o valor total de** R$ 203.061,00 (duzentos e três mil e sessenta e um reais). **Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 406.122,00 (quatrocentos e seis mil cento e vinte e dois reais).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.**

Borda da Mata/MG, 25 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D713E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** ANDELSON APARECIDO FARIA 03074659696 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.088/00001-00. VALOR: R$ 203.061,00 (duzentos e três mil e sessenta e um reais).. **ASSINATURA:** 25/10/2023. **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 A 28/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.1017 449051 – FICHA, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 62, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 94, 020201 12.361.0007.1003 449051 -FICHA 95, 020201 12.361.0007.2005 339039 – FICHA 103, 020201 12.365.0006.1001 449051 – FICHA 140, 020202 12.365.0006.2001 339039 – FICHA 150, 020203 12.365.0006.2002 339035 – FICHA 174, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 207, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 208, 020401 08.244.0014.1047 449051 – FICHA 349, 020403 08.241.0018.2060 339039 – FICHA 371, 020401 08.243.0014.2051 339039 – FICHA 341, 020501 04.122.0001.2021 339039 – FICHA 382, 020501 15.451.0020.1058 449039- FICHA 640, 020501 15.451.0020.1058 449051 – FICHA 552, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 608, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 388, 020501 15.451.0021.1044 449051 – FICHA 390, 020501 15.451.0021.1044.449039 – FICHA 662, 020501 15.452.0020.1048 449051 – FICHA 393, 020501 15.452.0020.1048 449051 - FICHA 394, 020501 15.452.0020.2039 339039 – FICHA 400, 020501 15.452.0020.2041 339039 – FICHA 404, FICHA 417, 020600 27.813.0010.1009 449051 FICHA 433, 020600 27.813.0010.1010 449051 – FICHA 434, 020600 27.813.0010.1011 449051 – FICHA 435, 020600 27.813.0010.1041 449051 – FICHA 436, 020600 27.813.0010.1041 449039 – FICHA 597, 020800 13.391.0009.1050 449051 - FICHA 468, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 489, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 490, 020800 23.695.0003.2029 339039 – FICHA 497, 020800 23.695.0003.2032.339039 – 499 E 020800 23.695.0003.2033 339039 – FICHA 502.

Borda da Mata – MG, 25 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9443A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** 52.537.541 ROGERIO EDIVALDO SARTIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.537.541/0001-57. VALOR: R$ 203.061,00 (duzentos e três mil e sessenta e um reais). **ASSINATURA:** 25/10/2023. **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 A 28/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.1017 449051 – FICHA, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 62, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 94, 020201 12.361.0007.1003 449051 -FICHA 95, 020201 12.361.0007.2005 339039 – FICHA 103, 020201 12.365.0006.1001 449051 – FICHA 140, 020202 12.365.0006.2001 339039 – FICHA 150, 020203 12.365.0006.2002 339035 – FICHA 174, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 207, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 208, 020401 08.244.0014.1047 449051 – FICHA 349, 020403 08.241.0018.2060 339039 – FICHA 371, 020401 08.243.0014.2051 339039 – FICHA 341, 020501 04.122.0001.2021 339039 – FICHA 382, 020501 15.451.0020.1058 449039- FICHA 640, 020501 15.451.0020.1058 449051 – FICHA 552, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 608, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 388, 020501 15.451.0021.1044 449051 – FICHA 390, 020501 15.451.0021.1044.449039 – FICHA

662, 020501 15.452.0020.1048 449051 – FICHA 393, 020501 15.452.0020.1048 449051 - FICHA 394, 020501 15.452.0020.2039 339039 – FICHA 400, 020501 15.452.0020.2041 339039 – FICHA 404, FICHA 417, 020600 27.813.0010.1009 449051 FICHA 433, 020600 27.813.0010.1010 449051 – FICHA 434, 020600 27.813.0010.1011 449051 – FICHA 435, 020600 27.813.0010.1041 449051 – FICHA 436, 020600 27.813.0010.1041 449039 – FICHA 597, 020800 13.391.0009.1050 449051 - FICHA 468, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 489, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 490, 020800 23.695.0003.2029 339039 – FICHA 497, 020800 23.695.0003.2032.339039 – 499 E 020800 23.695.0003.2033 339039 – FICHA 502.
.
Borda da Mata – MG, 25 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:683786FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 298/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 26 de outubro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 298/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:62A3B626

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.596/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 26/10/2024.

Borda da Mata – MG, 26 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78995E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0224/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL, ALTERANDO a publicação do dia 26/10/2023:

Onde se lê:

Data: 13/11/2023 – 09h00min.

Leia se:

Data: 13/11/2023 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AF4A5BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 35/2023

PORTARIA N.º 0035-2023

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 13 de outubro de 2023."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambui - MG, 03 de outubro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:6A6BC80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 187/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 185.139,10 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	649	OPMAIS	1621000	185.139,10
TOTAL DE CRÉDITOS	185.139,10			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	185.139,10
TOTAL DE RECURSOS	185.139,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B6E7F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 325/2023 – Inexigibilidade 023/2023 - A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Cambuquira, a partir de **10 de novembro de 2023**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, contratação empresa especializada na prestação de assistência médica, que ofereça serviços de consultas em diversas especialidades.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 26/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:41FEF1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 050/2021. Prorrogação 12meses. Contratado: DR.CLIN CLINICA MEDICA LTDA-ME. Vig 06/10/2023 a 05/10/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 053/2021. Prorrogação 12meses. Contratado: RHM SAUDE LTDA. Vig 20/10/2023 a 19/10/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 050/2021. Prorrogação 12meses. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vig 18/10/2023 a 18/10/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:9260B3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 114/2023, ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG - Objeto: Adesão referente registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo do meio, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Contratados: SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 86.660.495/0001-09, contrato nº277 / 2023. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA ADESÃO: R$281.000,00. Data da assinatura: 25/10/2023. Vigência: 18/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:82FE30A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 070/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras para atendimento as necessidades ao município de Canaã.

Data de credenciamento: 09/11/2023 às 08h30min

Data de abertura / Julgamento: 09/11/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:76ADD9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 14/11/2023 às 13h00min, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 26 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C2804F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 14/11/2023 às 15h30min, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no

Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 26 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:51054588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e botijas para armazenamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 13/11/2023 às 15h30min, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 26 de outubro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:BCC99CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Contrato Administrativo n° 172/2023. Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023,** da página 233, ANO XVI/Nº 3607 do dia 22/07/2023, alterando o seguinte: Onde se lê: **"R$4.246,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais)",** leia - se **"R$26.334,25 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)".**

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:59888840

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Contrato Administrativo n° 174/2023. Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023,** da página 233, ANO XVI/Nº 3607 do dia 22/07/2023, alterando o seguinte: Onde se lê: **"R$21.849,45 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)",** leia - se **"R$3.474,45 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)".**

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4AA7B5BD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 144/2022. Processo Licitatório n.º 148/2022, Tomada de Preços n.° 020/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos.**CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ sob o n.º**03.691.134/0001-94. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará quantidade 4,04% na quantidade do contrato inicial, totalizando-se **R$17.349,98 (dezessete mil e trezentos e**

quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 1026/2023 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**28/09/2023. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 28 de Setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BE18E33A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 012/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA

O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 012/2023, OBJETO: É objeto da presente aquisição material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde e Policlinica Municipal, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 079/2022, do município de Itabirinha. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90, totalizando-se R$ 291.257,68 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Carmo do Paranaíba, 24 outubro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1D973002

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS LOCAIS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, CNPJ: 16.589.137/0001-63, no valor total de **R$9.691,00 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais).**

Carmo do Paranaíba, 25 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D7A2E5C4

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MADRE MARIA DO CARMO, QUE CAIU DEVIDO À FORTE CHUVA.**Contratados: CONSTRUCARMO LTDA**, CNPJ: 03.017.719/0001-23 E BRUNO CASSIO RESENDE CPF: 054.003.056-28, CNPJ: 35.879.693/0001-19 no valor total de **R$8.831,00 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais).**

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1F33ED9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório N.º. 043/2023 Pregão Eletrônico N.º. 005/2023

Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar

A Pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 046/2023 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico 005/2023, alterando o Anexo I – Termo de Referência e data de abertura. **Onde se lê 27/10/2023 Leia-se 10/11/2023.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho, 799 - Centro, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.
BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:AAAD0FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 163/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS – EPP – CNPJ 17.495.563/0001-09.
Representante Legal: **Eliel Marinho de Oliveira – Sócio.**

Valor Total: R$ 8.040,00.

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 164/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78.
Representante Legal: **GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO**

Valor Total: R$ 1.770,00

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 165/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 28.706.488/0001-96.
Representante Legal: **FRANCIELI BAGATOLI**

Valor Total: R$ 3.833,78

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 166/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 27.845.560/0001-01.
Representante Legal: JOÃO FRANCISCO BRAULIO

Valor Total: R$ 4.800,00

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 167/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61 Representante Legal: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

Valor Total: R$ 5.380,00

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 168/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LEONARDO RODRIGUES SABIAO, CNPJ 03.422.066/0001-68.
Representante Legal: **LEONARDO RODRIGUES SABIÃO**

Valor Total: R$ 104.500,00

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 169/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA" – CNPJ n. º 37.725.824/0001-39.
Representante Legal: ANA CAROLINA FELIX

Valor Total: R$ 6.326,60

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 170/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ n. 17.215.437/0001-45.
Representante Legal: RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA

Valor Total: R$ 23.040,00

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 171/2023
Processo nº. 149/2023
Pregão Eletrônico nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TECNOS SUPOPRTE EMPRESARIAL LTDA NIRE:332.0789151-3 CNPJ: 08.892.066/0001-45.
Representante Legal: NICOLAS PINHEIRO CAMPANTE

Valor Total: R$ 2.860,00

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência:16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador - MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E6E27181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:141/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 024/2022

Contrato Nº 113/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- **CNPJ:** 22.564.081/0001-95

Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Software para controle e gestão de linhas móveis, incluso suporte técnico, treinamento para utilização do Software, minutagem das ligações, separação das linhas por centro de custos, entre outros (Contidos nas propostas).

Data de Assinatura: 26/10/2023

Vigência do aditamento: 26/10/2023 a 26/10/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:4F502F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 8º (oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 022/2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 017/2019

Contrato Nº 021/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - **CNPJ:** 07.231.825/0001-66

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações em fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte, que serão distribuídos em até 16 Departamentos, sendo que os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato.

Data de Assinatura: 26/10/2023

Vigência do aditamento: 26/10/2023 a 26/04/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:0431C524

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2023

Processo Licitatório nº: 211/2023

Dispensa nº: 028/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O SERVIÇO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CONCURSO DE MARCHA", A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE COIMBRA/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: D. EUSTÁQUIO FERNANDES EVENTOS-ME- CNPJ: 45.990.987/0001-77

Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 20/10/2023

EDERLEY EMANUEL DE SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2023

Processo Licitatório nº: 211/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 028/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: D. EUSTÁQUIO FERNANDES EVENTOS-ME- CNPJ: 45.990.987/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O SERVIÇO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CONCURSO DE MARCHA", A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE COIMBRA/MG.

Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 20/10/2023

Vigência: 20/10/2023 a 20/11/2023
Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

EDERLEY EMANUEL DE SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:961BB15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/M - Extrato do contrato nº68/2023, Processo nº 96/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº61/2023. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada MARIA LUIZA APARECIDA CUSTODIO 46795160890, CNPJ nº32. 828.007/0001-92 com sede na Rua Jaguari, 306, Bom Jesus, Sapucaí-Mirim/MG. Objetivo: Aquisição de camisetas manga curta para atender a Secretaria Municipal de Educação para formatura do PROERD. Valor R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência 25/10/2023 a 30/11/2023.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:5F5E7754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretário Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: BANCO BRADESCOSA, inscrito no **CNPJ** sob n.º 60.746.948/0001-12.
OBJETO: ‘’PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS’’.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DO VALOR
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado ovalor total e unitários do item 01 do Contrato nº 152/2022.
DA RENOVAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 152/2022, por mais 12 **(doze) meses**, a partir de 18 de outubro de 2023, **ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2024**, bem como renovado o saldo atualizado para referido período.
DATA DE ASSINATURA:17/10/2023.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. Willian Machado.**
CONTRATADA:Sr. João Segundo da Costa Neto, CPF241.341.983-72e **Carteira de Identidade**60.121.615SSP/SPe**Sra. Eliete Maria Martins de Souza, CPF** 294.021.648-71e **Carteira de Identidade**221.204.854SSP/SP.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AF7E9E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: NEWTON GERALDO ALVES,**CPF**254.333.186-72 e Carteira de Identidade**MG**-1385471 SSP/MG, telefone 9.9951-1274
OBJETO: “LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 10, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA AS AULAS DE YOGA E DA PISCINA PARA A ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 069/2021, por 12 (doze)meses,a partir de 08 de outubro de 2023, ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2024, bem como o saldo consolidado para referido período
DATA DE ASSINATURA:02/10/2023.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA:Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, CPF089.692.416-55 e Carteira de Identidade **M**-9.065.971.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BA364F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 037/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:093/2023 - Pregão Eletrônico - R/P037/2023, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023 EM ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Vencedora do lote**003, 009, 014**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 17.331,00 (Dezessete mil trezentos e trinta e um reais)**, por um período de 12 meses.

JM DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ de n° 13.513.088/0001-97vencedora do lote 001, 002, totalizando o valor geral equivalente á R$ 904,00 (Novecentos e quatro mil reais), por período de 12 meses.

FVP COELHO, CNPJ de n° 26.294.192/0001-80, Vencedora do lote 008, 010. 011, 012 totalizando o valor geral equivalente á R$ 1.477,50 (Um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, 27.417.234/0001-95 Vencedora do lote 005, 006, 007 totalizando o valor geralb equivalente a R$ 7.844,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais), por um período de 12 meses.

CRM DISTRIBUIDORA MÉDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ de n° 41.818.340/0001-01, vencedora do lote 013, totalizando

o valor geral equivalente a 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais), por um período de 12 meses.

Valor geral **R$ 29.076,50(Vinte e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, acontratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo

Confins/MG, 26 de Outubro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:2FD46233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 268/2023 – Pregão Presencial nº 072/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Bomba Dosadora para Estação de Tratamento de Água conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 13/11/2023 as 09h. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 26 de outubro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8FED7874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 006/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, o qual tem por objeto a **Pavimentação Asfáltica em CBUQ junto à Rua Oscar da Cunha, conforme convênio nº 1471001510/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR)**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: JBM JÚNIOR – ME – CNPJ: 27.863.431/0001-38. Valor total do contrato: R$ 84.233,07 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sete centavos). Data de homologação: 11/02/2019. Ervália/MG, 11/02/2019

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do contrato de nº 009/2019. Processo Licitatório nº 006/2019, Tomada de Preço nº 001/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: JBM JÚNIOR – ME – CNPJ: 27.863.431/0001-38. Objeto: **Pavimentação Asfáltica em CBUQ junto à Rua Oscar da Cunha, conforme convênio nº 1471001510/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR)**. Valor total do contrato: R$ 84.233,07 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 11/02/2019 à 11/05/2019. Ervália/MG, 11/02/2019

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B7C65F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Dispensa de Licitação nº 021/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa especializada para fins de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Gestão de Convênios entre o município de Ervália/MG e Órgãos Públicos do Estado de Minas Gerais e União Federal. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se em 30/10/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 01/11/2023, devendo os envelopes de proposta e habilitação, serem entregues no Departamento de Licitações, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG. Fica desde já, designado a data de 06/11/2023, às 13h30min, para a Sessão pública para a abertura dos envelopes, classificação, lances, negociação e habilitação. O inteiro teor do Despacho do Prefeito Municipal, poderá ser acessado no sítio: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 26/10/2023.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D795797C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 11 de setembro de 2023, para os cargos de PSICÓLOGO, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	Juliana Ribeiro

Inimutaba/MG 26 de outubro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:29752D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 155/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 075/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 155/2023, Dispensa de Licitação nº 075/2023**, tendo como **objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE CADEIRA E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (COMUNIDADE MORADA NOVA).**

Lassance, 25 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 138/2023.

Processo Licitatório nº 155/2023, Dispensa de Licitação nº 075/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**DIOGO JOSE SANTOS CORDEIRO 09198773623, CNPJ nº. 42.473.594/0001-06 sediada à Bernadino Souto, 200, Vila Regina, 39400-208, Montes Claros, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSE SANTOS CORDEIRO, CPF nº 091.987.736 – 23.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE CADEIRA E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (COMUNIDADE MORADA NOVA).**

Valor Global:**R$ 15.350,00 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais).**
Vigência:De 25/10/2023 a 24/12/2023.

Lassance/MG, 25 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:986704DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE NOVEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS DE CONCRETO, EM VIAS URBANAS E VICINAIS NO MUNICIPÍO DE LASSANCE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2AE0A842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, SOLUÇÕES, MATERIAL DE RAIO-X E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de materiais medico hospitalares, soluções, material de raio-x e materiais odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 14/11/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:E1BB8301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 067/2023 – PROCESSO 155/2023

AVISO DE DISPENSA 067/2023 – PROCESSO 155/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a contratação de empresa para atualização e execução de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) dos prédios e equipamentos públicos do Município de Luminárias.

Objetivo
1.1.1Realizar um levantamento detalhado dos imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Luminárias, para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em suas instalações.

1.1.2. Identificar e avaliar possíveis deficiências no sistema existente.

1.1.3. Propor soluções e adequações para garantir a conformidade com as normas de segurança vigentes, através de projetos.

1.1.4. Elaborar projetos completos de prevenção e combate a incêndio e pânico.

1.1.5. Entregar o AVCB ou declarações oriundas dos projetos aprovados pelo CBMMG.

Metodologia
1.2.1. Inspeção visual das instalações, com foco em sistemas de segurança contra incêndio e pânico, parte de instalação elétrica e serralheria.
1.2.12 Avaliação de sistemas de segurança contra incêndio e pânico.
1.2.3. Verificação das saídas de emergência.
1.2.4. Análise das rotas de fuga, incluindo a integridade das portas de saída e a acessibilidade de acordo com as normas vigentes do CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais).
1. 2.5. Verificação dos sistemas de combate a incêndio existentes, como extintores, placas e hidrantes.
1.2.6. Avaliação da integridade das instalações elétricas, incluindo painéis elétricos, fiação e iluminação de emergência.
1.2.7. Inspeção de elementos de serralheria, como escadas metálicas, grades, portões de segurança e guarda–corpo e corrimão.

Acompanhamento
Acompanhar todas as instalações de segurança para prevenção de incêndio, orientando colaboradores que irão executar os serviços.
Recomendação e implementação de melhorias com base nas conclusões do levantamento, abrangendo segurança contra incêndio e pânico, instalações elétricas e serralheria.
Substituição ou reparo de equipamentos danificados ou obsoletos, com foco na segurança e conformidade do projeto atendendo a normatização vigente.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio
Elaboração de projetos completos, incluindo planta baixa, planta de localização de extintores, alarmes, iluminação de emergência e sinalização adequada e todos os detalhes específicos que serão necessários para a instalação e aprovação.

Valor total estimado: R$ 62.116,00 (sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais).
Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.
A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o presente procedimento pois a segurança contra incêndio e pânico é uma questão fundamental para proteger a vida e o patrimônio dos cidadãos. A execução de projetos de PSCIP visa a prevenção e o combate a incêndios, garantindo um ambiente seguro para todos que frequentam ou trabalham nos prédios e equipamentos públicos. É fundamental cumprir as normas e regulamentações relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, que são estabelecidas para prevenir acidentes e minimizar danos em caso de incêndios. O não cumprimento dessas normas pode resultar em multas e sanções legais. A administração pública tem a responsabilidade legal de garantir a segurança das edificações públicas e das pessoas que as utilizam. A falta de medidas adequadas de segurança pode resultar em responsabilização legal em caso de incidentes.

3. **JULGAMENTO:**
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:
Devido à urgência dos serviços a serem executados, o prazo para conclusão é de 20 (vinte) dias para a finalização dos projetos e entrada para a aprovação junto ao CBMMG.
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a descrição no item 1 deste edital.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
6.3. O início da prestação do serviço deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo, com auxílio de todas as Secretarias também demandantes.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Medições conforme entrega do AVCB ou Declarações emitidas pelo CBMMG.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
9.1. A participação na presente dispensa:
9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS
10.1. Até as 17h do dia 31/10/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.
10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

j) Certidão ou atestado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (um ou mais)

k) Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro e Quitação do Engenheiro– Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

l) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

m) O responsável técnico deverá apresentar a comprovação de cadastro junto CBMMG para instalação de equipamentos de segurança, conforme Lei Estadual 14.130, de 19 de dezembro de 2.001.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
14.13. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a administração pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SANDRA MARIA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento

POLLYANA KARINA SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO CÉSAR ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LINCONL DANIEL DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer

MARCOS RODRIGUES MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9EFDD051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concurso 08/2023, cujo objeto é CONCURSO DE PROJETOS para celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de MATEUS LEME e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO "Decoração Natalina – Projeto Natal Iluminado 2023, a ser realizado de 15 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024. A abertura está prevista para o dia 06/11/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/11/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:519BE6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Torna público que se encontra em aberto CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 para CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de lotes urbanizados e casas populares situados no loteamento Coelho. O credenciamento iniciará no dia 30/10/2023 e encerrando-se às 14:00h (quatorze horas) do dia 30/11/2023. Informações do Edital, na Prefeitura de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 26/10/2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí;

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:72812915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 242/23 – PREGÃO ELETRONICO: 47/23 – CONTRATOS: 119/23 -120/23 - 121/23
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de prestação de Seguro Veicular para veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450, 4256 - CENTRO HISTORICO - Porto Alegre - RS - CEP: 30020060 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **4**, **6**, **7**, **9**, **10**, **12** e **13** no valor total de R$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais), PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na AVENIDA RIO BRANCO 1489, RUA GUAIANASES, 123, 87 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo - SP - CEP: 1205001 vencedora nos **lotes 11**, **14** e **15** no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) e SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27, com sede na AVENIDA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 4º A - CENTRO - São Paulo - SP - CEP: 04578000 vencedora nos **lotes 1**, **5** e **8** no valor total de R$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais)**VALIDADE**:23/10/2023 a 23/10/2024. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 259/2023 – dispensa: 15/2023 Contrato: 122/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADO: JAQUELINE VENTURIM, portadora do CPF: 062.784.456-11 e RG: 14.465.527.
OBJETO: Dispensa de valor para a contratação de professora de zumba, onde neste município é a única disponível para fornecer as aulas, visando a necessidade de oferecer opções de atividades físicas diversificadas, promover um estilo de vida saudável e apoiar o

empreendedorismo local e o apoio à prestação de serviços na comunidade, resultando em benefícios tanto para os residentes locais quanto para a economia da cidade, conforme solicitado pelo secretário de esportes e lazer deste município.

0001	HORA/ AULA	AULA DE ZUMBA	32	R$ 55,00	R$ 1.760,00

VIGENCIA: 23/10/2023 A 31/12/2023. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 256/2023 – DISP- 14/2023 CONTRATO: 115/2023.
OBJETO: DISPENSA DE VALOR PARA A INSTALÇÃO DE BOMBA 3,5 HP TRIFASICA, ONDE A MESMA QUEIMOU E ASSIM DEIXANDO ESCAÇO A DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO LOCAL, NÃO HAVENDO OUTRA OPÇÃO QUE A URGÊNCIA DE RESOLUÇÃO E TROCA DA BOMBA PARA A AGUA VOLTAR A SER DISTRIBUIDA NORMALMENTE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: MINAS GERAIS POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ: 217.149.956/0001-25, no valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:11/10/2023 a 11/12/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:AC5C3E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49,51,51 E 52 /2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **049/2023**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **049/2023**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E S.R.P AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:04.418.488/0001-22. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO 037/2023. ASSINATURA 18/10/2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **050/2023**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **050/2023**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E TH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:46.975207/0001-09. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO 037/2023. ASSINATURA 18/10/2023 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **051/2023**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **051/2023**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E RAMOS E ROCHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ:34.610.814/0001-60. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO 037/2023. ASSINATURA 18/10/2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **052/2023**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **052/2023**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E AUTO PEÇAS XAVIER LTDA CNPJ:16.545.055/0001-17. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO 037/2023. ASSINATURA 18/10/2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:72E87CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA12/2023- DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria 12/2023

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

Considerando a PORTARIA GM N° 1119 DE 05 DE JUNHO DE 28/08/2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;
Considerando a PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a RESOLUÇÃO SES Nº 3999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, que dispõe sobre a vigilância do óbito infantil e óbito materno em Minas Gerais; Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG N° 2.226 de 18 de novembro de 2015 que dispõe sobre o restabelecimento da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
Considerando a Nota Técnica nº 1/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CASMC/2018, que esclarece sobre as demandas extrajudiciais em relação ao fornecimento de informações sigilosas, bem como as competências dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
Considerando a RESOLUÇÃO SES Nº 8.378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, que redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências. Redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, nomeia os representantes titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal	
TITULARES	SUPLENTES
Ana Luiza Neves de Pinho	Fabiana Aparecida Amorim
Gleicilane Lopes Estarlino Miranda	Celeste Maria Natali
Karla Medina Herneck Camini	Wendell Gomes Pereira
Vanessa Cristina Ventura Totti	Vivian Carias Vidal
Liandra da Silva Ribeiro	Tereza Maria Paiva Lacerda
Dra Eliane de Battiste Ribeiro Barbosa	Dircilene Aparecida Gazeta Santana

CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° deverão ser investigados os componentes ambulatorial, domiciliar e hospitalar. Art. 2° As conclusões das investigações dos óbitos deverão ser realizadas conforme prazos e fluxos definidos nas Portarias GM/MS nº 1.119/2008 e nº 72 /2010 e suas atualizações, para os óbitos definidos como prioritários por autoridade sanitária.
Art.3° Fica recomendada a participação do codificador de causas de morte no encerramento da investigação, tendo em vista os frequentes erros de registro das sequências de causas de morte informadas na DO, que inviabilizam a correta seleção da causa básica do óbito.

Art. 4° ° Determinar na rede hospitalar de seu território de abrangência a atuação dos Núcleos de Vigilância em Saúde Hospitalar e a integração das informações produzidas por este serviço às do município, de modo a tornar integral a informação do óbito no município;
Art.5º Será considerado como investigação de óbito materno e infantil concluída, aquela com ficha síntese lançada no SIM-WEB – módulo investigação e que foi devidamente analisado in loco, com classificação de evitabilidade e informações da investigação inserida no SIM local, incluindo quando necessário as alterações de causa básica do óbito.

CAPÍTULO 2: DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL

Art.6° As Secretarias Municipais de Saúde, gestoras do SIM e do SINASC no âmbito municipal, em consonância com normas e diretrizes nacionais e estaduais, têm as seguintes atribuições:
I - Coletar, processar, consolidar e avaliar os dados provenientes das unidades notificantes;
II - Transferir os dados em conformidade com os fluxos e prazos estabelecidos pelos níveis nacional e estadual;
III - Desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação; IV - Retroalimentar os dados para as unidades notificadoras;
V - Divulgar informações e análises epidemiológicas;
VI-Estabelecer e divulgar diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Munícipio, em caráter complementar à atuação das esferas Federal e Estadual.

CAPÍTULO 3: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Os Comitês devem ser constituídos e organizados de forma a se manterem autônomos e independentes, respeitando as orientações expedidas pelo Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.
I – No Portal da Vigilância em Saúde (acessível em http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/vigilancia-do-obito/ , encontram-se os manuais, fichas, fluxogramas e portarias que são os instrumentos necessários para a execução das ações de vigilância de óbitos recomendados pelo Ministério da Saúde Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2023.

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS: 08621164655
Assinado digitalmente por KATIA JARDIM DE CARVALHOIRIAS:08621164655DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183, OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=KATIAJARDIMDECARVALHOIRIAS:08621164655
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.08.03 11:17:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:0C320274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 14/2023

Portaria 14/2023

Regulamenta o uso de jalecos no interior das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERADO a importância do uso de Equipamento de Proteção individual (EPI), sendo o jaleco um item indispensável na rotina deprofissionais da saúde; caracterizado com um acessório de segurança que funciona como uma barreira contra micro-organismos nocivos à saúde humana que podem estar presentes em ambientes como unidades básicas de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que o uso do jaleco proporciona um bom apelo visual e é responsável por transmitir segurança e respeito;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos uniformes dos profissionais das unidades de saúde do município. A Secretaria Municipal de Saúde resolve:
Art. 1º. Os profissionais que atuam na área assistencial devem utilizar o jaleco no interior das unidades no exercício de suas atividades profissionais.
Art. 2º. Caberá aos coordenadores/ chefes de departamento de cada uma das unidades a conscientização dos profissionais bem como a fiscalização do cumprimento do presente normativo.
Art. 3º. Os casos omissos serão solucionados pelas chefias dos departamentos, em conjunto com a assessoria executiva de saúde.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2023.

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:178B66F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13231 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.231/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Isabella Gomes Sabino, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1727008C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO Nº 152/2023 – DISPENSA Nº 009/2023

Extrato de Adjudicação/Homologação. Processo nº 152/2023 – Dispensa Nº 009/2023. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da Reforma da Creche Arco Íris. Empresa vencedora: MLQ ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 42.035.255/0001-30. Valor global: R$ 379.893,18 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:41B948AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.498 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera ponto facultativo e dá outras providências."

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o ponto facultativo do dia 27 de outubro de 2023, para o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6F5ADB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO - Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, **onde lê-se:**

Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **08/11/2023** às **09:00 horas;**

Ler-se-á:

Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **09/11/2023** às **09:00 horas;**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: A pregoeira, por motivos pessoais de caráter inadiável, não poderá comparecer na prefeitura no dia 08 de novembro de 2023.

Fica alterada a data para início da sessão, sendo modificada para o dia 09/11/2023 às 09:00 horas.

Prados, 26 de outubro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:15C754FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 246/2023, Dispensa de Licitação nº 19/2023**. **Objeto: Aluguel temporário de um imóvel.**. Contratada: **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA** (CNPJ: 39.661.278/0001-45)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4A09A33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇOS: 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 247/2023 – Tomada de Preços: 16/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 17 de novembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na Creche Municipal**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D8C90381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 252/2023 – Pregão Presencial: 85/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 14 de novembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Bolsas de Soro, Sonda Endotraqueal, Lancetas**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BC61E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 251/2023 – Credenciamento 28/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 27 de outubro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de Equipe Médica para prestação de serviços de Parto Cesariana contendo os seguintes profissionais: 01 Obstetra, 01 Obstetra Auxiliar, 01 Enfermeira Instrumentadora, 01 Anestesista, 01 Pediatra, para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B141EFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 257/2023 – Pregão Presencial: 87/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 16 de novembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registro de preço para aquisição de Banner em Lona**

Impressa em Cores. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BE98F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 256/2023 – Pregão Presencial: 86/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de novembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registro de preço para o Fornecimento futuro e parcelado de Lubrificantes e Fluídos, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E14708A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATOARIO 101/2023 PP32/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023, SRP - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA, MPLS IP 150 MBPS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTE EDITAL, motivado por ocorrência,do feriado público Municipal no dia 30/10/2023, sendo a abertura adiada para 01/11/2023 as** 9h. Local: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 26 de outubro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:71363665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 109/2023 – Pregão Presencial n.º 055/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 055/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/11/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:96512682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 110/2023 – Pregão Presencial 056/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 056/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, aquisição parcelada de óleos lubrificantes e mão de obra para troca dos mesmos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/11/2023 às 13h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:EBDCE3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 111/2023 – Pregão Presencial N 057/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 057/2023, do tipo menor preço por LOTE, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a realização de podas e extração de árvores em locais públicos do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/11/2023 às 16h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de outubro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:020C9C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 102

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº:037/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2023

OBJETO: registro de preço para a aquisição de materiais de construção, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, com endereço na Rua Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, bairro, centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pelo Sr. JOÃO MARCELO BAYÃO FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 077.565.286-54 e RG nº 13065441, residente e domiciliado na Rua Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto nº 32 centro, Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0D5C120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 103

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº:038/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº: 040/2023
OBJETO: registro de preço, para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: LUSEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 14.944.558/0001-30, com endereço na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, bairro, centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pelo Sr. LUIS CARLOS FLORENÇO brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 037.372.486-13 e RG nº 11.035.954, residente e domiciliado na Rua nº Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538 centro, Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:965DE7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

TERMO ADITIVO nº 02/01/2023

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50.

OBJETO: a parceria entre a APAE e o Município de São Gonçalo do Sapucaí tem como objetivo beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VALOR: **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil Reais)

PERÍODO 28/09/2023 a 31/12/2023.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto,
A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3541 de 02 de agosto de 2023, na qual consta expressamente a entidades como beneficiada.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 25 de outubro de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:674AFCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

TERMO ADITIVO nº 002 de 01/2023

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50.

OBJETO: a parceria entre a APAE e o Município de São Gonçalo do Sapucaí tem como objetivo beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VALOR: **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil Reais)

PERÍODO 28/09/2023 a 31/12/2023.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto,
A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3541 de 02 de agosto de 2023, na qual consta expressamente a entidades como beneficiada.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 25 de outubro de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A26984D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2023 PRC 128/2023 "Onde se lê Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento software de gestão eletrônica de documentos, bem como gestão de impressão e solução de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades do município", passa a leia-se Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades do município".

São Pedro dos Ferros-MG, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A109D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 032/2023 PRC 127/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LATAS DE LEITE NAN COMFORT 1, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 01 de novembro de às 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 01 de novembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9F3DCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.
CONTRATADA: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Individuais das Propriedades (PIP's), correspondentes a uma Área de 1.000,00 Hectares, Conforme Propriedades Habilitadas no Projeto "Águas da Canastra". Contrato de Repasse nº 905477/2020, Firmado entre o Município de São Roque de Minas e a Caixa Econômica Federal.
CONTRATADA: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA-ME.
Vigência: 24/10/2023 a 31/12/2023.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:1950B06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023.
CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização nas Ruas Joaquim Acácio (Trecho I), Babilônia e Guiné, localizadas no Bairro Sá Rosa, Município de São Roque de Minas/MG, conforme Especificações Constantes nos Anexos que fazem Parte Integrante do Edital, incluindo o fornecimento de todo material. Contrato de Repasse nº 925708/2021/MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA: Vigência: 22/10/2023 a 22/04/2024.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:2A92D332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.
CONTRATADA: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Aumento da Ponte do Córrego do Pinheiro (Edna) e Construção da Ponte do Córrego da Ponte de Trás, localizadas em Estradas Vicinais do Município de São Roque de**

Minas/MG, conforme Especificações Constantes nos Anexos que fazem Parte Integrante do Edital, incluindo o fornecimento de todo material, exceto os itens 3 e 5 das Planilhas Orçamentárias.
VIGÊNCIA: Vigência: 25/10/2023 a 31/12/2023.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:936A43E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL 65/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 26/10/2023

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE EDERSON FAGUNDES08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58**. Valor Total de R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS - CNPJ: 43.187.819/0001-12**. Valor Total de R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.454.333/0001-19**. Valor Total de R$ 22.967,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04**. Valor Total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TELAMIR COMER SERV ELETRO ELETRONICO E INFO - CNPJ: 10.202.559/0001-58**
Valor Total de R$ 12.245,20 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79**. Valor Total de R$ 145.865,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME - CNPJ: 18.210.168/0001-97**. Valor Total de R$ 171.490,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Senhora dos Remédios, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BC07D982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 120/2023
Pregão Presencial n° 065/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSE EDERSON FAGUNDES08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58
Valor Total de R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais)

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS - CNPJ: 43.187.819/0001-12
Valor Total de R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.454.333/0001-19
Valor Total de R$ 22.967,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais)

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04
Valor Total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

TELAMIR COMER SERV ELETRO ELETRONICO E INFO - CNPJ: 10.202.559/0001-58
Valor Total de R$ 12.245,20 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Outubro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F2E8E4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 59/2023

Processo nº. 64/2023
Pregão Presencial nº. 37/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato no 59/2023, firmado entre o **Município de Senhora dos Remédios** – MG, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-

12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, e de outro **JANAINA ORNOFA DE PAULA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.774.168/0001-90, situada na Rua João Francisco de Assis, Nº 152, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, com fundamento nos arts. 79, I, da Lei 8666/93 e art. 78, XII, todos da Lei Federal 8666/93, mediantes as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO que o Município atravessa crise financeira havendo necessidade de contenção de gastos;

CONSIDERANDO houve remanejamento para o horário diário, de motorista que exercia sua função levando alunos para Barbacena, tendo em vista que o número de discentes diminuiu;

CONSIDERANDO que o trajeto ora rescindido trata-se de percurso pequeno de fácil acesso, que o Município realiza em pouco tempo;

CONSIDERANDO o interesse público;

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições, RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, de pleno direito, o contrato nº 59/2023, celebrado entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa **JANAINA ORNOFA DE PAULA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.774.168/0001-90.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão tem se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93 e art. 78, XII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica notificada a empresa acima identificada, da presente rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Senhora dos Remédios, 16 de outubro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1-_____.
RG/CPF: _____.

2- _____.
RG/CPF: _____.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7D59652A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS PE 09/2023

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo nº 270/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológicos/hospitalares/descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG. Contratadas:

Fornecedor	Homologado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	1.249,40
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	9.530,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - 36.447.388/0001-10, DIST.SANTABARBARA@HOTMAIL.COM - (33) 3418-0026	66.799,70
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95 dominus.dominus@yahoo.com - (31) 3176-2566	453,28
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91 vendas3@endogerais.com.br - (27) 3063-8344	2.308,40
F V P COELHO - 26.294.192/0001-80 fvpcoelho@gmail.com - (31) 3875-5495	188.841,98
Fast Clean Distribuidora Ltda - 43.782.859/0001-02 fcdistribuidora95@gmail.com - (31) 3356-6681	25.376,00
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - 45.685.588/0001-00 fgcomercial@terra.com.br - (31) 98746-1052	2.154,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - 23.615.514/0001-57 licitacaohc@yahoo.com - (32) 3015-7164	7.355,00
Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 35.909.317/0001-20, ibiturunahospitalar@gmail.com - (33) 3021-2584	17.767,00
Prolagos Produtos Para Saúde Eireli - 23.950.207/0001-22 licitacaoprolagos@yahoo.com - (31) 3772-7449	3.253,93
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.561.973/0001-13, licitacaorealpharma@gmail.com - (31) 3762-0444	5.225,20
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	103,60
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br - (35) 3449-9950	31.035,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25, comercial@visamed.med.br - (31) 3642-1205	300,00
Totais	**361.752,49**

Data de assinatura 26/10/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4F74B59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023
Processo Licitatório nº 107/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 045/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023, tipo Menor Preço – Item, objetivando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO EDITAL**., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 14/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B90B3F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
TIPO: Menor Preço – Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 10/10/2023 às 08H 15Min (Oito horas e quinze minutos)

Nos Termos da Lei n° 10520/2002, eu, Arlene Maria Dias da Silva, pregoeira do Município de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO **Processo Licitatório 097/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico Por Registro de Preço n° 013/2023**, às empresas:
GORUTUBA DIESEL LTDA – CNPJ: 10.545.298/0001-79
VALOR: R$ 101.152,85 (Cento e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
JOSE PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI – CNPJ: 27.343.105/0001-08
VALOR: R$ 88.525,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
KARINE RUAS GONÇALVES – CNPJ: 31.819.616/0001-12
VALOR: R$ 63.280,00 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.968.189/0001-61
VALOR: R$ 52.134,00 (Cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais)
VALOR TOTAL DO PROCESSO: 305.091,85 (Trezentos e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Outubro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:82ADCF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS..

DATA DA ABERTURA: 10/10/2023 às 08H 15Min (Oito horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 097/2023, Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 desta municipalidade, o objeto aos vencedores abaixo:
GORUTUBA DIESEL LTDA – CNPJ: 10.545.298/0001-79
VALOR: R$ 101.152,85 (Cento e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
JOSE PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI – CNPJ: 27.343.105/0001-08
VALOR: R$ 88.525,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
KARINE RUAS GONÇALVES – CNPJ: 31.819.616/0001-12
VALOR: R$ 63.280,00 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.968.189/0001-61
VALOR: R$ 52.134,00 (Cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 305.091,85 (Trezentos e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Outubro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C97E7CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 097/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletronico 013/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
CONTRATADAS:
GORUTUBA DIESEL LTDA – CNPJ: 10.545.298/0001-79-VALOR: R$ 101.152,85 (Cento e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
JOSE PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI – CNPJ: 27.343.105/0001-08
VALOR: R$ 88.525,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
KARINE RUAS GONÇALVES – CNPJ: 31.819.616/0001-12
VALOR: R$ 63.280,00 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.968.189/0001-61
VALOR: R$ 52.134,00 (Cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais).

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:95E18A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.290, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO INÁCIO DE SENA**.**

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **JOÃO INÁCIO DE SENA,** em face de seus notáveis e relevantes serviços prestados ao município de Taiobeiras no exercício dos cargos de Chefe da Divisão de Saúde de 1993 a 1996, Vereador, durante o mandato de 2009 a 2012, atuando como Vice-Presidente da Câmara no período de 2011 a 2012 e no mandato de 2013 a 2016, durante o qual atuou como Presidente da Câmara nos dois primeiros anos.

Art. 2º. No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5F46B2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 25/08/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000280/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 15 de outubro 2023, à servidora **KLEY LANNE MIRANDA MEIRELES**, matrícula 008437, provida no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** sem direito a remuneração e com retorno programado para 14 de outubro de 2025.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de outubro 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:5D27A707

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 000061/2023, objeto: *SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA, POR TELERRADIOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS, PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DOS LAUDOS E IMAGENS DE MAMOGRAFIA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CEAE*, data da realização: 13 de novembro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

26 de outubro de 2023

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:3DB59B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 000062/2023, objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA* , data da realização: 13 de novembro de 2023, às 14:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

26 de Outubro de 2023
ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:0BD75454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0131/2023

EXTRATO DE LICITAÇÃO PL 131/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 131/2023.
ADESÃO À ATA N° 004/2023

OBJETO: Registro para futura e incerta prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do **CISREC** e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente edital.

Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024.

Valor da adesão: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - **CISREC**

CNPJ: 01.272.081/0001-41
Endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP: 35720-000
Contatos: (31) 3712-1541 – e-mail: **cisrec@cisrec.mg.gov.br**
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Processo Administrativo n° 131/2023, Adesão à Ata n° 004/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e confirmado pelo parecer jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO a decisão da referida Secretaria para todos os fins de direito.
E determino que a Comissão Permanente de Licitação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024.

Valor da adesão: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
Endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP: 35720-000
Contatos: (31) 3712-1541 – e-mail: cisrec@cisrec.mg.gov.br

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:396EF040

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0132/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Futura e eventual aquisição de ultrassom para atender a demanda de exames dos pacientes no Centro de Especialidade do Município de Tiradentes -MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 100/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 085/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **14 de novembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D03B10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no100/2023, Pregão nº 057/2023. Objeto: Contratação de empresa **para a prestação** de serviços de consultoria voltados à área de convênios, objetivando a captação de recursos no âmbito federal e estadual, prestação de contas e arquivamento de documentos digitais relacionados ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), Plataforma Transferegov, SIGCON, SISMOB, SIGA, PAR/SIMEC, SIGTV, SEI, SIGARP, SIGPC, GEICOM e ou similares**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 13/11/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 26 de outubro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B161C1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA – O Município de Urucânia/MG, através de seu Secretário Municipal de Administração, torna à público a intenção de obter propostas de empresas do ramo pertinente, para fins de subsidiar a Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. O Termo de Referência, bem como o Modelo de Proposta encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 31/10/2023. Dúvidas e Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min.

Urucânia/MG, 26 de outubro de 2023.

VICTOR SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8BAF3C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº06/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Retificação do Inexigibilidade nº 17/2023 Credenciamento nº06/2023. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para Locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuária, Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Saúde e Trabalho e Assistência Social.Exclui-se a exigência contida no item 6.4, aliena c: Registro no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER), as demais permanecem inalteradas. Consequentemente os documentos para credenciamento deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vazante e entregues em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, a partir do dia 30/10/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00

às 17:00, mantendo-se este em aberto por período indeterminado, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços. Edital completo disponível em: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Vazante-MG, 26/10/2023 -

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente Licitações – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B843C9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 84/2023,** na modalidade **Pregão nº 32/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa para agenciamento de hospedagem incluindo alimentação, conforme termo de referência, para atendimento do "Projeto da Melhor Idade" do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 10/11/2023 às:15:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8106F925

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2023
PREGÃO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 83/2023, na modalidade Pregão nº 31/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 10/11/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FEF9D902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PREGÃO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 068/2023, a para fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art. 22, Lei Municipal 1.183/2014, art. 7 e Resolução do CMAS. **01 Açúcar Cristal branca pacote c/ 5 Kg; 01 Arroz (tipo 1) pacote c/ 5Kg- Valor Reajustado: R$ 105,31. Data: 16/10/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFF7FB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei n° 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório n° 226/2023 – Dispensa n° 095/2023**, prestação de serviços de propaganda em jornal oficial do Município para extrato do Edital do concurso Público 2023, instaurado pela Portaria 019/2023. A empresa ***Lenita da Silveira Barbosa 07355080628***, no valor total de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data: 18/10/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5E0E1E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº017/2023 do Processo 021/2023, Pregão Presencial n.º 021/2023 – Objeto: Futura aquisição de Pneus Novos para os veículos do SAAE. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA, CNPJ 08.315.916/0001-42. Vigência: 12 meses, a partir de 24/10/2023. Valor total: R$ 3.120,00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:E9C7C367

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº015/2023 do Processo 021/2023, Pregão Presencial n.º 021/2023 – Objeto: Registro de preço para a prestação de serviço de recapagem para os veículos da frota do SAAE. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: ACTUAL PNEUS LTDA CNPJ 13.668.217/0001-16. Vigência: 12 meses, a partir de 25/10/2023. Valor total: R$ 8.600,00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:1D1A4558

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 057/2022 – PL 092/2022-SRP 030/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 057/2022 – PL 092/2022-SRP 030/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite longa vida UHT integral, homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro, multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack (embalagem comum), a ser destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Laticínios Ita Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**. CNPJ :38.532.537/0001-75. Valor Total: R$134.160,00(cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).Vigência:16/10/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4745D083

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022. Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e máquinas, destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada**: **Collortec Comércio Serviços e Locações Eireli**. CNPJ: Valor: Total: R$51.102,00 (cinquenta e um mil, cento e dois reais).Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:29C4443C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023

EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos e conexões em materiais PVC e galvanizado a serem utilizados nas manutenções e operações em redes do sistema de água, Uta e Esgoto do SAAE. **Contratada**:**G2 Materiais Hidráulicos Ltda.** CNPJ:05.931.197/0001-04.Valor Total:R$4.778,20(quatro mil, setecentos setenta e oito reais e vinte centavos). Vigência:27/10/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3F0BACC8

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 – PL 106/2023

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 – PL 106/2023 – Vencedor: Sanip Saneamento Indústria e Projeto Eireli. CNPJ:19.665.514/0001-94. Valor Total: R$258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 – PL 106/2023. Objeto: Aquisição de uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE a ser instalada no Parque de Exposição do Córrego do Bação, destinada a atender o Setor de Tratamento de Esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: : Sanip Saneamento Indústria e Projeto Eireli.** CNPJ:19.665.514/0001-94. Valor Total: R$258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais).Vigência: 27/10/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D2F4A241

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – PL 109/2023 –SRP 036/2023

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – PL 109/2023 –SRP 036/2023 - Vencedor: Loc Mil e Andaimes Ltda. CNPJ:65.289.662/0001-79. Valor Total: R$142.884,00(cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

EXTRATO DA ATA Nº 026/2023- PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – PL 109/2023 –SRP 036/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de equipamentos de pequeno porte (roçadeiras, compactadores, martelo demolidor, serra para cortar pisos etc.) para serem utilizados em serviços e obras realizadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Loc Mil e Andaimes Ltda.** CNPJ:65.289.662/0001-79. Valor Total: R$142.884,00(cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).Vigência: 27/10/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:935CA22C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 033/2023- PL 111/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 033/2023- PL 111/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 09/10/2023,** o processo supra – Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas horizontais, para substituição emergencial no sistema de recalque da estação elevatória de água bruta Chifrão, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: BHS-Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda.** CNPJ:13.576.654/0001-00. **Valor Total: R$**44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2023 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 033/2023 – PL 111/2023- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas horizontais, para substituição emergencial no sistema de recalque da estação elevatória de água bruta Chifrão, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: BHS-Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda.** CNPJ:13.576.654/0001-00. **Valor Total: R$**44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).Vigência:31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7C9A3FB6

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 – PL 083/2023 –

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 – PL 083/2023 – Vencedor: Gestcom Informática Limitada. CNPJ:09.666.624/0001-17. Valor Total: R$79.796,30 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 – PL 083/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de licença de sistema comercial (software) para acesso às bases de Requerimento, Contas e Consumos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Link de Autoatendimento, Hospedagem de Dados, Cobrança Via Cartório de Protesto, Modulo de cobrança Pix (QRCode), Os OnLine, Funcionalidades Web, Integração com Impressão de Conta Simultânea, incluindo implantação, migração, manutenção, atualização, suporte e

treinamento, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. **Contratada: Gestcom Informática Limitada.** CNPJ:09.666.624/0001-17. Valor Total: R$79.796,30 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).**Vigência: 31/10/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5DC4C6D1

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PL 082/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PL 082/2023 – Vencedor: Sema Eletrificações Ltda. CNPJ:03.934.921/0001-10. Valor Total: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3DD7917A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 0110/2023 – Objeto: Aquisição de Produtos para os Laboratórios do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Data: 10 de novembro de 2023, às 8:30h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B39BBE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO, PROCESSO 043/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 024/2022 para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gestão de energia elétrica e de representação na Câmara Comercial de Energia Elétrica, com a finalidade de migração das unidades operacionais para o ambiente de contratação livre (ACL) de energia elétrica. CONTRATANTE: **SAAE**. CONTRATADA: **ELETRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 90.495.946/0001-69**. Período de vigência do contrato fica prorrogado para mais **8 (oito) meses**, correspondente ao período de **05 de outubro de 2023 a 05 de junho de 2024.**

Viçosa - MG, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5DDA1233

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 039/2012, PROCESSO 178/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO

14º Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato SAAE n.º 039/2012 referente à locação de imóvel para atender a Seção Comercial SAAE – Viçosa/ MG. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO: Sílvio Lopes Teixeira, CIC/MG: 012.656.965-87.** Período de vigência do aditamento: **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024,** e valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Viçosa - MG, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:3B5FC0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023

1- DO OBJETO:

Aquisição de Bandeiras Oficiais e pedestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BANDEIRA OFICIAL DA RÉPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.** Confeccionada em Cetim dupla face bordado, uso interno. Possui medida de 90 x 128 cm, com roseta em Cetim. Segue imagem ilustrativa:	Peça	01	R$ 360,00	R$ 360,00
02	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Confeccionada em Cetim dupla face bordado, uso interno. Possui medida de 90 x 128 cm, com roseta em Cetim. Segue imagem ilustrativa:	Peça	01	R$ 360,00	R$ 360,00
03	**BANDEIRA PERSONALZIADA DO SAMU.** Confeccionada em Cetim dupla face bordado, uso interno. Possui medida de 90 x 128 cm, com roseta em Cetim. Segue imagem ilustrativa:	Peça	01	R$ 480,00	R$ 480,00
04	**BANDEIRA PERSONALIZADA CISREUNO.** Confeccionada em Cetim dupla face bordado, uso interno. Possui medida de 90 x 128 cm, com roseta em Cetim. Segue imagem ilustrativa:	Peça	01	R$ 890,00	R$ 890,00
05	**BANDEIRAS DE MESA DAS CIDADES DA MACO REGIÃO E SAÚDE NOROESTE DE MINAS GERAIS COM PEDESTAL.** Pedestal com 25 cm de altura total. Bandeira de 10 x 14 cm.	Peça	33	R$ 19,80	R$ 653,40

	Abaixo descrito as 33 cidades: Arapuá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Chapada Gaúcha, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra da Salitre, Tiros, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante. Segue imagem ilustrativa:				
06	**BASE DE MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRAS.** Base Madeira revestida em fórmica de alto brilho na cor Preto. Modelo para 04 mastros de alumínio com 28mm de diâmetro. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Medidas de 0,57 x 0,16 x 0,26 (C x A x P). Segue imagem ilustrativa:	Peça	01	R$ 330,00	R$ 330,00
07	**MASTRO EM ALUMINÍNIO PONTEIRA BOLA.** Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes. Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). Acompanha 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem. Altura aproximada do mastro com ponteira bola: 2,18m. Ponteira bola com 8 cm de altura, em ABS cromados. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m.	Peça	04	R$ 125,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 3.573,40**

2- DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a presente contratação para aquisição de bandeiras oficiais, uma vez que o CISREUNO não conta com nenhuma unidade em estoque. Tendo em vista que será utilizado na sede administrativa e central de regulação, como em eventos e datas comemorativas.
Considerando A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Material de Consumo
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. Dentre os orçamentos realizados a empresa que ofertou menor valor **TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita pelo **CNPJ 13.516.153/0001-38**, situada na Rua Pinhalzinho, nº 282, bairro Chácara Califórnia – São Paulo - SP, CEP 03404-060, contato (11) 2723-2912 (11) 2723-2910, e-mail bandeira1@bandeira1.com.br no valor de **R$ 3.573,40** (Três mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
4.2. A entrega será de forma imediata, por conta da Contratada e deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
4.3. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência.
O fornecimento dos itens será de forma imediata;

5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3 Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 19 de outubro de 2023.

LUISA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO 19/10/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:936F24E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço

OBJETO: O objeto do presente Edital de Licitação é a Contratação de Empresa para a Gestão de Operação de Empréstimos Consignados nos Termos da Resolução do CMN n° 4.963/2021 e Portaria n°1.467/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores**: Italo Fernando Mendes, Marcos Vinícius Cardoso Alves, João Paulo de Melo Gonçalves** designados através da Portaria nº 106, de 23/10/2023.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26**/10/2023**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **23/11/2023**, às **14:30 horas.**
1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 - OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Gestão de Operação de Empréstimos Consignados nos Termos da Resolução do CMN n° 4.963/2021 e Portaria n°1.467/2022,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Segue abaixo o valor máximo a ser contratado pela Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA EM PERCENTUAL COM QUATRO CASAS APÓS A VÍRGULA (VALOR MAXIMO A SER CONTRATADO)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GESTÃO DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CMN n°4.963/2021 E PORTARIA MTP n°1.467/2022.	SERV	0,5913%

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.
3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**
3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.
3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.
3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.
4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.
4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.
c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Declaração contendo a descrição da plataforma contendo os seguintes requisitos:

7.4.1.1. Canais de distribuição;

7.4.1.2. Back-office;

7.4.1.3. Sistemas regulatórios;

7.4.1.4. Controles auxiliares;

7.4.1.5. Integração de sistemas:

7.4.1.6. Acesso via API ou via Web;

7.4.1.7. Facilidade de integração via Web Service;

7.4.1.8. Integração com sistema dos Consignantes e RPPS;

7.4.1.9. Oferta de empréstimos para segurados do RPPS;

7.4.1.10. Recepção e envio de Propostas de Operação e Limite;

7.4.1.11. Workflow de controle e acompanhamento de propostas;

7.4.1.12. Esteira de crédito;

7.4.2. Currículo mínimo dos profissionais que executarão o objeto da licitação, apresentando comprovação das informações prestadas;

7.4.3. Comprovação de registro dos profissionais da equipe técnica nos respectivos órgãos profissionais, quando couber;

7.4.4. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:

a) 01 Economista, com registro no respectivo Conselho de Classe;

b) 01 Advogado - a exigência deste profissional deve-se ao fato do objeto da presente licitação que exigir que sejam elaboradas respostas/pareceres jurídicos aos órgãos de fiscalização e controle;

c) 01 Atuário, com registro no Instituto Brasileiro de Atuária, nos termos do paragrafo 1º, do artigo 12 da Resolução do CMN nº 4.963/2021;

d) 01 Administrador - a exigência deste profissional deve-se ao fato de ser feita pela empresa a análise de dados e elaboração de relatórios administrativos para o RPPS, que é uma expertise do profissional de Administração.

e) 01 Especialista em tecnologia da informação com experiencia em desenvolvimento de sistema;

f) 01 Profissional com Certificação Anbima de Especialista em Investimentos, este profissional será responsável pela estratégia do empréstimo consignado junto à Consultoria de Investimentos;

7.4.5. Necessária a comprovação de vinculação dos responsáveis técnicos ao quadro da empresa;

7.4.6. Comprovação de capacidade de prestação do serviço através da apresentação do currículo profissional da equipe técnica da empresa;

7.4.7. Declaração emitida pela contratada afirmando que atende as exigências do presente instrumento convocatório.

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;

7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.

7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;

7.6.2. Planilha de Formação de Custos;

7.6.2. Termo de Confidencialidade das Informações.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.7.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.

7.7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 50/2023 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
11.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 50/2023 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 12/2023, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.10. Este Edital possui **46 páginas** numeradas, sendo:
14.10.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 16**;
14.10.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 17 a 25**;
14.10.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 26 a 28**;
14.10.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 29**;
14.10.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 30**;
14.10.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 31**;
14.10.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 32**;
14.10.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 33**;
14.10.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 34 a 35**;
14.10.10. Anexo IX - Termo de Confidencialidade de Informações: **página 36**;
14.10.11. Anexo X - Minuta de Contrato: **páginas 37 a 45.**

Paracatu-MG, 25 de outubro de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2023
1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GESTÃO DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CMN n°4.963/2021 E PORTARIA MTP n°1.467/2022.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme a Solicitação de Serviço, anexada às fls. 03, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA EM PERCENTUAL COM QUATRO CASAS APÓS A VÍRGULA (VALOR MAXIMO A SER CONTRATADO)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GESTÃO DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CMN n°4.963/2021 E PORTARIA MTP n°1.467/2022.	SERV	0,5913%
TOTAL GLOBAL			

3 - JUSTIFICATIVA:
3.1. Em 12 de novembro de 2019 foi editada a Emenda Constitucional n°103, que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição e disposições transitórias. Esta Emenda Constitucional trouxe uma importante permissão aos RPPS, realizar empréstimos consignados aos seus segurados com parte de seus recursos (§7°, art.9°, EC n°103/2019), cuja regulamentação ocorreu por meio da Resolução CMN n°4.963, de 25 de novembro de 2021 (art.12) e pela portaria MTP n°1.467, de 2 de junho de 2022 (art. 154 a 156 e art. 10 e seguintes da seção III do anexo VIII).
3.2. Os serviços de empréstimos consignados pelo Instituto aos seus segurados é uma forma de beneficiar os segurados, uma vez que as taxas ofertadas pelo Instituto poderão ser inferiores aos demais players do mercado.

3.3. Há um incremento de receitas financeiras para o Instituto, pois o empréstimo consignado há risco de mercado reduzido e remuneração mais atraente quando se compara com outras aplicações financeiras.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo, em conformidade com as disposições da legislação vigente, ***especialmente***:

I – Emenda Constitucional nº 103/2019 ;

II – Resolução CMN n° 4.693/2021;

III – Portaria MTP n°1.467/2022.

4.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

4.2.1. A Empresa Contratada deverá apresentar Estudo de Viabilidade Econômica para o Instituto, sendo que na composição da taxa do empréstimo consignado deverá conter a cobertura de seguro prestamista, até 30 (trinta) dias após o Instituto contratar junto à Empresa Especializada o serviço de seguro prestamista.

4.2.2. A Empresa Contratada deverá disponibilizar uma plataforma digital, que dará suporte técnico e operacional para que os empréstimos sejam realizados, cujos serviços abrangerão:

4.2.2.1. Elaboração do estudo de viabilidade para aprovação no Comitê de Investimento;

4.2.2.2. Elaboração do Manual de Concessão de Empréstimos Consignados;

4.2.2.3. Controle da Oferta de Empréstimos Consignados;

4.2.2.4. Formalização das operações;

4.2.2.5. Registro;

4.2.2.6. Controle da liquidação financeira;

4.2.2.7. Contabilização;

4.2.2.8. Controle da cobrança;

4.2.2.9. Geração de arquivos para registro nos RPPS;

4.2.2.10. Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão de riscos;

4.2.2.11. Controle de impostos a pagar;

4.2.2.12. Atendimentos aos requerimentos dos órgãos fiscalizadores;

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Termo.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Telefone para contato (38) 3671-4640 **- e-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria 03/2021 – Telefone para contato (38) 3671-4640 - **e-mail: hermak@preserv.mg.gov.br**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao fiscal acima identificado:

a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará e m registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, dentre outros a serem definidos pelo Setor de Licitações.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato;

7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda/CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;

7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de **até 90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade.
7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.4.1. Declaração contendo a descrição da plataforma contendo os seguintes requisitos:
7.4.1.1. Canais de distribuição (Canais Oficiais, site, redes sociais).
7.4.1.2. Back-office
7.4.1.3. Sistemas regulatórios
7.4.1.4. Controles auxiliares (Relatórios de Gerenciamento)
7.4.1.5. Integração de sistemas (Sistemas operacionais e gerencias do PRESERV)
7.4.1.6. Acesso via API ou via Web;
7.4.1.7. Facilidade de integração via Web Service;
7.4.1.8. Integração com sistema dos Consignantes e RPPS.
7.4.1.9. Oferta de empréstimos para segurados do RPPS
7.4.1.10. Recepção e envio de Propostas de Operação e Limite;
7.4.1.11. Workflow de controle e acompanhamento de propostas;
7.4.1.12. Esteira de crédito;
7.4.2. Currículo dos profissionais que executarão o objeto da licitação, apresentando comprovação das informações prestadas;
7.4.3. Comprovação de registro dos profissionais da equipe técnica nos respectivos órgãos profissionais;
7.4.4. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:
a) 01 Economista, com registro no respectivo Conselho de Classe;
b) 01 Advogado - a exigência deste profissional deve-se ao fato do objeto da presente licitação que exigir que sejam elaboradas respostas/pareceres jurídicos aos órgãos de fiscalização e controle;
c) 01 Atuário, com registro no Instituto Brasileiro de Atuária, nos termos do paragrafo 1º, do artigo 12 da Resolução do CMN nº 4.963/2021;
d) 01 Administrador - a exigência deste profissional deve-se ao fato de ser feita pela empresa a analise de dados e elaboração de relatórios administrativos para o RPPS, que é uma expertise do profissional de Administração;
e) 01 Especialista em tecnologia da informação com experiencia em desenvolvimento de sistema;
f) 7.4.4.6. 01 Profissional com Certificação Anbima de Especialista em Investimentos, este profissional será responsável pela estratégia do empréstimo consignado junto à Consultoria de Investimentos;
7.4.5. Necessária a comprovação de vinculação dos responsáveis técnicos ao quadro da empresa;
7.4.6. Comprovação de capacidade de prestação do serviço através da apresentação do currículo profissional da equipe técnica da empresa;
7.4.7. Declaração emitida pela contratada afirmando que atende as exigências do presente instrumento convocatório.

7.5. DECLARAÇÕES:
7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.5.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.5.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.5.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.5.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.5.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.6. OUTROS:
7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos.
7.6.3. Termo de Confidencialidade das Informações;
8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
8.1. **MENOR PREÇO**
8.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar o menor custo de administração do empréstimo consignado do Instituto, o valor será em percentual conforme item 2 deste Termo, ou seja, será expresso em porcentagem com quatro casas após a vírgula. Este percentual será aplicado sobre a base de cálculo que será o saldo devedor da carteira de empréstimos consignados do PRESERV. Por fim, a taxa do empréstimo consignado que será pago pelo tomador do empréstimo, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, será recolhida pelo PRESERV.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Canais de distribuição (Canais Oficiais, site, redes sociais).
9.1.13. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.15. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.16. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.17. A contratada deverá cumprir todas as políticas determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n°13.709/2018, responsabilizando-se pela guarda e compartilhamento de todos os dados pessoais referentes aos serviços prestados.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, visando abranger os exercícios seguintes, na forma e até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, previsto na Lei Federal n. 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

11 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

A taxa referente aos serviços prestados pela contratada será paga pelo tomador do empréstimo que será recolhida pelo PRESERV, por meio de desconto em folha de pagamento.

13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial do contrato que caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas dos serviços previstas em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.
Paracatu-MG, xx de xxxxx de 2023.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 031/2018

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº xx/2023
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1. Declaração contendo a descrição da plataforma contendo os seguintes requisitos:
1.4.1.1. Canais de distribuição
1.4.1.2. Back-office
1.4.1.3. Sistemas regulatórios
1.4.1.4. Controles auxiliares
1.4.1.5. Integração de sistemas:
1.4.1.6. Acesso via API ou via Web;
1.4.1.7. Facilidade de integração via Web Service;
1.4.1.8. Integração com sistema dos Consignantes e RPPS.
1.4.1.9. Oferta de empréstimos para segurados do RPPS
1.4.1.10. Recepção e envio de Propostas de Operação e Limite;
1.4.1.11. Workflow de controle e acompanhamento de propostas;
1.4.1.12. Esteira de crédito;
1.4.3. Currículo mínimo dos profissionais que executarão o objeto da licitação, apresentando comprovação das informações prestadas;
1.4.4. Comprovação de registro dos profissionais da equipe técnica nos respectivos órgãos profissionais;
1.4.5. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:
1.4.5.1. 01 Economista, com registro no respectivo Conselho de Classe;
1.4.5.2. 01 Advogado - a exigência deste profissional deve-se ao fato do objeto da presente licitação que exigir que sejam elaboradas respostas/pareceres jurídicos aos órgãos de fiscalização e controle
1.4.5.3. 01 Atuário, com registro no Instituto Brasileiro de Atuária, nos termos do paragrafo 1º, do artigo 12 da Resolução do CMN nº 4.963/2021;
1.4.5.4. 01 Administrador - a exigência deste profissional deve-se ao fato de ser feita pela empresa a analise de dados e elaboração de relatórios administrativos para o RPPS, que é uma expertise do profissional de Administração.
1.4.5.5. 01 Especialista em tecnologia da informação com experiencia em desenvolvimento de sistema;
1.4.5.6. 01 Profissional com Certificação Anbima de Especialista em Investimentos, este profissional será responsável pela estratégia do empréstimo consignado junto à Consultoria de Investimentos;
1.4.6. Necessária a comprovação de vinculação dos responsáveis técnicos ao quadro da empresa;
1.4.7. Comprovação de capacidade de prestação do serviço através da apresentação do currículo profissional da equipe técnica da empresa;
1.4.8. Declaração emitida pela contratada afirmando que atende as exigências do presente instrumento convocatório.
1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.5.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.5.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.5.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.5.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.5.6. Termo de Confidencialidade de Informações;

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.**), não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____ __, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____

Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII
BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:		R$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:		R$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:		R$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:		R$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº:
OBJETO:
CONTRATADA:
CNPJ:

Por este instrumento, declaramos ter ciência das condições da contratação em epígrafe e firmamos o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tivermos durante a execução dos serviços, bem como a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa.
Declaramos, ainda, cientes de que na hipótese de violação do sigilo firmado, estaremos sujeitos aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1108/2023
CONTRATO N.º xxx/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE:

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.

1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Gestão de Operação de Empréstimos Consignados nos Termos da Resolução do CMN n° 4.963/2021 e Portaria n°1.467/2022**, de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 012/2023** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 008/2023 que, juntamente com a **Proposta vencedora** e a **Planilha de Custos**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço da taxa a ser cobrada em relação ao saldo devedor da carteira de empréstimos consignados do Instituto é xxx%, na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 12/2023.
3.2. Para efeito do cálculo da remuneração à Contratada, considera-se como saldo devedor líquido o valor presente das prestações vincendas em cada data de apuração, descontado à taxa de juros fixada no contrato de empréstimo.
3.3. A remuneração será devida a partir da data da contratação de cada empréstimo consignado, acrescentando -se às prestações mensais dos empréstimos o valor obtido pela divisão da remuneração total pelas quantidades de parcelas.
3.4. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo, em conformidade com as disposições da legislação vigente, ***especialmente***:
I - Emendas Constitucionais nºs 103/2019 ;
II – Resolução CMN n° 4.693/2021;
III – Portaria MTP n°1.467/2022.

4.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

4.2.1. A Empresa Contratada deverá apresentar Estudo de Viabilidade Econômica para o Instituto, sendo que na composição da taxa do empréstimo consignado deverá conter a cobertura de seguro prestamista.
4.2.2. A Empresa Contratada deverá disponibilizar uma plataforma digital, que dará suporte técnico e operacional para que os empréstimos sejam realizados, cujos serviços abrangerão:
4.2.2.1. Elaboração do estudo de viabilidade para aprovação no Comitê de Investimento;
4.2.2.2. Elaboração do Manual de Concessão de Empréstimos Consignados;
4.2.2.3. Controle da Oferta de Empréstimos Consignados;
4.2.2.4. Formalização das operações;
4.2.2.5. Registro;
4.2.2.6. Controle da liquidação financeira;
4.2.2.7. Contabilização;
4.2.2.8. Controle da cobrança;
4.2.2.9. Geração de arquivos para registro nos RPPS;
4.2.2.10. Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão de riscos;
4.2.2.11. Controle de impostos a pagar;
4.2.2.12. Atendimentos aos requerimentos dos órgãos fiscalizadores;

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria nº 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);
8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.

11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, ou ordem de pagamento a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:

I - Notas Fiscais dos serviços prestados;

II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;

III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.

12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

12.5. O valor devido será de x% sobre o saldo devedor da carteira de crédito consignado ofertado pelo Instituto aos seus segurados.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa, nos seguintes termos:

13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;

13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;

13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;

13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.3. Não mantiver a proposta;

13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.5.6. Cometer fraude fiscal;

13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

16 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:2D973221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE N° 073/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 24/10/2023

Processo n° 334/2023
Pregão Eletrônico nº 073/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação fracassada para os itens 04,16, 24, 72, 91, 92, 99, 100, 112, deserta para os itens 27 e 114 e adjudicada os demais itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 24/10/2023, e resultado abaixo:

Itens Fracassados:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0004	7557	ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM - ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	UN	340	2,44
0016	4545	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1" - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1". CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	UN	330	55,89
0024	12898	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS - LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 cm (AxCxL)	UN	85	161,93
0072	4958	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA.	UN	265	33,61
0091	14934	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR PAREDE 1/2" - ACIONAMENTO POR PUNHO/BRAÇO/COTOVELO - Torneira clínica com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, permitindo um acionamento rápido, prático e macio, podendo ser acionada facilmente com o punho, braço ou cotovelo, permitindo evitar facilmente a contaminação cruzada por não precisar abrir ou fechar diretamente com as mãos. Possui tubo (bica) fabricado em aço inoxidável, base em latão e inoxidáveis, proporcionando mais durabilidade estética em ambientes com variação climática e vaporização. Possui arejador com tela, oferecendo um jato mais arejado e espumado. DETALHES TÉCNICOS: Tipo de bica: horizontal, permitindo girar para que o acionamento fique na posição superior ou lateral; Tipo de mecanismo: 1/4 de volta cerâmico; Tipo de arejador: fixo com tela em nylon; Comprimento da Alavanca: 16 centímetros; Comprimento da parede ao centro: 190 mm - 19 centímetros; Rosca de instalação: 1/2".	UN	60	57,54
0092	5045	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2"X3/4"- - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4" (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	UN	366	71,25
0099	5517	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	UN	570	105,79
0100	2168	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	UN	570	70,40
0112	5047	VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; MODELO: INFANTIL; TIPO OVAL; MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA.	UN	185	436,01

Itens Desertos:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0027	10639	CAIXA DE AREIA PVC DN 100 - CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	UN	142	292,41
0114	7553	VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA;	UN	120	24,25

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.965.552/0001-83 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 28.333,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	315,00	UN	BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2 - BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2.	ALUMASA	ALUMASA	R$ 4,20	R$ 1.323,00
28	220,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	ALUMASA	ALUMASA	R$ 25,40	R$ 5.588,00

40	480,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,80	R$ 1.824,00
41	500,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,40	R$ 6.700,00
43	540,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,80	R$ 2.052,00
44	580,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,10	R$ 9.918,00
46	540,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 378,00
85	440,00	UN	TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,53	R$ 233,20
86	480,00	UN	TEPVC 25MM - SOLDÁVEL - TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,66	R$ 316,80
Total R$ 28.333,00							

A empresa **COMERCIAL B & F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.051.239/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 113.777,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
98	670,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	DVG TUBOZAN	DVG TUBOZA	R$ 55,00	R$ 36.850,00
101	690,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG TUBOZA	DVG TUBOZA	R$ 15,50	R$ 10.695,00
102	540,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG TUBOZA	DVG TUBOZA	R$ 26,50	R$ 14.310,00
103	740,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	DVG TUBOZA	DVG TUBOZA	R$ 28,00	R$ 20.720,00
104	720,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	DVG TUBOZA	DVG TUBOZA	R$ 9,25	R$ 6.660,00
105	740,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	DVG TUBOZA	DVG TUBOZA	R$ 13,30	R$ 9.842,00
106	700,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	DVG TUBOZA	DVG TUBOZA	R$ 21,00	R$ 14.700,00
R$ 113.777,00							

A empresa **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.056.989/0001-25 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.790,10 (cinco mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	320,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	UNOCANN	ADAPTADOR PVC COM FLANGE	R$ 6,00	R$ 1.920,00
5	310,00	UN	ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4 MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R$ 0,41	R$ 127,10
33	335,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	UNOCANN	CURVA PVC	R$ 0,80	R$ 268,00
34	295,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	UNOCANN	CURVA PVC	R$ 5,30	R$ 1.563,50
61	400,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	UNOCANN	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC	R$ 3,30	R$ 1.320,00
81	455,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	UNOCANN	CAP PVC	R$ 1,30	R$ 591,50
Total R$ 5.790,10							

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 51.378,40 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	319,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	metasul	metasul	R$ 43,00	R$ 13.717,00
11	152,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	astra	astra	R$ 46,00	R$ 6.992,00
47	540,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	fortlev	fortlev	R$ 1,46	R$ 788,40
82	480,00	UN	TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 100MM - ESGOTO	multilit	multilit	R$ 7,00	R$ 3.360,00
90	393,00	UN	TORNEIRA 1/2 METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	delta	delta	R$ 49,00	R$ 19.257,00
95	420,00	UN	TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM - TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM	delta	delta	R$ 13,00	R$ 5.460,00
96	410,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2 - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	grap	grap	R$ 4,40	R$ 1.804,00
Total R$ 51.378,40							

A empresa **METALURGICA BOCAIUVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.768.522/0001-24 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 17.487,60 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
69	390,00	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA. - REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA.	SAGA	DN15	R$ 22,89	R$ 8.927,10
70	390,00	UN	REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA - REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA	SAGA	DN20	R$ 21,95	R$ 8.560,50
Total R$ 17.487,60							

A empresa**REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.769.285/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.351,45 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	490,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	Alumasa	Alumasa	R$ 17,45	R$ 8.550,50
18	375,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2; COR BRANCA	Alumasa	Alumasa	R$ 6,35	R$ 2.381,25
50	470,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 20MM - COM BUCHA DE LATÃO	Plastilit	Plastilit	R$ 2,53	R$ 1.189,10
51	440,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	Plastilit	Plastilit	R$ 2,70	R$ 1.188,00
52	480,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 3/4 25MM - BUCHA DE LATÃO	Plastilit	Plastilit	R$ 3,55	R$ 1.704,00
59	425,00	UN	OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Valeplast	Valeplast	R$ 7,95	R$ 3.378,75
67	330,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	Socel	Socel	R$ 3,70	R$ 1.221,00
68	420,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	Socel	Socel	R$ 3,95	R$ 1.659,00
74	530,00	UN	SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	Socel	Socel	R$ 3,22	R$ 1.706,60
107	60,00	UN	VÁLVULA DE PIA DE COZINHA - AÇO INOX AMERICANA 4.1/2 CESTO REMOVÍVEL - MATERIAL EM AÇO INOX 304 COM ABS INJETADO; MEDIDA DA FURAÇÃO NA CUBA DE 9 CM; ACABAMENTO ESCOVADO FOSCO; CESTO INOX REMOVÍVEL; TAMANHO: 11,5 CM	Imperatriz	Imperatriz	R$ 19,15	R$ 1.149,00
111	415,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA	Plastilit	Plastilit	R$ 2,95	R$ 1.224,25
Total R$ 25.351,45							

A empresa**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	97,00	UN	CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	MALTON	G100	R$ 96,00	R$ 9.312,00
65	320,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DORD	BASE	R$ 37,00	R$ 11.840,00
66	320,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DORD	BASE	R$ 36,00	R$ 11.520,00
93	492,00	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2 - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	DORD	LAVATORIO	R$ 44,00	R$ 21.648,00
Total R$ 54.320,00							

A empresa**SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.338.359/0001-85 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 47.732,50 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	532,00	UN	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	FIRMEX	FIRMEX	R$ 3,65	R$ 1.941,80
9	517,00	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	FIRMEX	FIRMEX	R$ 8,65	R$ 4.472,05
15	330,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	METROX	R$ 35,85	R$ 11.830,50
17	325,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	METROX	R$ 35,85	R$ 11.651,25
39	655,00	UN	FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	NOAH	NOAH	R$ 3,75	R$ 2.456,25
48	580,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	MULTILIT	MULTILIT	R$ 0,25	R$ 145,00
49	480,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	MULTILIT	MULTILIT	R$ 0,33	R$ 158,40
53	520,00	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4	MULTILIT	MULTILIT	R$ 3,75	R$ 1.950,00
83	465,00	UN	TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 150MM - ESGOTO	MULTILIT	MULTILIT	R$ 25,85	R$ 12.020,25
87	470,00	UN	TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 40MM - ESGOTO	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 1,35	R$ 634,50
88	450,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 20MM - TE PVC ROSCÁVEL 20MM	NICOLL	NICOLL	R$ 1,05	R$ 472,50
Total R$ 47.732,50							

A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 220.553,25 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	275,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	PUS	PUS	R$ 2,85	R$ 783,75
22	664,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	PLAST	PLAST	R$ 0,15	R$ 99,60
23	344,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	PLAST	PLAST	R$ 0,20	R$ 68,80
25	122,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	FIBRAM	FIBRAM	R$ 332,90	R$ 40.613,80
26	111,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	FIBRAM	FIBRAM	R$ 982,30	R$ 109.035,30
30	109,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	CIPLA	CIPLA	R$ 90,00	R$ 9.810,00
31	230,00	UN	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC - CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC	TUBOZAR	TUBOZAR	R$ 18,00	R$ 4.140,00
32	382,00	UN	CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	TUBOZAR	TUBOZAR	R$ 10,00	R$ 3.820,00
75	360,00	UN	SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO - SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	KRONA	KRONA	R$ 20,00	R$ 7.200,00
110	405,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA	NETROX	NETROX	R$ 4,40	R$ 1.782,00
113	270,00	UN	VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	MARI	MARI	R$ 160,00	R$ 43.200,00
Total R$ 220.553,25							

A empresa**VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.486.840/0001-19 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 156.628,25 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	225,00	UN	ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	BLUKIT	BLUKIT	R$ 24,00	R$ 5.400,00
2	290,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	TIGRE	TIGRE	R$ 3,90	R$ 1.131,00
6	410,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	TIGRE	TIGRE	R$ 0,25	R$ 102,50
7	390,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA - ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	TIGRE	TIGRE	R$ 2,90	R$ 1.131,00
13	275,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	SOCEL	SOCEL	R$ 1,25	R$ 343,75
20	289,00	UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 - PVC - BRANCO	TIGRE	TIGRE	R$ 1,80	R$ 520,20
21	610,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM - BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	TIGRE	TIGRE	R$ 1,05	R$ 640,50
35	315,00	UN	CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" - CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	TIGRE	TIGRE	R$ 3,00	R$ 945,00
36	535,00	UN	CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	TIGRE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 4.119,50
42	470,00	UN	JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	TIGRE	TIGRE	R$ 0,75	R$ 352,50
45	530,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 68,00	R$ 36.040,00
54	550,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 0,20	R$ 110,00
55	570,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 2,00	R$ 1.140,00
56	560,00	UN	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 5,00	R$ 2.800,00
57	570,00	UN	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 10,00	R$ 5.700,00
58	580,00	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	TIGRE	TIGRE	R$ 2,90	R$ 1.682,00
62	390,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	TIGRE	TIGRE	R$ 8,10	R$ 3.159,00
63	390,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	SANETIL	SANETIL	R$ 47,00	R$ 18.330,00
64	390,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	TIGRE	TIGRE	R$ 30,00	R$ 11.700,00
73	205,00	UN	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA - REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O mecanismo é universal, pode ser usado em qualquer caixa acoplada, pode ser usado para alta e baixa pressão de água Especificações do Produto Característica: Serve para todas as linhas. Certificação INMETRO Tipo Mecanismo para caixa de descarga acoplada; peças para manutenção, reparo universal para a torre de entrada convencional.	BLUKIT	BLUKIT	R$ 44,00	R$ 9.020,00
77	544,00	UN	TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. - TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	TIGRE	TIGRE	R$ 0,70	R$ 380,80
78	534,00	UN	TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO - TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	TIGRE	TIGRE	R$ 0,85	R$ 453,90
79	470,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM - TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	TIGRE	TIGRE	R$ 0,30	R$ 141,00
80	460,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	TIGRE	TIGRE	R$ 1,90	R$ 874,00
84	475,00	UN	TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 200MM - ESGOTO	TIGRE	TIGRE	R$ 80,00	R$ 38.000,00
89	480,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 25MM - - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	TIGRE	TIGRE	R$ 1,75	R$ 840,00
108	425,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA	ASTRA	ASTRA	R$ 13,15	R$ 5.588,75
109	455,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA	ASTRA	ASTRA	R$ 13,15	R$ 5.983,25
Total R$ 156.628,65							

A empresa**VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.868.626/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 60.601,61 (sessenta mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
37	250,00	UN	DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO (5500W X 127V) (4 TEMPERATURAS) - DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO (5500W X 127V) (4 TEMPERATURAS) PRESSÃO 10 A 400 KPA (1A 40MCA), 23X19X28CM - BRANCO - ISO 9001. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LORENZETTI.	SINTEX	DUCHA SINTEX 127V 5500W D155	R$ 55,90	R$ 13.975,00
38	300,00	UN	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL - DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL, FABRICAÇÃO DECA (REF. ACTIVA TARGA CÓDIGO 1877 C40 CR) OU DOCOL (REF. TAPEMA BELA 00442760) OU SIMILAR	HIGO	REGISTRO DUCHA HIGIENICA HIGO CROMADA C31 3045	R$ 39,67	R$ 11.901,00
60	490,00	UN	RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2 - RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	PLASBOHN	RABICHO PVC PLASBOHN 40CM	R$ 3,95	R$ 1.935,50
71	265,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	BLUKIT	REPARO PISTAO VALVULA DESC FLUX	R$ 89,95	R$ 23.836,75
76	405,00	UN	SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	PLASBOHN	ESPUDE PVC BRANCO PLASBOHN 962	R$ 1,45	R$ 587,25
94	433,00	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 - TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	FERTAK/GUEPAR	TORNEIRA FERTAK JARDIM ZAMAC VERMELHA 1/2	R$ 16,67	R$ 7.218,11
97	410,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4 - 15 CM - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	LUCONI	TORNEIRA PIA PVC 15CM 1/2 2078	R$ 2,80	R$ 1.148,00
Total R$ 60.601,61							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:73B1926D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.303, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.303, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária destinada ao pagamento de parcelamento de débitos previdenciários ao IMPREVICAD - Instituto Municipal de Previdência Social de Cachoeira Dourada:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
72	1.500	02.14.28.843.0011	0002 – Pagamento da Dívida Contratada	4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	280.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão anuladas a seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
127	1.500	02.08.12.361.0003	2034 – Man. Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de consumo	36.000,00
141	1.500	02.08.12.365.0003	1006 – Estruturação da Rede de Ensino Infantil	4.4.90.51	Obras e Instalações	244.000,00
Total						**280.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais),** para reforçar a seguintes dotações orçamentária destinada à construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
247	1.706	02.15.17.512.0006	1.022- Readequação ETE	4.4.90.51	Obras e Instalações	**1.200.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação verificado na Fonte **1.706 – Transferência Especial da União**, proveniente da Emenda Parlamentar 202339900001-Franco Cartafina.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:7117E58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0047/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS.
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00265/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0047/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTESANATO DA TÉCNICA MACRAMÊ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0047/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
OLIVIA FERNANDES PEREIRA 05081038601	32.206.801/0001-02

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0047/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa OLIVIA FERNANDES PEREIRA 05081038601 - CNPJ nº. 32.206.801/0001-02, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO DA HORA	HORAS TOTAL DOS 12 MESES	VALOR MÁXIMO 12 MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE ARTESANATO DA TÉCNICA MACRAMÊ.	HORA	6	R$ 65,00	36	2340,00

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:735C10B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 283/2023 - PREGÃO 121/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2023– PREGÃO Nº 121/2023, PRESENCIAL - SRP.Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos para atendimento a todos os setores da Prefeitura, conforme descritas no Anexo I do Edital.Cláudio/MG, 18 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Achocolatado pacote 1 kg, gorduras totais 0, proteína 1 gr, carboidrato 18 gr, valor energético 7,0 - 1ª qualidade	PC	500	PACHA	R$10,89	R$5.445,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-28.157.903/0001-08
2	Açúcar Cristal 5 kg - 1ª qualidade	PC	3750	CRISTAL DE MINAS	R$17,20	R$64.500,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08
3	Adoçante diético sacarina sódica, frasco com 100 ml	FR	625	ASSUGRIN	R$3,75	R$2.343,75	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA- 31.761.939/0001-00
4	Água mineral sem gás, copo 200 ml	UN	1250	IGARAPE	R$0,86	R$1.075,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
5	Água mineral sem gás, garrafa 500 ml	UN	1250	IGARAPE	R$1,50	R$1.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
6	Apresuntado de boa qualidade	KG	625	PIF PAF	R$19,80	R$12.375,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
7	Banana Prata média - 1ª qualidade	KG	1250	PERFA	R$5,95	R$7.437,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
8	Biscoitinho Amanteigado	KG	190	SG	R$41,80	R$7.942,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
9	Biscoitinho de Nata	KG	375	SG	R$37,39	R$14.021,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
10	Biscoito de polvilho azedo	KG	315	SG	R$29,95	R$9.434,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
11	Biscoito de polvilho doce	KG	315	SG	R$29,95	R$9.434,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
12	Biscoito Frito de doce	UN	1250	SG	R$1,50	R$1.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
13	Biscoito Frito de sal	UN	875	SG	R$3,00	R$2.625,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
14	Biscoito 3 queijos	KG	2500	SG	R$29,95	R$74.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
15	Bolachinha de Nata	KG	375	SG	R$42,80	R$16.050,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
16	Bolo de Cenoura Grande	UN	100	SG	R$24,55	R$2.455,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
17	Bolo Grande (sabores variados)	UN	375	SG	R$19,95	R$7.481,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
18	Bolo de Cenoura c/ Cobertura de Chocolate	UN	500	SG	R$25,90	R$12.950,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
19	Broinha de Queijo	KG	250	SG	R$21,85	R$5.462,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
20	Broa de canjica	KG	250	SG	R$21,85	R$5.462,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
21	Broa temperada	KG	315	SG	R$19,75	R$6.221,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
22	Creme Vegetal c/65% de lipídios – pote 500 gramas	PT	625	DELICIA	R$7,95	R$4.968,75	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
23	Café em pó torrado e moído com selo da ABIC pacote 500 gramas - 1ª qualidade. Não contém microfuros. Embalagem 100% selada. Três corações, pilão, tradição ou similar	PT	5000	BIAGINI	R$14,85	R$74.250,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08
24	COPO DESCARTAVEL primeira linha 200 ml em	PT	500	COPOBOM	R$5,50	R$2.750,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E

	poliestireno não tóxico transparente para servir água produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865, aprovado pelo INMETRO (explícito na embalagem). Capacidade 200 ml em pacotes com 100 unidades. Marcas: copobras, coposul, copasa ou similar						SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
25	Leite in-natura pc 1litro - 1ª qualidade	LT	2500	VOVÓ TININHA	R$5,28	R$13.200,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
26	Maçã nacional gala miúda 135 - 1ª qualidade	KG	1250	PERFA	R$7,99	R$9.987,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
27	Maionese: composição: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado com ovos pasteurizado, açúcar, sal, acidolante, ácido lático espessante, goma, xantana, conservado acido sordico sequestrante, edta cálcio de sódio, corante páprica aromatizante (corante natural de mostarda) anteoxidantres ácido sítrico bht e bha, embalagem 500 ml	UN	250	ARISCO	R$6,43	R$1.607,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
28	Mamão formoso redondo - 1ª qualidade	KG	1250	PERFA	R$6,43	R$8.037,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
29	Manteiga de leite, pote 500 gramas	PT	190	CURRAL DE MINAS	R$25,78	R$4.898,20	A.G.COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
30	Misto Quente (pão de forma, apresuntado e mussarela)	UN	750	FRACASSADO			
31	Mussarela de boa qualidade	KG	625	VAIDOSA	R$39,85	R$24.906,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
32	Pão de Queijo	KG	625	SG	R$29,95	R$18.718,75	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
33	Pão de Doce Variados	UN	3750	SG	R$0,95	R$3.562,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
34	Pão de Sal francês pequeno - kg	KG	3750	SG	R$18,55	R$69.562,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
35	Refrigerante 2 litros de 1ª qualidade	UN	1000	KUAT	R$5,55	R$5.550,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
36	Rosca caseira grande	UN	315	SG	R$16,83	R$5.301,45	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
37	Rosquinha de côco s/ colesterol c/ teor de fibra superior ou igual a 6% por porção de 30 gr. - pc 400gr - 1ª qualidade	PC	375	PANOLLI	R$7,08	R$2.655,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
38	Salgado Pequeno (variados)	CT	1250	CT	R$79,85	R$99.812,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
39	Sanduíche Pão de Doce grande (carne, salada, queijo, apresuntado)	UN	3125	FRACASSADO			
40	Pão de Sal grande recheado com 2 fatias de apresuntado e 2 fatias de mussarela	UN	1250	SG	R$5,55	R$6.937,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
41	Pão Doce pequeno recheado com patê frango ou atum e alface	UN	3125	SG	R$5,45	R$17.031,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
42	Suco de frutas, sabor caju - garrafa 500ml - 1ª qualidade	GF	250	DA FRUTA	R$5,75	R$1.437,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
43	Suco de frutas, sabor laranja - garrafa 500ml - 1ª qualidade	GF	250	BELA ICHIA	R$7,50	R$1.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
44	Suco pronto de frutas, tipo natural, sabores variados - caixa com 1 litro	LT	125	FRACASSADO			

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:19A27877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 284/2023 - PREGÃO 122/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2023– PREGÃO Nº 122/2023, PRESENCIAL - SRP.Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de refeições e marmitex, para atendimento a todos os setores e órgãos conveniados à Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descritas no Anexo I do Edital.Cláudio/MG, 18 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
	Marmitex n° 08 acompanhada de marmitex n°05 de salada	UN	6250	R$25,50	R$159.375,00	MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 08.609.098/0001-90
	Refeição completa SEMchurrasco (mínimo de 06 qualidades de guarnições quentes, 03 saladas, carne nobre (não sendo aceito carne cozida e moída, exceto na escolha da pessoa que vai comer) Ex: bife de contra-filé, filé mignon, lombo e filé de frango, vedados os empanados e bolo de carne.**(À VONTADE).**	UN	1250	R$60,00	R$75.000,00	MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 08.609.098/0001-90
	Refeição completa com churrasco (mínimo de 06 qualidades de guarnições quentes, 04 saladas, carne nobre (não sendo aceito carne cozida e moída, exceto na escolha da pessoa que vai comer) Ex: bife de contra-filé, filé mignon, lombo e filé de frango, vedados os empanados e bolo de carne.**(À VONTADE)**	KG	565	R$67,90	R$38.363,50	MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 08.609.098/0001-90

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D8ACA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 4092, de 15 de Setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.381,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 4
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento: 00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 24
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 27
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento: 00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 22.381,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 34
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 41.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	

SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.300,00
Desdobramento: 00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 3
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 8.381,00
Desdobramento: 00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
Categoria:	4	DPRESÉDPEIOSADSA DCEÂMCAARPAITMALUNICIPAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 7
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
		PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 5.700,00
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
		PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 11
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.000,00
Desdobramento: 00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 17
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.000,00
Desdobramento: 00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 19
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Desdobramento: 00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 31
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.500,00
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 33
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.500,00
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Setembro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.10.25 12:20:32 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7165164C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 4094, de 15 de Setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1381, de 25 de Abril de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 184
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2066	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Setembro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.10.20 13:12:34 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1C19331D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4095, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 4095, de 15 de Setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.540,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 890,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.750,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE		
Orgão:	ÀS ENDEMIAS 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 25.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 51.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 20.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 42.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 42.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.600,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 315
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.600,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 890,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 212.700,00
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.200,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 24.850,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNIT		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 240
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 800,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 300,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS	
		UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 252
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES	
		DDOESEPNESSIANSO	
Categoria:	4	DFEUNCDAAPMITEANLTAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 18.500,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 12.100,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 500,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 271
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	
		EDSECSOPELASRASESDDEOCAEPNISTIANLO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	
		ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1009	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	
		DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 294
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	

Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 295
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 800,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 302
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 29.600,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 359
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 7.600,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Setembro de 2023

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.10.20 13:13:17 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8C748151

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 4098, de 21 de Setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 422
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		3.950,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.715.000 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL, no valor de R$ 3950 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,publique-seecumpra-se.

Conquista,21deSetembro de2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIA GUARDIEIRO:144865046202315 Dados:2023.10.20 13:17:56-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B24D1441

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4993/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4993/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS II	2020/2021	23.10 a 06.11.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
MARTA LETÍCIA ABDALLA	ASSESSORA ASSISTENCIA SOCIAL	2022/2023	16.11 a 15.12.2023

PROCURADORIA GERAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
REGINA DA PAIXAO CAETANO CABRAL VALENTE	ADVOGADA	2022/2023	07.11 a 06.12.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
AMARILDO ALVES	OPERÁRIO	2021/2022 2022/2023	19.10 a 17.11.2023 18.11 a 17.12.2023
OMAR HENRIQUE BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	24.10 a 22.11.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 26 de outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FB80DB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues

PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HOF7633	AG05761374	29/08/2023	5541-2
GVL2980	AG05761375	29/08/2023	5380-0
PUS7641	AG05766187	29/08/2023	5541-2
OWH4C18	AG05761376	29/08/2023	5541-2
GLE0055	AG05766189	29/08/2023	5541-2
KZH8E98	AG05766436	29/08/2023	5541-2
HNS6C70	AG05761377	29/08/2023	5967-0
GFZ6C89	AG05761379	29/08/2023	5541-2
HDE3J95	AG05761380	29/08/2023	5541-1
QUF8197	AG05765664	29/08/2023	7048-1
HGL9204	AG05766045	30/08/2023	5452-2
DQE6B44	AG05766046	30/08/2023	5550-0
CVP6691	AG05766190	31/08/2023	7625-1
HGF5307	AG05766437	31/08/2023	7625-2
PYN2330	AG05766192	31/08/2023	5550-0
QUY2J15	AG05766438	31/08/2023	7633-1
HAE5890	AG05761381	31/08/2023	6041-2
HGL9141	AG05761382	31/08/2023	7633-2
SIA0J83	AG05766047	01/09/2023	5835-0
RNI6F61	AG05761383	02/09/2023	5541-3
GGR0F36	AG05766048	02/09/2023	5380-0
HAI3408	AG05765665	03/09/2023	5550-0
HMN1189	AG05765666	03/09/2023	5550-0
HEC3200	AG05765667	03/09/2023	5550-0
HAV0913	AG05765668	03/09/2023	5550-0
QUL6893	AG05765671	03/09/2023	5550-0
HMA1273	AG05765672	03/09/2023	5550-0
QQC3890	AG05765674	03/09/2023	5452-2
HCS9051	AG05765675	03/09/2023	5550-0
PYA8B50	AG05765676	03/09/2023	5550-0
GYQ0482	AG05765678	03/09/2023	5550-0
HFL1B91	AG05765679	03/09/2023	5550-0
GTJ0084	AG05765680	03/09/2023	5550-0
HCO1B15	AG05766602	04/09/2023	5550-0
HAV5628	AG05761384	04/09/2023	7625-2
HOH7475	AG05761385	04/09/2023	7625-2
GYX2G79	AG05766506	04/09/2023	5568-0
HIM6A49	AG05766507	04/09/2023	5541-2
QXY5H21	AG05766508	04/09/2023	5541-2
PVW2257	AG05761388	04/09/2023	5541-2
JSC4165	AG05766510	04/09/2023	5541-2
RMO7I78	AG05761389	04/09/2023	5541-2
PZI1C21	AG05766511	04/09/2023	5541-2
GON5657	AG05766512	04/09/2023	5541-4
GON6341	AG05761390	04/09/2023	5541-2
OPK8684	AG05766514	04/09/2023	5541-2
RUR3D13	AG05766515	04/09/2023	5550-0
OXG0E68	AG05766516	04/09/2023	7625-2

HFR8D38	AG05766517	04/09/2023	5550-0
HLF8549	AG05766193	04/09/2023	5541-2
GTE1741	AG05766194	04/09/2023	5541-2
EBH0435	AG05766195	04/09/2023	5541-2
HLY8996	AG05766196	04/09/2023	5541-2
PXR5774	AG05766197	04/09/2023	5541-2
OQW3203	AG05766198	04/09/2023	5541-2
PXQ2A04	AG05766199	04/09/2023	5541-2
QNE7J92	AG05766603	04/09/2023	5541-2
OLY7915	AG05766439	04/09/2023	5568-0
QQH2I95	AG05765681	04/09/2023	7056-1
QQH2I95	AG05765682	04/09/2023	5835-0
QQH2I95	AG05765683	04/09/2023	5215-2
HKL4F63	AG05765862	04/09/2023	5452-2
HKL4F63	AG05765863	04/09/2023	5550-0
RVD6J43	AG05765866	05/09/2023	7633-1
PWY1833	AG05765684	05/09/2023	5436-0
QQB4H43	AG05766604	05/09/2023	5541-1
RNL8A10	AG05765685	05/09/2023	5541-1
PJS2B13	AG05765686	05/09/2023	5541-1
QPU8G35	AG05765687	05/09/2023	5436-0
OZY5G72	AG05765688	05/09/2023	5541-1
OWR4486	AG05766440	06/09/2023	5410-0
HDD3816	AG05766441	07/09/2023	5460-0
PXT7505	AG05766442	08/09/2023	5541-4
HKE3473	AG05766443	08/09/2023	5541-4
KYF8I03	AG05761393	09/09/2023	5568-0
HAN7J44	AG05765689	09/09/2023	7056-1
HAN7J44	AG05765691	09/09/2023	5720-0
GSG1H84	AG05765693	09/09/2023	5550-0
OQQ2G69	AG05766522	09/09/2023	5460-0
HGF5853	AG05766523	09/09/2023	7625-1
HGI2F12	AG05766444	13/09/2023	5509-0
PVC2506	AG05766445	13/09/2023	5550-0
BQQ3D39	AG05761397	13/09/2023	5550-0
QNB7717	AG05761398	13/09/2023	7633-1
GOY8668	AG05766446	13/09/2023	7633-2
DGA7117	AG05761399	13/09/2023	7633-1
HGU5A91	AG05766447	13/09/2023	5258-3
GTY6289	AG05761400	13/09/2023	5550-0
GZK2346	AG05766449	13/09/2023	5541-1
GYZ7161	AG05766524	14/09/2023	5509-0
OMB0436	AG05761601	14/09/2023	7633-2
OLU5820	AG05761602	14/09/2023	5509-0
OQJ1J44	AG05765699	14/09/2023	5967-0
HFS8H52	AG05765700	14/09/2023	5525-0
PYG0373	AG05765868	14/09/2023	5550-0
RTA2H26	AG05765869	14/09/2023	5550-0
PUW6440	AG05765870	14/09/2023	5550-0
QUZ7237	AG05765871	14/09/2023	5550-0
OPU7H19	AG05766450	16/09/2023	6068-1
NTL7F28	AG05766452	16/09/2023	5550-0
OOW4556	AG05766454	16/09/2023	7625-1
LQP5877	AG05766455	16/09/2023	5380-0
HFC4406	AG05766049	16/09/2023	5193-0
HEV1717	AG05766050	16/09/2023	7366-2
PVN5D25	AG05766051	16/09/2023	7684-2
HEC3A52	AG05766052	16/09/2023	5967-0
HDZ9B72	AG05766053	16/09/2023	7048-1
HDZ9B72	AG05766054	16/09/2023	5835-0
HDZ9B72	AG05766055	16/09/2023	5215-2
HGG8732	AG05766528	18/09/2023	5541-2
DFI2806	AG05766529	18/09/2023	5541-2
OPU7H19	AG05766605	18/09/2023	5550-0
OWO5712	AG05761604	18/09/2023	5568-0
PVI0064	AG05761605	18/09/2023	7366-2
RMW4A51	AG05766530	18/09/2023	5819-1
RTP3A75	AG05766458	18/09/2023	5541-2
QPP5F40	AG05766606	18/09/2023	7633-2
OQO6062	AG05766531	19/09/2023	7366-2
KJE0B26	AG05766532	19/09/2023	7633-2
PYU3B44	AG05766459	19/09/2023	5541-3
GWA6716	AG05766056	19/09/2023	7625-1
OQW3203	AG05766057	19/09/2023	7633-2
OWU5362	AG05766058	19/09/2023	7633-2
QQE0C81	AG05766702	21/09/2023	5541-2
JIN7H56	AG05766703	21/09/2023	5541-2
HDZ9022	AG05766460	21/09/2023	5452-1
PVO0667	AG05766461	21/09/2023	7633-1
AMC8213	AG05766533	21/09/2023	5541-2
OWL0334	AG05766704	21/09/2023	5541-2
RNR1C15	AG05766462	21/09/2023	6041-2
HIS0617	AG05766705	21/09/2023	5541-1
PUP8E16	AG05766301	23/09/2023	5568-0
HNI0282	AG05766302	23/09/2023	5568-0
HIP1H19	AG05766464	23/09/2023	5380-0
MSR3374	AG05766303	23/09/2023	5568-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de outubro de 2023 - Total de registros: 135			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2EB43B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HBN6099	AG05764131	18/12/2022	5550-0	AULEMAR RAIMUNDO DOS SANTOS
GSB2298	AG05765618	05/07/2023	5550-0	MIRLENE APARECIDA MARTINS DA CRUZ
GZB0I97	AG05765789	07/07/2023	5509-0	ROSILEIA ALVES DOS SANTOS
QMX3790	AG05765928	07/07/2023	5550-0	FERNANDA MILHOMEM NOGUEIRA
AXB8F42	AG05765929	07/07/2023	5550-0	LUIZ MARILAC BIE NETO
OMD3361	AG05765790	07/07/2023	5576-0	MARIANA FERNANDES SILVA
QMX3790	AG05765793	07/07/2023	5550-0	FERNANDA MILHOMEM NOGUEIRA
OWH0D39	AG05765824	08/07/2023	5550-0	CLAUDIA HELENA GUALBERTO SOUZA
GPJ9072	AG05765825	08/07/2023	5550-0	PAULO ROBERTO SILVA
PWN6559	AG05765827	08/07/2023	5550-0	LUIZA MARILAC RIBEIRO GUIMARAES REIS
OPA1145	AG05765507	08/07/2023	5509-0	TEREZA MARIA ELTINK TRAD SOUZA
HFW8473	AG05765509	08/07/2023	5746-1	MAURA FERNANDES DE OLIVEIRA
ETF6411	AG05762105	08/07/2023	5550-0	JOSE DAVID ALVARADO ESCUDERO
HCJ0F98	AG05761321	10/07/2023	5550-0	LUIZ ROGERIO DA SILVA NUNES
HGF5868	AG05765936	10/07/2023	5746-1	GENIVALDO ANTONIO DE SOUZA

DIAMANTINA, 4 de outubro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:1E1F9D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL Nº. 15/2023

,

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art°2, Inciso III, c/c com a Lei Federal n° 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2017 em vigênica, diante de nomeações com esgotamento de todos os habilitados para o referido cargo.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO para ser contratado por período determinado, para cumprimento das exigências legais da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 31/10/2023 até as 23h59min do dia 10/11/2023.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
As atribuições do cargo encontra-se no anexo II deste edital.
Tabela de pontuação.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO *	5 PTS./ANO	50 PTS.
PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" C.H. MÍNIMA 360 HS EM ÁREAS RELACIONADAS: GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS HIGIENE OCUPACIONAL PERÍCIA E AUDITORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ERGONOMIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	5 PTS./CURSO	20 PTS.
CURSO APERFEIÇOAMENTO C.H. MÍNIMA 60 HS EM ÁREAS RELACIONADAS: GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS HIGIENE OCUPACIONAL PERÍCIA E AUDITORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ERGONOMIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	02 PTS./CURSO	10 PTS.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EMPRESA.**	05 PTS/EMPRESA	20 PTS.

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada:
***Comprovação deverá ser por meio de registro em contrato de trabalho, carteira de trabalho ou documento equivalente.**
****Comprovação deverá ser por meio de declaração da empresa.**
OBS: Experiência de estágio não será considerada.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro no **CREA**;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro de Segurança do Trabalho	**Curso Superior Completo em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho** **Registro no CREA**	**200 (duzentas) horas mensais**	**R$ 5.732,58 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)**

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional como engenheiro de segurança do trabalho;
Mestrado na área de segurança do trabalho;
Maior quantidade de pós graduação “lato sensu” c.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à segurança do trabalho;
Maior idade considerando dia, mês e ano.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **17/11/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **24/11/2023** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, a Gerência de Recursos Humanos enviará um e-mail convocando os candidatos aprovados na análise. Esses deverão comparecer, na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso com registro no **órgão competente**;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true**;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 26 de outubro 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO
(COMPLEMENTO)

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente;
Elaborar laudos PPP, LTCAT, PGR, PPRA e outros contidos da portaria 3214/78 aos quais são necessários conforme risco avaliado;
Responsabilizar-se por todos laudos emitidos sob sua responsabilidade técnica e de seus subordinados;
Avaliação, controle, elaboração de Termo de Referência dos Equipamentos de Proteção Individual conforme risco;
Avaliação, lançamentos de riscos e de cadastros junto a plataforma do Município em Sistema (E-social);
Avaliação e Lançamentos de Riscos e de cadastros junto a plataforma do Município em Sistema recursos humanos as solicitações de recebimento de adicionais de insalubridade/ periculosidade em conformidade com a portaria 3214/78;
Inspecionar locais de trabalho fazendo cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho sempre que quando solicitado;
Manter arquivo e cadastros eletrônicos de todos laudos emitidos, PPP, LTCAT.PGR, PPRA, E-social e outros contidos da portaria 3214/78 aos quais são necessários conforme risco avaliado, bem como documentos digitais específicos do município;
Participar de pericias encaminhadas pela justiça comum e do trabalho;
Participar junto a comissão da Cipa - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Elaboração de reuniões, repostas de ofícios avaliações de riscos e de acidentes;
Contribuir junto equipe multiprofissional do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - Cresst sempre que julgado necessário;
Realizar palestras em Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT e em campanhas/oficinas determinadas pelo CRESST;
Fazer investigação e análise de acidente de trabalho, bem como abertura Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT em Sistema e-Social ou correspondente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC19C696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 407 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a possibilidade e conveniência de se promover um feriado prolongado, objetivando economia para a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia **01-11-2023** o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Os servidores ligados aos serviços essenciais – tais como o Pronto Atendimento Municipal – não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

◄ OUTUBRO	**NOVEMBRO 2023**					DEZEMBRO ►
DOM	**SEG**	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**
			1 FERIADO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2 FERIADO NACIONAL FINADOS	3 PONTO FACULTATIVO	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 FERIADO NACIONAL PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	16	17	18
19	20 FERIADO MUNICIPAL CONSCIÊNCIA NEGRA	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A0B65073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 287, de 26 de outubro de 2023

Reconhece a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Progressão Funcional das servidoras que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

Matrícula	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSAO
34899	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GERONIMO	22/06/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
33966	MARCELA CRISTINA DE MORAES	22/06/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	40%
34865	CAMILA DE PAULA COSTA JOANELLI	29/08/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
34937	MARCIA APARECIDA STAMPONI BORBA	29/08/2023	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	25%
33615	RAFAELA PEREIRA CINTRA	29/08/2023	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	40%
16442	JOELMA PAIVA DE OLIVEIRA	29/08/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	15%
34956	GABRIELLA VIEIRA DA COSTA	29/08/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
34901	ANA CAROLINA RIBEIRO SANDRONI	29/08/2023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	40%
33738	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	29/08/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
34985	ROSA MARIA FERREIRA	29/08/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
33974	GLATIERIS APARECIDA MADEIRA GOMES	29/08/2023	PROFESSOR MUNICIPAL	25%

Art. 2º Nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 37, incisos I, II, III, IV e V, o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional e revoga a Portaria n° 282 de 23 de outubro de 2023.

Guaxupé, 26 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:56614ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.787, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.787, de 26 de outubro de 2023

ALTERA DECRETO N. 2.778, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2023, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (Domingo) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 20 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.
	Dia 21 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais
	Dia 22 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo nas repartições públicas
Abril	Dia 6 (quinta-feira) – Ponto Facultativo a partir do meio dia – Quinta-feira Santa – Paixão de Cristo
	Dia 7 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional
	Dia 21 (Sexta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quinta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal
	Dia 8 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
	Dia 9 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo
Setembro	Dia 7 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional
	Dia 8 (sexta-feira) – Ponto Facultativo
	Dia 15 (sexta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
	Dia 13 (sexta-feira) - Ponto Facultativo

Novembro	Dia 02 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional
	Dia 03 (sexta-feira) – Ponto Facultativo
	Dia 15 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (domingo) – Véspera de Natal
	Dia 25 (Segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional.
	Dia 31 (domingo) – Véspera de ano.

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2023 o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 27 de outubro, sexta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DABC0225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2023 | AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê Gestor, criado pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado cujas alterações estão a seguir elencadas:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o Item "**19. DOS PRAZOS**" do referido Edital, passando o mesmo a vigorar com as seguintes modificações:
19. DOS PRAZOS
Segue abaixo cronograma de datas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do edital	17/10/2023
02	Prazo de impugnação do Edital	De 17/10 a 23/10/2023
03	Período de inscrições e entrega dos envelopes (Documentos para a Etapa de Análise de Mérito Cultural)	De 17/10 a 06/11/2023
04	Sessão pública de abertura dos envelopes, análise das propostas (Análise de Mérito Cultural)	De 07/11 a 08/11/2023
05	Abertura de diligência pelo Comitê de Seleção	09/11/2023
06	Prazo para o proponente adequar o projeto e/ou apresentar fundamentos que justifiquem a não adequação conforme diligência do Comitê de Seleção	De 10/11 a 13/11/2023
07	Sessão pública para análise dos documentos apresentados para sanar as diligências solicitadas pelo Comitê de Seleção. (Análise de Mérito Cultural)	20/11/2023
08	Publicação do resultado preliminar das propostas consideradas classificadas e suplentes na Análise de Mérito Cultural	21/11/2023
09	Entrega da documentação de habilitação dos projetos (Documentos para a Etapa de Habilitação dos Projetos) (Somente propostas classificadas)	De 22/11 a 29/11/2023
10	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das propostas consideradas classificadas e suplentes na Análise de Mérito Cultural	De 22/11 a 24/11/2023
11	Análise pelo Comitê Gestor dos recursos contra o resultado preliminar das propostas consideradas classificadas e suplentes na etapa de Mérito Cultural	27/11/2023
12	Publicação do resultado da análise dos recursos	28/11/2023
13	Publicação do resultado final das propostas consideradas classificadas e suplentes na etapa de Mérito Cultural	28/11/2023
14	Sessão pública de abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação das propostas classificadas na etapa de Mérito Cultural (Análise de Habilitação dos Projetos)	De 30/11 a 01/12/2023
15	Publicação do resultado preliminar das propostas consideradas habilitadas e inabilitadas na Análise de Habilitação dos Projetos	04/12/2023
16	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das propostas consideradas habilitadas e inabilitadas na Análise de Habilitação dos Projetos	De 05/12 a 07/12/2023
17	Análise pelo Comitê Gestor dos recursos contra o resultado preliminar da Habilitação dos Projetos	08/12/2023
18	Publicação do resultado da análise dos recursos	11/12/2023
19	Publicação do resultado final das propostas consideradas habilitadas na Etapa de Habilitação dos Projetos	11/12/2023
20	Divulgação do resultado final e homologação do Edital	11/12/2023
21	Convocação oficial para assinatura do Termo de Execução Cultural	13/12/2023

Itaguara, 26 de outubro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal de Itaguara / MG

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:78C39187

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 | DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê Gestor, criado pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado cujas alterações estão a seguir elencadas:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o Item "**19. DOS PRAZOS**" do referido Edital, passando o mesmo a vigorar com as seguintes modificações:
19. DOS PRAZOS
Segue abaixo cronograma de datas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do edital	17/10/2023
02	Prazo de impugnação do Edital	De 17/10 a 23/10/2023
03	Período de inscrições e entrega dos envelopes (Documentos para a Etapa de Análise de Mérito Cultural)	De 17/10 a 06/11/2023
04	Sessão pública de abertura dos envelopes, análise das propostas (Análise de Mérito Cultural)	De 07/11 a 08/11/2023
05	Abertura de diligência pelo Comitê de Seleção	09/11/2023
06	Prazo para o proponente adequar o projeto e/ou apresentar fundamentos que justifiquem a não adequação conforme diligência do Comitê de Seleção	De 10/11 a 13/11/2023
07	Sessão pública para análise dos documentos apresentados para sanar as diligências solicitadas pelo Comitê de Seleção. (Análise de Mérito Cultural)	20/11/2023
08	Publicação do resultado preliminar das propostas consideradas classificadas e suplentes na Análise de Mérito Cultural	21/11/2023
09	Entrega da documentação de habilitação dos projetos (Documentos para a Etapa de Habilitação dos Projetos) (Somente propostas classificadas)	De 22/11 a 29/11/2023
10	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das propostas consideradas classificadas e suplentes na Análise de Mérito Cultural	De 22/11 a 24/11/2023
11	Análise pelo Comitê Gestor dos recursos contra o resultado preliminar das propostas consideradas classificadas e suplentes na etapa de Mérito Cultural	27/11/2023
12	Publicação do resultado da análise dos recursos	28/11/2023
13	Publicação do resultado final das propostas consideradas classificadas e suplentes na etapa de Mérito Cultural	28/11/2023
14	Sessão pública de abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação das propostas classificadas na etapa de Mérito Cultural (Análise de Habilitação dos Projetos)	De 30/11 a 01/12/2023
15	Publicação do resultado preliminar das propostas consideradas habilitadas e inabilitadas na Análise de Habilitação dos Projetos	04/12/2023
16	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das propostas consideradas habilitadas e inabilitadas na Análise de Habilitação dos Projetos	De 05/12 a 07/12/2023
17	Análise pelo Comitê Gestor dos recursos contra o resultado preliminar da Habilitação dos Projetos	08/12/2023
18	Publicação do resultado da análise dos recursos	11/12/2023
19	Publicação do resultado final das propostas consideradas habilitadas na Etapa de Habilitação dos Projetos	11/12/2023
20	Divulgação do resultado final e homologação do Edital	11/12/2023
21	Convocação oficial para assinatura do Termo de Execução Cultural	13/12/2023

Itaguara, 26 de outubro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal de Itaguara / MG

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:203AAC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 213/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA EFEITOS DE LANÇAMENTOS DE ITBI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado a Planta Genérica de valores mobiliários para exercício de 2023, Anexo Único deste Decreto , para efeito do lançamento do Imposto sobre Tramitação de Bens Imóveis - ITBI, definida pela Comissão de Cadastro Imobiliário do Município.
Art. 2º A Planta de valores, específica no artigo anterior, obedece ao disposto no art. 266, da Lei Complementar n° 04, de 20 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Anexo Único

Planta Genérica de Valores			
ITEM	BAIRROS/AVENIDAS/RUAS/REGIÃO/CHÁCARA	COD/ATI	VALOR POR M2 - R$
1	Aclimação	27	R$ 868,38
2	Alvorada	33	R$ 868,38
3	Ana Paula (entre Bairro São Jorge e Bairro São João)	120	R$ 370,65
4	Areia Preta	3	R$ 211,80
5	Ari de Oliveira (por cima da Escola Estadual João XXIII - perto do Satélite	100	R$ 275,34
6	Av. Alberto Lima - Av. Gentil Bicalho até a Rua Barão de Cocais	50	R$ 751,89
7	Av. Alberto Lima - Rua Barão de Cocais até a BR 262	113	R$ 652,34
8	Av. Armando Fajardo - Hospital Municipal até a Rua Geraldo de Paula	49	R$ 317,70
9	Av. Armando Fajardo - Rua Geraldo de Paula até a Av. Cândido Dias	83	R$ 518,91
10	Av. Armando Fajardo - Av. Cândido Dias até a BR 262	84	R$ 783,66
11	Av. Cândido Dias - Av. Getulio Vargas até a Rua Florália	66	R$ 307,11
12	Av. Cândido Dias - Rua Florária até a Av. Armando Fajardo	114	R$ 391,83
13	Av. Castelo Branco até a rua Pe. Jose de Anchieta	89	R$ 953,10
14	Av. Castelo Branco - Pe. Jose de Anchieta até o IDEAL		R$ 826,02
15	Av. Gentil Bicalho 01 até a Rua Maria Antônia	122	R$ 2.763,99
16	Av. Gentil Bicalho 02 - Rua Maria Antônia até a Rua Juventino Alves Caldeira	123	R$ 1.726,17
17	Av. Getúlio Vargas - Centro Industrial/Usina até o Trevo de acesso a Itabira/Forninho	55	R$ 232,98
18	Av. Getúlio Vargas - Trevo de acesso a Itabira/Forninho até o Hospital Municipal	56	R$ 307,11
19	Av. Getúlio Vargas - Hospital Municipal até a entrada do Bairro São Benedito	57	R$ 338,88
20	Av. Getúlio Vargas - Entrada do Bairro São Benedito até Rua Monlevade	58	R$ 1.239,03
21	Av. Getúlio Vargas - Rua Monlevade até a Rua Gomes Batista	59	R$ 1.519,66
22	Av. Getúlio Vargas - Rua Gomes Batista até a Rua Pedro Bicalho	60	R$ 4.829,04
23	Av. Getúlio Vargas - Rua Pedro Bicalho até a Rua Vereador Nozinho Caldeira	61	R$ 1.260,21
24	Av. Getúlio Vargas - Rua Vereador Nozinho Caldeira até o Loteamento Pinheiros	62	R$ 794,25
25	Av. Getúlio Vargas - Loteamento Pinheiros até o Trevo do Bairro Santa Bárbara	63	R$ 804,84
26	Av. Getúlio Vargas - Trevo do Bairro Santa Bárbara até o Final	64	R$ 454,08
27	Av. Isaac Cassimiro Gomes	115	R$ 413,01
28	Av. Resplendor - Rua Alemanha até Rua Nova York	85	R$ 529,50
29	Av. Resplendor - Rua Nova York até o Final	112	R$ 529,50
30	Av. Rodrigues Alves	90	R$ 773,07
31	Av. Wilson Alvarenga - Trevo de acesso a Itabira/Forninho até o Hospital Municipal	51	R$ 317,70
32	Av. Wilson Alvarenga - Hospital Municipal até a entrada do Bairro São Benedito	52	R$ 423,60
33	Av. Wilson Alvarenga - Entrada do São Benedito até a Rua Duque de Caxias/CEJM	53	R$ 1.260,21
34	Av. Wilson Alvarenga - Rua Duque de Caxias/CEJM até o final esquina com Av. Getúlio Vargas	54	R$ 3.282,90
35	Baú/até Santo Eloi	5	R$ 169,44
36	Baú/Pirineu	97	R$ 137,67
37	Belmonte	8	R$ 232,98
38	Boa Vista	74	R$ 232,98
39	Campos Elíseos	16	R$ 338,88
40	Carneirinhos (Transversais Entre Avenidas) - Entrada do São Benedito	75	R$ 953,10
41	Carneirinhos (Transversais Entre Avenidas) - Rua Duque de Caxias até a Rua Hidelbrando Santana	92	R$ 1.599,09
42	Chácara Burian	70	R$ 116,49
43	Chácara dos Coqueiros	107	R$ 116,49
44	Chácara Encosta das Vertentes	116	R$ 211,80
45	Chacreamento Caraça	110	R$ 148,26
46	Chacreamento Vale Verde (Entre Campos Elíseos e Promorar	109	R$ 148,26
47	Cidade Nova - Quadra 29 dos lotes 48 até 69 - Quadra 30 - Quadra 31	18	R$ 307,11
48	Cidade Nova - Quadras 26, 27, 28 e 29 do lotes 01 ao 47		R$ 180,03
49	Cidade Nova - Restante das Quadras		R$ 116,49
50	Cruzeiro Celeste 01 - EMIP até a BR 262	9	R$ 317,70
51	Cruzeiro Celeste 02 - BR 262 até o Novo Cruzeiro	13	R$ 317,70
52	Ernestina Graciana	48	R$ 317,70
53	Estrela D'alva	80	R$ 116,49
54	Feixos/ABM/Serra Verde	71	R$ 116,49
55	Industrial	29	R$ 317,70
56	Ipiranga	28	R$ 317,70
57	Jacuí	1	R$ 116,49
58	Jardim Paraíso	31	R$ 942,51
59	José de Alencar (Aptos - Terreno = 99.588,30m²) F.id de 00377592980= 376,04m² e F. id. De 0,003316851464= 330,32 m²	19	R$ 211,80
60	José Elói 01- Parte abaixo da Linha Férrea	44	R$ 349,47
61	José Elói 02 - Parte acima da Linha Férrea	93	R$ 211,80
62	Juscelino Kubistcheck (JK) - Parte da Frente	121	R$ 1.652,04
63	Loteamento Gentil Bicalho - Parte do Fundo		R$ 974,28
64	Laranjeiras	7	R$ 158,85
65	Loanda - Loteamento João Cândido Dias (acima da Esmetal - Rua Botafogo)	99	R$ 275,34
66	Loanda - Loteamento Miramar	65	R$ 275,34
67	Lourdes 01 - Rua Santa Isabel até a Rua Juiz de Fora	25	R$ 624,81
68	Lourdes 02 - Rua Juiz de Fora até a Rua Araxá	101	R$ 550,68
69	Lourdes 03 - Rua Araxá até o Final	102	R$ 402,42
70	Loteamento 1º de maio (Área Dallas)	117	R$ 95,31

71	Loteamento Bambuí	98	R$ 180,03
72	Loteamento Bela Vista (Rua Imbé abaixo do ARPAS)	4	R$ 127,08
73	Loteamento Campo Alegre	129	R$ 296,52
74	Loteamento Castelo	42	R$ 444,78
75	Loteamento Pilão (Nova Monlevade)	125	R$ 105,90
76	Loteamento Planalto	124	R$ 127,08
77	Loteamento Vale da Serra	126	R$ 338,88
78	Lucília	22	R$ 465,96
79	Mangabeiras	37	R$ 465,96
80	Metalúrgico	6	R$ 185,33
81	Monlevade/Centro	94	R$ 137,67
82	Monte Sagrado	82	R$ 95,31
83	Monte Santo	34	R$ 847,20
84	Nossa Senhora Aparecida	36	R$ 423,60
85	Nossa Senhora da Conceição	24	R$ 921,33
86	Nova Cachoeirinha	76	R$ 116,49
87	Nova Esperança 01 (Barraginha)	103	R$ 116,49
88	Nova Esperança 02 (Barraginha até a Rua Santa Cruz)	104	R$ 180,03
89	Nova Esperança 03 (Rua Santa Cruz até o Final)	46	R$ 232,98
90	Novo Aclimação	68	R$ 529,50
91	Novo Cruzeiro	11	R$ 180,03
92	Novo Horizonte	32	R$ 656,58
93	Ocupação do Solo Linha Férrea 01	78	R$ 116,49
94	Ocupação do Solo Linha Férrea 02	79	R$ 116,49
95	Paineiras	67	R$ 465,96
96	Palmares	15	R$ 285,93
97	Parque Recanto Paraíso	69	R$ 381,24
98	Petrópolis	12	R$ 243,57
99	Pinheiros	106	R$ 518,91
100	Recanto Rochedo	105	R$ 116,49
101	República	26	R$ 582,45
102	Rosário 01 - Rua Pio XI, Fernão Dias, Armando Batista até Virgilio Salomão, Olga Demétria, parte de baixo da Virgílio Salomão, Olímpio Carvalho Lage, Hidelbrando Santana, Geraldo Antônio, Marliéria, Bernardinho Brandão, Goiabal, Bocaiúva, Orozimbo Mamede	38	R$ 804,84
103	Rosário 02 - Rua Armando Batista (até Abre Campo), Virgílio Salomão (parte de cima), São Lourenço, Abre Campo, São Pedro, Industrial, Ataulfo Alves	39	R$ 381,24
104	Rosário 03 - Rua Armando Batista (até o final), Barra Mansa, Sérgio Porto, Manoel Bandeira, Apolo XI, Rua F	40	R$ 190,62
105	Rua do Andrade - Av. Wilson Alvarenga até a Av. Dirceu da Fonseca	86	R$ 434,19
106	Rua do Andrade - Av. Dirceu da Fonseca até o final	87	R$ 296,52
107	Santa Bárbara/Santa Tereza	30	R$ 529,50
108	Santa Cecília	81	R$ 127,08
109	Santa Cruz	2	R$ 127,08
110	Santo Hipólito	72	R$ 158,85
111	São Benedito	41	R$ 201,21
112	São Geraldo	23	R$ 307,11
113	São Geraldo Viturino/BR 262/ Posto Marfin	111	R$ 127,08
114	São João	43	R$ 174,74
115	São Jorge	35	R$ 413,01
116	São José (Promorar/subida)	119	R$ 211,80
117	Satélite de Baixo	20	R$ 317,70
118	Salélite de Cima	21	R$ 296,52
119	Serra do Egito	128	R$ 127,08
120	Serra/Promorar	47	R$ 127,08
121	Sion 01 - Av. Guarapari até Rua Colina (Quadras 05, 06, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - Todos de frente para a Rua Colina, antiga Rua 06)	17	R$ 338,88
122	Sion 02 - Rua Colina até o final	108	R$ 190,62
123	Tanquinho I	73	R$ 127,08
124	Tanquinho II/Chácaras	88	R$ 116,49
125	Teresópolis	14	R$ 349,47
126	Terreno Rural - Hectare	91	R$
127	Vale do Sol - terreno=172.000 m². Fr. Id. De 0,002418=415,896 m² Fr. Id. De 0,001804=310,288 m²	77	R$ 190,62
128	Vanessa de Corumbiára	118	R$ 95,31
129	Vera Cruz	10	R$ 201,21
130	Vila Tanque 01	95	R$ 254,16
131	Vila Tanque 02 - Av. Aeroporto, Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, Padre Hildebrando de Freitas, Jasmim e Parte de Paulo Silva	96	R$ 391,83
132	Fraga até Posto Médico até a Rua Nova York trecho I		R$ 550,68
133	Posto Médico até final, até Rua Nova York trecho II		R$ 423,60
134	Loteamento Jardim Vitória		R$ 158,85
135	Distrito Industrial		R$ 63,54
136	Loteamento Mirante das Águas		R$ 296,52
137	Loteamento Vale dos Cristais		R$ 158,85
138	Loteamento Cidade Jardim		R$ 900,15
139	Loteamento Vale dos Cristais		R$ 741,30
140	Loteamento Cidade Jardim		R$ 688,35

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A912D597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Valor do Item	Valor Total
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0002	Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%) SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), que não desprendam partículas no ambiente, deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, ter repelência a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor azul deve ser clara o suficiente para permitir visualizar presença de sujidade. **Medidas 90 x 90 na cor Azul,** pacote com 50 unidades. No formato quadrado, gramatura mínima de **50gr/m²** ou superior. Embalagem externa resistente e impermeável, onde deve constar prazo de validade do material, número do lote e orientações do armazenamento.	VEDAMAX SMS909050GR	300	PC	90,70	27.210,00
Total do Fornecedor: 27.210,00						
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
0001	Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%) SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), que não desprendam partículas no ambiente, deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, ter repelência a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor azul deve ser clara o suficiente para permitir visualizar presença de sujidade. **Medidas 40 x 40 na cor Azul,** pacote com 50 unidades. No formato quadrado, gramatura mínima de **50gr/m²** ou superior. Embalagem externa resistente e impermeável, onde deve constar prazo de validade do material, número do lote e orientações do armazenamento.	POLARFIX POLARFIX	300	PC	17,88	5.364,00
0003	Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%) SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), que não desprendam partículas no ambiente, deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, ter repelência a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor azul deve ser clara o suficiente para permitir visualizar presença de sujidade. **Medidas 150 x 150 na cor Azul,** pacote com 50 unidades. No formato quadrado, gramatura mínima de **50gr/m²** ou superior. Embalagem externa resistente e impermeável, onde deve constar prazo de validade do material, número do lote e orientações do armazenamento.	POLARFIX POLARFIX	300	PC	250,45	75.135,00
Total do Fornecedor: 80.499,00						
Total Geral: 107.709,00						

João Pinheiro/MG, 25 de Outubro de 2023.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER* Maciel**
Prefeito Municipal
25 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5CCCF01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA					
0001	Prestação de Serviços Técnico- Especializados em Gestão de Saúde: - Acompanhamento na execução dos recursos vinculados Federais e Estaduais, que foram liberados para o Município através de emendas parlamentares, resoluções ou portarias. - Pareceres com justificativa fundamentada para utilização de cada recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Visitas mensais do corpo técnico da empresa contratada 02 vezes (ao mês), atendimento e consultas de dúvidas home Office, e também por ligações.	12,0000	Mês	3.200,0000	38.400,0000

Total do Fornecedor: 38.400,00
Total Geral: 38.400,00

João Pinheiro/MG, 25 de Outubro de 2023.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:794EAC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

O **Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, constante na Lei 5.373, de 05 de janeiro de 2017, convoca os candidattos aprovados do Concurso Público Edital 001/2019, nomeados pelo Decreto 12.268, de 11 de Outubro de 2023, abaixo relacionados, para comparecerem à na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG (Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação), para escolha de vagas, conforme a ordem de classificação, logo após o ato de posse no dia 07 de Novembro de 2023.

Em caso de impossibilidade de comparecimento no dia preestabelecido, fica facultado, o comparecimento no Departamento de Pessoal, localizado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé até o prazo terminativo no dia 13 de Novembro de 2023, mediante controle de acesso, conforme disposto no Edital de Convocação 012, de 11 de Outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Colocação	Nome Completo
238	ROSILENA SILVA DE LIMA
239	HAYDEE CRISTINA PAIVA
240	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS
241	GIOVANI DOMINGOS CORREA
242	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART
243	LEANDRO DEMARQUE DIAS
244	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA
245	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS
246	ELISANGELA GOMES DA SILVA
247	MARCILEA RUBIA DA SILVA AMARAL
248	ROSALINA VARGAS DA SILVA
249	ELIZANE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA
250	ELISANGELA GONCALVES ZEM DE OLIVEIRA
251	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA
252	VIRGISLAYNE ACHA DE FREITAS
253	ERIKA QUINTILIANO FELIPE
254	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO
255	BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA
256	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL
257	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA MADEIRA
258	HELOISA FERREIRA DA COSTA SILVA
259	LUCI DOS SANTOS RODRIGUES
260	LUANA DE LOURDES DA SILVA
261	ROSELLI APARECIDA ARAUJO LOPES
262	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS
263	ADRIEL ROBERTO DE AMORIM OLIMPIO

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO

CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR

Colocação	Nome Completo
32	BRUNO SOARES DE SOUZA
33	NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO
34	LUCAS PAULO SABINO
35	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL SUPERIOR

CARGO PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Colocação	Nome Completo
20º	LUIZA GUIMARÃES LANES

CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL SUPERIOR

CARGO PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Colocação	Nome Completo
1º	DEISYANNE DE PAULA SOUZA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL SUPERIOR

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Colocação	Nome Completo
9º	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE

Muriaé, 26 de Outubro de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA N. DE AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:098B8BC4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

TERMO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

Inexegibilidade nº 005/2023
Processo nº 034/2023

Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal 3.432 de 27/03/2007 estabelece que o **Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV é dotado de autonomia administrativa e financeira.**

Considerando que o Art. 4º. da Lei Municipal 3.432 de 27/03/2007 estabelece que o Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV é uma entidade integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, **com autonomia administrativa, patrimonial e gestão financeira própria.**

Considerando, por último, que o inciso X do Art. 10 da Lei Municipal 3.432 de 27/03/2007 **estabelece que compete ao Presidente da Diretoria do Muriaé-Prev, executar a política administrativa do MURIAÉ- PREV, exercendo, dentre outras correlatas, a atribuição de assinar contratos, acordos, convênios e demais termos** em que o MURIAÉ-PREV for parte interessada direta ou indiretamente.

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo o previsto no inciso II, do artigo 25, bem como artigo 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, e considerando as razões, justificativas alinhadas à solicitação, Termo de Referência, Parecer da Comissão Permanente desta entidade e Parecer Jurídico fundamentado, tornar público a AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO do processo de Inexegibilidade nº 005/2023.

Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV – CNPJ: 10.935.38/0001-15.

Contratada: Diretriz Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Sala 701, Bairro Vila Verônica, na cidade de Varginha - MG, Cep: 37.026-480.

Objeto: contratação de empresa fornecedora de ferramenta para Gestão Contábil Pública cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do Muriaé-Prev., complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, atualização e treinamento dos servidores já inclusas alterações legais e manutenções corretivas e atendimento às NBCASP Planejamento (LDO, PPA e LOA), Controladoria e Orçamento (Contabilidade Pública, Tesouraria e Prestação de Contas) e seus subsistemas, Consultoria e Treinamento para os usuários do sistema no Muriaé-Prev, obseervadas os demais elementos técnicos do Termo de Referência.

Valor da contratação: valor global anual será de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais) subdividido da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Manutenção mensal para os sistemas integrados de Gestão Contábil Pública - PCASP 2023 (Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frota, Obras, Arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, prestação de contas ao TCE, Compras, Controle de Estoque local e remoto, Licitação.	mês	12	R$ 2.910,00	R$ 34.920,00
02	Consultoria e treinamento, remoto e presencial, deslocamento	Hora	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R$ 38.520,00

Vigência do contrato: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Classificação e Dotação Orçamentária: os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2023, classificados sob o código:

DOTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO
05.01.00.09.122.0001. 2243.3390.90.40.00	Serviços de TIC	R$ 6.172,67 (2023) e R$ 112.000,00 (Orçamento proposto 2024)

Reajustamento: O reajuste do valor pactuado poderá será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de Termo Aditivo e a anualidade e mensalidade será aferida, em caso de prorrogação, após a execução de 12 (doze) meses de contrato, a partir da data de sua assinatura e assim sucessivamente, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, utilizando como referência, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, relativo ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Artigo 25, II e artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Seleção do Fornecedor: considerando a natureza altamente específica do objeto; considerando a expertise e inegável comprovação técnica e notória especialização para a consecução dos serviços, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas.
Considerando toda a documentação que perlustra os autos, inclusive os pareceres: jurídico e da Comissão Permanente.
Entendemos existir situação regulamentar e fática que atende plenamente os requisitos legais, configurando-se a hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**.

Destarte, determino que se proceda a publicação desta autorização e ratificação de Inexegibilidade.

Muriaé, 26 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:686DBEAB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 163/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas deMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
232/2023

b)Licitação Nº
163/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
06/10/2023

e)Objeto Adjudicado
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 classe com emulsão asfáltica tipo RR1C, a ser utilizado na manutenção e pavimentação de ruas do Município de Muriaé/MG.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - 34.361.676/0001-22, situada na ROD.BR.KM 277 - LEBLON - Muriaé - MG com o valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 + 6,75 LITROS DE EMULSÃO RR1C PARA CADA TONELADA	TON	Própria	10.000,0000	600,0000	6.000.000,00

Muriaé,10 de outubro de 2023

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:2DC77CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.748 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O REGIME DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos do Município de Ouro Branco, a serem providos na forma do art. 9º da Lei Federal 11.350/2006, observados os demais requisitos legais estabelecidos no diploma legal federal referenciado ou outro que o venha a substituir:

Nº de cargos	Nome do Cargo	Quadro Setorial	Objetivos Gerais dos Cargos	Requisitos Mínimos	Jornada
90	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Q. S. da Saúde	Desempenhar com zelo e presteza o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e do município que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestores municipais.	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais
24	Agente de Combate às Endemias - ACE	Q. S. da Saúde	Desempenhar com zelo e presteza o as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, do município e sob supervisão dos gestores municipais, promovendo o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde, a realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável, divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	Ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

§1º: A remuneração, as vantagens, progressões, aumentos, correções e promoções de qualquer natureza a serem pagas e aplicadasaos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão vinculadas e limitadas ao piso e àquelas descritas na legislação federal de regência da classe, assim como na Constituição Federal, vedado o reajuste automático.

§2º Observadas as exceções dos temas listados no §1º desse artigo, aplicar-se-á aos ACS e ACE o regime funcional do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco, submetendo-se os mesmos, para fins de aplicação do art. 10 da Lei Federal 11.350, à Comissão Disciplinar designada nos moldes previstos no Estatuto dos Servidores Municipais ou à Comissão Disciplinar Permanente, se existir.

§3º O processo seletivo para provimento ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá observar a exigência da Lei Federal de que os candidatos residam na área da comunidade em que pretendem atuar, desde a data da publicação do edital.

§4º Considerando o arcabouço normativo atualmente vigente no país, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias será de acordo com o estabelecido na lei federal 11.350/2006, para a jornada semanal prevista nessa Lei, resguardado o adicional de insalubridade.

§5º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
§6º É dever do Agente Comunitário de Saúde e de Combate à endemias cumprir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para os cargo em questão, assim como aquelas estabelecidas pelo Município em regramento próprio.

§7º A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde será cumprida de segunda à sexta-feira, de de 7h às 11h e de 13h às 17h.

Art. 2º Para fins de aplicação do Parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51/2006, cominado com o art. 9º da Lei Federal 11.350, deverá o Poder Executivo designar Comissão, com a participação do sindicato representativo dos servidores municipais, que deverá certificar que os servidores pleiteantes da dispensa de processo seletivo preenchem os seguintes requisitos cumulativos:

I – Ter estado no exercício da função de ACS/ACE em 14 de fevereiro de 2006, em decorrência de aprovação em processo seletivo de prova ou de prova e títulos realizado antes de 14 de fevereiro de 2006;

II – Ter estado no exercício da função de ACS/ACE em 31 de julho de 2023.

§1º Uma vez certificado o preenchimento dos requisitos legais, a documentação será encaminhada ao Departamento Pessoal para que seja procedida à posse do servidor, na forma da Lei Federal e da Emenda Constitucional de regência .

§2º Em caráter excepcional e em homenagem à continuidade e à eficiência do serviço público, fica autorizada a prorrogação da vigência dos contratos de ACS ou ACE em exercício que tenham data de vencimento programada para o ano de 2023, até que seja realizado o novo processo seletivo para provimento nos respectivos cargos criados nessa Lei.

Art. 3º Ficam criadas as funções gratificadas de Coordenador-Geral de Campo e de Supervisor Local de Campo, a serem ocupadas por Agentes de Combate à Endemias designados.

§1º A função gratificada de Coordenador-Geral de Campo compreende o manejo, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades operacionais de campo. As suas atividades exigem não só o integral conhecimento técnicos, mas, ainda, capacidade de discernimento na solução de situação não previstas e muitas vezes emergenciais. Ele é responsável por uma equipe de até 8 (oito) supervisores locais, sendo de sua atribuição:

I - Participar da elaboração do planejamento das atividades na Vigilância Epidemiológica; Elaborar, juntamente com os supervisores de área, a programação de supervisão das localidades

II - Supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas áreas;

III - Elaborar relatórios mensais sobre os trabalhos de supervisão realizados e encaminhá-los ao coordenador municipal do programa;

IV - Dar suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos no campo; Participar da organização e execução de treinamento e reciclagem do pessoal de campo;

V - Avaliar, juntamente com os supervisores de área, o desenvolvimento das atividades nas suas áreas, com relação ao cumprimento de metas e qualidades das ações empregadas;

VI - Participar das avaliações de resultados de programas no município;

VII - Trabalhar em parceria com entidades que possam contribuir com as atividades de campo nas suas áreas de trabalho;

VIII - Implantar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência;

§2º A função gratificada de Coordenador-Geral de Campo poderá ser atribuída à até um servidor efetivo no cargo de Agente de Combate às Endemias e será no valor mensal de 20% do vencimento base do cargo de ACE, sendo vedada a sua acumulação com subsídio de cargo comissionado.

§3º O Supervisor Local de Campo é o responsável pelo trabalho realizado pelos Agentes de Combate às Endemias, sob sua orientação, assim como pela interlocução entre os Agentes e a Coordenação, tendo por atribuições:

I - Acompanhamento das programações, quando a sua execução, tendo em vista não só a produção, mas também a qualidade do trabalho;

II - Organização e distribuição dos agentes de combate às endemias sob sua supervisão, dentro da área de trabalho, acompanhamento do cumprimento de itinerários, verificação do estado dos equipamentos, assim como da disponibilidade de insumos;

III - Promover a capacitação do pessoal sob sua responsabilidade, de acordo com estas instruções, principalmente no que se refere:

a) Conhecimento, manejo e manutenção dos equipamentos de aspersão;

b) Noções sobre inseticidas, sua correta manipulação e dosagem;

c) Técnica de pesquisa larvária e tratamento (focal e perifocal);

d) Orientação sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI)

e) Controle e supervisão periódica dos agentes de combate de endemias;

f) Acompanhamento do registro de dados e fluxo de formulários;

g) Controle de frequência e distribuição de materiais e insumos;

IV - Trabalhar em parceria com as associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clubes de serviços, etc. que estejam localizados em sua área de trabalho;

V - Avaliação periódica, junto com os agentes de combate às endemias, das ações realizadas;

VI - Avaliação, juntamente com o Coordenador-Geral, do desenvolvimento das áreas com relação ao cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas.

§4º A função gratificada de Supervisor Local de Campo poderá ser atribuída à até dois servidores efetivos que estejam ocupando o cargo de Agente de Combate à Endemias e será no valor mensal de 15% do vencimento base do cargo de ACE, sendo vedada a sua acumulação com subsídio de cargo comissionado

Art. 4º O Edital de Processo Seletivo Público para provimento do Cargo Público de Agente de Comunitário de Saúde, deverá estabelecer a inscrição por área geográfica, previamente definida pelo Município, e para o cargo de e Agente de Combate às Endemias, seguir as demais condições estabelecidas na Lei Federal, observando-se, no que couber, o seguinte:

a) A classificação dos Agentes Comunitários de Saúde aprovados no processo seletivo público deverá ser feita por ordem decrescente da pontuação obtida em cada área geográfica de atuação e moradia, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição, inclusive quanto ao cadastro de reserva, e dos Agentes de Combate às endemias, deverá seguir a ordem decrescente de pontuação, ambas obtida em prova ou em provas e títulos;

b) Para a admissão dos Agentes Comunitários de Saúde aprovados deverá ser obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação por área geográfica de atuação;

Art. 5º O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias que, na data da promulgação desta lei, estiver desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco, não aprovado em processo seletivo público de provas ou de provas e títulos a ser realizado pela gestão local do SUS nos termos dessa Lei, deverá permanecer na função até a data de término da vigência ordinária de seu contrato, observada a possibilidade prevista no §2º do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único: Esse artigo não se aplica aos ACS e ACE desclassificados no processo seletivo respectivo e que foram convocados para atender situação emergencial da falta de profissionais, devendo os mesmos serem imediatamente substituídos pelos aprovados no novo processo seletivo de prova ou de prova e títulos.

Art. 6º. Ficam os anexos das Leis Municipais 1.867 e 1.868/2011 substituídos, de forma correspondente, pelos anexos desta Lei.

Ouro Branco, 17 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:20639750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pouso Alegre.
Deste modo, a Superintendente Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Pouso Alegre.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 968.287,51, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nomunicípio de Pouso Alegre/MG.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
III - sejam servidores públicos municipais.
IV - estiverem com pendências de prestação de contas em outros editais da Superintendência de Cultura.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimonial poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Ao preencher o Formulário-padrão se declarando negros (pretos e pardos) ou indígenas, os agentes culturais estarão automaticamente concorrendo às cotas, e deverão apresentar autodeclaração étnico-racial assinada no momento da Habilitação.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de outubro e 13 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 Respeitando o prazo para se inscrever descrito no item 6, o proponente deverá:
I - Preencher o Formulário-padrão disponível no link https://forms.gle/6CVQzKKnPk9zo2EN7, que pode ser acessado no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br), no espaço denominado Editais;
II - E encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de e-mail leipaulogustavopa@gmail.com.
7.2 O proponente deve enviar por e-mail a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição:
a) Anexo III - Planilha Orçamentária de envio obrigatório na inscrição;
b) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com quantos projetos desejar, que concorrerão entre si.

7.4.1 Durante a avaliação, poderão ser adotadas medidas que visem evitar a concentração de recursos em um mesmo beneficiário ou núcleo de profissionais, como a priorização do Projeto Principal de cada proponente.
7.4.2 O proponente deverá sinalizar na inscrição quando tratar do seu Projeto Principal e, havendo duplicidade nesta informação, será considerada a inscrição mais recente.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8. As propostas poderão ser inscritas presencialmente na Superintendência de Cultura, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
7.8.1. Para a inscrição presencial o proponente poderá agendar horário pelos telefones (35) 3449-4123/4037.
7.8.2. Para efetuar a inscrição presencial é necessário que o proponente compareça com os documentos exigidos no item 7.2 do edital.
7.9. As propostas poderão também ser inscritas por meio de vídeo, o mesmo deverá ser enviado para o e-mail leipaulogustavopa@gmail.com.
7.10. Depois da inscrição da proposta e até que se encerre sua análise, poderão ser solicitados pela Comissão documentos e informações complementares para a análise.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária conforme "Anexo III - Planilha Orçamentária de envio obrigatório na inscrição", que deverá ser baixada, preenchida e enviada ao e-mail leipaulogustavopa@gmail.com, no mesmo período de inscrição citado no item 6 deste edital, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.4 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.
8.5 Os recursos deverão ser utilizados para o pagamento de despesas necessárias para o cumprimento do objeto, tais como:
I - prestação de serviços;
II - aquisição ou locação de bens;
III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto. (Decreto 11.453/2023)

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
9.6.1 A justificativa deverá ser encaminhada na descrição da proposta, no formulário de inscrição.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dezembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, indicada pela Superintendente Municipal de Cultura.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Superintendente Municipal de Cultura.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de de 3 (três) dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - cópias do CPF e RG do proponente;
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais;
IV - certidão negativa de débitos relativos a tributos no Município.
V - comprovante de endereço: Contas de água, internet, luz e telefone; ou Contrato de locação; ou Fatura de pagamento bancário; e, ainda, acrescido de Declaração de Residência, no caso exclusivo e excepcional do proponente que não possua comprovante em seu nome. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
• pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
• pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
• que se encontrem em situação de rua.
VI - comprovação artístico-cultural: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente, que deve estar devidamente destacado para comprovação de sua atuação na área cultural; Não serão aceitos, para fins de comprovação artístico cultural:
• apenas fotografias sem legendas ou informações textuais sobre a ação cultural fotografada e o envolvimento do proponente ou profissional com aquela ação;
• materiais reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
• materiais digitais extraídos da internet, como publicações, cartazes, programações, reportagens, dentre outros, que estejam fragmentados impedindo o completo entendimento do que se trata.
Atenção: No caso exclusivo e excepcional de o empreendedor não ter como apresentar os materiais impressos/digitalizados deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais realizadas no último ano, acompanhado de registro fotográfico.
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
V - certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais;
VI - certidão negativa de débitos relativos a tributos no Município.
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Superintendência de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Municípioe site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailleipaulogustavopa@gmail.come telefone(35) 3449-4123.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Superintendente Municipal de Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Critérios de Avaliação;

Anexo III - Planilha Orçamentária de envio obrigatório na inscrição

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 968.287,51 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$ 720.807,53 (setecentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, sendo:

I - curta-metragens ou webséries de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, de diretores e diretoras com experiência anterior;

II - curta-metragens ou webséries de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, de diretores e diretoras estreantes;

III - game de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, de desenvolvedores e desenvolvedoras com experiência anterior;

IV - game de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, de desenvolvedores e desenvolvedoras estreantes;

V - videoclipes ou videoartes de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

VI - projetos de desenvolvimento de processos criativos, como roteiros e storyboards de cinema, game design documents e pixel arts, de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

b) AtéR$ 163.765,27 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)para apoio a salas de cinema e à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, com a seleção de:

I - projetos de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de Salas de Cinema de até R$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais).;

II - projetos de realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua de até R$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais).

c)AtéR$ 82.220,71 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos)paraapoio a cineclubes, mostras e festivais, à realização de ações de formação audiovisual e à pesquisa sobre o setor, sendo:

I - projetos de apoio a cineclubes ou mostras e festivais audiovisuais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada;

II - projetos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

III - projetos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio à Pesquisa sobre o audiovisual.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais:

Produção de curtas-metragens ou webséries de diretores e diretoras com experiência anterior:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção decurta-metragemcom duração de até 30 minutos, de qualquer gênero, de diretores e diretoras com experiência anterior, pessoas ou grupos que já atuaram em função de direção ou produção em outra obra/filme;

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de curtas-metragens ou webséries de diretores e diretoras estreantes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção decurta-metragemcom duração de até 30 minutos, de qualquer gênero, de diretores e diretoras estreantes, pessoas ou grupos que pretendem atuar pela primeira vez na direção audiovisual;

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de game de desenvolvedores e desenvolvedoras com experiência anterior:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à elaboração de protótipo para posterior desenvolvimento de jogo eletrônico, além do desenvolvimento de jogo eletrônico já em fase inicial de elaboração, de qualquer gênero, de desenvolvedores e desenvolvedoras com experiência anterior, pessoas ou grupos que já atuaram em função de criação e desenvolvimento em outro game.

Produção de de games de desenvolvedores e desenvolvedoras estreantes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à elaboração de protótipo para posterior desenvolvimento de jogo eletrônico, além do desenvolvimento de jogo eletrônico já em fase inicial de elaboração, de qualquer gênero, de desenvolvedores e desenvolvedoras estreantes, pessoas ou grupos que pretendem atuar pela primeira vez na criação e desenvolvimento de game.

Produção de videoartes e videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoartes e videoclipesdeartistas locais.
O fomento à produção de videoarte e videoclipe envolve o suporte para a criação e produção de obra que se utiliza do vídeo como um suporte artístico. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoartes e videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre as artes e o audiovisual.

Desenvolvimento de processos criativos:
Para este edital, refere-se a projetos que tenham como objeto o desenvolvimento de processos criativos que compõem as etapas de criação de uma obra de audiovisual e de game, tais como roteiros e storyboards de cinema, game design documents, pixel arts, entre outros. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de profissionais, equipes de produção e materiais para consumo durante o projeto. O objetivo é dar seguimento ou iniciar obras que serão finalizadas posteriormente com recursos de outras fontes e, ainda, impulsionar a criação colaborativa entre desenvolvedores e artistas.

Atenção: em todos os casos acima, é necessário apresentar no formulário-padrão o roteiro ou argumento simplificado da obra audiovisual ou processo criativo que será desenvolvida(o).

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a salas de cinema e à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio a salas de cinema:
Para este edital, entende-se por salas de cinema "o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente". Neste edital, a modalidade de apoio refere-se a ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema que não componham redes e de redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas.

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,cinema itineranteé uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,cinema de ruaé um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ações de formação, preservação, difusão e promoção do setor audiovisual
Apoio a cineclubes
Neste edital, oApoio a cineclubesrefere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se porcineclubegrupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso deproposta de criação de cineclubeé necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso depropostas de itinerânciadeverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas demanutenção̧odeve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio a mostras e festivais
Neste edital, o apoio amostras e festivais audiovisuaistem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.
Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.
É importantevalorizar a realidade brasileira, regional e local.

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, aFormação Audiovisualrefere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento deoficinasvoltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado no formulário-padrão:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, aPesquisa sobre o audiovisualrefere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinadarealidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.
É preciso apresentar no formulário-padrão:
• Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
• Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
• Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
• Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
• Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
• Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Pouso Alegre -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes mulheres	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
• Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
VALOR TOTAL DO PROJETO			R$:		

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:CA963072

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pouso Alegre.
Deste modo, a Superintendente Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas culturais nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município de Pouso Alegre e promover ações culturais de criação ou renovação de obras, formação, pesquisa, reflexão, promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares.
1.2. Poderão concorrer neste edital projetos nos diversos segmentos artístico-culturais, exceto audiovisual, que contenham ações relacionadas às seguintes atividades:
I. Criação: Projetos que contemplem processos de criação artística; a criação de shows, espetáculos, peças, obras, bens e produtos de todas as linguagens artísticas e seus segmentos, bem como a renovação, atualização ou aperfeiçoamento daqueles já criados; entre outros.
II. Formação: Projetos que utilizem a arte e a cultura como instrumento pedagógico ou que proponham o desenvolvimento e aperfeiçoamento de agentes culturais, tais como: oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, laboratórios, conferências, entre outros.
III. Pesquisa e Reflexão: Projetos que apresentem a arte e a cultura como objeto de pesquisa ou reflexão crítica, inclusive em suas interfaces com o ambiente digital e as novas tecnologias. O projeto de pesquisa pode resultar em artigos, catálogos, podcasts, mapeamentos, publicações, construção de metodologias, ensaios, entre outros.
IV. Residência e Intercâmbio: Projetos que visem promover a troca de experiências por meio da imersão artística em processos criativos compartilhados ou da interação entre diferentes criadores e suas metodologias, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas no campo artístico-cultural. As residências e intercâmbios podem realizar-se no município, ou em outras localidades, e resultar em produção específica e/ou espaços de pesquisa e experimentação.
V. Preservação de acervos e Memória: Projetos que ressaltem a importância do registro da memória da arte e da cultura ou que compreendam ações de preservação, restauro e difusão de acervos de agentes artísticos, instituições ou espaços, com o intuito de promover sua conservação e/ou acesso público, inclusive por meio de websites, exposições, criação de banco de dados, entre outros.
1.3. O projeto cultural deve se enquadrar em uma das seguintes categorias:
A - Individual: modalidade de bolsa destinada à ação realizada pelo proponente, com caráter individual.
B - Coletiva: modalidade de bolsa destinada à ação realizada por equipe, grupo, coletivo, duo, trio, ou qualquer outra forma de organização que tenha caráter coletivo e não individualizado.

2. VALORES
2.1 O Valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), dividido entre as categorias de Bolsas descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Pouso Alegre/MG.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
III - sejam servidores públicos municipais.
IV - estiverem com pendências de prestação de contas em outros editais da Superintendência de Cultura.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimonial poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Ao preencher o Formulário-padrão se declarando negros (pretos e pardos) ou indígenas, os agentes culturais estarão automaticamente concorrendo às cotas, e deverão apresentar autodeclaração étnico-racial assinada no momento da Habilitação.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de outubro e 13 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Respeitando o prazo para se inscrever descrito no item 6, o proponente deverá:
I - Preencher o Formulário-padrão disponível no link https://forms.gle/Gw8XoDS2yUhZ1toR7, que pode ser acessado no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br), no espaço denominado Editais;
7.2 O proponente poderá enviar ao e-mail leipaulogustavopa@gmail.com, dentro do mesmo prazo do item 6, documentos que julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com quantos projetos desejar, que concorrerão entre si.
7.4.1 Durante a avaliação, poderão ser adotadas medidas que visem evitar a concentração de recursos em um mesmo beneficiário ou núcleo de profissionais, como a priorização do Projeto Principal de cada proponente.
7.4.2 O proponente deverá sinalizar na inscrição quando tratar do seu Projeto Principal e, havendo duplicidade nesta informação, será considerada a inscrição mais recente.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8. As propostas poderão ser inscritas presencialmente na Superintendência de Cultura, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
7.8.1. Para a inscrição presencial o proponente poderá agendar horário pelos telefones (35) 3449-4123/4037.
7.8.2. Para efetuar a inscrição presencial é necessário que o proponente compareça com os documentos exigidos no item 7.2 do edital.
7.9. As propostas poderão também ser inscritas por meio de vídeo, o mesmo deverá ser enviado para o e-mail leipaulogustavopa@gmail.com.
7.10. Depois da inscrição da proposta e até que se encerre sua análise, poderão ser solicitados pela Comissão documentos e informações complementares para a análise.

8. PREVISÃO DE DESPESAS

8.1. Durante o preenchimento do Formulário-padrão de que trata o item 7, será requerido uma previsão de despesas a serem custeadas pelo bolsista, a fim de orientar a comissão de seleção durante a avaliação.
8.2. Os recursos poderão ser utilizados para quaisquer despesas relativas ao cumprimento do encargo previsto, incluindo a manutenção do agente cultural pelo período previsto para desenvolvimento da proposta.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
9.6.1 A justificativa deverá ser encaminhada na descrição da proposta, no formulário de inscrição.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dezembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, indicada pela Superintendente Municipal de Cultura.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Superintendente Municipal de Cultura.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de de 3 (três) dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - cópias do CPF e RG do proponente;
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais;
IV - certidão negativa de débitos relativos a tributos no Município.
V - comprovante de endereço: Contas de água, internet, luz e telefone; ou Contrato de locação; ou Fatura de pagamento bancário; e, ainda, acrescido de Declaração de Residência, no caso exclusivo e excepcional do proponente que não possua comprovante em seu nome. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
• pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
• pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
• que se encontrem em situação de rua.
VI - comprovação artístico-cultural: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente, que deve estar devidamente destacado para comprovação de sua atuação na área cultural; Não serão aceitos, para fins de comprovação artístico cultural:
• apenas fotografias sem legendas ou informações textuais sobre a ação cultural fotografada e o envolvimento do proponente ou profissional com aquela ação;
• materiais reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
• materiais digitais extraídos da internet, como publicações, cartazes, programações, reportagens, dentre outros, que estejam fragmentados impedindo o completo entendimento do que se trata.
Atenção: No caso exclusivo e excepcional de o empreendedor não ter como apresentar os materiais impressos/digitalizados deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais realizadas no último ano, acompanhado de registro fotográfico.
14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
V - certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais;
VI - certidão negativa de débitos relativos a tributos no Município.

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas de forma presencial.
15.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Superintendência de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, demonstrado saldo zerado.
15.4 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. CUMPRIMENTO DE ENCARGO

16.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.
16.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Formulário-padrão, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
16.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 30 dias após a finalização do projeto cultural.
16.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.
16.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
16.6 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
16.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 14.6, desde que regularmente comprovada.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Municípioe site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailleipaulogustavopa@gmail.come telefone(35) 3449-4123.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Superintendente Municipal de Cultura.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de Bolsas Culturais
Anexo II - Critérios de Avaliação

ANEXO I
CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS

• RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a. Até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para bolsas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na categoria Individual; e
b. Até R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para bolsas de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na categoria Coletiva.

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A- Individual: modalidade de bolsa destinada à ação realizada pelo proponente, com caráter individual.
B - Coletiva: modalidade de bolsa destinada à ação realizada por equipe, grupo, coletivo, duo, trio, ou qualquer outra forma de organização que tenha caráter coletivo e não individualizado.

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total da categoria
Individual	14	4	2	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
Coletiva	21	6	3	30	R$ 10.000,00	R$ 300.000,00

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Pouso Alegre -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes mulheres	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

• Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:87401353

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, EXCETO AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pouso Alegre.
Deste modo, a Superintendente Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas para concessão de aporte financeiro destinados ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19, como previsto no Artigo 8º, inciso II da Lei Complementar 195/2023 (Lei Paulo Gustavo).

1.2. As propostas deverão ter como fim o pagamento de despesas relacionadas ao funcionamento do espaço incluídas as vencidas ou vincendas no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 195/2022, como aluguel, água, luz, telefone, internet e salários da equipe de funcionários.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 9.872,23.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nomunicípio de Pouso Alegre/MG.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
III - sejam servidores públicos municipais.
IV - estiverem com pendências de prestação de contas em outros editais da Superintendência de Cultura.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimonial poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Ao preencher o Formulário-padrão se declarando negros (pretos e pardos) ou indígenas, os agentes culturais estarão automaticamente concorrendo às cotas, e deverão apresentar autodeclaração étnico-racial assinada no momento da Habilitação.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve cumprir o disposto no item 7, entre os dias27 de outubro a 13 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Respeitando o prazo para se inscrever descrito no item 6, o proponente deverá:
I - Preencher o Formulário-padrão disponível no link https://forms.gle/2Gpt3Y3m7DHgQYjm7, que pode ser acessado no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br), no espaço denominado Editais;
II - E enviar ao e-mail leipaulogustavopa@gmail.com:
a) Cópias de títulos, tributos, contas de consumo, contratos ou outros documentos emitidos pelos CREDOR que comprove o valor atualizado das despesas que serão pagas com recursos deste edital, relacionadas ao funcionamento do espaço, incluídas as vencidas ou vincendas, referente ao período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 195/2022, como aluguel, água, luz, telefone, internet e salários da equipe de funcionários.
7.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.3 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.4 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.5. As propostas poderão ser inscritas presencialmente na Superintendência de Cultura, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
7.5.1. Para a inscrição presencial o proponente poderá agendar horário pelos telefones (35) 3449-4123/4037.
7.5.2. Para efetuar a inscrição presencial é necessário que o proponente compareça com os documentos exigidos no item 7.2 do edital.
7.6. As propostas poderão também ser inscritas por meio de vídeo, o mesmo deverá ser enviado para o e-mail leipaulogustavopa@gmail.com.

8. CONTRAPARTIDA
8.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

8.2 As contrapartidas deverão ser informadas no formulário-padrão e devem ser executadas até dezembro de 2024.

9. ETAPAS DO EDITAL
9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, indicada pela Superintendente Municipal de Cultura.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo I.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Superintendente Municipal de Cultura.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de de 3 (três) dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13. ACESSIBILIDADE
13.1 Os espaços que contenham em suas realizações ou em sua sede de atendimento ao público, se for o caso, recursos de acessibilidade arquitetônica, atitudinal ou comunicacional destinados a pessoas com deficiência terão garantido repasse de 10% (dez por cento) a mais do valor originalmente previsto para apoio a espaços que não contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência, como previsto na Lei Complementar 195/2023 (Lei Paulo Gustavo).

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
I - cópias do CPF e RG do proponente;
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais;
IV - certidão negativa de débitos relativos a tributos no Município.
V - comprovante de endereço: Contas de água, internet, luz e telefone; ou Contrato de locação; ou Fatura de pagamento bancário; e, ainda, acrescido de Declaração de Residência, no caso exclusivo e excepcional do proponente que não possua comprovante em seu nome. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
• pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
• pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
• que se encontrem em situação de rua.
VI - comprovação artístico-cultural: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente, que deve estar devidamente destacado para comprovação de sua atuação na área cultural; Não serão aceitos, para fins de comprovação artístico cultural:
• apenas fotografias sem legendas ou informações textuais sobre a ação cultural fotografada e o envolvimento do proponente ou profissional com aquela ação;
• materiais reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
• materiais digitais extraídos da internet, como publicações, cartazes, programações, reportagens, dentre outros, que estejam fragmentados impedindo o completo entendimento do que se trata.

Atenção: No caso exclusivo e excepcional de o empreendedor não ter como apresentar os materiais impressos/digitalizados deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais realizadas no último ano, acompanhado de registro fotográfico.

14.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
V - certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais;
VI - certidão negativa de débitos relativos a tributos no Município.
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Superintendência de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Municípioe site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailleipaulogustavopa@gmail.come telefone(35) 3449-4123.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Superintendente Municipal de Cultura.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Critérios de seleção

ANEXO I
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância cultural do espaço no âmbito do município de Pouso Alegre	30
B	Aplicação e gestão dos recursos a serem recebidos	30
C	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
D	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Proponentes mulheres	5
F	Proponentes negros e indígenas	5
G	Proponentes com deficiência	5
H	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.
•Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
•Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C45408B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Presencial nº 066/2023, Registro de Preços nº 061/2023, Edital de Licitação nº 085/2023, referente Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91				TOTAL	13.171,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
95	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	12.000,00	AMP.	SAMTEC	0,2966	3.559,20
310	398112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQML	3.600,00	AMP.	SAMTEC	0,9102	3.276,72
312	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MGML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3200	6.336,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 37.920.081/0001-58				TOTAL	61.040,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MGML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	10.000,00	AMP.	EUROFARMA	3,5690	35.690,00
55	375567	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000,00	AMP.	FARMACE	1,6900	25.350,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ/CPF: 25.296.849/0001-85				TOTAL	28.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
183	380381	HIDRALAZINA 50MG	60.000,00	COMP	NOVARTIS	0,4690	28.140,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50				TOTAL	2.079.868,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	222	ACICLOVIR 200MG	12.000,00	COMP	PHARLAB	0,2290	2.748,00
7	397045	ACICLOVIR CREME 50MGG (5%)	3.600,00	UNID.	PRATI DONADUZZI	2,1000	7.560,00
8	219	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	84.000,00	COMP	BRASTERAPICA	0,0500	4.200,00
9	223	ACIDO FOLICO 5MG	6.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,0460	276,00
11	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MGML	1.200,00	AMP.	HIPOLABOR	4,4460	5.335,20
16	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	14.000,00	AMP.	SAMTEC	0,3000	4.200,00
17	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	6.000,00	L	JP	9,3000	55.800,00
20	381922	ALOPURINOL 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,1500	900,00
21	393389	ALOPURINOL 300 MG	6.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,3140	1.884,00
29	231	AMITRIPTILINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	EMS	0,0460	3.864,00
35	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,0820	1.968,00
36	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	3.000,00	LITRO	VIC PHARMA	36,5000	109.500,00
39	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	25.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,8900	22.250,00
41	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3.600,00	AMP.	TEUTO	6,9800	25.128,00
43	239	BIPERIDENO 2MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,3000	18.000,00
46	241	BROMAZEPAM 6MG	150.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,1497	22.455,00
57	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,4150	24.900,00
58	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.500,00	AMP.	HYPOFARMA	1,2800	18.560,00
59	248	CAPTOPRIL 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0290	1.740,00
60	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (TEGRETOL)	2.400,00	FRASCOS	HIPOLABOR	8,9000	21.360,00
61	378738	CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL)	84.000,00	COMP	TEUTO	0,1800	15.120,00
66	398108	CARVEDILOL 6,25MG	250.000,00	COMP	BIOLAB	0,0900	22.500,00
71	252	CETOCONASOL 2% CREME	4.800,00	UNIDADE	CIMED	3,1500	15.120,00
73	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	2.400,00	FR.	NATIVITA	5,0500	12.120,00
79	255	CILOSTAZOL 100MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,4300	25.800,00
80	375569	CILOSTAZOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,2500	15.000,00
82	375571	CINARIZINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	BRAINFARMA	0,2200	13.200,00
84	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,3200	19.200,00
91	262	CLONAZEPAM 2MG	120.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0500	6.000,00
97	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	15.000,00	FRASCOS	AIRELA ISENTO	3,4500	51.750,00
99	395816	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (ANSITEC)	5.000,00	COMP	LIBBS	2,3900	11.950,00
104	363024	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	10.000,00	COMP	CELLERA	7,0600	70.600,00
105	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG (DONAREN)	7.200,00	COMP	TORRENT	0,7200	5.184,00
106	393049	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (DONAREN RET)	6.000,00	COMP	APSEN	5,4000	32.400,00
110	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,6700	5.360,00
112	398181	CLOZAPINA 25 MG (OKOTICO)	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,1400	6.840,00
117	365936	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	4.000,00	COMP	ASTRAZENECA	6,3290	25.316,00
124	402068	DEXAPANTENOL 50MG/G	4.800,00	UNID.	NATIVITA	4,9700	23.856,00
130	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,0600	3.600,00
132	380377	DIGOXINA 0,25MG	12.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1500	1.800,00
133	278	DILTIAZEM 60MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,2700	16.200,00
135	401569	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	24.000,00	COMP	SIGMA PHARMA	0,1900	4.560,00
137	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	13.200,00	AMP.	FARMACE	1,4800	19.536,00
138	401555	DIPIRONA MONIDRATADA 1G	10.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,5500	5.500,00
140	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6.000,00	FR.	BIOSINTETICA	5,9900	35.940,00
144	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	FR.	MEDLEY	12,5000	15.000,00
147	283	ENALAPRIL 20MG	60.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,0550	3.300,00
148	404592	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (VERSA)	800,00	AMP.	CRISTALIA	15,7000	12.560,00
149	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (VERSA)	1.600,00	AMP.	CRISTALIA	16,7000	26.720,00
150	380449	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO 10 + 50MG/G (REPARIL)	1.200,00	UNID.	TAKEDA	17,8000	21.360,00
158	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600,00	FR.	CRISTALIA	5,0800	3.048,00
160	402076	FINASTERIDA 5MG	2.400,00	COMP	CIMED	0,5500	1.320,00
162	376401	FLUOXETINA 20MG	240.000,00	COMP	TEUTO	0,0899	21.576,00
165	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG (QUET XR)	6.000,00	COMP	EUROFARMA	2,1690	13.014,00
166	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,1500	900,00
170	402099	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	1.200,00	FR.	ALLERGAN	11,9900	14.388,00
176	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,1400	8.400,00
177	289	HALOPERIDOL 1MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,1800	10.800,00
180	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,8800	33.024,00
184	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MGML	5.100,00	AMP.	CRISTALIA	7,3300	37.383,00
185	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,0200	1.200,00
190	396021	HIDROXOCOLABINA 1,0MG + URIDINA 1,5MG + CITIDINA 2,5MG (ETNA)	8.000,00	COMP	GROSS	2,1700	17.360,00
191	380312	IBUPROFENO 100MG	4.800,00	FR.	GERMED	3,4800	16.704,00
193	390002	IBUPROFENO 50MG	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,4900	11.952,00
194	293	IBUPROFENO 600MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1800	10.800,00
195	380313	IMIPRAMINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,4400	26.400,00
196	402082	ISOSSORBIDA 20MG	36.000,00	COMP	BIOLAB	0,1600	5.760,00
198	402084	ITRACONAZOL 100MG	36.000,00	COMP	GEOLAB	1,0100	36.360,00
199	380382	IVERMECTINA 6MG	30.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,4800	14.400,00
210	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,1790	10.740,00
213	395578	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)	3.600,00	COMP	SHIRE	12,9000	46.440,00
214	299	LORATADINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,1200	7.200,00
217	395606	LOSARTANA 50MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0460	2.760,00
218	380309	MALEATO DE BRONFENIRAMINA GOTAS (DECONGEX)	2.400,00	FRASCOS	ACHE	14,7490	35.397,60
220	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.000,00	FR.	PRATI DONADUZZI	4,3400	8.680,00
221	380383	MEBENDAZOL 100GM	24.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,3100	7.440,00
222	380384	MEBENDAZOL 20MG	30.000,00	FRASCOS	BELFAR	1,8400	55.200,00
225	302	METILDOPA 500MG	45.000,00	COMPRIMID	EMS	1,1500	51.750,00
230	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,2000	12.000,00
235	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,3800	14.280,00

236	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,2000	13.200,00
244	312	NORFLOXACINO 400MG	60.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,3300	19.800,00
245	380371	NORTRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,3200	19.200,00
249	401101	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	9.000,00	COMP	EMS	0,6980	6.282,00
251	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	1.400,00	AMP.	BLAU	6,8500	9.590,00
252	398109	ONDANSETRONA 2MGML AMP 2ML	17.000,00	AMP.	CRISTALIA	2,0490	34.833,00
253	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	18.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	1,6880	30.384,00
254	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC)	60.000,00	COMP	CIMED	0,3500	21.000,00
255	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC)	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,1800	10.800,00
256	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML (TRILEPTAL)	1.200,00	FR.	UNIAO QUIMICA	42,8500	51.420,00
257	401552	PANTOPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	MEDLEY	0,1800	1.080,00
258	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	EMS	1,6800	10.080,00
259	318	PARACETAMOL 500MG	60.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0960	5.760,00
269	391363	PREDNISONA 20 MG	60.000,00	COMP	SANVAL	0,2000	12.000,00
271	393384	PREGABALAMINA 150MG (LYRICA)	6.000,00	COMP	GERMED	0,4000	2.400,00
272	392070	PREGABALINA 50MG (INISIT)	3.400,00	COMP	APSEN	2,4500	8.330,00
273	393183	PREGABALINA 75MG	60.000,00	COMP	EMS	0,2900	17.400,00
276	337	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	60.000,00	COMP	FARMOQUIMICA	0,3600	21.600,00
277	384326	QUETIAPINA 100MG (QUETROS)	12.000,00	COMP	GEOLAB	0,3800	4.560,00
278	398183	QUETIAPINA DE 200MG	20.000,00	COMP	GERMED	0,9800	19.600,00
280	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
281	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
291	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	30.000,00	COMP	GERMED	0,2300	6.900,00
292	391990	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	30.000,00	COMP	TORRENT	0,4200	12.600,00
294	401575	SACUBITRIL+VALSARTANA 97/103MG (ENTRESTO)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	5,8700	35.220,00
300	399868	SIMETICONA 40MG	6.000,00	COMP	GLOBO	0,1300	780,00
304	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	ASTRAZENECA	0,3400	15.300,00
305	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	CIMED	0,4700	21.150,00
307	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	11.000,00	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5,5990	61.589,00
308	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	TEUTO	4,1990	5.038,80
313	402107	SULFATO FERROSO 10MG/ML XAROPE	4.800,00	FR.	OSORIO DE MORAES	4,0447	19.414,56
314	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	60.000,00	COMP	VITAMED	0,0460	2.760,00
322	402073	VALSARTANA 1600MG	10.000,00	COMP	TEUTO	0,5400	5.400,00
323	402072	VALSARTANA 80MG	10.000,00	COMP	EUROFARMA	0,4780	4.780,00
324	401577	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG (DIOVAN HCT)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	4,0400	24.240,00
326	402097	VERAPAMIL 80MG	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,2900	17.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.145.376/0001-40				TOTAL	1.525.593,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	371722	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG CX 30 COMP (LEVOID)	60.000,00	UNIDADE	ACHE	0,2390	14.340,00
3	391210	7896112119258 CARBAMAZEPRINA 400MG	1.200,00	COMP	TEUTO	0,6600	792,00
15	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	1.203,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3500	1.624,05
26	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	8.400,00	AMP.	HIPOLABOR	5,9500	49.980,00
30	401974	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/ML (CLAVULIN)	600,00	FR.	GSK	32,8900	19.734,00
32	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG (CLAVULIN)	10.000,00	COMP	GSK	3,5500	35.500,00
37	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,0360	540,00
44	402120	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	2,5380	12.182,40
53	375595	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (4MG + 500MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	2,1500	10.320,00
63	375680	CARVEDILOL 12,5MG	250.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,1000	25.000,00
65	251	CARVEDILOL 3.125MG	250.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,0790	19.750,00
69	402061	CEFTRIAXONA 1G	4.800,00	AMP.	BIOCHIMICO	4,3700	20.976,00
70	402062	CEFTRIAXONA 500MG	4.800,00	AMP.	BIOCHIMICO	4,4030	21.134,40
75	397046	CETOPROFENO 150MG	9.000,00	COMP	E M S	0,7100	6.390,00
76	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	6.600,00	AMP.	HIPOLABOR	2,0700	13.662,00
81	375570	CIMETIDINA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,3790	22.740,00
88	260	CLOMIPRAMINA 25MG (ANAFRANIL)	20.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,9600	19.200,00
89	261	CLONAZEPAM 0,5MG	84.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0710	5.964,00
90	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,6000	12.480,00
98	401565	CLORETO DE SÓDIO 9% SPRAY NASAL (SALSEP JET 100 ML)	4.800,00	FR.	LIBBS	9,9600	47.808,00
108	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	EUROFARMA	0,9900	5.940,00
111	380368	CLORPROMAZINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,3190	26.796,00
113	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	6.000,00	UNID.	CRISTALIA	13,2900	79.740,00
116	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	8.600,00	AMP.	HYPOFARMA	1,9000	16.340,00
129	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,1280	7.680,00
131	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	12.000,00	AMP.	HIPOLABOR	0,9710	11.652,00
134	279	DIMETICONA 75MG/ML	6.000,00	FRASCOS	ACHE	1,6500	9.900,00
155	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG5ML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	2,0700	9.936,00
157	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.600,00	AMP.	CRISTALIA	2,4730	8.902,80
159	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	2.200,00	UNID.	CRISTALIA	38,3060	84.273,20
163	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	CRISTALIA	1,2560	15.072,00
164	371381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG FR 20ML	3.000,00	FR.	ACHE	9,0500	27.150,00
168	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	5.600,00	AMP.	HYPOFARMA	1,3300	7.448,00
174	401561	GLICOSE 25% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	FARMACE	0,5500	2.640,00
178	380369	HALOPERIDOL 5MG	84.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,2270	19.068,00

181	402065	HIDRALAZINA 20MG/ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,2400	29.952,00
182	402081	HIDRALAZINA 25MG	36.000,00	COMP	NOVARTIS	0,4370	15.732,00
186	399877	HIDROCORTISONA 100MG	4.800,00	AMP.	FRESENIUS	3,8390	18.427,20
187	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	5.600,00	AMP.	FRESENIUS	6,0390	33.818,40
192	395726	IBUPROFENO 400MG CAPS GEL	9.000,00	COMP	GEOLAB	0,7200	6.480,00
197	402083	ISOSSORBIDA 40MG	36.000,00	COMP	ZYDUS	0,2500	9.000,00
203	393366	LEUCOGEM 80 MG	8.000,00	COMP	ACHE	6,9800	55.840,00
205	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	10.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,6700	6.700,00
209	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,1790	10.740,00
211	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,1790	10.740,00
212	401562	LIDOCAÍNA POMADA 50MG/G	6.000,00	UNID.	PHARLAB	4,7900	28.740,00
228	398110	METOCLOPRAMIDA 5MGML	5.600,00	AMP.	FARMACE	1,0400	5.824,00
234	401572	NAPROXENO 500MG	2.400,00	COMP	TEUTO	0,6300	1.512,00
242	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	4.800,00	FR.	EUROFARMA	21,5400	103.392,00
243	358934	NITAZOXANIDA 500MG	15.000,00	COMP	ALTHAIA	2,7590	41.385,00
260	401556	PARACETAMOL 750MG	60.000,00	COMP	BELFAR	0,1370	8.220,00
261	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500MG+30MG	50.000,00	COMP	E M S	0,5400	27.000,00
264	393189	PERINDOPRIL ARGININA+BESILATO DE ANLODIPINO (ACERTANLO) 14+10MG	2.400,00	COMP	SERVIER	5,0500	12.120,00
267	393387	PIOGLITAZONA 45MG (STANGLIT 45 MG)	3.000,00	COMP	LIBBS	7,2900	21.870,00
274	323	PROMETAZINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1490	8.940,00
275	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.600,00	AMP.	SANVAL	1,9500	12.870,00
282	391741	REVOC 100MG	6.000,00	CX.	ABBOTT	7,2400	43.440,00
288	393802	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
289	392833	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
290	392356	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
293	397165	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJETÁVEL (NORIPURUM)	1.000,00	AMP.	BLAU	13,4600	13.460,00
297	404594	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML (OZEMPIC)	50,00	AMP.	NOVO NORDISK	1.280,0000	64.000,00
298	381986	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	6.000,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,3500	2.100,00
302	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	LEGRAND	0,9200	6.624,00
317	393067	SUPLEMENTO INFANTIL DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, C E FE SOL 240ML (APETIFERR BC)	600,00	FR.	ARTE NATIVA	6,9000	4.140,00
325	380388	VARFARINA SODICA 5MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1700	10.200,00
327	398242	VITAMINA B1 100MG/ 1 ML INJETÁVEL (TIAMINA)	4.800,00	AMP.	CITOPHARMA	10,2400	49.152,00
328	398176	VITAMINA C + D COM ZINCO 36G POR COMP.	6.000,00	COMP	VITAMEDIC	0,5200	3.120,00
331	338	VITAMINA C INJETAVEL	12.000,00	AMP.	HYPOFARMA	1,3500	16.200,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 21.189.554/0001-59				TOTAL	449.014,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	12.000,00	AMP.	SAMTEC	0,4000	4.800,00
34	234	ANLODIPINO 5MG	84.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0440	3.696,00
51	393382	BUDESONIDA 32 MG (NOEX)	2.000,00	FR.	EMS	12,4500	24.900,00
74	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	4.800,00	UNID.	CIMED	5,9000	28.320,00
92	402064	CLOPROMAZINA 5MG/ML	4.800,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	2,2800	10.944,00
100	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	EMS	1,3000	45.500,00
102	264	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	6.000,00	AMP.	HIPOLABOR	6,5500	39.300,00
107	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	ZYDUS	0,3900	2.808,00
120	363608	DESOGESTREL 0,075MG	12.000,00	UNIDADE	ACHE	0,2590	3.108,00
141	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	ZYDUS	0,7100	3.067,20
142	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	ZYDUS	1,3900	6.004,80
143	281	DOMPERIDONA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,0890	5.340,00
151	364968	ESOMEPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	EMS	1,6260	9.756,00
152	380378	ESPIROLACTONA 25MG	10.000,00	COMPRIMID	EMS	0,2183	2.183,00
153	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	60.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,1027	6.162,00
156	391352	FENOBARBITAL 100MG	180.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	0,1862	33.516,00
175	391563	GLICOSE 50% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	SAMTEC	0,6400	3.072,00
204	404593	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG (PROLOPA)	3.000,00	COMP	ROCHE	1,4400	4.320,00
206	401570	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	15.000,00	COMP	ROCHE	2,6300	39.450,00
223	402086	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	1.500,00	FR.	GERMED	12,1300	18.195,00
224	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,6700	40.200,00
233	398111	MORFINA 0,2MGML	4.800,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	5,4500	26.160,00
237	375581	NIFEDIPINO 20MG	60.000,00	COMPRIMID	BRAINFARMA	0,1642	9.852,00
265	402094	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4.800,00	FR.	NATIVITA	4,1500	19.920,00
266	393388	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT 30 MG)	12.000,00	COMP	EMS	2,4300	29.160,00
268	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	HIPOLABOR	5,2000	24.960,00
270	391369	PREDNISONA 5 MG	60.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,0720	4.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87				TOTAL	247.208,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
118	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	4.900,00	AMP.	DECAN HALOPER UNIO QUMICA	4,4000	21.560,00
119	401968	DECONATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG	600,00	COMP	CLOPIXOL LUNDBECK	81,0000	48.600,00
208	404595	LEVONORGESTREL 52 MG DIU CT EST APLIC PLAS PETG TRANS (DIU MIRENA)	50,00	UNID.	MIRENA BAYER	1.126,9300	56.346,50
216	301	LOSARTANA 25MG (ARADOIS)	90.000,00	COMPRIMID	CORUS ACHE	0,1758	15.822,00
283	402109	RIFAMICINA SPRAY 10ML/ML	4.800,00	FR.	RIFOTRAT ACHE	4,0000	19.200,00

295	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84.000,00	UNID.	HIDRAPLEX NATULAB	1,0200	85.680,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14				TOTAL	43.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
188	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	3.800,00	UNIDADE	CURATEC	11,5000	43.700,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14				TOTAL	108.070,44
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
101	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	E M S	2,1390	74.865,00
103	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	84.000,00	COMP	E M S	0,3042	25.552,80
126	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	0,9318	4.472,64
232	402090	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	1.000,00	FR.	CIMED	3,1800	3.180,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 21.988.592/0001-71				TOTAL	494.039,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	3.000,00	FRASCOS	CIMED	6,7200	20.160,00
5	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	PRATI	3,3600	16.128,00
10	401566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	6.000,00	COMP	EMS	1,4000	8.400,00
12	363435	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML XPE FR 100ML (DEPAKENE)	6.000,00	FR.	HIPOLABOR	5,8000	34.800,00
22	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	84.000,00	COMP	EMS	0,0800	6.720,00
24	228	ALPRAZOLAM 2MG	84.000,00	COMPRIMID	EMS	0,1700	14.280,00
25	229	AMINOFILINA 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0800	960,00
28	401559	AMIODARONA 50 MG/ML	3.600,00	AMP.	HIPOLABOR	3,1500	11.340,00
45	240	BROMAZEPAM 3MG	150.000,00	COMPRIMID	EMS	0,1200	18.000,00
50	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	4.800,00	FRASCOS	HIPOLABOR	1,7000	8.160,00
52	401567	BUPROPIONA 150 MG (BUP)	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,5800	3.480,00
54	369	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCOS	BELFAR	6,2000	14.880,00
56	368	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	7,1900	17.256,00
62	249	CARBONATO DE LITIO 300MG (CARBOLITIUM)	84.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,2200	18.480,00
64	402059	CARVEDILOL 25MG	60.000,00	COMP	EMS	0,1600	9.600,00
67	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	2.400,00	FRASCOS	UNIO QUMICA	13,4000	32.160,00
68	380376	CEFALEXINA 500MG	60.000,00	COMPRIMID	ABL	0,6600	39.600,00
72	253	CETOCONAZOL 200MG	120.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,2600	31.200,00
77	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	60.000,00	COMP	CIMED	0,1200	7.200,00
78	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	60.000,00	COMP	GLOBO	0,0800	4.800,00
93	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG2ML	5.600,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3300	7.448,00
121	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	FARMACE	0,7392	3.548,16
123	401554	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	4.800,00	FR.	FARMACE	3,3500	16.080,00
125	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8.400,00	FR.	HIPOLABOR	2,1500	18.060,00
136	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	FARMACE	1,2900	7.740,00
172	380380	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON MR 30 MG)	30.000,00	COMP	EMS	0,2000	6.000,00
173	391716	GLICLAZIDA 60 MG (DIAMICRON MR 60 MG)	8.000,00	COMP	EMS	0,3517	2.813,60
179	381907	HALOPERIDOL 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	UNIO QUMICA	1,8000	8.640,00
207	392316	LEVOFLOXACINO 500 MG	6.000,00	COMP	EMS	0,8000	4.800,00
215	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4.800,00	FRASCOS	CIMED	3,6500	17.520,00
227	402089	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	4.800,00	FR.	BELFAR	1,8500	8.880,00
246	313	NORTRIPITILINA 50MG	35.000,00	COMPRIMID	CELLERA	0,5900	20.650,00
250	316	OMEPRAZOL 20MG	240.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,0480	11.520,00
262	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	UNIO QUMICA	0,2370	1.422,00
263	319	PAROXETINA 20MG	84.000,00	COMPRIMID	ZYDUS	0,2300	19.320,00
296	329	SECNIDAZOL 1.000G	4.800,00	COMPRIMID	GLOBO	1,1500	5.520,00
301	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	COMP	ALTHAIA	1,0000	7.200,00
309	402098	SULFATO DE ATROPINA 0,5%	4.800,00	AMP.	BLAU	1,2570	6.033,60
319	373946	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	6.000,00	COMP	EMS	0,3300	1.980,00
321	391988	TOPIRAMATO 50MG (AMATO)	6.000,00	COMP	EMS	0,2100	1.260,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52				TOTAL	563.827,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	381921	ALBENDAZOL 400 MG	12.000,00	COMP	PRATI	0,4790	5.748,00
19	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	4.800,00	FR.	PARTI	1,5200	7.296,00
23	227	ALPRAZOLAM 1MG	84.000,00	COMPRIMID	MULTILAB	0,0800	6.720,00
27	230	AMIODARONA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,4960	29.760,00
31	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	2.000,00	FRASCOS	PRATI	7,9000	15.800,00
33	233	AMOXILINA 500MG	36.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,3000	10.800,00
38	236	ATENOLOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,0630	3.780,00
40	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	4.800,00	FRASCOS	PHARLAB	8,0200	38.496,00
47	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.200,00	FR.	PRATI	1,2690	1.522,80
48	244	BROMOPRIDA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,2450	14.700,00
49	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FR.	PRATI	2,5880	12.422,40
83	256	CINARIZINA 75MG	120.000,00	COMPRIMID	MULTILAB	0,4100	49.200,00
85	381934	CIPROFLOXACINO 500 MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,2490	4.980,00
86	257	CITALOPRAN 20MG	84.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,1300	10.920,00

87	258	CLARITROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	PHARLAB	2,3200	13.920,00
94	391696	CLOR DE TRAMADOL 50MG (TRAMAL)	12.000,00	COMP	PRATI	0,1940	2.328,00
96	392364	CLORETO DE SODIO + CLRETO DE BENZALCÔNICO 9,0 + 0,1/MG/ML SOLUÇÃO NASAL (SORINE)	4.800,00	FR.	AIRELA	1,1400	5.472,00
109	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	MULTILAB	0,5390	3.234,00
115	266	COMPLEXO B	60.000,00	COMPRIMID	AIRELA	0,0500	3.000,00
122	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G, 10G.	12.000,00	UNID.	PRATI	1,7900	21.480,00
127	271	DIAZEPAN 10MG	84.000,00	COMPRIMID	SANTISA	0,0660	5.544,00
128	272	DIAZEPAN 5MG	60.000,00	COMPRIMID	SANTISA	0,0620	3.720,00
139	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	60.000,00	UNID.	PRATI	0,1550	9.300,00
145	402078	DOXAZOSINA 4MG	3.600,00	COMP	PRATI	0,3100	1.116,00
146	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0420	504,00
154	391350	FENITOINA 100 MG	60.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,1100	6.600,00
161	402080	FLUCONAZOL 150MG	36.000,00	COMP	MEDQUIMICA	0,4760	17.136,00
167	380379	FUROSEMIDA 40MG	60.000,00	UNIDADE	PRATI	0,0540	3.240,00
169	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,3200	1.920,00
171	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,0280	560,00
189	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	4.800,00	FRASCOS	AIRELA	4,4100	21.168,00
200	396063	LAMOTRIGINA 100MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	ANICHEM	0,2300	1.380,00
201	396275	LAMOTRIGINA 25MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,1600	960,00
202	392321	LAMOTRIGINA 50MG C/30 (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,1900	1.140,00
219	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0800	4.800,00
226	303	METOCLOPRAMIDA 10MG	36.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0780	2.808,00
229	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNID.	PRATI	6,0700	21.852,00
231	402092	MICONAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	4.800,00	UNID.	PRATI	8,4100	40.368,00
238	308	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL	6.000,00	FR.	GEOLAB	2,0000	12.000,00
239	309	NIMESULINA 100MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,0880	5.280,00
241	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNIDADE	PRATI	6,2300	22.428,00
247	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,5170	3.102,00
248	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,3200	1.920,00
284	383849	RISPERIDONA 1MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,1000	3.000,00
285	393178	RISPERIDONA 1MGML SOLUCAO ORAL 30ML (G)	1.200,00	FR.	PRATI	10,3500	12.420,00
286	383851	RISPERIDONA 2MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,1100	3.300,00
287	393037	RISPERIDONA 3MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,2000	6.000,00
299	330	SERTRALINA 50MG	84.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,1287	10.810,80
303	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	PHARLAB	0,9050	40.725,00
311	373270	SULFATO DE SALBUTAMOL - SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FR 120ML	3.000,00	FR.	PRATI	2,2000	6.600,00
315	380387	SULFATO FERROSO 152MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	AIRELA	1,2300	7.380,00
316	404599	SULFATOXAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG.	24.000,00	COMP	PRATI	0,2470	5.928,00
318	402096	TIAMINA 300MG	36.000,00	COMP	PRATI	0,2380	8.568,00
320	396064	TOPIRAMATO 25MG (AMATO)	6.000,00	COMP	MULTILAB	0,1370	822,00
329	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	AIRELA	0,1480	888,00
330	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	4.800,00	FRASCOS	AIRELA	1,4500	6.960,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE CNPJ/CPF: 22.218.845/0001-90				TOTAL	58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	224	ACIDO VALPROICO 250 MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	DEPAKENEABBOTT	0,3400	20.400,00
14	363434	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	DEPAKENEABBOTT	0,6400	38.400,00

Rodeiro, 24 de Outubro de 2023

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2DE7C697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustível para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO RODEIRO LTDA. CNPJ/CPF: 09.586.060/0001-02				TOTAL	122.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	357472	OLEO DIESEL S10	20.000,00	LITRO	6,1200	122.400,00

Rodeiro, 26 de outubro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:63E534E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustível para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 26/10/2023 a 06/01/2024.
Data da assinatura: 26/10/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO RODEIRO LTDA. CNPJ/CPF: 09.586.060/0001-02				TOTAL	122.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	357472	OLEO DIESEL S10	20.000,00	LITRO	6,1200	122.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **André Luiz da Costa Lima -** AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1AB01196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo n.º 185/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 25/10/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	Bateria - 5 Amperes selada	UN	10,0000	140,0000	1.400,00
Total do Fornecedor						1.400,00

Fornecedor:		Celina Moreira de Freitas				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	BATERIA 12V. 95 AH	PC	10,0000	481,0000	4.810,00
1	5	BATERIA - 100 AMPERES SELADA	UN	20,0000	494,0000	9.880,00
1	6	BATERIA - 150 AMPERES SELADA	UN	20,0000	616,0000	12.320,00
1	9	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA	UN	15,0000	316,0000	4.740,00
Total do Fornecedor						31.750,00

Fornecedor:		Madimba Empreendimentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16	Bateria - 5 Amperes selada - com recipiente	UN	3,0000	155,0000	465,00
Total do Fornecedor						465,00

Fornecedor:		PNEUS ART LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BATERIA - 60 AMPERES SELADA.	UN	40,0000	300,8100	12.032,40
1	2	BATERIA - 70 AMPERES SELADA	UN	10,0000	340,0000	3.400,00
1	3	Bateria - 70 Amperes caixa baixa selada	UN	20,0000	340,0000	6.800,00
1	8	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 47 ou 48 AMPERES – SELADA	UN	10,0000	322,4200	3.224,20
1	10	BATERIA - 60 AMPERES SELADA. Com recipiente	UN	3,0000	343,7600	1.031,28
1	11	BATERIA - 70 AMPERES SELADA Com recipiente	UN	3,0000	461,0000	1.383,00
1	12	Bateria - 70 Amperes caixa baixa selada - com recipiente	UN	3,0000	464,0000	1.392,00
1	13	Bateria - 95 Amperes caixa baixa selada - com recipiente	UN	3,0000	628,0000	1.884,00

1	14	BATERIA - 100 AMPERES SELADA Com recipiente.	UN	3,0000	661,0000	1.983,00
1	15	BATERIA - 150 AMPERES SELADA. Com recipiente	UN	3,0000	755,0000	2.265,00
1	17	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 47 ou 48 AMPERES. Com recipiente.	UN	3,0000	368,0000	1.104,00
1	18	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - Com recipiente	UN	3,0000	353,0000	1.059,00
Total do Fornecedor						37.557,88

TOTAL DO PROCESSO: R$ 71.172,88 (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2678BD0E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05689/2023

DECRETO Nº 005689, de 26/10/2023
DECRETO Nº 005689/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 2.513.089,91 (Dois Milhões Quinhentos e Treze Mil Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.037.000	**REMUNERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO-SUBSÍDIO DO PREFEITO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	225	1500	174,07
04.0122.0015.2.038.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	327	1500	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	991	1500	2.140,77
06.0181.0055.2.285.000	**APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	1343	1500	615,64
06.0181.0055.1.002.000	**REALIZAÇÕES DE OBRAS E AMPLIAÇÃO NA DELEGACIA**				
	Subvenções Sociais	3.3.40.43.00	10291	1500	300.000,00
06.0183.0055.1.080.000	**PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1409	1500	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	1527	1500	591,64
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	1532	1500	1.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	1610	1500	9.311,37
08.0243.0027.2.006.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADAS A ASSITÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1722	1500	24.552,00
08.0244.0022.2.088.000	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTABELECIDOS EM LEIS MUNICIPAIS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2137	1500	63.530,00
08.0244.0022.2.086.000	**MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2089	1500	1.500,00
08.0244.0023.2.096.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	2314	1500	36.470,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2907	1500	17.722,12
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2928	1500	4.048,00
04.0122.0015.2.219.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2953	1500	8.785,04
24.0721.0052.2.322.000	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DAS AGENCIAS DE CORREIOS COMUNITARIA - DISTRITOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3147	1500	912,35
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2817	1500	13.154,94
04.0122.0015.2.319.000	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FROTAS, GARAGEM E ARQUIVO MUNICIPAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2983	1500	4.699,68
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL - DOCENTE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3572	1540	14.329,95

	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3592	1540	11.861,93
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3979	1501	144.933,32
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3980	1500	4.536,02
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3995	1501	33.565,60
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3225	1500	702.197,44
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3226	1500	165.575,45
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3228	1500	62.798,11
12.0366.0008.2.031.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3604	1540	7.617,99
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3614	1540	1.764,29
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3437	1540	4.046,08
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3165	1500	3.423,09
12.0361.0008.2.033.000	**MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3874	1550	184.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4480	1500	2.000,00
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4918	1500	2.320,40
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4841	1500	983,93
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**				
	INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	4126	1500	2.249,40
15.0451.0039.1.045.000	**ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	4341	1708	165.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5047	1500	5.479,89
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9693	2500	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10048	2500	9.000,00
18.0541.0033.2.075.000	**GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9805	2500	21.600,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5862	1500	3.579,98
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5863	1500	41.665,60
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5864	1500	20.567,75
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5866	1500	4.153,01
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	5871	1500	6.336,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5926	1500	1.892,52
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5927	1500	29.821,81
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5928	1500	8.145,75
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	5929	1500	3.458,05
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6174	1500	55.206,93
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6176	1500	27.496,32
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6177	1500	1.211,83
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10131	2500	20.483,11
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6280	1500	4.763,48
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6281	1500	42.589,15
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6283	1500	11.428,41
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6292	1500	2.500,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6354	1604	20.348,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6355	1500	5.995,92
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6358	1600	2.553,91
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6362	1604	4.424,84
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	6410	1500	2.376,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6008	1604	45.231,10
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6009	1500	3.923,88
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6011	1604	2.986,10
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6018	1604	17.472,16
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6020	1500	1.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6161	1500	10.032,35
10.0306.0060.2.237.000	**ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6419	1500	12.861,70
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.131.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6972	1500	4.857,52
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0088.2.196.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDITORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7592	1500	7.086,82
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	7606	1500	6.168,36
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				

04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	7795	1500	3.785,04
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	7806	1500	3.196,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**2.513.089,91**
Total dos Créditos.....					**2.513.089,91**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.195.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	7561	1500	7.086,82
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	7562	1500	6.168,36
Total PODER EXECUTIVO					**13.255,18**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	488	1500	18.445,07
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	150	1500	1.000,00
04.0128.0053.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	367	1500	174,07
Total PODER EXECUTIVO					**19.619,14**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
04.0128.0044.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	6554	1500	4.857,52
Total PODER EXECUTIVO					**4.857,52**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	708	1500	2.756,41
06.0183.0055.2.168.000	**MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1466	1500	30.000,00
06.0181.0055.1.002.000	**REALIZAÇÕES DE OBRAS E AMPLIAÇÃO NA DELEGACIA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1262	1500	300.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**332.756,41**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0015.1.109.000	**MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	4092	1500	7.553,73
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	4109	1708	165.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**172.553,73**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1614	1500	9.311,37
08.0482.0029.2.143.000	**ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2700	1501	178.498,92
08.0128.0027.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	1718	1500	591,64
11.0334.0027.2.227.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1839	1500	27.052,00
08.0128.0021.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1880	1500	3.500,00
08.0244.0022.0.017.000	**PROGRAMA COZINHA POPULAR**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	1989	1500	100.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**318.953,93**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5042	1500	5.479,89
18.0452.0032.2.073.000	**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10210	2500	21.600,00
18.0542.0093.2.300.000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9877	2500	13.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**40.079,89**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.050.000	**MANUT SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7778	1500	3.785,04
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	7787	1500	3.196,00
Total PODER EXECUTIVO					**6.981,04**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.241.000	**MANUTENÇAO DO NÚCLEO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2976	1500	13.154,94
04.0122.0015.2.320.000	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2990	1500	17.722,12
Total PODER EXECUTIVO					**30.877,06**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3990	1500	4.536,02

12.0361.0008.2.033.000	**MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	3917	1550	50.000,00
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3162	1500	930.571,00
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	3221	1500	3.423,09
12.0361.0008.1.006.000	**CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3188	1550	134.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3427	1540	4.046,08
12.0365.0072.1.102.000	**CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3596	1540	35.574,16
Total PODER EXECUTIVO					**1.162.150,35**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0242.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6413	1500	36.095,07
10.0242.0069.2.324.000	**ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6415	1500	58.104,29
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6417	1500	2.000,00
10.0302.0059.2.004.000	**AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO - TFD**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	6418	1500	7.861,70
10.0306.0060.2.237.000	**ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	6420	1500	5.000,00
10.0302.0059.2.308.000	**MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6264	1500	10.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6265	1500	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6266	1500	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6267	1500	1.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	6268	1500	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6269	1500	5.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	6270	1500	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6271	1500	1.375,16
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	6272	1500	995,92
10.0302.0059.2.184.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6170	1500	139.074,30
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6172	1500	1.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6356	1604	90.462,20
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6363	1500	15.000,00
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6288	1500	2.000,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6021	1600	2.553,91
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9687	2500	20.483,11
Total PODER EXECUTIVO					**411.005,66**
Total da (s) Redução (ões).....					**2.513.089,91**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA
A suplementação será para a realização de pagamento de fornecedor, que irá fornecer as peças para instalação dos novos pontos de olho vivo, o repasse através de subvenção social, a polícia militar e cumprir com a folha de pessoal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores, manutenção, combustível da Secretaria, aquisição de ferramentas e bancos de madeira, para melhoria dos ambientes públicos.
SECRETARIA DE DES. MOB.E PROTECAO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de Auxílio financeiro às integrantes do Programa Inclusão Produtiva da mulher, a aquisição de Kit para gestantes e cestas Básicas, o pagamento à Caritas Diocesana de Itabira, diárias de servidores, o fornecedor responsável, pela manutenção e instalação das câmeras de segurança e a folha de pessoal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de suplemento alimentar, lanches e marmitex, cumprir com o pagamento de despesa de fisioterapia e folha de pessoal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa cumprir com a folha de pessoal, e aquisição de imóvel na Avenida Rodrigo de Castro, para melhoria nas vias municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa adquirir o material esportivo, para toda a rede municipal e cumprir com a folha de pessoal.
SEC DE CULTURA, DES. TURISMO
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.
SECRETARIA DES. ECON. SUST. E INOVACAO
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.760.364,10
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.513.089,91
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.273.454,01
Saldo de créditos suplementares	R$ 11.512.704,07
Percentual utilizado	6,19%
Atualizado em 26/10/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:50C2E5EB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005691/2023

DECRETO Nº 005691, de 26/10/2023
DECRETO Nº 005691/2023

Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 382.454,30 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5991	1604	348.651,74
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6008	1604	33.802,56
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			382.454,30
Total dos Créditos.....					382.454,30

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	382.454,30

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.760.364,10
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.513.089,91
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.273.454,01
Saldo de créditos suplementares	R$ 11.512.704,07
Percentual utilizado	6,19%
Atualizado em 26/10/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0DF7DBC0

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05692/2023

DECRETO Nº 005692, de 26/10/2023
DECRETO Nº 005692/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 568.511,43 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos) CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0241.0028.2.253.000	**ASSISTENCIA AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10294	2500	818,60
08.0241.0028.2.311.000	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10293	2500	7.692,83
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9770	2500	500.000,00
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10051	2751	60.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**568.511,43**
Total dos Créditos.....					**568.511,43**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	568.511,43

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o pagamento das despesas com manutenção da iluminação pública, e cumprir com as despesas com a limpeza Urbana.
SECRETARIA DE DES. MOB.E PROTECAO SOCIAL
A suplementação visa cumprir com as despesas de som, tenda, show e café , para realização do evento de acolhimento e homenagem a pessoas idosas
ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.760.364,10
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.513.089,91
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.273.454,01
Saldo de créditos suplementares	R$ 11.512.704,07
Percentual utilizado	6,19%
Atualizado em 26/10/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:44596647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA H2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **H2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, portador do CNPJ nº 40.729.075/0001-22**, sediado na Rua Diamante, nº 455, Letra A, Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, por seu representante legal Sr. **Hadison Santos Nogueira Curzio**, portador do CPF 363.908.868-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "b" §1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá uma alteração de projeto, de acordo com a previsão inicial, será incluído no contrato o Item 08 – Plantão em Obstetrícia com Visita Médica, num valor de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), Justificando se o aditivo devido a necessidade de adequação da escala de obstetrícia para atender as demandas dos pacientes que são atendidos na instituição. Informo que a empresa tem o profissional qualificado disponível e que também é sócio, conforme demonstrado nos autos. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 349.250,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
08.	55	Plantão – 12 Horas	Presencial	Plantão em Obstetrícia com visita Médica	R$ 1.250,00	R$ 68.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

H2 Serviços Médicos LTDA – ME
CNPJ nº 40.729.075/0001-22
HADISON SANTOS NOGUEIRA CURZIO
CPF 363.908.868-96
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C97822F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA I. F.V. SAÚDE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **I. F.V. SAÚDE LTDA/ME** portadora do CNPJ 46.155.619/0001-76, com Avenida Coração de Jesus, nº 1.103, Bairro São Geraldo, em Montes Claros/MG, por seu representante legal Sra. **Isabela Freitas Veloso**, portadora do CPF 098.508.896-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de aproximadamente de 24,9406% (vinte e quatro inteiros e nove mil quatrocentos e seis milésimos percentuais), num total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), a ser acrescida a quantidade ao item 11, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	63	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.000,00	R$ 63.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

I.F.V. Saúde LTDA/ME
CNPJ 46.155.619/0001-76
ISABELA FREITAS VELOSO –
CPF 098.508.896-67
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:85A593D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARIA ROSA ARAÚJO VIANA.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MARIA ROSA ARAÚJO VIANA** portadora do CPF 133.741.636-37, residente na Av. Oscar Caetano, nº 1.011, ap.102, Centro, São Francisco/MG, CEP 39.300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 65, II, "b" §1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um decréscimo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), equivalente a 93,5483% (noventa e três inteiros e cinco mil quatrocentos e oitenta e três milésimos percentuais), a ser aplicado aos itens 11 e 16, Justificando se o aditivo em razão de que a profissional não tem mais disponibilidade alguma de vir ao município prestar serviços, o que consequentemente se torna inviável a manutenção do saldo a deste contrato. Informo ainda que houve acordo entre as partes. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	54	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.000,00	R$ 54.000,00
16	10	Transferência de até 160 km (ida e volta)	Presencial	Transferência de pacientes inter hospitalar	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Valor Total			**R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

MARIA ROSA ARAÚJO VIANA -
CPF 133.741.636-37
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3A635B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MENDES E CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MENDES E CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA/ME,** portador do CNPJ nº 49.961.324/0001-85, sediada na Rua Joaquim Ribeiro, nº 1.291, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, Cep: 39.300-000, por seu representado Sra**. Erika Mendes Almeida**, portadora do CPF 098.907.226-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de aproximadamente de 24,8833% (vinte e quatro inteiros e oito mil e oitocentos trinta e três milésimos percentuais), num total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser acrescida a quantidade ao item 11, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 120.450,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	24	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Mendes e Carvalho Medicina e Saúde LTDA/ME
CNPJ nº 49.961.324/0001-85
ERIKA MENDES ALMEIDA -
CPF 098.907.226-66
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A52A70F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 26/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 26/2023, Processo nº 218/2023. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 974210/2023**. Objeto do processo: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, diversas carnes e copos descartáveis, destinados a todos os setores desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item de cota reservada para as mesmas e item de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 026/2023, assinada em 05 de Maio de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
30	10579	379	Arroz Polido	R$ 23,30	R$ 24,90	6,87%	R$ 606,40
Valor Total a ser Reequilibrado de Acréscimo na Ata de Registro de Preços							R$ 606,40

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo está estimado em R$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa registrada **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:77380034

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 75/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 721/2022, Pregão Presencial nº 75/2022, Contrato nº 165/2022. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Registro de preço para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em cópias e impressões em preto e branco e colorido, através de disponibilização de impressoras em comodato (outsourcing) e cópias e impressões, fornecimento de peças, suprimentos e serviços de manutenção em impressoras de propriedade da Prefeitura, por um período de 12 meses. **Supressão Contratual**: Nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, por acordo entre as partes, fica suprimido o valor de R$ 637.119,41 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos) do contrato atualizado nº 165/2022, ficando a supressão da seguinte forma:

Sublote	Item	Cód.	Descrição Parcial	QT. Supressão	Valor Supressão
1	1	2957	Serviços Impressões colorida	29.440	R$ 40.921,60
2	1	26928	Serviços Cópias e Impressões preto e branco	3.827.541	R$ 520.545,57
3	1	60016	Serviços Cópias e Impressões preto e branco – impressoras de propriedade do Município	577.498	R$ 75.652,24
Valor total da Supressão Contratual					R$ 637.119,41

Renovação: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 165/2022 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 75/2022. **Vigência:** 28 de Outubro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2024. Em razão da Renovação Contratual ficando da seguinte forma:

Sublote	Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2957	Serviços Impressões colorida	Serviço	14.720	R$ 1,39	R$ 20.460,80
2	1	26928	Serviços Cópias e Impressões preto e branco	Serviço	1.913.772	R$ 0,136	R$ 260.272,99
3	1	60016	Serviços Cópias e Impressões preto e branco – impressoras de propriedade do Município	Serviço	288.752	R$ 0,131	R$ 37.826,51
Valor Total da Renovação Contratual							R$ 318.560,30

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 318.560,30 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) do Contrato 165/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 75/2022, em favor da Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 28/10/2023

Órgão Gerenciador do Contrato:
JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1C497BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 058/2023**	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	063/2023
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP - CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, CONFORME DETALHAMENTO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.11.01.17.512.0005.1.0142 2.500.000 IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE**
Vigência	25/10/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	25 de outubro de 2023
Signatário-Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatários -Contratado	**Carlos Innocêncio, Representante Legal**

Simão Pereira, 25 de outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:13351BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 395/2021. Partes: Município de Urucuia / GILBERTO RIBEIRO TRINDADE. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de até 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 116/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
29	Prestação de Serviços de reposição de gás em ar condicionado	Hora	240	297	23,75%
30	Prestação de Serviços em higienização e limpeza de ar condicionado	Hora	300	372	24,00%
31	Prestação de Serviços em higienização e limpeza de freezer, geladeiras e bebedouros	Hora	200	248	24,00%
32	Prestação de Serviços em instalação, desinstalação, montagem e desmontagem de ar condicionado	Hora	300	372	24,00%
33	Prestação de Serviços em manutenção de ar condicionado	Hora	240	297	23,75%
34	Prestação de Serviços em manutenção freezer, geladeiras e bebedouros	Hora	160	198	23,75%
35	Prestação de Serviços em reposição de gás de freezer, de geladeiras e de bebedouros	Hora	200	248	24,00%

Urucuia/MG – 02 de Outubro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4626ACFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 186/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	BLATB	1600000	15.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	SAUDE	1500000	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0000.0.001 - PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	60		1500000	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**35.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1FFC4FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13112HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 016/2023 – SEMSA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2023							
BIOQUÍMICO							
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada**	**Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.**	**Pontuação referente a Mestrado concluído na área.**	**Pontuação referente a Doutorado concluído na área.**	**Total**
1º	João Martins Alves Costa	05/02/1960	10	2	0	0	12
2º	Renan Monteiro	08/01/1985	2	1	0	0	3
3º	Geniana da Silva Gomes	12/09/1993	0	0	0	3	3
4º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
5º	Leilane Ferreira Teixeira	14/06/1994	0	0	2	0	2
6º	Thalia de oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
7º	Angélica Perdigão Martino	21/11/1998	1	1	0	0	2
8º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	0	1	0	0	1
FARMACÊUTICO							
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada**	**Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.**	**Pontuação referente a Mestrado concluído na área.**	**Pontuação referente a Doutorado concluído na área.**	**Total**
1º	Liliane Jalles Bordoni	24/12/1972	10	2	0	0	12
2º	Fabiana Pires Coelho	17/10/1980	10	2	0	0	12
3º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	10	2	0	0	12
4º	GERSON MOREIRA BARBOSA	19/07/1983	10	2	0	0	12
5º	Tatiane Mayrink Linhares	06/06/1985	10	2	0	0	12
6º	Daniel da Silva Boroni	21/09/1975	10	1	0	0	11
7º	Marluci Souza Monteiro	11/05/1981	10	1	0	0	11
8º	Luiza Rodrigues Tonhela	28/05/1985	10	1	0	0	11
9º	Luana Mauricio Silva	14/07/1986	9	2	0	0	11
10º	ANTONIO MARCIO GONÇALVES GOMES	30/01/1962	10	0	0	0	10
11º	Ana Paula De Oliveira Duarte	17/05/1982	10	0	0	0	10
12º	eric tensol vieira	08/06/1982	9	1	0	0	10
13º	Luanna Fabri Medina	23/11/1984	10	0	0	0	10
14º	RÚBIA REZENDE SALES	22/02/1988	7	2	0	0	9
15º	Renata da Silva Monteiro	17/01/1985	5	2	0	0	7
16º	HELISSON AUGUSTO DE SA MENDES	11/06/1991	7	0	0	0	7
17º	Josiane de Souza silva	12/04/1992	5	2	0	0	7
18º	Graziele Xavier Linhares	17/09/1992	5	0	0	0	5
19º	Aline da Silva Batista	02/05/1987	4	0	0	0	4
20º	Karen Amanda Dias Barbosa de Mello	03/07/1988	4	0	0	0	4

21º	ELENICE DE PAULA VILAS BOAS	14/09/1988	2	2	0	0	4
22º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
23º	Larissa Siqueira Lima Amora	22/04/1985	0	2	0	0	2
24º	Thalia de oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
25º	Criatiane Ferreira dos Santos	29/05/1986	0	1	0	0	1
26º	Fernanda de Andrade Coelho	02/11/1990	0	0	0	0	0
27º	Josué Luis Pascoal de Oliveira	24/08/1993	0	0	0	0	0
28º	Amanda dos Reis Madeira	17/01/1995	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Luciana cunha Bonfioli Alves	14/05/1974	10	2	0	0	12
2º	Adriana da Fonseca Machado	13/03/1979	10	1	0	0	11
3º	Rejane Duarte Irias Lima	27/12/1976	10	0	0	0	10
4º	Cristiano Cunha Vilar	07/02/1977	10	0	0	0	10
5º	Regilane Aparecida Da Silva	11/04/1983	6	0	0	0	6
6º	Pollyanna Fernanda Marcelina Pinheiro	16/04/1986	5	1	0	0	6
7º	Bianca Violeta Frade Barbosa	31/07/1989	5	1	0	0	6
8º	Jonathan Vidotti Senra	13/02/1991	3	2	0	0	5
9º	Thalita Aparecida Valentim Pimenta	28/09/1996	4	1	0	0	5
10º	Luana Aparecida Gabriel Furtunato	10/04/1992	1	0	0	3	4
11º	Victor Hugo Angelo De Souza	14/06/1995	4	0	0	0	4
12º	CAMILA NICÁCIO DA SILVA	30/06/1997	3	1	0	0	4
13º	Mykaelly Aparecida Urbano Martins	18/10/1994	2	1	0	0	3
14º	ADIMA CARVALHO STRACH	31/12/1977	0	2	0	0	2
15º	Luana das Graças Soares Brangioni	24/07/1993	2	0	0	0	2
16º	HIGOR AUGUSTO DE ASSIS	24/03/1994	2	0	0	0	2
17º	Luiza Karla Souza da Costa	02/07/1994	2	0	0	0	2
18º	Vitor Aguiar Coelho	12/04/1995	2	0	0	0	2
19º	Nárah Alicie Aparecida Sabino Bedetti	12/07/1997	0	2	0	0	2
20º	Estefany Nogueira de Barros Silva	07/04/1998	1	1	0	0	2
21º	Thayna Pinheiro da Silva Campos	21/08/2023	0	2	0	0	2
22º	Nathalia Rodrigues Machado	19/01/1992	0	1	0	0	1
23º	Laís de Brito	12/01/1993	1	0	0	0	1
24º	Açucena Paulino da Silva	25/08/1994	1	0	0	0	1
25º	João Marcos Carvalho Oliveira Castro	10/02/1997	0	1	0	0	1
26º	Lucas Pinto Leal	22/06/1997	1	0	0	0	1
27º	Andre Luis Clemente Bruno	21/10/1997	1	0	0	0	1
28º	Sabrina Gislaine Santos	12/02/1998	1	0	0	0	1
29º	Gabriel de Souza Oliveira	27/11/1998	0	1	0	0	1
30º	Priscila Oliveira Latini	22/02/1986	0	0	0	0	0
31º	Maíra Aparcecida Barbosa	05/05/1989	0	0	0	0	0
32º	Adelina Auxiliadora da Silva Machado	25/09/1994	0	0	0	0	0
33º	Amanda Castro Gabriel	02/01/1995	0	0	0	0	0
34º	Marcos Miranda São José	11/09/1997	0	0	0	0	0
35º	Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	0	0	0	0	0
36º	Deborah Monteiro da Silva	27/02/1999	0	0	0	0	0
37º	Lucas Apolônio Leal de Paulo	11/04/1999	0	0	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Thainara Martins Bordoni	31/01/1992	10	0	0	0	10

MÉDICO NEUROLOGISTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Lívia Filgueiras Martins Nogueira	25/11/1979	10	1	0	0	11

MÉDICO ORTOPEDISTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Luiz Fernando Ribeiro Monte	19/01/1989	7	2	0	0	9

MÉDICO PLANTONISTA 5 HORAS CAPS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Ana Karolina Carvalho de Andrade	21/10/1990	0	0	0	0	0
2º	Gabriella Bastos Clemente	18/07/1996	0	0	0	0	0
3º	Ana Karolina Carvalho de Andrade	15/04/2002	0	0	0	0	0
4º	Gabriella Bastos Clemente	11/01/2008	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5H CAPS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	João Carvalho Vasoncelos Filho	11/03/1990	1	1	0	0	2

Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, 450, Centro - Ponte Nova, Minas Gerais - CEP: 35430-029 - Tel: (31) 3817-1120

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:F104B183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 017/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 017/2023

Assistente Social

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Sirlene Maria da Silva	29/09/1982	9	2	2	0	13
2º	Aparecida das Graças Crivelaro Mattos	24/10/1961	10	2	0	0	12
3º	Rita de Cássia Mendes da Silva	02/04/1967	10	2	0	0	12
4º	RÔMULO VIEIRA DA VEIGA	05/07/1984	10	2	0	0	12
5º	FABIANA PAULA FONSECA FERNANDES	16/11/1984	10	2	0	0	12
6º	Jamile Ventura Januário Brum	06/05/1985	10	2	0	0	12
7º	Túlio Hebert Rodrigues Lopes	18/08/1987	10	2	0	0	12
8º	Priscila de Castro da Costa	17/09/1988	10	2	0	0	12
9º	Viviane Gonçalves Moreira	01/03/1990	10	2	0	0	12
10º	lucimar dos reis	06/03/1965	10	1	0	0	11
11º	Ivone Moreira Barbosa	20/12/1977	10	1	0	0	11
12º	Maria Amélia Suriani Lima	10/12/1986	9	2	0	0	11
13º	Daniela Lopes Fonseca	12/08/1990	10	1	0	0	11
14º	ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA	20/10/1971	9	1	0	0	10
15º	Dailaine Cristina Isidoro clemente	12/12/1998	10	0	0	0	10
16º	Maria Aparecida Manja.	06/09/1979	7	2	0	0	9
17º	REGIANE DE JESUS EUSTÁQUIO	14/09/1979	7	2	0	0	9
18º	ALINE PENNA DE SOUZA	08/10/1981	7	2	0	0	9
19º	Débora Lima Rodrigues Carneiro	01/04/1986	8	1	0	0	9
20º	Mariene América da silva	28/12/1970	7	1	0	0	8
21º	ROSANA APARECIDA DIAS MAIA	09/09/1982	0	2	0	6	8
22º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	5	2	0	0	7
23º	LAZINIER SERRANO GONÇALVES	04/03/1980	5	1	0	0	6
24º	Isaura Neves de moura	07/04/1980	5	1	0	0	6
25º	Franciny de Faria Penna de Souza	07/03/1985	6	0	0	0	6
26º	Roselaine Bernardo da Silva	26/06/1985	4	2	0	0	6
27º	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	01/01/1988	3	2	0	0	5
28º	Camila Ramos da Cunha	01/11/1988	3	2	0	0	5
29º	Gislene Andrade Almeida Cardoso	11/04/1977	2	2	0	0	4
30º	Ledslane Alves Moraes	19/10/1981	4	0	0	0	4
31º	rafael vieira mothé	05/02/1995	2	2	0	0	4
32º	Alacir Guilherme Santana	19/06/1963	2	1	0	0	3
33º	Angelita Pires da Silva	28/03/1974	1	2	0	0	3
34º	Florise da Silva Aleixo	26/10/1979	2	1	0	0	3
35º	Florise da Silva Aleixo	28/10/1979	2	1	0	0	3
36º	Laurinete de Assis	13/03/1980	3	0	0	0	3
37º	Carla Michelli de Jesus Silva Gomes	27/11/1981	2	1	0	0	3
38º	Elisangela De Fatima Miranda Amorim	15/05/1983	1	2	0	0	3
39º	Ana Paula Da Silva Fonseca Valadares	21/09/1986	2	1	0	0	3
40º	Lucineia Machado Da Silva	20/01/1991	1	2	0	0	3
41º	Anna Karolina Barbosa De Lima Alvarez	26/02/1995	1	2	0	0	3
42º	Maria Aparecida Catarino	22/12/1961	1	1	0	0	2
43º	Cacilda De Souza Carvalho	14/02/1963	2	0	0	0	2
44º	Maria Aparecida Da Silva De Cássia	05/09/1971	1	1	0	0	2
45º	Arlinda Marcia Gabriel	16/01/1974	0	2	0	0	2
46º	Mariátila Abranches Da Silva Gomes	17/12/1980	0	2	0	0	2
47º	Tatiane Aparecida Domingos	28/02/1982	0	2	0	0	2
48º	Danila Da Silva Maxmiano	16/03/1984	0	2	0	0	2
49º	Carla De Cássia Carvalho Albuquerque	10/09/1985	2	0	0	0	2
50º	Iramise Aparecida Ventura De Arruda	17/07/1992	0	2	0	0	2
51º	Camila da Silva Souza	09/12/1992	0	2	0	0	2
52º	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	0	1	0	0	1
53º	Rosali Aparecida de Freitas Bitencourt	31/07/1984	0	1	0	0	1
54º	Joana D' Arc Viana	12/03/1981	0	0	0	0	0
55º	Fernanda Nogueira Rezende	19/04/1981	0	0	0	0	0
56º	Deisiane Aparecida do Nascimento	24/09/1990	0	0	0	0	0
57º	Tamires Camila da Silva	29/10/1997	0	0	0	0	0
58º	Stéphane Bianca Matozinhos Cardoso	04/01/1998	0	0	0	0	0
59º	Marcela Amaro Lages Pinto	24/10/1998	0	0	0	0	0
60º	Monique Pinto Fernandes Camini Melo	25/11/1998	0	0	0	0	0

Educador Físico

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	SÍLVIA REGINA DIAS MOREIRA	23/03/1971	10	1	0	0	11
2º	Elaine Cristina Rosa Mendes	14/11/1975	8	2	0	0	10
3º	Joubert Oliveira viana	28/03/1994	5	2	2	0	9
4º	Taylon Silva Arruda de Lima	23/07/1989	4	2	0	0	6
5º	Raquel madureira Fernandes	28/09/1980	4	0	0	0	4
6º	ANDERSON APARECIDO DA CUNHA	23/02/1993	4	0	0	0	4
7º	Débora Luiza da Cruz Machado	13/12/1994	2	2	0	0	4
8º	Domingos Sávio dos Santos	09/04/1985	0	2	0	0	2
9º	Ana Luiza Machado Dias	06/02/1991	0	2	0	0	2
10º	Rivison José da Costa Júnior	09/09/1993	0	2	0	0	2
11º	Taimara Cristina Ferreira Leite	18/09/1994	1	0	0	0	1
12º	Cristiano280833@gmail.com	28/08/1991	0	0	0	0	0
13º	Otávio santos e Nunes Junior	13/11/1994	0	0	0	0	0
14º	Thales Henrique Mól de Oliveira	20/02/1995	0	0	0	0	0

Enfermeiro

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	LEIDE APARECIDA DAMÁSIO	30/04/1969	10	2	0	0	12
2º	ADÃO DE SIQUEIRA GOMES FILHO	02/11/1978	10	2	0	0	12
3º	Lidiane de Jesus Bento Lana	18/12/1980	10	2	0	0	12
4º	Valéria Tenório Pereira	16/02/1982	10	2	0	0	12
5º	Adriana Ferreira Linhares	15/06/1985	10	2	0	0	12

6º	Dayana Cristina Barbosa Martins Barsante	07/05/1989	10	2	0	0	12
7º	Gecilene Maria Pereira	31/05/1977	10	1	0	0	11
8º	Paula de Castro Solar	17/04/1987	10	1	0	0	11
9º	ELAINE CRISTINA ROSA MENDES	14/11/1975	8	2	0	0	10
10º	VALERIA VARGAS MONSORES	07/08/1982	10	0	0	0	10
11º	Claudinei da Costa	28/07/1971	8	1	0	0	9
12º	Nilmara do Carmo Lana Fadel	12/11/1979	8	1	0	0	9
13º	Maria Aparecida Anselmo de Matos	04/04/1980	8	1	0	0	9
14º	ELEONORA VIEIRA FONTES FERREIRA	10/12/1963	7	1	0	0	8
15º	Jucimara Márcia Lana	14/12/1981	6	2	0	0	8
16º	Fabiana da Rocha Silva	04/02/1981	5	2	0	0	7
17º	Vinicius Custodio Apolinario	21/02/1989	5	2	0	0	7
18º	Marisa Anacleto Gomes Gonçalves	03/02/1981	4	2	0	0	6
19º	Izabella Ferreira Correia	31/05/1992	6	0	0	0	6
20º	MARCILENE NATALY CAMPOS SALGADO	15/10/1993	4	2	0	0	6
21º	Luana aparecida custodio untaler	27/09/1984	4	1	0	0	5
22º	Thainá Stábile Dos Santos	05/02/2023	4	1	0	0	5
23º	Ednilda Viviane da Silva Dias	30/06/1983	4	0	0	0	4
24º	Edson Foroni de Oliveira	19/09/1983	4	0	0	0	4
25º	ROSANGELA SANTANA DAMACENO	03/01/1986	3	1	0	0	4
26º	Ester Santos Pereira	02/10/1986	3	1	0	0	4
27º	Érika Aparecida da Silva Amorim	14/03/1995	2	2	0	0	4
28º	Paula Moreira Carvalho	31/03/1995	2	2	0	0	4
29º	Ana Clara Martins da Silveira	11/03/1996	3	1	0	0	4
30º	FRANCIELE DE PAULA SIPRIANO	11/01/1992	3	0	0	0	3
31º	Vera Lúcia Chaves Pinto	07/07/1984	0	2	0	0	2
32º	Paula Fernanda Ferreira	24/07/1984	2	0	0	0	2
33º	Camila Oliveira loli	18/03/1987	2	0	0	0	2
34º	Débora Júlia Ângelo Matias	15/09/1987	0	2	0	0	2
35º	Bruno Gomes da Silva	16/05/1995	2	0	0	0	2
36º	Scarlet Guimarães Pinheiro	16/01/1998	1	1	0	0	2
37º	Maria Eduarda Lage Fernandes	04/12/1998	2	0	0	0	2
38º	Camila Reis Fontes	09/04/1985	0	1	0	0	1
39º	isabela aparecida de castro	21/06/1991	1	0	0	0	1
40º	Isabela Cristina Naziareno Rocha Almeida	29/07/1996	1	0	0	0	1
41º	Adryelle Cristina Ferreira Silva	13/11/1997	0	1	0	0	1
42º	Vanessa Carolina Reis	16/09/1998	0	1	0	0	1
43º	Cristiano do Nascimento Bernardes	23/07/1988	0	0	0	0	0
44º	Aparecida dos Reis de Oliveira	06/01/1990	0	0	0	0	0
45º	Rafael Freitas Lopes	05/11/1997	0	0	0	0	0
46º	Tainara Pinheiro Arbuini Dias	18/05/2000	0	0	0	0	0

Farmacêutico

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	10	2	0	0	12
2º	Gerson Moreira Barbosa	19/07/1983	10	2	0	0	12
3º	Tatiane Mayrink Linhares	06/06/1985	10	2	0	0	12
4º	Claudia Rodrigues Pires	13/01/1969	10	1	0	0	11
5º	Adriana Cornelia Monteiro da Fonseca	27/03/1974	10	1	0	0	11
6º	Marluci Souza Monteiro	11/05/1981	10	1	0	0	11
7º	Luiza Rodrigues Tonhela	28/05/1985	10	1	0	0	11
8º	ANTONIO MARCIO GONÇALVES GOMES	30/01/1962	10	0	0	0	10
9º	Poliana Miranda Cotta	22/07/1986	7	1	0	0	8
10º	Maressa Kelly Egídio Chaves	24/04/1993	7	0	0	0	7
11º	Alexandre de jesus Apolinário	20/04/1983	6	0	0	0	6
12º	Fátima Aparecida Vieira dos Santos	17/04/1985	4	1	0	0	5
13º	Graziele Xavier Linhares	17/09/1992	5	0	0	0	5
14º	GERALDO RAMOS TEZA	27/03/1988	4	0	0	0	4
15º	CASSIANE LUIZ BORGES	03/05/1988	3	1	0	0	4
16º	KAREN AMANDA DIAS BARBOSA DE MELLO 03/07/1988		4	0	0	0	4
17º	ELENICE DE PAULA VILAS BOAS	14/09/1988	2	2	0	0	4
18º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
19º	Maco Tulio Alves Maia	22/08/1996	2	0	0	0	2
20º	Thais Mendes Pereira	02/09/1996	1	1	0	0	2
21º	Thalia de Oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
22º	FERNANDA DE ANDRADE COELHO	02/11/1990	1	0	0	0	1

Fisioterapeuta

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Andréa Caixeta Gonçalves	21/02/1987	10	2	0	0	12
2º	Adriana da Fonseca Machado	13/03/1979	10	1	0	0	11
3º	Cristiano Cunha Vilar	07/02/1977	10	0	0	0	10
4º	Jonathan Vidotti Senra	13/02/1991	6	2	0	0	8
5º	Debora Oliveira Domingues	23/03/1978	6	1	0	0	7
6º	RAIMUNDO JOSÉ BASTOS DA SILVA	04/11/1986	5	2	0	0	7
7º	Mateus Antônio Silva de Proença	02/03/1997	4	2	0	0	6
8º	Regilane Aparecida da Silva	11/04/1983	5	0	0	0	5
9º	amanda almeida camilo	06/04/1982	3	1	0	0	4
10º	Thays de Oliveira Silva	17/09/1993	3	1	0	0	4
11º	Nárah Alicie Aparecida Sabino Bedetti	12/07/1997	1	2	0	0	3
12º	Priscila Oliveira Latini	22/02/1986	0	0	0	0	0
13º	Maíra Aparcecida Barbosa	05/05/1989	0	0	0	0	0
14º	Laércio abduani Firmino	21/08/1989	0	0	0	0	0
15º	Guilherme Martins de Paula	17/09/1995	0	0	0	0	0
16º	Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	0	0	0	0	0
17º	Lucas Apolônio Leal de Paulo	11/04/1999	0	0	0	0	0

Fonoaudiólogo

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para	Pontuação para pós-	Pontuação para	Pontuação para	Total

			experiência profissional	graduação latu sensu.	Mestrado	Doutorado	
1º	Cristiana Maria Soares	30/05/1977	10	1	0	0	11

Nutricionista

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Júlia Brangioni Fontes	21/07/1990	9	1	2	0	12
2º	Marcela Pereira Romualdo	20/11/1981	10	1	0	0	11
3º	Márcia Cristina Gonçalves Miranda	13/08/1982	10	1	0	0	11
4º	Débora de Castro Silva	11/09/1987	10	1	0	0	11
5º	GRASIELY FERNANDES ROBERTO	02/12/1989	10	1	0	0	11
6º	Eliane Sena Fernandes da Cruz	28/06/1971	8	2	0	0	10
7º	Alessandra Silva Penna	24/12/1977	8	2	0	0	10
8º	HELGA BOECHAT MARTINS MOLINA	04/04/1980	9	1	0	0	10
9º	Flaviana Granato Pimenta	15/09/1985	9	1	0	0	10
10º	Maria Goretti Coelho de Paiva	22/07/1976	8	1	0	0	9
11º	Tarciana Teixeira Inácio	30/12/1987	7	2	0	0	9
12º	BRUNA MAYRINK LINHARES	05/10/1989	8	1	0	0	9
13º	Luiza Mello de Azeredo Generoso	27/04/1983	4	2	2	0	8
14º	Vanessa Rodrigues Silva	14/03/1988	6	2	0	0	8
15º	Daniela Fonseca Machado	25/01/1974	7	0	0	0	7
16º	Luciene Teixeira Paixão	03/04/1992	5	0	2	0	7
17º	Nágila Lima de Almeida	15/12/1992	5	2	0	0	7
18º	Sarah Pereira Wakin	27/08/1993	5	1	0	0	6
19º	Aryane Oliveira Viana	27/08/1996	5	1	0	0	6
20º	Camila Aparecida Silva Viana	10/10/1989	3	2	0	0	5
21º	Nélia Pinheiro Mendes	19/08/1991	0	0	2	3	5
22º	Jéssica Cristina da Silva	04/10/1996	3	2	0	0	5
23º	Cintia Gomes Ferreira	23/11/1993	2	2	0	0	4
24º	Sabrina de Souza Pereira	04/03/1996	3	1	0	0	4
25º	Joyce de Paula Pereira	29/05/1997	2	2	0	0	4
26º	thaynara silva martins	17/04/1995	1	2	0	0	3
27º	Carla Cecília Teodoro da Cruz	12/06/1996	2	1	0	0	3
28º	Mirelly Maira Brandão Silva	23/12/1991	1	1	0	0	2
29º	Raiana Lage Coimbra	04/03/1991	1	0	0	0	1
30º	Daniela Bergamini Teixeira Guimarães	28/09/1992	1	0	0	0	1
31º	Brenda Aparecida de Souza Duarte	18/06/1997	1	0	0	0	1
32º	Marcela Caroline Felipe	02/08/1997	1	0	0	0	1
33º	Eduarda Dornelas Inacio	27/03/1998	1	0	0	0	1
34º	Crislaine Aparecida Lima Carneiro	11/10/1998	0	1	0	0	1
35º	Lorena Padula de Paula	14/03/1991	0	0	0	0	0
36º	Ivana de Castro Gomes	06/06/1997	0	0	0	0	0
37º	Milena Martins de Oliveira	13/03/1998	0	0	0	0	0
38º	Diulha Kerolaine Pereira	15/05/1998	0	0	0	0	0
39º	Karina castor conegundes de Freitas	15/10/1998	0	0	0	0	0
40º	Adele Maciel Gomes	13/06/2000	0	0	0	0	0

Psicólogo

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	KARINE SARAIVA DA SILVEIRA	26/02/1977	10	2	0	0	12
2º	Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira	03/07/1980	10	2	0	0	12
3º	Maria Rita Fialho de Almeida	08/06/1983	10	2	0	0	12
4º	Lucimere Lopes de Oliveira	11/07/1958	10	1	0	0	11
5º	Rosane De Moura Fagundes Lourenço	29/07/1978	10	1	0	0	11
6º	Nívia Guimarães Gomes	05/04/1987	10	1	0	0	11
7º	Camila Ribeiro Vital	17/04/1989	10	1	0	0	11
8º	Daniela Costa Santos	21/01/1976	8	2	0	0	10
9º	Julia Jucele Leal Ferreira	18/02/1981	10	0	0	0	10
10º	Rosiane Gonzaga Lana	08/10/1989	9	0	0	0	9
11º	Janine Adriana Mendes Souza	23/03/1979	6	2	0	0	8
12º	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	5	2	0	0	7
13º	Luciene Pires Bitencourt	04/11/1986	5	2	0	0	7
14º	Matheus Macedo de Souza	16/11/1993	5	2	0	0	7
15º	Luciano Andrade da Silveira	02/12/1982	4	2	0	0	6
16º	Edmar de Sousa Tolentino Filho	12/05/1986	5	1	0	0	6
17º	Juliana Aparecida Fialho	19/10/1987	3	1	2	0	6
18º	Janice de Fátima Cruz	16/12/1989	4	2	0	0	6
19º	Caio César Amâncio	10/12/1991	4	2	0	0	6
20º	Felipe Martins Silva	02/06/1992	4	2	0	0	6
21º	Thaliana Piovezana Lizardo	07/02/1995	5	1	0	0	6
22º	Gabriela Sollar Pereira	03/05/1995	4	2	0	0	6
23º	Barbara da Silva Machado Gonçalves	31/05/1991	4	1	0	0	5
24º	JAMILA SOARES VILELA	03/09/1992	4	1	0	0	5
25º	Dayse Magda de Souza	18/12/1992	4	1	0	0	5
26º	Leonardo Bruno Mateus Gomes da Silva	26/06/1985	3	1	0	0	4
27º	Francisca Rosa de Castro Silva	07/11/1994	3	1	0	0	4
28º	Juliana Aparecida dos Santos	29/04/1990	0	1	2	0	3
29º	Poliana Cristina Agripino Corrêa	04/11/1992	2	1	0	0	3
30º	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/1994	1	2	0	0	3
31º	Karen Trindade Gonçalves	08/07/1997	1	2	0	0	3
32º	Hiago Teixeira Damaciano	28/11/1998	3	0	0	0	3
33º	Alessandro Geraldo Sodré	27/07/2023	1	2	0	0	3
34º	Cibele Cristina Santana	08/04/1984	0	2	0	0	2
35º	FABIULA CAMPOS SILVA	03/02/1992	2	0	0	0	2
36º	Caíque de Castro Gonçalves	22/03/1994	0	2	0	0	2
37º	Kassia Karolina da Silva Ferreira	12/02/1996	0	2	0	0	2
38º	DAVID RODRIGUES GONÇALVES	28/06/1996	2	0	0	0	2
39º	Ana Carolina Alves Rodrigues	08/05/1997	1	1	0	0	2
40º	Emelly França Bonifácio	08/06/1997	2	0	0	0	2
41º	Lorena de Almeida da Conceição	04/01/2001	2	0	0	0	2

42º	Eliane das Graças Caldeira Brandão	20/05/1968	1	0	0	0	1
43º	Ana Paula Rezende Garavini	23/04/1971	0	1	0	0	1
44º	Patrícia Maria de Souza	23/07/1979	1	0	0	0	1
45º	Isabelle Cristina Nascimento Ferreira	01/11/1986	1	0	0	0	1
46º	Mariana Caetano Ferreira	24/05/1993	0	1	0	0	1
47º	Luana Sthefany Naziareno Lucinda da Rocha	20/09/1998	1	0	0	0	1
48º	Marina Fonseca Silva	28/01/1999	1	0	0	0	1
49º	Higor Pereira Lopes Stock	31/01/1999	1	0	0	0	1
50º	Elizabella Queiroz da Paixão	15/03/2000	0	1	0	0	1
51º	Celina Regina leite	20/12/1968	0	0	0	0	0
52º	Angelita das Dores Martins	24/07/1981	0	0	0	0	0
53º	Alana Sasse Cardoso	11/10/1993	0	0	0	0	0
54º	João Victor das Graças Elias	07/12/1993	0	0	0	0	0
55º	Darley Alves Ferreira	30/09/1995	0	0	0	0	0
56º	Kênia Aparecida Silva Amora	29/03/1996	0	0	0	0	0
57º	Isabela Teixeira Gomes	22/06/1996	0	0	0	0	0
58º	Isadora de Paula Costa	13/07/1997	0	0	0	0	0
59º	Henrique Leite Figueiredo	13/12/1997	0	0	0	0	0
60º	Eduarda Vieira Cardoso	10/07/1998	0	0	0	0	0
61º	Rayhana Silva de Freitas	05/10/1998	0	0	0	0	0
62º	Bruna Gabriel Queiroz	15/06/1999	0	0	0	0	0
63º	Tulio Barboza Campos	16/05/2000	0	0	0	0	0
64º	Érica Gomes Pinho Pereira Silva	20/11/2000	0	0	0	0	0

Psicólogo - PP

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Camila Ribeiro Vital	17/04/1989	10	1	0	0	11
2º	Matheus Macedo de Souza	16/11/1993	5	2	0	0	7
3º	Leonardo Bruno Mateus Gomes da Silva	26/06/1985	3	1	0	0	4
4º	Juliana Aparecida dos Santos	29/04/1990	0	1	2	0	3
5º	Hiago Teixeira Damaciano	28/11/1998	3	0	0	0	3
6º	Emelly França Bonifácio	08/06/1997	2	0	0	0	2
7º	Lorena de Almeida da Conceição	04/01/2001	2	0	0	0	2
8º	Celina Regina leite	20/12/1968	0	0	0	0	0
9º	Angelita das Dores Martins	24/07/1981	0	0	0	0	0
10º	Alana Sasse Cardoso	11/10/1993	0	0	0	0	0
11º	Darley Alves Ferreira	30/09/1995	0	0	0	0	0
12º	Kênia Aparecida Silva Amora	29/03/1996	0	0	0	0	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:99462E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 017/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 017/2023

Assistente Social

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Sirlene Maria da Silva	29/09/1982	9	2	2	0	13
2º	Aparecida das Graças Crivelaro Mattos	24/10/1961	10	2	0	0	12
3º	Rita de Cássia Mendes da Silva	02/04/1967	10	2	0	0	12
4º	RÔMULO VIEIRA DA VEIGA	05/07/1984	10	2	0	0	12
5º	FABIANA PAULA FONSECA FERNANDES	16/11/1984	10	2	0	0	12
6º	Jamile Ventura Januário Brum	06/05/1985	10	2	0	0	12
7º	Túlio Hebert Rodrigues Lopes	18/08/1987	10	2	0	0	12
8º	Priscila de Castro da Costa	17/09/1988	10	2	0	0	12
9º	Viviane Gonçalves Moreira	01/03/1990	10	2	0	0	12
10º	lucimar dos reis	06/03/1965	10	1	0	0	11
11º	Ivone Moreira Barbosa	20/12/1977	10	1	0	0	11
12º	Maria Amélia Suriani Lima	10/12/1986	9	2	0	0	11
13º	Daniela Lopes Fonseca	12/08/1990	10	1	0	0	11
14º	ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA	20/10/1971	9	1	0	0	10
15º	Dailaine Cristina Isidoro clemente	12/12/1998	10	0	0	0	10
16º	Maria Aparecida Manja.	06/09/1979	7	2	0	0	9
17º	REGIANE DE JESUS EUSTÁQUIO	14/09/1979	7	2	0	0	9
18º	ALINE PENNA DE SOUZA	08/10/1981	7	2	0	0	9
19º	Débora Lima Rodrigues Carneiro	01/04/1986	8	1	0	0	9
20º	Mariene América da silva	28/12/1970	7	1	0	0	8
21º	ROSANA APARECIDA DIAS MAIA	09/09/1982	0	2	0	6	8
22º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	5	2	0	0	7
23º	LAZINIER SERRANO GONÇALVES	04/03/1980	5	1	0	0	6
24º	Isaura Neves de moura	07/04/1980	5	1	0	0	6
25º	Franciny de Faria Penna de Souza	07/03/1985	6	0	0	0	6
26º	Roselaine Bernardo da Silva	26/06/1985	4	2	0	0	6
27º	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	01/01/1988	3	2	0	0	5
28º	Camila Ramos da Cunha	01/11/1988	3	2	0	0	5
29º	Gislene Andrade Almeida Cardoso	11/04/1977	2	2	0	0	4
30º	Ledslane Alves Moraes	19/10/1981	4	0	0	0	4
31º	rafael vieira mothé	05/02/1995	2	2	0	0	4
32º	Alacir Guilherme Santana	19/06/1963	2	1	0	0	3
33º	Angelita Pires da Silva	28/03/1974	1	2	0	0	3
34º	Florise da Silva Aleixo	26/10/1979	2	1	0	0	3
35º	Florise da Silva Aleixo	28/10/1979	2	1	0	0	3
36º	Laurinete de Assis	13/03/1980	3	0	0	0	3

37º	Carla Michelli de Jesus Silva Gomes	27/11/1981	2	1	0	0	3
38º	Elisangela De Fatima Miranda Amorim	15/05/1983	1	2	0	0	3
39º	Ana Paula Da Silva Fonseca Valadares	21/09/1986	2	1	0	0	3
40º	Lucineia Machado Da Silva	20/01/1991	1	2	0	0	3
41º	Anna Karolina Barbosa De Lima Alvarez	26/02/1995	1	2	0	0	3
42º	Maria Aparecida Catarino	22/12/1961	1	1	0	0	2
43º	Cacilda De Souza Carvalho	14/02/1963	2	0	0	0	2
44º	Maria Aparecida Da Silva De Cássia	05/09/1971	1	1	0	0	2
45º	Arlinda Marcia Gabriel	16/01/1974	0	2	0	0	2
46º	Mariátila Abranches Da Silva Gomes	17/12/1980	0	2	0	0	2
47º	Tatiane Aparecida Domingos	28/02/1982	0	2	0	0	2
48º	Danila Da Silva Maxmiano	16/03/1984	0	2	0	0	2
49º	Carla De Cássia Carvalho Albuquerque	10/09/1985	2	0	0	0	2
50º	Iramise Aparecida Ventura De Arruda	17/07/1992	0	2	0	0	2
51º	Camila da Silva Souza	09/12/1992	0	2	0	0	2
52º	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	0	1	0	0	1
53º	Rosali Aparecida de Freitas Bitencourt	31/07/1984	0	1	0	0	1
54º	Joana D' Arc Viana	12/03/1981	0	0	0	0	0
55º	Fernanda Nogueira Rezende	19/04/1981	0	0	0	0	0
56º	Deisiane Aparecida do Nascimento	24/09/1990	0	0	0	0	0
57º	Tamires Camila da Silva	29/10/1997	0	0	0	0	0
58º	Stéphane Bianca Matozinhos Cardoso	04/01/1998	0	0	0	0	0
59º	Marcela Amaro Lages Pinto	24/10/1998	0	0	0	0	0
60º	Monique Pinto Fernandes Camini Melo	25/11/1998	0	0	0	0	0

Educador Físico

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	SÍLVIA REGINA DIAS MOREIRA	23/03/1971	10	1	0	0	11
2º	Elaine Cristina Rosa Mendes	14/11/1975	8	2	0	0	10
3º	Joubert Oliveira viana	28/03/1994	5	2	2	0	9
4º	Taylon Silva Arruda de Lima	23/07/1989	4	2	0	0	6
5º	Raquel madureira Fernandes	28/09/1980	4	0	0	0	4
6º	ANDERSON APARECIDO DA CUNHA	23/02/1993	4	0	0	0	4
7º	Débora Luiza da Cruz Machado	13/12/1994	2	2	0	0	4
8º	Domingos Sávio dos Santos	09/04/1985	0	2	0	0	2
9º	Ana Luiza Machado Dias	06/02/1991	0	2	0	0	2
10º	Rivison José da Costa Júnior	09/09/1993	0	2	0	0	2
11º	Taimara Cristina Ferreira Leite	18/09/1994	1	0	0	0	1
12º	Cristiano280833@gmail.com	28/08/1991	0	0	0	0	0
13º	Otávio santos e Nunes Junior	13/11/1994	0	0	0	0	0
14º	Thales Henrique Mól de Oliveira	20/02/1995	0	0	0	0	0

Enfermeiro

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	LEIDE APARECIDA DAMÁSIO	30/04/1969	10	2	0	0	12
2º	ADÃO DE SIQUEIRA GOMES FILHO	02/11/1978	10	2	0	0	12
3º	Lidiane de Jesus Bento Lana	18/12/1980	10	2	0	0	12
4º	Valéria Tenório Pereira	16/02/1982	10	2	0	0	12
5º	Adriana Ferreira Linhares	15/06/1985	10	2	0	0	12
6º	Dayana Cristina Barbosa Martins Barsante	07/05/1989	10	2	0	0	12
7º	Gecilene Maria Pereira	31/05/1977	10	1	0	0	11
8º	Paula de Castro Solar	17/04/1987	10	1	0	0	11
9º	ELAINE CRISTINA ROSA MENDES	14/11/1975	8	2	0	0	10
10º	VALERIA VARGAS MONSORES	07/08/1982	10	0	0	0	10
11º	Claudinei da Costa	28/07/1971	8	1	0	0	9
12º	Nilmara do Carmo Lana Fadel	12/11/1979	8	1	0	0	9
13º	Maria Aparecida Anselmo de Matos	04/04/1980	8	1	0	0	9
14º	ELEONORA VIEIRA FONTES FERREIRA	10/12/1963	7	1	0	0	8
15º	Jucimara Márcia Lana	14/12/1981	6	2	0	0	8
16º	Fabiana da Rocha Silva	04/02/1981	5	2	0	0	7
17º	Vinicius Custodio Apolinario	21/02/1989	5	2	0	0	7
18º	Marisa Anacleto Gomes Gonçalves	03/02/1981	4	2	0	0	6
19º	Izabella Ferreira Correia	31/05/1992	6	0	0	0	6
20º	MARCILENE NATALY CAMPOS SALGADO	15/10/1993	4	2	0	0	6
21º	Luana aparecida custodio untaler	27/09/1984	4	1	0	0	5
22º	Thainá Stábile Dos Santos	05/02/2023	4	1	0	0	5
23º	Ednilda Viviane da Silva Dias	30/06/1983	4	0	0	0	4
24º	Edson Foroni de Oliveira	19/09/1983	4	0	0	0	4
25º	ROSANGELA SANTANA DAMACENO	03/01/1986	3	1	0	0	4
26º	Ester Santos Pereira	02/10/1986	3	1	0	0	4
27º	Érika Aparecida da Silva Amorim	14/03/1995	2	2	0	0	4
28º	Paula Moreira Carvalho	31/03/1995	2	2	0	0	4
29º	Ana Clara Martins da Silveira	11/03/1996	3	1	0	0	4
30º	FRANCIELE DE PAULA SIPRIANO	11/01/1992	3	0	0	0	3
31º	Vera Lúcia Chaves Pinto	07/07/1984	0	2	0	0	2
32º	Paula Fernanda Ferreira	24/07/1984	2	0	0	0	2
33º	Camila Oliveira loli	18/03/1987	2	0	0	0	2
34º	Débora Júlia Ângelo Matias	15/09/1987	0	2	0	0	2
35º	Bruno Gomes da Silva	16/05/1995	2	0	0	0	2
36º	Scarlet Guimarães Pinheiro	16/01/1998	1	1	0	0	2
37º	Maria Eduarda Lage Fernandes	04/12/1998	2	0	0	0	2
38º	Camila Reis Fontes	09/04/1985	0	1	0	0	1
39º	isabela aparecida de castro	21/06/1991	1	0	0	0	1
40º	Isabela Cristina Naziareno Rocha Almeida	29/07/1996	1	0	0	0	1
41º	Adryelle Cristina Ferreira Silva	13/11/1997	0	1	0	0	1
42º	Vanessa Carolina Reis	16/09/1998	0	1	0	0	1

43º	Cristiano do Nascimento Bernardes	23/07/1988	0	0	0	0	0
44º	Aparecida dos Reis de Oliveira	06/01/1990	0	0	0	0	0
45º	Rafael Freitas Lopes	05/11/1997	0	0	0	0	0
46º	Tainara Pinheiro Arbuini Dias	18/05/2000	0	0	0	0	0

Farmacêutico

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	10	2	0	0	12
2º	Gerson Moreira Barbosa	19/07/1983	10	2	0	0	12
3º	Tatiane Mayrink Linhares	06/06/1985	10	2	0	0	12
4º	Claudia Rodrigues Pires	13/01/1969	10	1	0	0	11
5º	Adriana Cornelia Monteiro da Fonseca	27/03/1974	10	1	0	0	11
6º	Marluci Souza Monteiro	11/05/1981	10	1	0	0	11
7º	Luiza Rodrigues Tonhela	28/05/1985	10	1	0	0	11
8º	ANTONIO MARCIO GONÇALVES GOMES	30/01/1962	10	0	0	0	10
9º	Poliana Miranda Cotta	22/07/1986	7	1	0	0	8
10º	Maressa Kelly Egídio Chaves	24/04/1993	7	0	0	0	7
11º	Alexandre de jesus Apolinário	20/04/1983	6	0	0	0	6
12º	Fátima Aparecida Vieira dos Santos	17/04/1985	4	1	0	0	5
13º	Graziele Xavier Linhares	17/09/1992	5	0	0	0	5
14º	GERALDO RAMOS TEZA	27/03/1988	4	0	0	0	4
15º	CASSIANE LUIZ BORGES	03/05/1988	3	1	0	0	4
16º	KAREN AMANDA DIAS BARBOSA DE MELL	03/07/1988	4	0	0	0	4
17º	ELENICE DE PAULA VILAS BOAS	14/09/1988	2	2	0	0	4
18º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
19º	Maco Tulio Alves Maia	22/08/1996	2	0	0	0	2
20º	Thais Mendes Pereira	02/09/1996	1	1	0	0	2
21º	Thalia de Oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
22º	FERNANDA DE ANDRADE COELHO	02/11/1990	1	0	0	0	1

Fisioterapeuta

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Andréa Caixeta Gonçalves	21/02/1987	10	2	0	0	12
2º	Adriana da Fonseca Machado	13/03/1979	10	1	0	0	11
3º	Cristiano Cunha Vilar	07/02/1977	10	0	0	0	10
4º	Jonathan Vidotti Senra	13/02/1991	6	2	0	0	8
5º	Debora Oliveira Domingues	23/03/1978	6	1	0	0	7
6º	RAIMUNDO JOSÉ BASTOS DA SILVA	04/11/1986	5	2	0	0	7
7º	Mateus Antônio Silva de Proença	02/03/1997	4	2	0	0	6
8º	Regilane Aparecida da Silva	11/04/1983	5	0	0	0	5
9º	amanda almeida camilo	06/04/1982	3	1	0	0	4
10º	Thays de Oliveira Silva	17/09/1993	3	1	0	0	4
11º	Nárah Alicie Aparecida Sabino Bedetti	12/07/1997	1	2	0	0	3
12º	Priscila Oliveira Latini	22/02/1986	0	0	0	0	0
13º	Maíra Aparcecida Barbosa	05/05/1989	0	0	0	0	0
14º	Laércio abduani Firmino	21/08/1989	0	0	0	0	0
15º	Guilherme Martins de Paula	17/09/1995	0	0	0	0	0
16º	Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	0	0	0	0	0
17º	Lucas Apolônio Leal de Paulo	11/04/1999	0	0	0	0	0

Fonoaudiólogo

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Cristiana Maria Soares	30/05/1977	10	1	0	0	11

Nutricionista

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Júlia Brangioni Fontes	21/07/1990	9	1	2	0	12
2º	Marcela Pereira Romualdo	20/11/1981	10	1	0	0	11
3º	Márcia Cristina Gonçalves Miranda	13/08/1982	10	1	0	0	11
4º	Débora de Castro Silva	11/09/1987	10	1	0	0	11
5º	GRASIELY FERNANDES ROBERTO	02/12/1989	10	1	0	0	11
6º	Eliane Sena Fernandes da Cruz	28/06/1971	8	2	0	0	10
7º	Alessandra Silva Penna	24/12/1977	8	2	0	0	10
8º	HELGA BOECHAT MARTINS MOLINA	04/04/1980	9	1	0	0	10
9º	Flaviana Granato Pimenta	15/09/1985	9	1	0	0	10
10º	Maria Goretti Coelho de Paiva	22/07/1976	8	1	0	0	9
11º	Tarciana Teixeira Inácio	30/12/1987	7	2	0	0	9
12º	BRUNA MAYRINK LINHARES	05/10/1989	8	1	0	0	9
13º	Luiza Mello de Azeredo Generoso	27/04/1983	4	2	2	0	8
14º	Vanessa Rodrigues Silva	14/03/1988	6	2	0	0	8
15º	Daniela Fonseca Machado	25/01/1974	7	0	0	0	7
16º	Luciene Teixeira Paixão	03/04/1992	5	0	2	0	7
17º	Nágila Lima de Almeida	15/12/1992	5	2	0	0	7
18º	Sarah Pereira Wakin	27/08/1993	5	1	0	0	6
19º	Aryane Oliveira Viana	27/08/1996	5	1	0	0	6
20º	Camila Aparecida Silva Viana	10/10/1989	3	2	0	0	5
21º	Nélia Pinheiro Mendes	19/08/1991	0	0	2	3	5
22º	Jéssica Cristina da Silva	04/10/1996	3	2	0	0	5
23º	Cintia Gomes Ferreira	23/11/1993	2	2	0	0	4
24º	Sabrina de Souza Pereira	04/03/1996	3	1	0	0	4
25º	Joyce de Paula Pereira	29/05/1997	2	2	0	0	4
26º	thaynara silva martins	17/04/1995	1	2	0	0	3
27º	Carla Cecília Teodoro da Cruz	12/06/1996	2	1	0	0	3
28º	Mirelly Maira Brandão Silva	23/12/1991	1	1	0	0	2
29º	Raiana Lage Coimbra	04/03/1991	1	0	0	0	1

30º	Daniela Bergamini Teixeira Guimarães	28/09/1992	1	0	0	0	1
31º	Brenda Aparecida de Souza Duarte	18/06/1997	1	0	0	0	1
32º	Marcela Caroline Felipe	02/08/1997	1	0	0	0	1
33º	Eduarda Dornelas Inacio	27/03/1998	1	0	0	0	1
34º	Crislaine Aparecida Lima Carneiro	11/10/1998	0	1	0	0	1
35º	Lorena Padula de Paula	14/03/1991	0	0	0	0	0
36º	Ivana de Castro Gomes	06/06/1997	0	0	0	0	0
37º	Milena Martins de Oliveira	13/03/1998	0	0	0	0	0
38º	Diulha Kerolaine Pereira	15/05/1998	0	0	0	0	0
39º	Karina castor conegundes de Freitas	15/10/1998	0	0	0	0	0
40º	Adele Maciel Gomes	13/06/2000	0	0	0	0	0

Psicólogo

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	KARINE SARAIVA DA SILVEIRA	26/02/1977	10	2	0	0	12
2º	Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira	03/07/1980	10	2	0	0	12
3º	Maria Rita Fialho de Almeida	08/06/1983	10	2	0	0	12
4º	Lucimere Lopes de Oliveira	11/07/1958	10	1	0	0	11
5º	Rosane De Moura Fagundes Lourenço	29/07/1978	10	1	0	0	11
6º	Nívia Guimarães Gomes	05/04/1987	10	1	0	0	11
7º	Camila Ribeiro Vital	17/04/1989	10	1	0	0	11
8º	Daniela Costa Santos	21/01/1976	8	2	0	0	10
9º	Julia Jucele Leal Ferreira	18/02/1981	10	0	0	0	10
10º	Rosiane Gonzaga Lana	08/10/1989	9	0	0	0	9
11º	Janine Adriana Mendes Souza	23/03/1979	6	2	0	0	8
12º	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	5	2	0	0	7
13º	Luciene Pires Bitencourt	04/11/1986	5	2	0	0	7
14º	Matheus Macedo de Souza	16/11/1993	5	2	0	0	7
15º	Luciano Andrade da Silveira	02/12/1982	4	2	0	0	6
16º	Edmar de Sousa Tolentino Filho	12/05/1986	5	1	0	0	6
17º	Juliana Aparecida Fialho	19/10/1987	3	1	2	0	6
18º	Janice de Fátima Cruz	16/12/1989	4	2	0	0	6
19º	Caio César Amâncio	10/12/1991	4	2	0	0	6
20º	Felipe Martins Silva	02/06/1992	4	2	0	0	6
21º	Thaliana Piovezana Lizardo	07/02/1995	5	1	0	0	6
22º	Gabriela Sollar Pereira	03/05/1995	4	2	0	0	6
23º	Barbara da Silva Machado Gonçalves	31/05/1991	4	1	0	0	5
24º	JAMILA SOARES VILELA	03/09/1992	4	1	0	0	5
25º	Dayse Magda de Souza	18/12/1992	4	1	0	0	5
26º	Leonardo Bruno Mateus Gomes da Silva	26/06/1985	3	1	0	0	4
27º	Francisca Rosa de Castro Silva	07/11/1994	3	1	0	0	4
28º	Juliana Aparecida dos Santos	29/04/1990	0	1	2	0	3
29º	Poliana Cristina Agripino Corrêa	04/11/1992	2	1	0	0	3
30º	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/1994	1	2	0	0	3
31º	Karen Trindade Gonçalves	08/07/1997	1	2	0	0	3
32º	Hiago Teixeira Damaciano	28/11/1998	3	0	0	0	3
33º	Alessandro Geraldo Sodré	27/07/2023	1	2	0	0	3
34º	Cibele Cristina Santana	08/04/1984	0	2	0	0	2
35º	FABIULA CAMPOS SILVA	03/02/1992	2	0	0	0	2
36º	Caíque de Castro Gonçalves	22/03/1994	0	2	0	0	2
37º	Kassia Karolina da Silva Ferreira	12/02/1996	0	2	0	0	2
38º	DAVID RODRIGUES GONÇALVES	28/06/1996	2	0	0	0	2
39º	Ana Carolina Alves Rodrigues	08/05/1997	1	1	0	0	2
40º	Emelly França Bonifácio	08/06/1997	2	0	0	0	2
41º	Lorena de Almeida da Conceição	04/01/2001	2	0	0	0	2
42º	Eliane das Graças Caldeira Brandão	20/05/1968	1	0	0	0	1
43º	Ana Paula Rezende Garavini	23/04/1971	0	1	0	0	1
44º	Patrícia Maria de Souza	23/07/1979	1	0	0	0	1
45º	Isabelle Cristina Nascimento Ferreira	01/11/1986	1	0	0	0	1
46º	Mariana Caetano Ferreira	24/05/1993	0	1	0	0	1
47º	Luana Sthefany Naziareno Lucinda da Rocha	20/09/1998	1	0	0	0	1
48º	Marina Fonseca Silva	28/01/1999	1	0	0	0	1
49º	Higor Pereira Lopes Stock	31/01/1999	1	0	0	0	1
50º	Elizabella Queiroz da Paixão	15/03/2000	0	1	0	0	1
51º	Celina Regina leite	20/12/1968	0	0	0	0	0
52º	Angelita das Dores Martins	24/07/1981	0	0	0	0	0
53º	Alana Sasse Cardoso	11/10/1993	0	0	0	0	0
54º	João Victor das Graças Elias	07/12/1993	0	0	0	0	0
55º	Darley Alves Ferreira	30/09/1995	0	0	0	0	0
56º	Kênia Aparecida Silva Amora	29/03/1996	0	0	0	0	0
57º	Isabela Teixeira Gomes	22/06/1996	0	0	0	0	0
58º	Isadora de Paula Costa	13/07/1997	0	0	0	0	0
59º	Henrique Leite Figueiredo	13/12/1997	0	0	0	0	0
60º	Eduarda Vieira Cardoso	10/07/1998	0	0	0	0	0
61º	Rayhana Silva de Freitas	05/10/1998	0	0	0	0	0
62º	Bruna Gabriel Queiroz	15/06/1999	0	0	0	0	0
63º	Tulio Barboza Campos	16/05/2000	0	0	0	0	0
64º	Érica Gomes Pinho Pereira Silva	20/11/2000	0	0	0	0	0

Psicólogo - PP

c	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para experiência profissional	Pontuação para pós-graduação latu sensu.	Pontuação para Mestrado	Pontuação para Doutorado	Total
1º	Camila Ribeiro Vital	17/04/1989	10	1	0	0	11
2º	Matheus Macedo de Souza	16/11/1993	5	2	0	0	7
3º	Leonardo Bruno Mateus Gomes da Silva	26/06/1985	3	1	0	0	4
4º	Juliana Aparecida dos Santos	29/04/1990	0	1	2	0	3

5º	Hiago Teixeira Damaciano	28/11/1998	3	0	0	0	3
6º	Emelly França Bonifácio	08/06/1997	2	0	0	0	2
7º	Lorena de Almeida da Conceição	04/01/2001	2	0	0	0	2
8º	Celina Regina leite	20/12/1968	0	0	0	0	0
9º	Angelita das Dores Martins	24/07/1981	0	0	0	0	0
10º	Alana Sasse Cardoso	11/10/1993	0	0	0	0	0
11º	Darley Alves Ferreira	30/09/1995	0	0	0	0	0
12º	Kênia Aparecida Silva Amora	29/03/1996	0	0	0	0	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:F388C49B



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos constantes na **Tabela I,** do **Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2023**.
Nas apreciações dos recursos não houve deferimento por parte da banca examinadora, permanecendo o gabarito já publicado anteriormente em 16/10/2023.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Divinópolis – Processo Seletivo Público – 01/2023 → Gabarito Definitivo.**
Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Divinópolis/MG, 27 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	GABARITO	QUESTÕES														
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	A	C	E	D	B	A	A	B	C	B	D	B	B	D	B	D
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		C	C	C	C	B	B	C	E	B	B	A	D	D	C	A

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C431DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Provisório das Provas Objetivas** do **Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2023**, referente aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, classificação provisória e situação.
O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, classificação provisória e situação (PcD). O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas, corresponde ao apontado no **Capítulo 8** do Edital de Abertura.
INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com a quantidade prevista no **subitem 9.1.** do **Capítulo 9** do Edital de Abertura, serão convocados para as Provas Práticas, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **10 de novembro de 2023**, em conformidade com o **Anexo III – CRONOGRAMA,** do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** (www.divinopolis.mg.gov.br), na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA,** do Edital de Abertura.
Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Divinópolis – Processo Seletivo Público – 01/2023 → Resultado Provisório das Provas Objetivas.**
E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas do Processo Seletivo Público do Edital nº 01/2023.

Divinópolis/SP, 27 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2634	EMELI FOUAD ZEIDAN	17/11/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-2967	CAMILA MARQUES SILVA	08/07/1994	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	5,00	8,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-491	ISABELLA CAMPOS ALVES	26/02/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-324	MARCOS EDUARDO PECANHA VITOR	31/03/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-2589	PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO	02/04/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	5	HABILITADO
444-549	ALÍCIA MARIA TELES DE FARIA	21/02/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	7,00	1,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6	HABILITADO
444-1591	SÉRGIO CLEVER JUSTO	14/03/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	7	HABILITADO
444-909	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	25/06/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	8	HABILITADO
444-2025	SELMA APARECIDA DE SOUSA FELICIO	24/01/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-3291	JAQUELINE REZENDE DA SILVA	11/02/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	10	HABILITADO
444-803	MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS	19/11/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	11	HABILITADO
444-441	FABRICIO ALVES DA COSTA	13/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	12	HABILITADO
444-2368	IASMIN GONÇALVES MAIA	06/12/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	1,00	8,00	17,00	56,67	56,67	13	HABILITADO
444-248	REYSLA ASSIS XAVIER	24/11/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	14	HABILITADO
444-3109	EDUARDO MENEZES FREITAS FRANÇA	20/02/1983	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	15	HABILITADO
444-3134	MARCELO DE CASTRO MIGUEL	24/01/1998	201 - ACS - (2159694 - CS	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	16	HABILITADO

			CENTRAL)									
444-353	ANA LUIZA XISTO DINIZ	21/01/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	17	HABILITADO
444-2191	ANDERSON MARCOS DE OLIVEIRA	25/04/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	3,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	18	HABILITADO
444-97	LARYSSA SANTOS DE CARVALHO	14/04/1992	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	3,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	19	HABILITADO
444-584	BRAYAN FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA FARIA	06/08/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	20	HABILITADO
444-2861	SARA NYCOLLI ALVES DE SOUZA	23/02/1996	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	3,00	2,00	5,00	16,00	53,33	53,33	21	HABILITADO
444-1987	DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA	23/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	3,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	22	HABILITADO
444-1388	CAUÃ ALVES DINIZ	08/06/2004	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	23	HABILITADO
444-1488	GABRIEL HENRIQUE SOUSA SILVA	02/02/2006	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	24	HABILITADO
444-257	PATRÍCIA SILVA DA FONSECA	19/07/1990	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	3,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	25	HABILITADO
444-2071	JANDIRA FERREIRA LEÃO	15/11/1964	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	26	HABILITADO
444-1651	ISAÍAS ALVES DA SILVA	25/01/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	27	HABILITADO
444-3037	ANTONIO CLARET FRORES	10/05/1953	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	28	HABILITADO
444-2473	PRISCILA ÉMIKA DE CARVALHO GENTA	09/09/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	0,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	29	HABILITADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1274	ALESSANDRA SILVA	07/04/1981	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	30	HABILITADO
444-3116	MARIA CLARA SANTOS GONTIJO	25/10/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	31	HABILITADO
444-730	BRUNA CAETANO NUNES	30/05/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	32	HABILITADO
444-372	ANDREA MARIA SANTOS FERREIRA	09/09/1976	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	3,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	33	HABILITADO
444-2602	CLAUDINEY FERREIRA MAIA	02/09/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	34	HABILITADO
444-1784	LAÍS HELENA DE CARVALHO	08/07/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	35	HABILITADO
444-545	PLÍNIO RODRIGUES RUA CAMPOS TAVARES	01/02/1987	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	36	HABILITADO
444-2114	JHULLY MARTINS SILVA	19/10/1995	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	37	HABILITADO
444-2509	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	11/01/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	38	HABILITADO
444-313	EDINEIA CALDEIRA DA SILVA	01/03/1984	201 - ACS - (2159694 - CS	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	39	HABILITADO

			CENTRAL)									
444-1250	NICOLE ESTÉFANY IMACULADO DE MENEZES	28/06/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	40	HABILITADO
444-225	RONNER ALEXANDRE DE MIRANDA SOARES	21/03/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	3,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	41	HABILITADO
444-2965	ANSELMO ELIAS SILVA	03/12/1967	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	42	HABILITADO
444-1708	CLOVIS EDUARDO CAMPOS DE SOUZA	06/05/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	3,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	43	HABILITADO
444-2078	PATRÍCIA RÚBIA VIANA E SILVA	11/03/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	2,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	44	HABILITADO
444-2654	ÁLVARO CORDEIRO LINO	23/11/1996	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	1,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2366	LEANDRO FAGNER FERRAO SANTIAGO	21/11/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-311	CINTIA GIAROLA DE PAULA	19/10/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-863	STHEFANY GAMBOGI FERREIRA	30/09/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	1,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1663	FLAVIA PEREIRTA DA SILVA	16/12/1975	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	1,00	5,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-818	RAPHAELA NEVES VALADÃO BORGES	24/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3029	MARCO ANTONIO ROSA DA SILVA	11/01/1992	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3062	PATRIK HENRIQUE FERREIRA PIMENTA	13/10/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3208	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS	28/11/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-475	LEONARDO ROBSON DE MELO BUSTAMANTE	09/08/1992	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	2,00	2,00	9,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1103	FLAVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	01/11/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	5,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2854	LUCI ANGELA DE FARIA SILVA	07/04/1971	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	2,00	5,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-600	CARMEM LUIZA LEÃO ALMEIDA	16/10/1995	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	2,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1951	MICHELE MORATO VIEGAS SILVA	01/12/1970	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3385	SANDRA BATISTA QUADROS	12/11/1983	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-575	ADAILSON JOSÉ RODRIGUES LOPES	14/02/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	1,00	3,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-592	BERNARDETE ELOISA DOS SANTOS	26/07/1987	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	2,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-568	LUNA VALADARES MOREIRA PINHEIRO	28/06/2001	201 - ACS - (2159694 - CS	2,00	2,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

			CENTRAL)									
444-950	DANIEL ALVES SOARES	10/02/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-439	ISADORA CAMPOS ALVES	11/04/2002	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1450	KARINE APARECIDA VIANA	12/03/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2054	BRUNA LUÍZA MANO SOUSA	27/09/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2841	EDUARDO OLIVEIRA MELO	07/04/1981	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1271	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO	03/05/1969	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2873	RENATA KÉZIA MARTINS LIMA	17/07/1991	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	3,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2864	ALINE ALVES REZENDE	22/09/1977	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2727	LEONARDO PEREIRA FRAGA	09/03/1984	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2876	RAUL APARECIDO DIAS PEREIRA	19/08/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-74	MATEUS RABELO DE OLIVEIRA	11/09/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2300	KELLY APARECIDA DA SILVA	24/02/1986	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	1,00	9,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-23	CRISTIANA CESARINA DA SILVA SANTOS	09/11/1982	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-596	ARLEUSA GUALBERTO DA FONSECA	12/11/1980	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3052	GABRIELA MORAIS SOUZA TORRES	30/03/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-662	FERNANDO CESAR HONORATO CORTEZ	02/02/1986	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2715	MARIA CAROLINA FARIA LOPES	10/11/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2388	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	28/12/1984	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	1,00	1,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2707	GUSTAVO VIEIRA CARVALHO	23/01/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-295	AMANDA SILVA PEÇANHA	03/08/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2705	ILDA ANASTACIO VIEIRA CARVALHO	05/09/1961	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	2,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2540	ROSARIA APARECIDA MILAGRE DE CASTRO	15/08/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-403	TATIANA APARECIDA SILVA	13/08/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	1,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3330	CLAUDIANE DA COSTA	17/02/1982	201 - ACS -	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

	EVANGELISTA		(2159694 - CS CENTRAL)									
444-870	DAYANA REIS	15/12/1986	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-56	WALISON EMERSON MARIANO	06/05/1973	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1575	NAIARA SANTOS	12/03/1986	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3514	ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO MOREIRA PINTO	05/01/1990	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1662	MIGUELINA PIRES DE ARAUJO	28/09/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-526	KELIANE APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA RESENDE	31/10/1990	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	3,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2068	PAULO ADOLFO RIBEIRO LEÃO	08/08/1965	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	3,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2614	ISLAINE LUISA GONÇALVES	02/12/1971	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	1,00	4,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2421	CASSIA REGINA LOBATO FARIA	15/07/1977	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-715	ALINE GSRCIA GONTIJO MAIA	02/12/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2938	LUCÍLIA LACERDA GONTIJO MADEIRA	23/10/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1760	BARBARA HELIODORA MARTINS COUTINHO	25/05/1976	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1704	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS RABELO	13/03/1986	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3026	RENATO ANDRE DA SILVA	20/01/1992	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3118	SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO	25/04/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	1,00	7,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-463	ÉRICA EUSTAQUIA DOS SANTOS	03/12/1980	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	1,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3211	KARYNE APARECIDA SOARES TEIXEIRA	15/10/1977	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1201	EDMAYRA APARECIDA ROCHA COUTO	02/07/1975	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1523	LETICIA MUSA CHAGAS RODRIGUES	21/11/1995	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1638	CLEIDIANE GRIGORIO DE ANDRADE	23/09/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3296	PATRÍCIA MARIA DE SOUSA	05/05/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2246	LAURA BARBOSA XAVIER	27/10/1981	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1993	ESTHER BENTO DE	12/08/1977	201 - ACS -	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

	OLIVEIRA		(2159694 - CS CENTRAL)									
444-1427	LARISSA APARECIDA COSTA	19/10/1987	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2099	ELISANA MARIA PINTO	20/08/1976	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	3,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1129	ANA FLÁVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	01/11/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	0,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1255	IVACI ALVES DE MENEZES	01/10/1967	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1744	SÉRGIO MARCIANO	18/05/1969	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3061	ISABELY FERNANDA TELLES SANTOS	14/10/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2983	DIVANIA CÉLIA SILVA ROSADO	11/01/1961	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2073	LUCIA APARECIDA DE ARAÚJO	06/01/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	0,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-1618	LUCAS EUGENIO NASCIMENTO SILVA	28/02/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	13,33	13,33		ELIMINADO
444-3601	JOSE LIO GOMES DA SILVA	14/08/1991	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2908	LUIZ PAULO SILVA DE MENEZES	31/07/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3212	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA AQUINO	14/10/2002	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2270	VERA LUCIA COSTA	19/11/1971	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2276	MARINA ESTHEFANY MOREIRA DA SILVA	04/08/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2135	NATANAEL NEVES FILHO	28/05/1975	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2159	FLÁVIA RIBEIRO GONÇALVES	18/09/1982	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2273	WEULER VICENTE COSTA	21/05/1975	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-212	FREDIANE RIBEIRO DA SILVA	03/03/1995	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1260	SOPHIA STHEFANY MENEZES SILVA	12/01/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-45	MICHELLY NAYDER RODRIGUES SILVA	30/08/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1333	ALAN RODRIGUES SANTOS	31/05/1987	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-546	MARCOS PAULO TEIXEIRA	24/10/1974	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2847	KELLY CRISTINA CAMPOS	26/05/1981	201 - ACS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

	LIMA		(2159694 - CS CENTRAL)									
444-3479	RAIMUNDA DE FATIMA PEREIRA MACHADO	13/05/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2810	NARA CRISTINA MELO DE ABREU	11/08/1980	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1522	JOSÉ ADRIANO DA SILVA SANTOS	21/09/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2859	DANIEL FRANCISCO PESSOA	30/08/1980	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1289	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	08/07/1964	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-78	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	05/08/1982	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3280	SHARON OSKAR MACHADO CANUTO	29/06/1990	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3270	EMMY PEREIRA MARCIEL	23/08/1982	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-511	PEDRO PAULO GARCIA FERREIRA	11/09/1994	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2732	BRYDDA ALEXYA GUIMARÃES AMARAL DE SÁ	12/02/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-363	ISABELA CRISTINA SILVA ROCHA	04/02/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	7,00	1,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-1969	CHALIZE MAIA FARIA	22/04/2005	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	2	HABILITADO
444-1411	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	7,00	1,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-2702	JÉSSICA RUANA JÚLIO	19/09/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	6,00	3,00	3,00	8,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-2134	LÍVIA AZEVEDO AMARAL	19/07/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	5	HABILITADO
444-873	HELBERT GONTIJO SANTOS	19/06/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	7,00	1,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6	HABILITADO
444-2639	GABRIEL HENRIQUE SILVA FARIA	19/11/2002	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	7	HABILITADO
444-898	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	27/03/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	6,00	1,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-968	LIVIA CONCEIÇÃO BATISTA	30/10/1991	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-261	LEONARDO LIBERIO RABELO	11/07/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	10	HABILITADO
444-1111	PETRÂNIA MARIA XAVIER RUFO	21/12/1970	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-157	CARLOS FRANCISCO COUTO	26/06/1984	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	12	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1244	JOÃO VICTOR PATROCINIO REIS	27/05/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	13	HABILITADO
444-3254	ROSANA DOS SANTOS REIS	14/01/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	14	HABILITADO
444-1396	ANA PRISCILA OLIVEIRA RAMOS	01/02/1997	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	3,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	15	HABILITADO
444-565	FABRICIO DE FREITAS	09/04/1988	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	16	HABILITADO
444-736	ELAINE CRISTINA SILVA	22/07/1979	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	17	HABILITADO
444-779	ANA CLÁUDIA DE SOUSA	07/04/1968	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	18	HABILITADO
444-285	JÉSSICA ROCHA RIBEIRO	22/11/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	19	HABILITADO
444-2334	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	13/12/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	20	HABILITADO
444-734	ROSILENE APARECIDA FERNANDES	11/10/1970	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	21	HABILITADO
444-2386	NATALIA HONÓRIO DA CUNHA	05/02/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	22	HABILITADO
444-510	ANA BEATRIZ CAETANO ROSENO	06/05/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	2,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	23	HABILITADO
444-2698	PAULA DANIELE DE SOUZA	09/02/1982	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	24	HABILITADO
444-2016	MAURO LÚCIO MARTINS	13/08/1965	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	25	HABILITADO
444-2605	VITOR LUCIANO SOUSA COELHO	16/08/1999	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	26	HABILITADO
444-3182	SANDRA MARIA HENRIQUE DE PAULA	15/12/1977	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	27	HABILITADO
444-3121	LUIZ GONZAGA DO AMARAL JUNIOR	27/09/1976	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	28	HABILITADO
444-3434	HELEN KARLA COELHO SOUZA	14/11/1985	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	29	HABILITADO
444-405	JULIANA MARA SILVA	23/06/1986	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	30	HABILITADO
444-1520	THIAGO GOMES GUIMARÃES	05/10/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	31	HABILITADO
444-604	SÉRGIO AMARAL	01/04/1971	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	32	HABILITADO
444-1075	GABRIEL RONCALI FARIA	07/11/1998	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	33	HABILITADO
444-3250	DANILO TEIXEIRA MOREIRA BRANCO	08/07/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	2,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	34	HABILITADO
444-3098	MAURICIO ELOI RODRIGUES DIAS	26/09/1986	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	2,00	4,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1819	ELIDA MARIA MARCAL	05/04/1965	202 - ACS - (2159678	3,00	2,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO

			- ESF AFONSO PENA)									
444-3585	NICOLE SANTOS SOARES	17/08/1999	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1555	BIANCA RAFAELA MAIA FARIA	10/08/2002	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1457	RAFAEL FELIPE DUARTE DA SILVA	03/07/1985	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2606	JEAN CARLO AUGUSTO CORTEZ	22/11/1977	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-216	VIVIAN GERALDA COUTO	30/05/1981	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2628	ANA LUÍSA GOMES RAMOS	18/05/1999	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2125	MIRELLY DA SILVA PAIVA	01/08/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	1,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-809	ANTONIA APARECIDA DA SILVA LOPES	16/10/1962	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	3,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3133	NUBIA VICTORIA MARCAL E SILVA	06/03/2001	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1048	ANTÔNIO ROSA DE PAULA	15/03/2005	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1834	NAJARA RESENDE CARDOSO	27/09/1991	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	2,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3290	LUCIANO DE SOUSA COELHO	19/01/1962	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	0,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1989	ADRIANA LIMA DE AZEVEDO AMARAL	28/11/1973	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1461	CLARISSA ANDRADE PEÇANHA	19/11/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	6,00	0,00	1,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3587	CARLOS EDUARDO LIBERIO RABELO	18/10/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2347	NILMARA RIBEIRO ALMEIDA SANTOS	25/11/1989	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	6,00	0,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1091	JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO BETONI	03/08/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3008	GLAUCIA JANAINA PEREIRA VIEIRA	26/07/1975	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-488	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	14/05/1971	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	1,00	4,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-607	LEONARDO GUIMARAES FRANCA	23/04/1998	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3466	ELEM CHRISTIAN GODINHO SILVEIRA	29/08/1974	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	1,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1371	ANA LÚCIA ARAÚJO COUTO	18/10/1963	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	3,00	3,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1162	SUELI FRANCISCA FERREIRA	03/02/1966	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO	4,00	1,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

			PENA)									
444-2975	THUANE ADELINA SILVEIRA PIRES	10/07/1993	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	4,00	3,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2590	CAMILA GABRIELA MORAES SOUSA	09/07/1984	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-8	THAIS PAULA CAETANO DE MORAIS	22/01/1998	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3284	LUIZ HENRIQUE BETONI MOURÃO	09/01/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1237	LUCIANA SOARES REZENDE	03/05/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	4,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2344	ANNA KAROLINA FERREIRA GOMES	03/11/2000	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	2,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1241	MATEUS CORRÊA DE SOUZA	28/02/1974	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2352	SAMARA DA SILVA MARTINS	16/03/1995	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2973	APARECIDA ALVES DA SILVA	21/12/1978	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	4,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2592	RAFAEL ANDRADE BATISTA	14/03/2005	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1249	FLAVIA TERESA PEREIRA	10/05/1981	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-415	CARLA RENATA MARQUES	06/02/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-196	LÊDA TAVARES	20/02/1960	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	2,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-724	ALINE APARECIDA DE SOUSA GUIMARAES	30/06/1989	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	2,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-473	REINALDO FRANCISCO RIBEIRO	19/01/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	2,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-499	LEILA CRSITINA ALBINO TEOPHILO	02/11/1973	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1500	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3289	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3097	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3381	LUCIMARA COSTA CRUZ	27/05/1974	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1347	FLAVIA LOPES DE ANDRADE	07/09/1982	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	0,00	4,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2359	ANA LUÍSA FAGUNDES DE NORONHA	24/06/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	2,00	3,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-270	YASMIM DA SILVA GOULART	24/11/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	3,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

444-1042	ALEXANDRE JANUÁRIO TEIXEIRA	01/06/1975	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1912	LUCELIA LEITE SALES	17/04/1984	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2021	CAMILA LETÍCIA DE FREITAS	29/06/2002	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	0,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3552	JÚLIA LUCIANA GOMES	18/02/1974	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2970	FATIMA DE ARUJO	28/10/1973	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2588	ALESSANDRO BATISTA DOS PRAZERES	12/12/1972	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1146	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS	20/07/1962	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1088	ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA	08/09/1983	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	0,00	2,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2620	VANESSA ANDRELINA MEIRA	10/06/1983	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2148	PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA	03/01/1991	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	2,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-971	SIMONE COSTA DE ALMEIDA MOIZES	15/11/1972	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	0,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-1995	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA SENA	25/08/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-458	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3167	OTAVIO MOREIRA PERES	03/07/2006	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3168	BRUNA MOREIRA PERES	03/07/2006	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-975	RENATA APARECIDA SILVA	26/06/1974	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2445	JAMIL JOSÉ RODRIGUES	28/03/1976	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-731	LAURA PEREIRA DE JESUS	26/08/1987	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-766	SUNAIO TEODORO DA GUARDA	26/05/1972	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3412	RENATA CARDOSO SALATIEL	01/07/1972	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3366	BRUNO JESUS SALATIEL MORAIS	22/12/2005	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2842	JULIO CESAR DE ANDRADE	09/08/1979	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1070	CAROLINA DIAS PEREIRA AQUINO	29/01/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3388	SIRLENE APARECIDA DAMAS ALVES	24/06/1973	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

			PENA)									
444-442	JULLYANE DOS SANTOS	19/01/2002	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1152	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	09/07/1991	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	5,00	3,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	1	HABILITADO
444-294	BRUNA PEREIRA	01/11/1989	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	5,00	4,00	4,00	5,00	18,00	60,00	60,00	2	HABILITADO
444-875	RAISSA AMORIM AMARAL	15/04/2002	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	3	HABILITADO
444-264	ANA LUISA PEREIRA	26/05/2003	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	4,00	0,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	4	HABILITADO
444-2683	JÚLIA DE BORBA FREITAS	02/05/1998	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	5	HABILITADO
444-959	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	16/03/2002	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	2,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3389	NAYARA ALVES DE AZEVEDO	24/05/2002	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	4,00	2,00	1,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1395	LEANDRO DOS SANTOS SALDANHA	16/12/1983	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-792	SARA APARECIDA DOS SANTOS	23/02/1994	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3407	CRISTIANNE RODRIGUES DE FREITAS	17/06/1994	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	1,00	1,00	3,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2432	MARLENE LINA DIAS DE SOUZA	13/03/1977	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-186	KATIA NEVES AMORIM	28/04/1980	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	2,00	1,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2690	NATHACHA HELENA DOS SANTOS	24/11/1987	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3158	VALERIA ALVES RABELO	05/02/1979	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2242	ADRIANA SILVÉRIO	12/02/1979	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-514	ALINE FERREIRA FONTES MIQUELINO	22/12/1986	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-467	JESUS JUNIO OLIVEIRA	05/04/1999	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	1,00	1,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3184	LEANDRO HENRIQUE SANTOS	22/05/1986	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	2,00	1,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1480	SILVANA DE MOURA DA SILVA	21/11/1994	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1039	MARCELO LIBÉRIO DE OLIVEIRA	02/01/1991	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2768	ELIDA LENITA DA SILVA	09/07/1977	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	1,00	1,00	0,00	4,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2187	MARIA FERNADA SANTOS GAIPO	22/04/2002	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

444-3213	SIMONE SOALHEIRO SILVA	05/06/1970	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2154	REYSLA FONSECA DA CRUZ	07/08/1987	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2763	JÂNIA APARECIDA DE CARVALHO NOGUEIRA	17/04/1965	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2152	WELBERT HENRIQUE SANTOS GAIPO	24/04/1995	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2017	AUGUSTO BEBIANO CORRÊA	14/06/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	3,00	5,00	9,00	24,00	80,00	80,00	1	HABILITADO
444-321	ANNISON RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1989	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	3,00	5,00	7,00	22,00	73,33	73,33	2	HABILITADO
444-2819	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	28/11/1988	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	2,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	3	HABILITADO
444-199	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-2186	ITALO NUNES RIBEIRO	07/01/2005	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	4,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	5	HABILITADO
444-2105	DAVI ALMEIDA SILVA LOPES	20/02/2004	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	6	HABILITADO
444-427	ALAN VIEIRA CORDEIRO JUNIOR	09/08/1999	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	3,00	9,00	19,00	63,33	63,33	7	HABILITADO
444-1433	EDUARDO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	10/12/1990	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	1,00	2,00	8,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-2905	WANDERSON SANTANA PINTO	30/12/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	2,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-237	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	07/01/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	5,00	9,00	18,00	60,00	60,00	10	HABILITADO
444-1647	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	11/03/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-2086	FLÁVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	2,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	12	HABILITADO
444-2866	LÍVIA GONÇALVES NEVES	19/10/2002	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	1,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	13	HABILITADO
444-799	MIKAEL TOBIAS MONTEIRO	21/02/1997	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	1,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	14	HABILITADO
444-2851	TIAGO TAVARES DA SILVA	13/08/1986	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	3,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	15	HABILITADO
444-3424	WARLON CARLOS ELIAS	25/04/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	2,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	16	HABILITADO
444-2203	OTÁVIO LOURENÇO DE PAULA	25/08/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	17	HABILITADO
444-3420	CAROLINA BIBIANO DA SILVA	19/04/1991	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	18	HABILITADO
444-529	LUCIANE FERREIRA RODRIGUES	30/04/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	3,00	5,00	6,00	16,00	53,33	53,33	19	HABILITADO
444-1403	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	1,00	1,00	6,00	15,00	50,00	50,00	20	HABILITADO
444-2610	LEONARDO CHRISTIAN CABRAL	16/08/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21	HABILITADO
444-670	VITOR LEANDRO LOPES	22/05/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	22	HABILITADO
444-3027	JÚLIA ESTEFFANY APARECIDA GONTIJO	11/10/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	23	HABILITADO
444-3352	GUILHERME TAVARES LACERDA	03/08/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	24	HABILITADO
444-587	STEFFANY LORRAINE ARAÚJO	31/08/2001	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	25	HABILITADO
444-3481	GABRIEL GUSTAVO ELIOAS GONÇALVES	30/06/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	26	HABILITADO
444-1434	THAÍS PAULA RODRIGUES GONÇALVES	06/10/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO

444-1713	SORAIA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2225	VALERIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	16/12/1977	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2575	ADRIA BATISTA DA CRUZ	06/01/1977	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3122	MATHEUS CRISTIANO SANTOS DIAS	12/05/2001	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	2,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2020	JÚLIA SILVA SOUSA	04/10/1999	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	2,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2564	SABRINA STEFANI	22/04/2002	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2669	STEFANY DA CRUZ CAMARGOS	05/10/1998	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2949	BRENO CARVALHO RIBEIRO	25/01/2001	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-127	KEVEN JUNIO SILVA ROSA	07/12/2002	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	1,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1818	PIERRE SANCLEAR SAAD RODRIGUES	12/04/1978	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	0,00	3,00	9,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1123	RONARIA MARIA TAVARES	04/03/1976	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	2,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-819	HELEN APARECIDA MARQUES	26/02/1988	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	0,00	4,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-739	ROSILENE BATISTA TAVARES	23/10/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	0,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2277	JOSIMAR APARECIDO DOS SANTOS	26/11/1989	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2378	VIVIAN JULIA NASCIMENTO	02/05/1981	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	0,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-377	REGINE JESUS CAMPOS DINIZ	25/12/1975	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	0,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-333	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA GONTIJO	14/08/1985	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	0,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-305	JONATA HENRIQUE DOS SANTOS	25/02/1984	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	2,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3347	MAURICIO MARTINS DOS REIS FARIA	25/07/1988	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-436	LUCELIA DO CARMO DE OLIVEIRA	16/07/1998	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-444	WILSON LUCIANO PINHO	26/07/1958	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2066	HOSANA MARIA DE SOUSA PINTO	28/02/1966	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	0,00	4,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1776	FERNANDA RIBEIRO PASSOS NASCIMENTO	12/09/1988	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1889	SILVIA APARECIDA CORNELIO RABELO	19/08/1963	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2121	ITALO FERNANDES DE OLIVEIRA	30/06/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1081	GEISA GONTIJO GOMES	19/06/1990	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	1,00	4,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-639	RAYSSA GABRIELY TAVARES PARREIRA	19/06/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2222	KARLA SANTOS RODRIGUES	01/12/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2673	LÍVIA MARA MADALENA	19/05/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2722	NÁDIA VICTORIA RIBEIRO DA CRUZ	01/04/1998	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3189	TATIANE ISABEL BARBONE	12/06/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3333	NICOLE CRISTINA ALVES FERREIRA	17/05/1987	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1823	LARISSA NASCIMENTO MIHAVECZ	16/06/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	2,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-753	MARIANE TAVARES DE	21/07/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF	3,00	0,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO

	MEIRELES		BELVEDERE)									
444-733	LÍLIAN KARINA CABRAL	27/03/1985	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	3,00	0,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1467	DENILSON GIOVANI ZEFERINO DA SILVA	01/02/1970	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-287	MARIA APARECIDA DIAS	17/09/1983	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	2,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3003	LEONARDO PEREIRA RICARDO	17/01/1981	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	3,00	1,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3015	KEYTE MÁRCIA SILVA AQUINO	03/04/1987	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	2,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3217	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3301	ROSILENE APARECIDA SOUZA GUERRA	05/07/1977	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1035	ANA LUIZA FERREIRA DE JESUS VITAL	24/11/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	0,00	1,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-835	GABRIELE VALENTIM DOS SANTOS	16/11/1992	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1154	VALÉRIO JUVENAL DE SOUSA	05/12/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1335	HIDRIANE MOREIRA ROOS	16/11/1978	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2205	RAQUEL SOUSA DE JESUS	26/12/1991	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2058	MARIA GERALDA DO CARMO MEIRELES	25/07/1966	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	2,00	3,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3316	DIEGO PIRES DA SILVA	20/01/1986	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-325	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1979	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	1,00	2,00	0,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3610	ANDRÉIA FREIRE SILVA ALMEIDA	25/02/1992	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	0,00	2,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2337	JOSIANE IARESRODRIGUES	06/07/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3394	SILVANIA APARECIDA DO CARMO	02/01/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-1479	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2764	RENATA LUIZA GONTIJO ALVES	03/10/1995	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1344	THIAGO HENRIQUE PIRES	03/04/1987	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2349	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	28/02/1979	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3384	SAMARA RIBEIRO LONGATTI	03/12/1995	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2937	ANA PAULA ASSIS	16/07/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-597	ANGELITA MENDONÇA	06/05/1970	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1200	NIVEA BARRETO ROSA	30/07/1989	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1681	LUDMYLLA SANCHEZ LEMES	24/07/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2994	BARBARA MAYRA RIBEIRO ALBANO	26/01/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2031	ITALO SILVANIO BATISTA	16/04/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	1	HABILITADO
444-2964	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	05/08/2002	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	2	HABILITADO
444-732	LETICIA ADRIELE SANTANA	09/11/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	7,00	1,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-1034	JÉSSICA OLIVEIRA DE ASSIS	03/03/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO

444-737	MIRIAN DE MOURA CASTRO	02/07/1983	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	4,00	7,00	20,00	66,67	66,67	5	HABILITADO
444-2560	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	05/12/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	6	HABILITADO
444-1404	SILVIO AUGUSTO CÂNDIDO	30/04/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	3,00	4,00	10,00	20,00	66,67	66,67	7	HABILITADO
444-1730	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	12/12/1966	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	4,00	4,00	5,00	19,00	63,33	63,33	8	HABILITADO
444-3237	DANIEL SANTOS DE SOUZA	27/10/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	3,00	3,00	7,00	19,00	63,33	63,33	9	HABILITADO
444-2067	JOÃO VICTOR DIAS MEDEIROS	23/03/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	2,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	10	HABILITADO
444-3377	MARIA ESTER SILVA	22/04/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	11	HABILITADO
444-370	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	12	HABILITADO
444-3259	CLARISSA GONÇALVES CAMPOS	29/08/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	4,00	5,00	18,00	60,00	60,00	13	HABILITADO
444-2593	STELA GOMES FERNANDES	20/09/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	14	HABILITADO
444-413	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	15	HABILITADO
444-1492	LAURA SOARES TAVARES	22/09/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	0,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	16	HABILITADO
444-2933	ADRIANA ALVES CAMPOS LIMA	24/08/1974	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	56,67	56,67	17	HABILITADO
444-1843	ALEXANDRE LEITE FUZZO	04/02/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	18	HABILITADO
444-461	LEANDRA PAULA SILVA CRUZ	28/06/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	19	HABILITADO
444-2541	LUCIANO CHAVES	30/05/1977	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	2,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	20	HABILITADO
444-94	DENILSON DE OLIVEIRA DUTRA	03/05/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	21	HABILITADO
444-481	FABRÍCIO ROBERTO DA SILVA	13/08/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	0,00	4,00	10,00	17,00	56,67	56,67	22	HABILITADO
444-258	GABRIELA CRISTINA ROMANO MENDES	24/11/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	23	HABILITADO
444-3421	JOÃO PAULO VIEIRA ALVES E SILVA	02/06/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	24	HABILITADO
444-2004	LILIAN VAZ DE MELO	28/11/1978	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	25	HABILITADO
444-2961	NATHÁLIA LELLIS DE ALMEIDA	17/01/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	26	HABILITADO
444-2825	GABRIEL SANTOS DE SOUZA	11/11/1996	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	3,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	27	HABILITADO
444-2476	JOYCE FRANCOSO DE BESSAS	26/07/1993	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	28	HABILITADO
444-3609	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	12/04/2005	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	29	HABILITADO
444-550	BIANCA ALESSANDRA MARTINS	16/10/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	30	HABILITADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3590	SAMUEL BATISTA DE ALMEIDA	18/10/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	31	HABILITADO
444-2587	MÚCIO MARQUES GONTIJO JÚNIOR	05/01/1980	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	32	HABILITADO
444-904	LEONARDO MARQUES MANOEL	17/03/2002	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	33	HABILITADO
444-3292	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	34	HABILITADO
444-3159	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	25/04/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	1,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	35	HABILITADO
444-1633	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	36	HABILITADO
444-2142	SILVANO MARTINS DOS SANTOS	27/11/1968	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	37	HABILITADO
444-3147	MARCO TÚLIO GONTIJO DIAS	02/04/1987	205 - ACS - (2159589 - ESF	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	38	HABILITADO

			BOM PASTOR)									
444-185	KARLA APARECIDA SANTANA	09/02/1989	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	39	HABILITADO
444-2322	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	31/12/1982	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	40	HABILITADO
444-2838	MARCELA PAIVA DE LIMA	23/12/1992	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	41	HABILITADO
444-3529	DANIELY PEREIRA DO CARMO	12/08/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	42	HABILITADO
444-2291	ALINE DE ARAUJO PAULINO	24/07/1980	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	4,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-411	ANILSON ANTONIO DE MORAIS	27/04/1972	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-916	SIMONIA MARIA DA SILVA	28/07/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	0,00	1,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2113	ALINE SIQUEIRA GONTIJO	02/10/1991	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1563	RAFAELLA MENDES DA SILVA FERREIRA	04/09/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2667	JOÃO VICTOR SILVA NORMANDIA CASTRO	25/12/2004	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	4,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2582	ELISANGELA DE SOUZA	05/09/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	1,00	2,00	4,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1286	GABRIEL ENES SILVA	24/10/2003	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2752	JOÃO CARLOS GAIPO	10/12/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	0,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-825	THAIS GONTIJO RESENDE	14/04/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3572	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	4,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1921	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3130	RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA	26/05/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2792	VIVIANE LÊDA SILVA	10/07/1987	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2729	JULIFFER ALVES VITOR BATISTA	06/11/1967	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1849	FABIA FRANCIELLE SILVA ALVES	30/10/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3525	ANA CRISTINA LUIZ RODRIGUES	29/12/1997	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	2,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3460	MARIELE SOUZA DA SILVA	07/12/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2918	SILVIA APARECIDA ALVES CASTRO	16/06/1973	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1278	KELLY GONTIJO RESENDE	15/06/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2802	LUIZ CARLOS GONCALVES	20/04/1977	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1552	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA SILVA	09/03/1992	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	2,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1559	KENEDY TEODORO DA GUARDA	14/10/1973	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3406	MARIA DE LOURDES COELHO ASSUNÇÃO	10/09/1964	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2327	MILENA CUNHA LOPES	07/09/2000	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	3,00	0,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1356	MARIA DAS DORES VASCONSELOS	27/05/1982	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3306	JÚLIA RODRIGUES DE CARVALHO	02/04/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2868	GABRIELA GONÇALVES	29/10/1990	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	2,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1800	ILTON RAMOS DE LEMOS	03/09/1963	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

444-2880	MARLEN RENATO LOPES	22/12/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3039	MICHELE DE SOUSA	15/04/1984	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2931	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	24/07/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	1,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3570	PATRÍCIA NATALIA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1984	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	3,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2146	REGINA FERREIRA BATISTA	29/06/1973	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-771	HELORA LUCAS FREITAS	15/06/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3457	GRAZIELE CRISTINA DE ANDRADE	07/01/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2638	SAIONARA DE OLIVEIRA REZENDE JESUS	05/09/1984	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-566	LUCAS RODRIGUES	05/01/2004	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1687	ELIANE ROSA	13/10/1977	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-188	ADRIANA DE LOURDES CARVALHO	02/07/1984	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	2,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2904	ANA PAULA FERREIRA DA CRUZ	28/03/1976	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	4,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2834	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	12/08/1987	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2403	MARÍLIA APARECIDA CORREA	02/06/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2658	GLENIA PAULA NASCIMENTO SILVA	01/12/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-749	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	09/07/1982	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	0,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2551	SELMA APARECIDA DE AZEVEDO	23/07/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	0,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2888	RAFAELA NEVES DE CASTRO	14/09/1989	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1877	JUSSARA ALVES VELOSO	02/06/1972	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2921	LUANA DE SOUZA SALVINO	29/11/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	1,00	1,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1845	FERNANDO RESENDE DE SOUZA	24/03/1983	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-645	IVANETE CÂNDIDO FLAUZINO DE OLIVEIRA	03/03/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2549	GABRIELA FERNANDES DE SENA	21/05/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	1,00	2,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2524	ANDRE LUIS DE SOUSA BORGES	10/11/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-368	JEICIELLE DE CÁSSIA ALVES CORRÊA	06/12/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	1,00	2,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3040	DENISE APARECIDA SILVÉRIO	19/06/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	0,00	1,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1920	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	14/09/1983	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	1,00	1,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-727	TATIANE SILVA DIAS	29/11/1983	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1709	RAPHAEL BATISTA DE OLIVEIRA LAINE	17/06/1993	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	0,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3269	JEZABEL FRANCISCA DE OLIVEIRA	10/10/1965	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-231	ANDREA APARECIDA LOPES	28/03/1976	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-234	MARIA EDUARDA DUTRA CARLOS	26/01/2000	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-560	MICARLA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-626	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA	09/07/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF	0,00	1,00	2,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO

			BOM PASTOR)									
444-1508	LAURA MARIANO COSTA	13/11/1999	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2233	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	30/09/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3512	AMANDA DAMAS DIAS	04/09/1992	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2319	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1428	FABIANE LUCAS DOS SANTOS	07/01/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2406	ALESSANDRA TERESINHA MENDES DE OLIVEIRA	16/09/1970	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2422	HENRIQUE POLYCARPO PORFIRIO	16/01/1999	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1562	JULIA TERESA DOS SANTOS	05/10/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1817	RAFAELA FARIA LOPES	05/04/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1149	FABIANA APARECIDA SANTOS	30/03/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2721	ISABELA SAMARA GUIMARÃES	13/09/2000	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2001	JULIANO CHÁLABI DOMINGUES RAMOS	29/05/1984	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2782	RAQUEL LÚCIA BAÍA TEIXEIRA	11/06/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3258	ANDERSON DE PAULA OLIVEIRA	24/10/1980	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3249	ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	09/03/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3234	PAULO CESAR CUSTÓDIO SILVA	19/08/2000	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1099	GABRIELA MAMEDE DE CASTRO	13/11/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2991	RODRIGO MALDONADO GAMA	03/05/1962	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3012	JOAQUIM JOÃO DA SILVA	20/11/1976	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1074	FERNANDA OLIVEIRA DE ASSIS	21/02/1989	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1253	DANIELA ALVES RIBEIRO	21/04/1977	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1981	DHIEGO FRANCISCO DE JESUS AQUINO E OLIVEIRA	27/12/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2005	ANA LUÍSA GONÇALVES SANTANA	26/05/2004	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-302	INGRID COELHO DE AQUINO	30/12/1997	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-329	JOAQUIM MANOEL PEREIRA FERNANDES	30/12/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-308	GILMARA ALVES DURAES	26/02/1976	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1005	RAYANE LOPES FREITAS	27/03/2002	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	5,00	2,00	5,00	9,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-113	SABRINA MARIA CORDEIRO	02/06/2004	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	4,00	0,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3251	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/09/1992	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	3,00	0,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1332	EDNEA SOLI RABELO	15/01/1974	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	2,00	2,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1759	SHEILA GONTIJO	03/10/1988	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	4,00	0,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2642	MOISES BAUER DE OLIVEIRA	09/01/1981	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	4,00	1,00	0,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO

444-2894	LIDIANE GONTIJO RIBEIRO	21/12/1982	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	2,00	1,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2014	FRANCYELLY ISABEL SILVA	16/01/1995	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	3,00	0,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1060	PAULA STÉFANI FERREIRA	30/07/1992	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2798	ADRYELLE KELLY RIBEIRO	18/07/1990	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3468	JUNIO MARCOS DE OLIVEIRA	02/12/1983	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2603	ELISÂNGELA NOGUEIRA ALVES	03/01/1980	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2735	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	21/06/2000	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2103	STEFANY JOANNA ARAÚJO	13/02/1996	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	2,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-3129	KELISON CORRÊA SANTOS	01/10/1986	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	2,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	2	HABILITADO
444-1678	KEZIA EMANUELE DA SILVA	28/12/2000	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	2,00	3,00	6,00	17,00	56,67	56,67	3	HABILITADO
444-1717	TACIANE MORAIS DIMAS	03/06/1981	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	2,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-347	JOSIMAR FAUSTINO DA SILVA	19/08/1987	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO
444-1504	ANA LAURA DO CARMO	09/12/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	6	HABILITADO
444-2262	VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUSA	26/05/2000	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	7	HABILITADO
444-1419	VANESSA CORREA RAMOS SOARES	19/06/1992	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	8	HABILITADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1656	PRISCILA SANT'ANA GONÇALVES	31/10/1990	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	1,00	5,00	6,00	16,00	53,33	53,33	9	HABILITADO
444-2081	ERIKA FERNANDA SILVA	26/06/1984	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	10	HABILITADO
444-1516	MARCOS JÚNIO VIEIRA RIBEIRO	05/08/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	3,00	2,00	4,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-3515	AMANDA MARIA DE OLIVEIRA	03/12/1998	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	3,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	12	HABILITADO
444-567	JANAINA SILVA DIAS	15/12/1979	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	13	HABILITADO
444-2718	FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA RABELO	23/06/1992	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	14	HABILITADO
444-1087	DOUGLAS LUIZ SANTIAGO RIBEIRO	18/04/1980	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	0,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-244	FERNANDO ALVES RAMOS	18/07/1985	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1441	MARIA LUIZA BÁRBARA DE OLIVEIRA	10/03/2004	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	0,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1693	FERNANDA DE FÁTIMA BAHIA	19/08/2003	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-557	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	0,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2617	ENILTON FRANCISCO DE SOUZA	21/01/1972	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2814	GERALDA APARECIDA TAVARES	12/03/1971	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3100	MAURILIA APARECIDA VALADÃO	10/08/1975	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1323	MARIA IRANI DA SILVA FERREIRA	21/01/1971	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3144	GUILHERME LÁZARO SOUSA OLIVEIRA	03/05/1997	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	1,00	0,00	3,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2197	NATÁLIA DIAS BAZILIO DE SOUZA	27/01/1987	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3539	MARCELO DE SOUSA E	29/07/2004	207 - ACS - (6942806 - ESF	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

	NASCIMENTO		CAMPINA VERDE)									
444-2641	ADILSON FERREIRA DA CRUZ	09/10/1972	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	0,00	4,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2919	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	25/01/1981	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1848	DANIELE APARECIDA EUGÊNIO	22/09/1985	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	0,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1512	LETICIA RAMOS DE SOUSA	06/11/1998	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1122	DAMARIS RIBEIRO DE ALMEIDA	25/06/1997	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	0,00	3,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2996	GRAZIELE CRISTIANE PRUDENCIO RIBEIRO	17/11/1983	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-466	DANIEL JUNIO ALVES MORAIS	30/01/1998	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	1,00	0,00	3,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1982	LENIR MARIA DA SILVA	01/09/1974	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	2,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2780	CHARLES SANTIAGO	20/09/1971	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2112	LEONILDA MARIA SILVA ROCHA	23/09/1972	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	0,00	2,00	2,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2979	RONALDO LACERDA CANÇADO	03/01/1984	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-443	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/06/1976	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-712	KAMILA INGRID DA COSTA	15/01/1996	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1043	FERNANDA REIS FARIA	31/08/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-885	JANAINA FARIA RODRIGUES	01/08/1996	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	4,00	5,00	4,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-2659	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	14/07/1989	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	2	HABILITADO
444-1585	PABLO RHUAN ALVES DUARTE	06/08/1999	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	3	HABILITADO
444-2942	CAMILA STHEFANE G OLIVEIRA	01/11/1995	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	2,00	2,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	4	HABILITADO
444-2624	LAYANE ISRAELA DA SILVA	08/05/1995	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2845	FELLIPE CARVALHO SILVA	13/10/1988	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	2,00	1,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2557	MARLUCEDIAS RODRIGUES SILVA	12/07/1988	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2811	SABRINA PALHARES SANTOS DE OLIVEIRA	30/10/1988	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	1,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3205	MAIRA GRAZIELE SANTOS	17/03/1992	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-556	GRAZIELE DO NASCIMENTO	01/04/1993	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	0,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3508	KALLINDY KAROLAINE SANTOS SILVESTRE	03/11/1999	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	4,00	0,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-434	DEISIANE DA ANUNCIAÇÃO ALCEBÍADES	28/07/1992	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-506	JHONANTAN FERREIRA DA SILVA	22/09/1989	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	2,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-661	RICARDO DE OLIVEIRA SANTANA	13/02/1984	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	2,00	1,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2136	HELOISA HELENA DOS SANTOS	29/04/1967	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	6,00	1,00	1,00	1,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2783	WERUSKA GISELE SENA	09/06/1983	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	2,00	2,00	3,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1670	GRAZIELA FERREIRA CAETANO	17/06/1985	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	1,00	0,00	0,00	7,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-341	STEPHANE SANTIAGO AMANCIO	04/07/1993	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1673	INGRID FERREIRA ALVES	18/03/1993	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

444-1907	KEVYN CORREA SILVA	18/04/2002	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-340	ALINE SILVA CAETANO	17/04/1989	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2056	FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1995	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1639	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	01/12/1996	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2307	THAYSS CRISTINA ANDRADE DE FIGUEIREDO	04/07/1996	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3472	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	01/06/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	4,00	5,00	9,00	24,00	80,00	80,00	1	HABILITADO
444-3257	ERICK ROSCOE GIORDANI	06/04/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	8,00	2,00	4,00	9,00	23,00	76,67	76,67	2	HABILITADO
444-3285	GABRIEL GONÇALVES ASSIS	19/11/2006	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	3,00	5,00	8,00	22,00	73,33	73,33	3	HABILITADO
444-3442	DAVI DE CASTRO FARIA	03/11/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	4,00	5,00	8,00	22,00	73,33	73,33	4	HABILITADO
444-3339	AMANDA FERREIRA MACHADO	06/10/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	73,33	73,33	5	HABILITADO
444-3363	MATHEUS JOSÉ FERREIRA ALVES	07/01/1997	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	8,00	0,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	6	HABILITADO
444-115	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	03/05/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	1,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	7	HABILITADO
444-2645	ISABEL PINTO LEITE	08/09/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	3,00	5,00	7,00	21,00	70,00	70,00	8	HABILITADO
444-2184	ÊNES LINO SOUSA JÚNIOR	17/04/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	9	HABILITADO
444-154	RENATA RODRIGUES COIMBRA	20/04/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	1,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	10	HABILITADO
444-40	WASLEY HUDSON BORGES	19/07/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	0,00	3,00	9,00	19,00	63,33	63,33	11	HABILITADO
444-3275	HAMILTON FRANCISCO DE LIMA	16/07/1964	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	12	HABILITADO
444-2804	MILLENA CRISTINA FREITAS	09/05/2005	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	13	HABILITADO
444-2431	MAIZA ESTER GODOI	02/10/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	14	HABILITADO
444-358	TATIANA REGINA CARREGAL	30/05/1988	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	15	HABILITADO
444-1211	ISIS MELISSA MOREIRA NAVES	15/11/1999	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	16	HABILITADO
444-2762	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	27/04/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	3,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	17	HABILITADO
444-3588	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	24/02/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	18	HABILITADO
444-2558	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	11/07/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	19	HABILITADO
444-2079	JOSÉ LUIZ DE FARIA CAMPOS JÚNIOR	28/03/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	20	HABILITADO
444-880	MARCIO AURELIO PEREIRA	21/02/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	21	HABILITADO
444-2794	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	12/05/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	1,00	8,00	17,00	56,67	56,67	22	HABILITADO
444-197	LAIS ARAUJO CAMPOS	10/06/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	23	HABILITADO
444-267	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SALES	20/08/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	24	HABILITADO
444-3326	ANA PAULA ALCANTARA FERREIRA CASIMIRO	16/06/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	25	HABILITADO
444-1133	JÚLIA FERREIRA CORDEIRO	18/08/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	3,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	26	HABILITADO
444-3329	MATHEUS SILVA ALEIXO	07/03/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	27	HABILITADO
444-758	MIKAELY APARECIDA PEREIRA	06/08/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	3,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	28	HABILITADO
444-3047	THÚLLIO HENRIQUE CUNHA	17/01/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	5,00	9,00	17,00	56,67	56,67	29	HABILITADO
444-148	THIAGO LASMAR SENA CAMARGOS	11/01/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	0,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	30	HABILITADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2491	DANIELY ROSA DA SILVA	30/07/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	31	HABILITADO
444-1176	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	32	HABILITADO
444-2863	ANA CLARA DE PAULA BARBOSA	11/06/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	33	HABILITADO
444-2224	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	15/03/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	34	HABILITADO
444-1137	NEIMAR JUNIOR DINIZ	04/01/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	2,00	9,00	16,00	53,33	53,33	35	HABILITADO
444-3157	LUCAS PEREIRA DOS REIS	24/10/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	3,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	36	HABILITADO
444-323	DIEGO GONÇALVES ASSIS	28/01/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	37	HABILITADO
444-552	BRENER ROSA DE SOUZA	05/05/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	38	HABILITADO
444-1664	THALLES HENRIQUE ROSA	20/03/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	39	HABILITADO
444-2286	YASMIN CAMILLY SANTOS	22/03/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	3,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	40	HABILITADO
444-2747	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	20/02/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	41	HABILITADO
444-2400	GRAZIELE SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	21/05/1990	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	42	HABILITADO
444-176	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	43	HABILITADO
444-1983	ISABELA PEREIRA ALEXANDRE	03/08/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	44	HABILITADO
444-653	KARLA RAQUEL BORGES	21/06/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	45	HABILITADO
444-1748	VINICIUS DA SILVA ALVES	13/11/1997	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	46	HABILITADO
444-3229	CRISTINA MARIA LEAL DOS SANTOS	01/02/1976	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2064	GABRIELLE TOURINO RIBEIRO DOS SANTOS	22/01/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3451	MATHEUS INOUE DE PAULA	23/11/2005	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1866	JOÃO CARLOS CORDEIRO	23/10/1996	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO

444-3317	MICHELLE PINTO CANDIDO	22/08/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1490	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/02/1990	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	2,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2219	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	21/10/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1486	PATRICK ALVES PEREIRA	25/05/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2235	ANA CAROLINA COSTA SILVA	11/03/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	0,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3437	ANA PAULA FERNANDES FURTADO	15/05/1986	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2087	JAQUELINE ALVES TAVARES	30/10/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1616	POLIANA KERLIÊ DA SILVA DALDEGAN	04/09/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	1,00	4,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-301	KAREN SUELLEN FERREIRA	22/05/1988	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1050	TAYLA CÂNDIDA CAMPOS PEREIRA	07/02/1991	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-319	ANDRÉ RODRIGUES COIMBRA	20/04/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	0,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3018	GLAUCO CUSTÓDIO FERREIRA	13/04/1970	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	4,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-764	ANA PAULA SANTOS E ALVES	23/11/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-141	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3459	LIBERIO BORGES DE ARAÚJO	10/05/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3353	STEPHANY FERREIRA RODRIGUES	12/07/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	0,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2304	WILSON BAETA MELO JUNIOR	28/03/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2339	SANDRESSA SOUTO DE OLIVEIRA LEITE	20/05/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3183	JOSÉ MÁRCIO GOMES	16/04/1977	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1807	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS	05/03/1999	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-684	EDILANE BRANDAO FERREIRA	27/03/1991	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1119	SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	07/04/1974	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3591	FABRÍCIO DIMAS TAVARES	25/01/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	2,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3390	CLÁUDIA VILELA TEIXEIRA NAVES	20/11/1970	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1369	SONIA APARECIDA MARTINS LOPES	06/01/1971	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1379	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	10/08/1966	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-528	LUCIANO FERREIRA	08/11/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	2,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1942	VALÉRIA DE PAULA PEREIRA	19/07/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	5,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3518	GUILHERME HENRIQUE SILVA	23/03/1999	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1531	MICHELE SANTOS ALVES	04/09/1991	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1685	HELLEM PATRÍCIA DA SILVA	12/09/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	2,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-289	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	26/02/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	2,00	1,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1220	GISLENE CLEIDE DE SOUSA	11/03/1969	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	2,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3022	ANDREIA LABIAPARI ARAUJO	02/10/1976	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3028	MARLON HENRIQUE FERREIRA	08/02/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	2,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1045	RUAN HENRIQUE SILVA	08/02/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1604	ADRIANA CARDOSO CHAVES	22/02/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1861	VERA LUCIA DE SAO JOSE	30/10/1963	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3540	ALICE GOMES DE FREITAS BORGES	30/06/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2122	DENIS HENRIQUE SILVA SOARES	31/08/1991	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2353	MARIA REGINALDA GONÇALVES DIAS	04/10/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2354	JADOMILIA CRISTINA ARAUJO SANTOS	19/08/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-688	TATIANA DA COSTA CASSIANO	07/08/1990	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	2,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2777	NATHÁLIA DE ARAÚJO SANTOS	01/11/1989	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	1,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3105	MICHELE PEREIRA CARVALHO	01/06/1978	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2799	YGOR TWAN BARBOZA BERNARDINO	29/07/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2779	ROSÂNGELA APARECIDA SILVA	19/07/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2939	GRACIELE FIGUEIREDO ARAUJO	05/02/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2580	LORENA ARAUJO	31/03/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-877	JANDIRA DE SOUZA DOS SANTOS	05/12/1976	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-763	VALQUIRIA DE SOUZA	24/02/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1023	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	27/01/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3478	CASSIA FERNANDA SANTOS SILVA	18/04/1986	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2173	ROSANA AMARAL DE ALMEIDA	05/09/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2267	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	3,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3340	MARINA SANTOS DE PAIVA	10/07/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1691	IVANIR ANDRÉ DUARTE	14/05/1980	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	1,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2823	ALINE GONÇALVES MACHADO	04/08/1989	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2997	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	18/02/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	4,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-230	VIVIANE APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	04/07/1971	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2665	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	16/05/1985	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO

444-3196	PRISCILA BETANIA RODRIGUES	23/09/1985	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	2,00	3,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1891	LENIRCE MARIA DA SILVA	14/05/1969	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	1,00	1,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3350	MARIA DO CARMO ROSA	22/12/1969	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1135	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-398	SANDRO EURICO FERREIRA	26/06/1973	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1840	FERNANDA MARIA RIBEIRO	15/03/1980	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	1,00	4,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-915	NELICE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	1,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-610	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	07/11/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3314	JÚLIA ALVES COSTA	30/01/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3173	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	14/09/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1304	TÂNIA APARECIDA ALVES GOMES BATISTA	28/12/1965	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1375	JULINA CARDOSO SILVA	28/04/1968	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3247	ADRIANA HELENA GUALBERTO DA SILVA	09/03/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	2,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1331	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	13/06/1964	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	2,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2164	ZILANDA DE ALMEIDA DIAS	04/07/1976	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2857	MARCELA DE FATIMA CARNEIRO	07/02/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2662	FERNANDO FERREIRA	28/07/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	4,00	1,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1141	ANA PAULA FERREIRA	29/07/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2383	EMERSON ADRIANO BARROS	07/02/1976	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3114	DENISE DE FATIMA SILVA	15/03/1977	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2788	EDNA LÚCIA DE AZEVEDO	20/12/1965	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	0,00	1,00	3,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-249	FABIANA APARECIDA DA SILVA	18/07/1980	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	0,00	1,00	4,00	13,33	13,33		ELIMINADO
444-2451	XISMENE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/06/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00	6,67	6,67		ELIMINADO
444-3140	VINÍCIUS DE OLIVEIRA NEVES	10/10/1986	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1226	GEIZE RODRIGUES GOMES	13/06/1989	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2325	LUANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	03/09/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-992	NATHAN DE ASSIS VIEIRA SANCHES	20/12/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3494	MÁRCIA APARECIDA TAVARES	26/09/1976	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1473	EMANUELLE MAIA	09/08/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1808	HAILTON DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2648	ALISSON WERNECK ALVES DE SOUZA	29/09/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2207	THAMARA DE AZEVEDO ALVES	02/01/2005	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1652	EDUARDO CESAR CLARET	13/07/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3360	TIAGO DE PAULA SILVA	29/08/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-145	PEDRO GUSTAVO DOS SANTOS	11/05/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1864	FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES	04/06/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2968	DAYANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	28/12/1986	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2155	DIRCELENE PEREIRA	13/07/1974	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1132	ADMA APARECIDA DOS SANTOS	18/11/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-227	THIAGO LASMAR SENA CAMARGOS	11/01/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1106	LOURENA CÂNDIDA DE MORAES	03/03/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2960	LUCAS ZAIDAN TOSTES	01/03/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1197	RAUL DE ASSIS VIEIRA SANCHES	07/03/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1124	IARA DE OLIVEIRA ALVES SILVA	10/03/1991	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1705	GILBERTO MANGELA AMARAL	13/01/1972	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	6,00	2,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	1	HABILITADO
444-2372	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	23/07/2003	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	1,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	2	HABILITADO
444-586	ARTHUR NARDY SOUZA	02/04/2005	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	3	HABILITADO
444-1484	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	6,00	3,00	4,00	5,00	18,00	60,00	60,00	4	HABILITADO
444-3545	DANILO DE CAMPOS MEDEIROS	20/11/1990	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	2,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	5	HABILITADO
444-783	JOÃO VITOR RIBEIRO SILVA	14/04/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	6	HABILITADO
444-746	JACQUELINE ALVES SILVA	27/11/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	1,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	7	HABILITADO
444-2883	VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	26/04/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	2,00	1,00	10,00	17,00	56,67	56,67	8	HABILITADO
444-3513	ANA LUIZA GARCIA BORGES	11/12/2004	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	9	HABILITADO
444-3593	EDILSON FERNANDES	20/11/1968	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	10	HABILITADO
444-2510	PAULO JOSE RIBEIRO	19/01/1977	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	6,00	1,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-1319	CAMILA SOARES MANSO	04/03/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	1,00	9,00	15,00	50,00	50,00	12	HABILITADO
444-310	ARACELLI SILVA GOMES	03/08/1988	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	13	HABILITADO
444-454	DANIEL JÚNIOR TOLEDO DE OLIVEIRA	19/11/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	1,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	14	HABILITADO
444-2923	PRISCILA RODRIGUES CAMARGOS	13/12/1988	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-913	ADIVALDO CAETANO	30/10/1976	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2051	NIVIA TEIXEIRA AMARO FERNANDES	05/08/1978	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO

444-1334	RAFAELA FERREIRA MAIA	05/07/2001	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3279	VALTER MENDONÇA DA SILVA	04/05/1974	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	1,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1028	ÉRICA CÁTIA DOS SANTOS	01/04/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	2,00	2,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1501	RICARDO JUNIO ALVES MOTA	01/04/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-722	FLAVIO LUIS DOS SANTOS	22/01/1981	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	1,00	1,00	4,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1243	MICHELE CRISTINA DA SILVA	02/06/2003	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	2,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1449	VALDILENE ROBERTA	22/06/1982	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	0,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1303	WILMA VIEIRA DOS SANTOS FARIA	07/08/1964	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	3,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2165	LAURENE DE FÁTIMA SILVA DO CARMO	25/04/1971	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-456	ISAAC JUNIO TEIXEIRA PINTO SALOME	22/09/1980	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	1,00	1,00	2,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2914	JAINE CRISTINA DA COSTA	05/08/1997	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3458	MARIA SIMÔNIA CASSIANO MOREIRA	09/07/1971	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-129	ELIZANGELA MARIA ALVES	31/07/1978	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	0,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2957	SUELANE DIAS PEREIRA	01/12/1994	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	1,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2679	RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO	18/03/1979	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3533	RICHARD MICHAEL DA SILVA	30/06/1992	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	0,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2321	RENATA PEREIRA LEITE	27/02/1990	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	0,00	0,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-947	KELLY CRISTINA FREITAS	10/09/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	3,00	1,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-628	RENATA PAULA NARDY SOUZA	30/12/1980	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-328	LILIANE DE OLIVEIRA COIMBRA	12/12/1976	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-738	ARLETE MARIA MILAGRE	13/04/1981	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-404	REINALDO RODRIGO DOS SANTOS	27/12/1984	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-780	VANDERLEI ALVES	16/04/1975	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1337	JESSICA APARECIDA BARRETO PEREIRA	31/10/1997	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1321	GISELIA LAGARES FERREIRA	23/08/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	1,00	3,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3055	GILBERTO WILLIAN SILVA DE FREITAS	10/04/1967	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	0,00	3,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3538	LAURA ALVES NUNES	06/05/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	0,00	3,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3162	HELANI DARCI DA SILVA FREITAS	12/08/1972	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-897	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3091	DOUGLAS ALVES MARÇAL	21/08/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	0,00	3,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3436	LORENA BIBIANO DE OLIVEIRA	10/04/1993	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3392	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1173	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/11/1969	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	1,00	1,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1329	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA MAIA	17/05/1974	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	1,00	0,00	2,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3092	WILLIAM CESAR DA SILVA CAETANO	08/02/1989	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	2,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2962	CINTIA MARIS DOS REIS OLIVEIRA SILVA	06/12/1995	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	1,00	0,00	0,00	4,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-790	MARLENE DE JESUS NUNES	02/10/1978	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1139	ROBERTA DOS SANTOS NAPOLEÃO	29/01/1981	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3446	RAMISSÉS ALMEIDA SILVA	01/09/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-912	RAFHAEL LACERDA RODRIGUES	09/02/1993	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3278	ALTINA NAZARE BRAGA VALERIO	07/10/1964	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1565	WALISSON CÂNDIDO SOUZA	22/05/2000	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3127	ADRIANO CAETANO GONCALVES	12/08/1981	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	7,00	2,00	5,00	7,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-955	LARISSA RODRIGUES BISPO	30/10/1997	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	6,00	2,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	2	HABILITADO
444-2405	JOSÉ FRANCISCO DE MATOS	21/07/1966	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	7,00	3,00	4,00	6,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-983	RAUL VAZ DE LIMA	12/12/1989	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-2101	GABRIEL SILVA DE ASSIS	28/03/1999	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	7,00	0,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	5	HABILITADO
444-3032	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	07/06/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	6,00	0,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6	HABILITADO
444-3307	MARLANDES SILVA MILAGRE TAVARES	22/10/1997	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	7	HABILITADO
444-3076	ANA LUIZA VIEIRA ARAÚJO	22/08/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-3422	ARAILTON GOMES RIBEIRO	09/07/1971	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-2547	GUILHERME SÉRGIO DOS SANTOS	27/08/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	2,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	10	HABILITADO
444-2515	GIOVANI DA CUNHA	01/04/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-3564	WYLLER BITTENCOURT SILVA	07/07/1974	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	12	HABILITADO
444-2913	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	27/09/2001	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	13	HABILITADO
444-2755	TIAGO APARECIDO OLIVEIRA	09/06/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	1,00	9,00	16,00	53,33	53,33	14	HABILITADO
444-603	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	06/03/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	15	HABILITADO
444-1888	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	31/01/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	16	HABILITADO
444-221	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	24/10/1998	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	17	HABILITADO
444-1055	LARISSA DA SILVA SOUSA	29/01/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	18	HABILITADO
444-1764	MARÍLIA CRISTINA MOREIRA	06/07/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	4,00	3,00	4,00	15,00	50,00	50,00	19	HABILITADO

444-1474	ANA CRISTINA PEREIRA MAIA	16/06/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	20	HABILITADO
444-2200	LUCIANA MÁXIMO VITOR	29/08/1985	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21	HABILITADO
444-1957	BRUNA PFEYFER CAMPOS	08/01/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	0,00	5,00	8,00	15,00	50,00	50,00	22	HABILITADO
444-3556	FRANCIANA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/1976	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	1,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3179	SAMUEL DE PAULA ALVES	18/12/2001	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	6,00	0,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2672	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/12/1985	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3143	BIANCA FERREIRA DO CARMO	23/02/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1964	ANDREZA ESTEVES FERREIRA	13/09/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3440	MARIA GERALDA DE CASTRO	17/12/1973	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3427	ICARO RODRIGUES DE MORAIS	22/09/1994	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2212	MARIA DO CARMO DE PAULA SANTOS	21/09/1961	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	2,00	5,00	4,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3322	SUELEN SANTOS GERMANO	21/02/1984	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-132	WANIA CAMPOS VINHAL	21/02/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	0,00	4,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3198	CARLA ARIÁDINA EUGÊNIO	19/01/1974	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	0,00	4,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1180	TEREZA LUCIANA DE FARIA NICOLAU	10/12/1965	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	3,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1796	ELDES TAVARES DA SILVA	31/01/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	0,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3519	GUSTAVO MAJELLA OLIVEIRA	09/08/2005	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3002	LENICE SILVEIRA CORREA	18/06/1977	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	3,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-211	JHONATAN GUILHERME ALVES DA SILVA	11/08/1988	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3185	MARCO TULIO OLIVEIRA MARTINHO	04/09/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	0,00	5,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3465	KASSIA MARIA DE MIRANDA OLIVEIRA	24/12/1972	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-445	FANY CRISTYAN SOUZA FARIA	04/02/1978	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	0,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-613	EVANIA OLIVEIRA DE ANDRADE	01/03/1970	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	3,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1096	KARINA SILVA SUVALSKY COSTA	06/05/1987	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1876	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	22/05/1994	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3528	REGINALDO CÉLIO DE MIRANDA	30/04/1974	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	1,00	5,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2663	LEIDIANE DA SILVA	10/07/1988	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2791	KARINE VIEIRA COSTA	19/12/1994	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2656	ALICE CRISTINY TEODORO	21/11/2002	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	0,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-395	PRISCILA BATISTA CORTEZ	18/09/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	1,00	1,00	9,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2387	LAURA TRINDADE SILVA	04/03/2005	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1324	TAYLOR ALEXSANDER DA SILVA	19/10/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1138	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA IZIDÓRIO	02/02/1989	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1632	HEMERSON ANTÔNIO DA SILVA	10/10/1965	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	0,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1421	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	09/08/1977	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3526	LARISSA TATIANA MOREIRA	31/08/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3530	SUELEM NASCIMENTO DA SILVA	12/01/1989	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	0,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3532	TAISA SANTOS DE CARVALHO	11/11/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	1,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3562	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1833	LAILA CRISTINA CAE SANTOS	20/02/1994	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3172	SANDRA CRISTINA DIAS LEAO	18/12/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2800	SILVIA MARIA BISPO	06/01/1970	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2870	ANA PAULA DE JESUS VILELA	16/09/1984	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3067	FERNANDA PATRÍCIA DE SOUSA SILVA	16/08/1977	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	0,00	4,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3064	WALQUIRIA GONÇALVES RODRIGUES	25/03/1976	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3048	CELTON SANTOS BISPO GUIMARAES	29/07/1981	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	2,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3486	SÁVIA DIAS FURTADO MORAIS	12/06/1973	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3187	EDSON LEONARDO DE SOUSA	10/07/1975	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-389	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	03/03/1969	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	1,00	1,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2	GABRIELA THEREZA MENEZES	04/09/1996	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1224	DIEGO HENRIQUE SILVA	05/09/1990	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	2,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1761	KELLY MARIA MOREIRA	03/10/1980	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-34	JÉSSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	28/03/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	0,00	1,00	7,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3400	KÊNIA REGILA FRANCISCO DE MATOS	11/04/1987	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-322	ROBERTO CABREIRA RAGASI	25/08/1972	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1564	ISRAEL VITOR DE SOUZA	17/05/1982	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-612	ERICA GUALBERTO DE CARVALHO	21/04/1970	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	3,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-665	THAMIRES ARAÚJO GUIMARÃES	02/05/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3141	AIMAR GUARACI DE OLIVEIRA	13/10/1971	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2258	ELANE APARECIDA TADEU	24/06/1977	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2328	WILSON JOSE ZACARIAS	18/10/1967	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	0,00	3,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

444-3321	LEILIANE GABRIELA DA SILVA	02/09/1992	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-685	GRAZIELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	11/08/1980	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	2,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1767	CARLA FLORIPES MOREIRA ABREU	19/03/1972	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	4,00	1,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3154	LUCIMAR DAS MERCES GUIMARAES	06/03/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	3,00	3,00	1,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3124	CLÁUDIA AP DE OLIVEIRA	20/10/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3101	GRINALDA MARIA RIBEIRO MARTINHO	12/06/1969	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-503	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	12/05/1974	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	0,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-697	JOSIANE CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	10/07/1980	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1862	KELLY CRISTINA DA SILVA	02/10/1969	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3051	MARLÚCIO VICENTE RODRIGUES FERREIRA	23/05/1966	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	1,00	6,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-210	MARIA ANGELA COELHO AUGUSTO	17/08/1971	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	1,00	3,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1954	TAIZ ALVES DA SILVA	16/02/1992	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	2,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3087	RENATA TEIXEIRA BRAGA	20/10/1975	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	1,00	0,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3554	WELLINGTON DANILO DE MIRANDA	11/10/1981	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	0,00	2,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2283	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-2141	EDUARDO CORREA BATISTA	17/03/1985	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	13,33	13,33		ELIMINADO
444-2978	MARIA JOSÉ RIBEIRO	21/01/1975	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2044	MICHELLE MOTA SANTOS	13/01/1996	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2369	EDIVAM MARTINS	29/03/1965	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1416	OTAVIANO RODRIGUES DA SILVA	20/01/1971	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-666	BENEDITO ACÁCIO DA SILVA	28/06/1961	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-744	MILENE CRISTINA ALVES	22/11/1982	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-849	ROSELI ROSA TEIXEIRA	17/10/1976	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1936	VINÍCIUS SILVEIRA LIMA	03/07/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2012	FERNANDA DE OLIVEIRA	10/09/1989	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1277	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	08/12/1978	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2424	EDNA APARECIDA BORGES CORDEIRO	31/08/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-402	JESSICA MACHADO	23/09/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1773	FELIPE ALVES ADRIANO	17/09/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1083	GUILHERME CALIXTO LIMA.	08/12/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1502	JEAN WEDLEY LORDIUS	18/03/2001	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2687	MAURÍLIO GONTIJO FONTES	30/04/2001	211 - ACS - (2159554 - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

			DANILO PASSOS)									
444-2556	ISABEL CRISTINA DA SILVA	06/09/1980	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3156	BRUNO HENRIQUE GUIMARAES	24/07/1987	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1009	GABRIEL SOARES DOS SANTOS	10/07/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1855	JEFERSON CAETANO DA SILVA	20/07/1985	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2765	MAICON FELIPE DOS SANTOS	30/12/1992	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	1	HABILITADO
444-3544	JOÃO PEDRO FERREIRA SILVA	08/12/1999	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	2,00	0,00	4,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2909	BRUNO DE MORAIS LEMOS	09/01/1997	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	5,00	1,00	3,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1422	MARIA CLARA RODRIGUES	22/12/1998	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2204	EDUARDA MARTINS FAUSTINO	22/09/2004	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	1,00	0,00	1,00	7,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1777	HENRIQUE TATY COUTINHO TAVARES	20/07/1981	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	3,00	0,00	2,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3104	ANA CLAUDIA ALVES JACINTO	16/12/1992	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-5	NATIELE CAROLINE DE JESUS DA SILVA	11/08/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	5,00	0,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-3171	FAGNER FELIPE DOS REIS	15/12/1979	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	3,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	2	HABILITADO
444-886	AMANDA BARRETO CARRANO	04/03/1995	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	3,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-2773	DEBORAH MENDES ASSIS	08/07/1992	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	4	HABILITADO
444-2519	PAULO SIDNEY RIBEIRO	06/05/1988	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	5	HABILITADO
444-2480	AMANDA DE MORAIS DANTAS OLIVEIRA	17/04/1986	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-3226	LUIS GUSTAVO FERNANDES SILVA	11/07/2002	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2168	ERIKA CARVALHO RODRIGUES	21/05/1980	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	1,00	1,00	4,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3080	SILMARA FÁTIMA DE OLIVEIRA CHAVES	07/05/1981	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	2,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1763	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	15/01/1980	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1044	HENRIQUE CHAVES RODRIGUES	05/07/2003	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	0,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-396	ROSIRLENE MARIA RODRIGUES FERNANDES	30/11/1980	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2637	SUZANE RIBEIRO BATISTA	21/12/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	1,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1158	NATHÁLIA APARECIDA FERREIRA	04/12/1996	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1092	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	24/06/1978	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	2,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2174	LUCILENE CRISTINA DE ARAÚJO	17/06/1995	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

444-2176	WESLEI HENRIQUE FONSECA	04/08/1996	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3025	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	11/12/1976	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1810	PAULA OLIVEIRA PIERONI	09/03/2005	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	2,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2907	LIDINÉIA DE FARIA ROCHA SANTOS	12/01/1977	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2311	EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	23/10/2000	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	1,00	2,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3483	ANDREZA GONTIJO ENES	16/05/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2030	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	28/02/1983	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-616	CÍNTIA ÉRICA DE MELO SILVA	13/05/1990	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3375	THIAGO DE OLIVEIRA	08/11/1986	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	3,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3573	LETÍCIA DA SILVEIRA LOPES	14/11/1990	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1489	GABRIELA CRISTINA SANTANA	24/01/1999	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	1,00	0,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2632	ADRIENE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	07/06/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	1,00	0,00	2,00	7,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1711	CECILIA ARAUJO FONSECA	04/12/2001	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	1,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-647	LILUANA FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO	02/10/1987	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	5,00	0,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-838	IARA CRISTINA DOS SANTOS	07/01/1994	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	0,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3023	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA TEODORO	11/11/1978	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	0,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-658	TATIANA APARECIDA DE MOURA	03/02/1979	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	1,00	4,00	1,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1051	LILIANE CRISTINA DE CARVALHO	11/10/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1235	CLAUDILEIA EXPEDITA DA SILVA	27/04/1983	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	1,00	0,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1836	ADRIANA MARIA DA SILVA	02/12/1988	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	1,00	1,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-90	MARCELA ADRIANE DOS SANTOS	25/10/1980	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	2,00	1,00	0,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2946	JUNIA JOELMA DOS SANTOS	20/03/1985	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	1,00	2,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1560	ANDRESSIA LEMES DOS SANTOS SILVA	11/12/1995	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	2,00	1,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1780	CÁRBIA CARMELIA RIBEIRO COSTA	17/02/1979	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	2,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3200	CARLOS ANTONIO CANDIDO	23/03/1962	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-2512	LETÍCIA RIBEIRO RAMOS	05/01/1996	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-824	EDYNA DE BESSA GONTIJO	31/10/1990	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1105	NAYARA DE OLIVEIRA	05/06/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3331	MEIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06/10/1988		213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1113	DIAMANTE DA SILVA PINTO	28/11/1962	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2927	OSMIR ORSINE DA COSTA	27/12/1974	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1350	EWERTON MOREIRA SANTOS	28/10/1985	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3335	GLEICY KELLY DE SENA SANTOS	25/02/1990	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1228	RAISSA CRISTINA GOMES DA COSTA	30/07/1993	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2986	ANADIA APARECIDA ALVES	17/05/1980	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2643	THAUANI PAULA BESSA PEREIRA	19/05/2004	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2167	MARLON VINICIUS ALVES	20/07/1995	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2903	ATACIANY ANÁDIA ALVES COSTA	11/12/2004	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2059	RENATA DA SILVA	20/10/1996	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	6,00	1,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-2380	GABRIELA BERNARDES FERREIRA	19/10/1995	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	2	HABILITADO
444-3553	LUCAS GONTIJO DA SILVA	27/09/2003	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	3	HABILITADO
444-2889	ANA CARLA RODRIGUES	12/05/1986	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2320	GUILHERME APARECIDO BERNARDES FERREIRA	14/10/2000	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	3,00	1,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-585	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	2,00	2,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-798	JOSIEL MACHADO DE	09/05/1992	214 - ACS - (6026028 -	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

	OLIVEIRA		ESF ICARAI)									
444-3549	EVERTON DE OLIVEIRA SOARES	03/06/1993	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3197	ELIEL CONÇALVES FLORIANO	10/12/1978	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	4,00	1,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3255	ROBERTA DA SILVA	12/02/1999	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3509	MARLON DEIVID DE OLIVEIRA	26/06/1987	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	1,00	2,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1958	MATHEUS FELIPE VALADARES DOS SANTOS	01/09/1995	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	2,00	2,00	3,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1219	THAINA SANTOS GUERRA	08/06/1999	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	2,00	1,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2137	FLÁVIA CRISTINA NAVEGA RODRIGUES	26/05/1979	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	2,00	3,00	2,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1313	ANA CLÁUDIA SILVA SOUZA	21/10/1982	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	1,00	0,00	2,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3467	NATÁLIA DE OLIVEIRA	12/06/1972	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	1,00	2,00	0,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3216	EMANUELE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/10/1984	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	4,00	0,00	2,00	1,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-438	JAMESON ADAM BIGATE	16/03/1990	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2950	LAURA PEREIRA DE JESUS	26/08/1987	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1720	ROSELI TEIXEIRA	14/01/1981	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1716	YASMIN VITÓRIA TEIXEIRA DE FÁTIMA	20/10/2005	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1924	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA DE MELO	12/10/2002	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2430	PAULA CRISTINA LIRA DA SILVA VIEIRA	07/04/1999	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3221	VINICIUS DINIZ DA COSTA	29/09/1999	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-2820	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/2004	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	4,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-3274	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	21/11/1961	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	6,00	3,00	5,00	5,00	19,00	63,33	63,33	3	HABILITADO
444-235	AMILTON CÉSAR VIEIRA	14/06/1971	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	8,00	1,00	2,00	7,00	18,00	60,00	60,00	4	HABILITADO
444-131	MARINA RABELO ADAMI	28/12/1991	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	5,00	0,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	5	HABILITADO
444-599	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	19/05/2001	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	6	HABILITADO
444-2796	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	19/11/1996	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	7	HABILITADO
444-2229	KESSYA KAREN SILVA	20/03/2001	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-1225	SANDER LUCAS FERREIRA	22/09/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-2756	ALISSON FERNANDO SANTOS	18/01/1978	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	3,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	10	HABILITADO
444-1937	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	15/06/1989	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-523	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	23/08/1979	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	3,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	12	HABILITADO
444-948	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	23/03/1992	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	3,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13	HABILITADO
444-1746	FABÍOLLA DELAGE DE ALMEIDA	18/03/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	14	HABILITADO
444-1431	RAFAELLA TAVARES SILVA	12/07/1992	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	15	HABILITADO

444-811	ERNESTINA ELIDA TEIXEIRA	15/09/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	16	HABILITADO
444-1895	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	06/11/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	17	HABILITADO
444-777	MARIA VITÓRIA CASTRO E SILVA PEDRINI	13/02/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	18	HABILITADO
444-2265	IGOR ANDREIEV RIBEIRO	17/06/1980	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	19	HABILITADO
444-3043	WALACY JOSÉ ALVES LOPES	30/09/2004	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	20	HABILITADO
444-3364	CARLA VIVIANE DOS SANTOS	13/04/1983	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21	HABILITADO
444-821	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	12/03/1968	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	3,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	22	HABILITADO
444-2906	SONIA MARIA SANTOS	21/04/1967	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	23	HABILITADO
444-20	DOUGLAS FRANCKLIN SANTOS CARVALHO	04/06/1988	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	24	HABILITADO
444-1758	THALES AZEVEDO DOS SANTOS	29/09/1989	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	25	HABILITADO
444-558	MATEUS SOARES DIAS	16/06/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	26	HABILITADO
444-3576	EDNA TELES DE MENEZES	11/11/1965	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2795	ERIKA PEREIRA LEAL	28/01/1999	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3005	FERNANDO GIORDANI DE OLIVEIRA	19/05/1977	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-966	DANIELLE SOARES DA SILVA	12/10/1985	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	1,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-856	WELLITON DO AMARAL CASTRO	05/05/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3563	SULIMAYRA DA SILVA FERNANDES	08/09/1991	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-228	ANA LAURA SILVA PINTO	06/10/1998	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2776	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA	04/01/1973	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2070	FELIPE MARTINS LIMA	07/11/1995	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	0,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2746	CESAR SANTOS BARROS	01/11/1988	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	2,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1475	HELIADA MARESSA PEREIRA	14/02/1995	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2920	JÚLIA KETLYN PEREIRA	13/07/2005	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2028	FABIO JANIO PIMEMTEL	09/07/1976	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	7,00	0,00	1,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2922	VIVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	22/05/1982	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	0,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1882	LAURA BESSA VAZ ARAUJO	28/04/1999	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	1,00	2,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3283	EMANUELA CAPANEMA DE SOUZA	15/08/1978	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	1,00	2,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2472	FLÁVIO AGNALDO DIAS	04/09/1971	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS ACERTOS NINF	TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3069	ROSA DE LOURDES MOREIRA	21/08/1977	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	1,00	4,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1570	CARLOS VINÍCIUS DA COSTA	29/11/1982	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	0,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-191	LUCILAURA APARECIDA VIEGAS DE MORAES	20/09/1971	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	5,00	0,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-315	ISABELA FERREIRA RIBEIRO	21/03/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1104	GERALDO MAGELA	28/10/1956	215 - ACS - (2206315 -	0,00	1,00	3,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

	TEODORO		ESF IPIRANGA)									
444-274	WILBINE JUNIO OLIVEIRA BORGES	02/04/1995	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1944	MARCI HELENA DA SILVA	14/02/1968	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-453	VILMA BATISTA BORGES	24/04/1976	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	2,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2812	KAIKY SILVA SANTOS	04/08/2003	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	1,00	1,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1868	CELIA MARIA MOTA	10/01/1970	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	2,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1258	WELLITON MATOS PACHECO	14/01/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	0,00	3,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2597	HEVERTON CARLOS DA SILVA	13/10/1979	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	3,00	0,00	1,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1068	SARA REIS ARAÚJO	23/06/1988	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	0,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2502	ADELSON CORRÊA DA SILVA	08/07/1964	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	2,00	0,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3174	MARIA LUCIA FRANCISCANI RIBEIRO	14/11/1955	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	1,00	1,00	0,00	4,00	13,33	13,33		ELIMINADO
444-852	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	22/08/1998	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3447	PAULA FERNANDA SILVA RODRIGUES	12/12/1985	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3536	FABIANA SILVA RODRIGUES	29/05/1987	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3444	FABÍOLA SILVA RODRIGUES	21/11/1991	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-981	WELLINGTON DA SILVA COSTA	30/03/1994	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-784	WADSON PEDRINI MARÇAL	12/11/1987	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-170	YASMIN NATIELLY FARIA	15/07/1998	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2744	MARCIA JACQUELINE SILVA	22/08/1970	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-539	CARLA JORDANA TEIXEIRA COUTO	09/08/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-659	TAWANY DOS SANTOS GOMES	06/06/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-810	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI	12/02/1996	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1355	THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE	25/03/1987	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2719	IVONE SOARES	21/09/1967	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3462	THIAGO NOLASCO BATISTA	29/08/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	7,00	2,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	1	HABILITADO
444-816	LIVIA STEFANE DE OLIVEIRA	09/07/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	7,00	1,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	2	HABILITADO
444-3256	MATHEUS FARIA INÁCIO	29/10/2000	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-2674	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO ROSA	29/09/2002	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	5,00	2,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4	HABILITADO
444-2652	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	28/10/2001	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	3,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	5	HABILITADO
444-1291	ISAIAS OLIVEIRA WENCESLAU	14/03/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	7,00	2,00	0,00	8,00	17,00	56,67	56,67	6	HABILITADO
444-2249	SUELLEM CRISTINA SILVA	18/06/1987	216 - ACS -	6,00	2,00	3,00	6,00	17,00	56,67	56,67	7	HABILITADO

	DE OLIVEIRA		(2159538 - ESF ITAI)									
444-2828	HUINDERSON HUDSON AMINOUM ALVES	30/03/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	2,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	8	HABILITADO
444-3199	IURY OLIVEIRA COUTO	19/09/1996	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	9	HABILITADO
444-3357	LETÍCIA TEODOSIO DA SILVA	14/11/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	10	HABILITADO
444-2166	JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO	19/02/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	11	HABILITADO
444-1631	STELLA MARES GIAROLA DE LIMA	03/12/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	3,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	12	HABILITADO
444-3090	WELLITON CARLOS PEREIRA	29/05/1987	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	0,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	13	HABILITADO
444-2982	MATEUS DE OLIVEIRA COSTA	02/05/1999	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	5,00	0,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-326	ANA PAULA FERNANDES	18/09/1996	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	1,00	4,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3031	ALEXANDRE DE FREITAS SALDANHA	21/02/1993	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1925	ADRIANA LÚCIA SANT'ANA NONATO	29/10/1968	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	2,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3110	THAYANI APARECIDA SANCHES	16/01/2001	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	0,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-845	MARIA CELIA SANTOS	30/06/1969	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3371	BÁRBARA MARIA LOPES ESTEVAM	11/04/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	0,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2250	BIANCA STEFANNY GOMIDES	14/11/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3315	JESSICA MOREIRA DA SILVA	18/10/1993	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2175	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	5,00	0,00	1,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3036	VALÉRIA ALESSANDRA DE FREITAS SALDANHA	28/02/2000	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	1,00	0,00	3,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3368	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	1,00	0,00	1,00	8,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1815	EURILMA MOURA ALEIXO	01/10/1974	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	0,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2463	POLLYANE MONTEIRO DOS SANTOS	03/02/1999	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	0,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1036	BLENDON CAIQUE DE SOUZA	06/04/1999	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	0,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2462	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU NASCIMENTO	17/08/1978	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2660	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-478	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	28/06/1981	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	2,00	2,00	0,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-161	LETÍCIA KELLI DOS SANTOS	17/11/1999	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3378	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	1,00	0,00	2,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3009	JOSÉ MARIA TRINDADE	31/03/1979	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	1,00	0,00	2,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1151	SARAH EMANUELLE DE JESUS STOKLEIN	16/04/2000	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2278	SHEILA PEREIRA DOS SANTOS	25/08/1990	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1315	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	1,00	0,00	1,00	3,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-2326	ELIANA APARECIDA TAVARES	28/10/1982	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1885	NEIDE GOMIDES CORNELIO CABRAL	05/06/1965	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2093	PATRÍCIA AQUINO MARQUES	14/12/1982	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1578	PRISCILA DIAS PINTO	23/01/1994	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1731	KARINA DIAS PINTO	12/07/2002	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-677	PAOLA ALVES COELHO	09/01/1983	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1723	ADRIANA LUIZA DE AVELAR	16/10/1979	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-728	MARIANA APARECIDA BERNARDES	10/10/2001	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1073	FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO	12/08/1996	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	2,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	1	HABILITADO
444-2699	TÚLIO JOSÉ DOS 3	16/06/1997	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	0,00	5,00	9,00	18,00	60,00	60,00	2	HABILITADO
444-121	LUANA APARECIDADIAD BAZILIO	05/07/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	3	HABILITADO
444-3155	ROSANE APARECIDA SABINO	25/02/1985	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-1266	VIVIAN DANIELE DA SILVA	07/09/1980	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	5,00	2,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	5	HABILITADO
444-577	JÉSSICA ARAÚJO SOUSA	20/08/1992	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	3,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6	HABILITADO
444-3604	WALLACE GOMES MONTEIRO	17/05/2001	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	7	HABILITADO
444-2781	MARIA GISLENE DA CUNHA	12/05/1977	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	5,00	2,00	4,00	4,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-2062	SAMUEL LUCAS CAMPOS	28/11/2005	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	9	HABILITADO
444-3495	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	05/09/2000	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	10	HABILITADO

444-1884	RENATA FERREIRA CARVALHO	20/05/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-2437	TAUANI CASTRO DOS SANTOS	24/10/1991	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1317	GUILHERME DANIEL LUCINDRO	22/07/1999	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	2,00	0,00	3,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-850	MARIANE BORGES DE LISBOA	18/06/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	1,00	1,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3106	JHONATAN SILVA FERREIRA DE MELO	08/05/1991	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-178	JULIO CÉSAR DE MEIRA	20/01/1989	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	1,00	3,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3500	DENIS CESAR SANTOS	06/09/1985	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	1,00	2,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-47	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-158	JODEIR ETERNO DE OLIVEIRA	18/10/1982	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	5,00	0,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1841	GUADALUPE GOMES NEVES MARRA DA SILVA	27/06/1999	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1830	MÁRCIA ROSA DA SILVA E CASTRO	06/04/1979	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	2,00	2,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2972	WALTER DE OLIVEIRA	10/10/1989	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2737	DANIELA COELHO SANTOS	11/01/2002	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-502	CÍNTIA DURCELENE DOS SANTOS	10/01/1984	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	1,00	2,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2813	LUCIENE PEREIRA	16/11/1981	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3491	DRIELLY STEPHANNY TAVARES	06/09/1985	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3192	JOICE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	22/01/1986	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	0,00	3,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3344	ALIANDRA DA SILVA TAVARES	07/10/1974	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	1,00	0,00	2,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2849	HERICA CHRISTINA DE JESUS	18/10/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	1,00	2,00	3,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3223	ALESSANDRA FERNANDES SATI	29/03/1979	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	4,00	0,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3111	AMANDA THAMIRES MILAGRE	29/12/1991	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	1,00	1,00	2,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-297	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	07/04/1968	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	2,00	1,00	0,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1991	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	14/10/1968	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3123	JOSELIENE DE OLIVEIRA SOUZA	19/03/1989	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-976	ANAMARIA ALVES RODRIGUES	21/06/1965	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-477	JORDANIA CASSIA DE MORAES	21/11/1989	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS ACERTOS LP	MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-236	BRUNO ALVES CAMARGOS	10/10/1984	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	4,00	2,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-2435	JADER FELICIO DA SILVA	19/06/1990	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	2	HABILITADO
444-2761	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	18/08/1992	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	3,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-3107	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	6,00	2,00	2,00	5,00	15,00	50,00	50,00	4	HABILITADO
444-2530	YASMIN NATIELLY FARIA	15/07/1998	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1047	WILIAM SERGIO RAMOS	04/04/1975	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	1,00	1,00	3,00	9,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1346	PÂMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	2,00	1,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-554	REISLA CRISTINA DA SILVEIRA SILVA	11/02/1987	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3034	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1989	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	4,00	0,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2026	BATYENE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	27/09/2000	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3006	PAMELA SOUZA DOS SANTOS	22/08/2003	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	0,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3188	CLEUDA SIMONE RODRIGUES MELO	07/11/1974	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1527	ANGELO GIOVANE RONCALLE DOS SANTOS	18/03/1964	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	1,00	0,00	2,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1603	CLAUDIANA OLIVEIRA SILVA	28/08/1979	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	1,00	0,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1497	JULIO BARBOSA LAGARES	10/04/1979	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	1,00	2,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1694	LUCILENE DAS GRAÇAS RESENDE	26/07/1975	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	2,00	0,00	1,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-2485	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/1967	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2853	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NOBRE	04/08/1998	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-327	LILIAN NASCIMENTO LAURINDO	24/04/1996	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3113	WELLITON VIEIRA DA	24/01/1987	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1996	LUCAS JANUÁRIO RIBEIRO	10/08/1987	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-861	DOUGLAS HENRIQUE DA CONSOLAÇÃO MORAIS	06/04/1991	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2633	LUCAS JANUÁRIO RIBEIRO	10/08/1987	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-306	CARLOS CÉSAR VILELA SILVA FILHO	20/09/1999	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	5,00	1,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-2391	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/11/1980	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	3,00	3,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	2	HABILITADO
444-2293	ANA GABRIELA PEREIRA RIOS RIBEIRO	04/06/1984	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	2,00	1,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-2082	LARISSA GONÇALVES DE ALMEIDA	29/12/1996	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	4	HABILITADO

444-3271	EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	17/09/2004	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	4,00	2,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	5	HABILITADO
444-3164	EDNAN VIRIATO DOS SANTOS	09/12/1971	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-3383	CÉCILY INGRID DE CASTRO	27/01/1999	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	4,00	0,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-637	LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA	25/01/1985	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3443	HELENA REGINA DE CARVALHO	17/03/1993	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3054	CLÁUDIO JULIANO DE AQUINO	29/09/1969	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	2,00	2,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3088	HELENA GERALDA PEREIRA LOPES	05/09/1966	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	6,00	0,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2251	GABRIEL FERREIRA MENDONÇA	22/10/1996	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	1,00	0,00	3,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-175	RENATO ALVES RODRIGUES	08/07/1987	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	1,00	2,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1259	ELIZÂNGELA CRISTINA AVELAR	10/09/1982	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3324	ANA PAULA ASSIS E SILVA	18/12/1986	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	1,00	1,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2916	SIBELE FELICIA BARROSO	20/01/1982	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	1,00	1,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1975	ELIANA FÁTIMA FERREIRA	17/10/1965	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	4,00	1,00	1,00	1,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1873	NATHIELLY LOUISE FERREIRA NUNES	03/08/2005	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2731	ERICA DAYANA DE SOUZA CAMARGO	12/04/1988	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2805	EDUARDO JOSÉ MARTINS	18/03/1978	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	2,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	1	HABILITADO
444-2896	PABLO DE LIMA SILVEIRA	05/01/2005	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	2	HABILITADO
444-2150	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1998	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	3	HABILITADO
444-3166	ALINE FERNANDA SANTOS	28/01/1981	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	2,00	2,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2490	ANGÉLICA APARECIDA FERNANDES	26/03/1994	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-476	YASMIM DUARTE DE SOUSA SOUTO	07/11/1995	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	2,00	0,00	2,00	9,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3441	NAIARA PEREIRA CAMPOS	31/07/1992	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	0,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1592	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1983	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-581	HANNIE NOGUEIRA FRANCA	26/03/1987	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	3,00	0,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-923	FRANCIELLE PEREIRA SANTOS	12/04/2001	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	3,00	0,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2680	CRISTIANE MARIA DE JESUS	29/12/1984	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	2,00	0,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2691	SOLANGE ALVES NUNES	09/09/1971	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1365	SUELI ANTONIA ALVES	15/06/1986	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2396	JOSE LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	220 - ACS - (0273600 - ESF MARIA L GREGORIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-169	POLIANA SOARES DA CRUZ DIAS	03/01/2004	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-3252	YURI GETÚLIO CARDOSO	26/03/2005	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-2797	THAISSA GUEDES NEVES DA SILVA	11/07/1998	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	1,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	3	HABILITADO
444-1448	JULIA TAMIRES AMARAL MOURA	16/01/2004	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4	HABILITADO
444-3010	MATHEUS DIAS AZEVEDO	19/05/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	2,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO
444-3555	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	05/09/1985	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2915	JONAS LUIZ RIBEIRO	16/12/2006	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	7	HABILITADO
444-883	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	15/07/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-1169	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	4,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	9	HABILITADO
444-1621	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	4,00	1,00	7,00	15,00	50,00	50,00	10	HABILITADO
444-2875	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/06/1981	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-708	RENATA DE OLIVEIRA VAZ	11/12/1994	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	12	HABILITADO
444-2095	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	22/01/1998	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	1,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1820	HUMBERTO BARBOSA BERGAMINI	10/10/1994	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	0,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2980	MARIA LUIZA ALVES CAMTAMOS	02/07/1976	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1485	MARÍLLIA ALMEIDA COELHO	16/02/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2282	ANDREZA DAIANY SANTOS TAVARES DUARTE	02/05/1989	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	2,00	1,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1170	MARIA APARECIDA MARTINS	09/11/1968	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1955	HENRIQUE GIORDANI DUARTE	10/12/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2644	DÉBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	1,00	2,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3075	SIMONE MARIA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	20/03/1966	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2379	MARLUCE NASCIMENTO	17/06/1981	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3559	MARLI ALTIVA ALVES	12/08/1977	221 - ACS - (2206323	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO

	MARCHIORI		- ESF MORADA NOVA)									
444-2377	HÉLIA MÁRCIA PEREIRA	09/10/1970	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	2,00	3,00	0,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1735	FRANCIELE NATÁLIA ROQUE PEREIRA	24/12/1995	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	0,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3146	MÁRCIA RODRIGUES	03/01/1971	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1628	MARIA TEREZA FURTADO NOGUEIRA	28/12/1980	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	2,00	0,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2266	LILIANE MARA FARIA	27/08/1979	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	2,00	2,00	0,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1100	LILIANI CRISTINA COELHO ARAUJO	05/01/1985	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-459	AMANDA ROSA DEODATO	18/07/1994	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-2460	JOSELITO DA SILVA MELO	14/03/1973	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		ELIMINADO
444-1923	AMANDA CRISTINE FARIA RIOS	15/06/2003	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1189	THALITA ALVARENGA SANTOS	31/05/2002	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1257	PAMELA MORAES AMARAL	17/01/2001	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-18	KARINE KESSIA DA SILVA	29/03/1995	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-193	JULIA GRASIELE CAPUTO SANTIAGO	16/09/1980	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1837	DEBORA REIS FARIA	18/07/1988	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-269	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	14/10/1974	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1903	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	13/02/2005	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-3246	GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	20/03/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-1680	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	7,00	1,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	3	HABILITADO
444-752	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	09/06/1996	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	6,00	0,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	4	HABILITADO
444-1262	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	02/02/1989	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	3,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	5	HABILITADO
444-2410	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/03/2004	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	0,00	4,00	10,00	18,00	60,00	60,00	6	HABILITADO
444-2481	STEPHANY TEIXEIRA GONÇALVES	09/06/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	3,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	7	HABILITADO
444-1302	ROBERT FERNANDES DA CONCEIÇÃO	14/10/1992	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	7,00	1,00	3,00	6,00	17,00	56,67	56,67	8	HABILITADO
444-2404	GUILHERME CARVALHO FARIA CRUZ	06/04/2000	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	3,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	9	HABILITADO
444-781	OLACIR JOSÉ DA SILVA	30/08/1966	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	10	HABILITADO

444-2745	CRISTIANO DA SILVA	30/08/1975	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-928	BRENO MATEUS DE OLIVEIRA	19/02/2003	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	3,00	1,00	8,00	15,00	50,00	50,00	12	HABILITADO
444-2061	GRAZIELE MARIA DE PÁDUA VIEIRA	29/01/1986	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2571	JÚLIA BOTELHO DE MEDEIROS	14/06/2003	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	2,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3586	JAIR ANTÔNIO DA SILVA	24/04/1990	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	2,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2160	JUSCELINO KUBITSCHECK DOS SANTOS	21/02/1982	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	2,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2097	THAÍS SILVA DE PAULA	10/02/1989	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	2,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1261	TATIANE DE JESUS SOUZA	20/09/1985	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	2,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-605	MARCIA MOREIRA CAMPOS	04/05/1982	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	6,00	1,00	2,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2315	ISABELA MARIA PEREIRA FELIX	21/12/2002	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	3,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2545	BÁRBARA DE OLIVEIRA MACHADO	27/03/2004	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	2,00	1,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1128	NICOLAS ANTONIO SILVA	21/09/1996	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	1,00	1,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3579	MATHEUS EDUARDO DE JESUS DA CUNHA	24/12/2002	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	5,00	0,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-899	LUCIANARA RODRIGUES CAMPOS	28/03/1983	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	5,00	0,00	1,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1267	PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	18/10/1999	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	1,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2000	DANIELLI GONÇALVES BORGES	13/01/1994	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2088	TATIANE MARINA RIBEIRO	08/08/1990	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	6,00	0,00	1,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3517	BRENDA MARIA PEREIRA	29/10/1996	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	0,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1998	ATAISA CARLA DE PAULA	22/10/1980	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	3,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1917	RHAIANY CAROLINE RIBEIRO MARÇAL	27/07/2003	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2565	ANDRÉA DA COSTA BOTELHO DE MEDEIROS CAMPOS	28/07/1972	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	2,00	3,00	2,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1629	RAISSA NAZARE MENDES CARVALHO	23/02/2001	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	3,00	1,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1276	CLAITON JOSÉ PAULINO	08/06/1969	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	2,00	3,00	2,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2544	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-640	MARIA ELAINE PEREIRA CHAGAS	18/06/1984	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	1,00	1,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-527	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	24/11/1986	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-962	DANIELA MARCELI DOS SANTOS	15/06/1986	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-646	LETICIA MOREIRA CAMARGOS	19/11/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	0,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-240	ANA PAULA FERREIRA CAETANO	21/03/1992	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	1,00	0,00	2,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3049	VÂNIA LÚCIA RIBEIRO	25/01/1963	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3241	ROSIMARIA NOGUEIRA DE FREITAS	20/02/1976	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2409	EDNEA FERREIRA DOS SANTOS	29/03/1973	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1941	JANAINA APARECIDA DE	21/07/1975	222 - ACS - (2159546	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

	CASTRO		- ESF NAÇÕES)									
444-655	JENIFER MACHADO GONZAGA	23/06/1990	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1566	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-206	ANA JHULLY SOUZA GONÇALVES	20/05/1999	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2350	BRUNO GONDIM MOREIRA	25/05/1994	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2932	THIAGO CÉSAR DA SILVEIRA TEODORO	04/12/1986	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2447	MARIA PEREIRA LEITE	27/11/1982	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-387	LIVIA CRISTINA DA SILVA	07/09/2002	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	5,00	3,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-2955	SÂMILA DE SOUSA SILVEIRA	18/12/2003	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	5,00	1,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	2	HABILITADO
444-806	MATHEUS DE OLIVEIRA PENA COSTA	09/02/1997	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	3	HABILITADO
444-1869	ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO	30/04/1983	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	1,00	1,00	9,00	15,00	50,00	50,00	4	HABILITADO
444-774	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	5	HABILITADO
444-3169	RAPHAEL VICTOR DE CARVALHO	07/08/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-3391	RAPHAEL DE ASSIS COSTA	18/06/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	7	HABILITADO
444-1813	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-2835	MARIA EDUARDA ISABEL CARDOSO	16/09/2005	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	5,00	0,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-194	JULIENE KARINA DE ARAÚJO	07/03/1984	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2850	NATÁLIA RODRIGUES FERREIRA	29/10/1999	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-222	RAPHAELA LORENA DA SILVA	10/10/1995	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	1,00	2,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3606	DARLANNY APARECIDA ARAUJO	12/01/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	1,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2241	MARIELLE EDNA FÉLIX	12/06/1995	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2227	FLÁVIA CRISTINA SILVA	22/06/2002	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-632	MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	12/10/1974	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	2,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2712	ADRIANO RAIMUNDO SANTOS	23/07/1981	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1175	DEYZE DA COSTA PINTO	12/02/2005	223 - ACS - (6017940	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

			- ESF NILDA BARROS)									
444-1814	ANA PAULA CAMPOS JAIME	29/06/1975	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3580	PEDRO HENRIQUE VILLAS BOAS DE MORAIS	19/12/2002	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	0,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1573	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1316	GRAZIELE GONÇALVES VAZ	17/11/1979	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	3,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3476	JOSIANE SILVA MORAIS	08/04/1977	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2878	ROSIMEIRE NATAL SILVINO	25/12/1974	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1314	GABRIEL LACERDA VAZ	26/07/2003	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	1,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1571	ANIELI APARECIDA SILVA	27/10/1994	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2890	ARLENE APARECIDA BORGES	01/02/1975	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	0,00	1,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-562	JOÃO VITOR DIAS MARTINS	16/01/2004	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1610	MARINA DA SILVA CÂNDIDO	13/04/1999	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2836	CRISTIANA CAPUTO LIMA	11/09/1981	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3537	RAFAEL BRENO CASTILHO SILVA	11/02/2001	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-165	YAN DA SILVA SILVÉRIO	27/06/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	8,00	1,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	1	HABILITADO
444-2598	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	26/05/1967	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	7,00	1,00	4,00	10,00	22,00	73,33	73,33	2	HABILITADO
444-3603	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	30/01/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	8,00	1,00	5,00	7,00	21,00	70,00	70,00	3	HABILITADO
444-168	NORTHON ANTÔNIO FARIA MIRANDA	21/03/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-1066	LUBIA CAROLINA LIMA	07/02/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	5	HABILITADO
444-2209	THIAGO RESENDE DE SOUZA	11/04/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	5,00	1,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6	HABILITADO
444-2821	MARLON FERREIRA DE LIMA	13/02/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	7	HABILITADO
444-3165	ANA CLARA AZEVEDO	11/09/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3425	VICTOR MORENO LOURENÇO BORGES	19/10/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-3078	TÚLIO RACHID SILVA	15/12/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	3,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	10	HABILITADO
444-166	GABRIELLY BATISTA LEITE MARQUES	14/07/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	7,00	0,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-3372	THAIS STÉFANY ALVES	07/06/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	12	HABILITADO

444-1364	ORIDES ANTÔNIO MARÇAL	11/08/1985	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	13	HABILITADO
444-3060	ADRIANO FERNANDES BARRETO	11/07/1977	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	14	HABILITADO
444-3318	FERNANDA DE SOUZA VILELA	12/04/1992	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	15	HABILITADO
444-3419	KASSIO ADRIANO CAMPOS DA SILVA	03/06/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	16	HABILITADO
444-1990	GABRIEL MADEIRA GUIMARÃES	06/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	17	HABILITADO
444-3396	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	16/07/1991	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	18	HABILITADO
444-3081	KEYLANE CORREIA DAMACENO	26/02/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	6,00	1,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	19	HABILITADO
444-3516	SABRINA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	10/01/2004	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	20	HABILITADO
444-1798	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	21	HABILITADO
444-1768	BRENDON WALLACE MENEZES SILVA	17/07/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	22	HABILITADO
444-2464	KAIQUE JORGE GOMES DA SILVA	27/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	23	HABILITADO
444-2185	JOÃO VICTOR TOME DOS REISB	24/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	24	HABILITADO
444-1242	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	08/04/2004	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3583	RAPHAEL ANTUNES CANDIDO	27/07/1990	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3014	GABRIELA PONTES OLIVEIRA	26/04/1991	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-951	RENATA MARIA DE CARVALHO	09/04/1978	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2050	YASMIN GONÇALVES LIMA	23/07/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-583	LUCIANA GONÇALVES FONSECA	02/07/1996	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-35	IAN DUARTE SANTOS	13/09/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2818	TIAGO ESTEVES DOS SANTOS	25/07/1986	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3498	THAYNE OLIVIA DO CARMO FERNANDES	21/06/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-357	FERNANDA GIORDANI MACEDO	24/05/1983	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2935	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA SABINO	01/09/1975	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2958	EVALDO CLAY AMARANTE	31/08/1962	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	2,00	5,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2697	NATANAEL ROCHA JUNIOR	05/06/1982	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-288	FÁBIO ADRIANO PEREIRA	01/12/1988	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2365	DENIS FERREIRA MARTINS	29/09/1990	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	1,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-159	RAQUEL APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	10/09/1976	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1439	GUILHERME MAIA AMARAL	03/03/1987	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	1,00	1,00	1,00	9,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1476	GEIZIANY GONTIJO DE MELO PINTO	01/12/1982	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1854	MARIA CELESTE SANTOS ALMEIDA	07/06/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3567	HELENA APARECIDA ALMEIDA DIAS	24/10/1973	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	1,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-936	LUANA SOUZA PEREIRA	08/12/1985	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	1,00	0,00	3,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

444-864	NATÁLIA GOMES RIBEIRO	09/06/1986	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2100	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1702	MARIANA LAIRA PEREIRA	06/07/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	1,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3571	SHIRLEY CAMARGOS DE ASSIS	19/05/1983	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	0,00	2,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2928	ELIÁZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	2,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-376	MÁRCIA APARECIDA FARIA MIRANDA	18/07/1984	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	1,00	1,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1905	AUGUSTO HENRIQUE BATISTA	28/03/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	1,00	0,00	2,00	8,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1963	ADILSON BERNARDES	30/12/1969	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2254	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	24/12/1987	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	2,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2247	VERONICA PAULA FERREIRA	22/10/1992	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2022	JULIO CESAR SABINO	11/02/1973	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	2,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2611	DANIELE BARBOSA MORAES	07/05/1983	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-447	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	1,00	1,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1311	RENATA VICTOR NECA	14/04/1984	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1797	MARIA EMÍLIA ASSIS DA SILVA	03/05/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1109	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	13/03/1991	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	1,00	1,00	3,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2713	TALITA RODRIGUES SILVA	02/04/1984	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	1,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2992	MARLICE BERNARDES	28/07/1965	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	2,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-138	GLEICIANE APARECIDA CAETANO	27/01/1980	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2461	ROGERIO DE SOUZA	03/06/1972	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	2,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3020	LINA ANTÔNIA DE FREITAS SANTANA	12/03/1992	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	0,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1360	ISABELA CRISTINA DE SOUSA CÂNDIDO	06/08/1985	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3178	LIDIANA APARECIDA DE ASSIS	11/09/1980	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1602	LILIAN DONIZETE DA SILVA SANTOS	03/06/1981	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2709	ANSELMO ELIAS SILVA	03/12/1967	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2748	HYSTER FONSECA VILELA	06/07/2005	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-740	ANDREZA CECILIA DO CARMO	13/04/1990	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2533	KELY FAUSTINA NEVES CRUZ	23/07/1998	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3149	MAILANE MARIANO DA SILVA	14/12/1995	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1239	FAGNER RIBEIRO ALVES	11/05/1982	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3219	KAROLINA PINHEIRO LACERDA	09/12/2004	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-651	KENIA CRISTINA FARIA	10/09/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2376	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	06/08/1993	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

444-3128	ROSANA BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	20/04/1970	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2489	LETICIA ALVES DO NASCIMENTO	07/03/1996	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2398	GUSTAVO SERGIO PEREIRA	18/08/1998	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1974	THAÍS CAROLINE TEODOSIO	15/05/1996	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2711	HADRLIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	11/07/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	8,00	1,00	4,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-3013	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	27/01/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-3480	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	18/03/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-2839	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/11/1995	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-410	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	21/01/1978	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	7,00	2,00	4,00	6,00	19,00	63,33	63,33	5	HABILITADO
444-505	BRUNA SOUZA MELO	01/06/1999	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	0,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	6	HABILITADO
444-3398	DOUGLAS DE FARIA BARROS	18/01/1989	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	7	HABILITADO
444-3542	ISAAC JOSÉ BARBOSA	01/02/2005	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	7,00	0,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-2284	LUIZ FERNANDO RUFO	07/08/1986	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	9	HABILITADO
444-164	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	02/08/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	10	HABILITADO
444-28	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	08/03/1993	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-1740	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	05/10/1971	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	12	HABILITADO
444-538	JEFFERSON SOUSA AMARAL	22/07/1996	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	13	HABILITADO
444-3358	GUSTAVO HENRIQUE SOARES SILVA	11/03/2002	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	14	HABILITADO
444-2506	CARLINDA MOREIRA DA SILVA	04/03/1969	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	15	HABILITADO
444-1465	LUÍS HENRIQUE FERREIRA SANTIAGO	02/12/1994	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	16	HABILITADO
444-2193	JULIA RODRIGUES LIMA	16/03/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	17	HABILITADO
444-1361	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA	12/05/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	18	HABILITADO
444-1918	HUDSON CARLOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	04/08/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	19	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO

444-399	LORENA APARECIDA ALVES BESSA	27/12/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	20	HABILITADO
444-3206	ROBSON FLÁVIO RESENDE TAVARES	03/04/1974	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	2,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	21	HABILITADO
444-3582	KÉSSIA VIEIRA	25/11/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	3,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	22	HABILITADO
444-2716	ROSEMARY FATIMA RAMOS	05/03/1985	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	0,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-38	CAROLINE APARECIDA SANTOS PEREIRA	12/02/1993	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	3,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2824	VANESSA MENDES SALDANHA	22/03/1989	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1934	WILSON REIS DOS SANTOS	06/01/1980	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-21	LIVEA FERNANDES PEREIRA	03/06/1996	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	5,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3521	LAURA LUIZA SANTOS	03/04/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2503	RICARDO MOREIRA SOARES	02/03/2002	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2092	GABRIEL FRANCISCO SOUSA SILVA	31/07/2003	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	0,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-768	JÉSSICA DE OLIVEIRA ESTEVES	15/04/1992	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-52	PRISCILA CRISTINA LOPES	06/05/1989	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-876	AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA	05/10/1975	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2940	MONICA MARÍA RAMOS SIMÕES	22/11/1978	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	2,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-437	MARIA APARECIDA DE MOURA	19/07/1969	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	3,00	2,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3112	GUSTAVO SABINO ALVES	26/06/1997	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	1,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1851	PÂMELA ASSIS CUNHA DE ALMEIDA	31/08/1988	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	5,00	3,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2807	JULIO CESAR QUEIROZ	14/03/1988	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2934	RUAN ANTONIO FARIA MENDONÇA	30/03/2003	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1282	NATALIA CAROLINA RIBEIRO	23/11/1988	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	0,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3393	SUELI LEMOS AVELAR	25/11/1979	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2947	SUZAMARA MOURA DE SOUZA	02/12/1993	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-263	ARIANA CRISTINA PEREIRA	04/10/1994	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS	3,00	0,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

			GRAÇAS)									
444-1029	ANA LAURA RIBEIRO ALEXANDRE	19/03/1995	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	0,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2429	LAERCIO FERREIRA	13/10/1979	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2668	MARIA EDUARDA PEREIRA FERNANDES	07/09/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	1,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2285	RAIMUNDO NEY DE SOUSA SILVA	18/07/1972	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	3,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1236	KAREN KARYNE DE FARIA	26/10/1994	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1904	EDUARDO ANTÔNIO NUNES	13/06/1999	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	0,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1079	PRISCILLA CAMARGOS VIANA	16/12/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1844	JÚLIA ROSA CUSTÓDIO DE GOUVEIA	15/06/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	3,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-254	LUCIANA DA SILVA LIMA	27/06/1977	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	3,00	2,00	2,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-451	MARCELINO MENDONÇA	28/04/1973	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-296	RAFAELA CAMPOS DE SOUSA	16/01/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-53	LUIZ CARLOS SANTOS OLIVEIRA	10/03/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	0,00	4,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1328	ANDRÉIA APARECIDA DO CANTO	07/02/1977	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	0,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1915	VANUSA DA SILVA ARAÚJO BARBOSA	21/08/1971	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	1,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1886	IARA FERNANDES ARAUJO FERREIRA	07/06/1987	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3024	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-268	JUNARA COSTA ARRUDA SILVA	26/05/1999	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2671	REUBER ALVES DE LIMA	07/06/1972	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-602	CÉLIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	15/03/1969	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	0,00	4,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-559	KEYLA DE OLIVEIRA MIQUELINO	07/02/1988	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2917	ERILDA APARECIDA TAVARES	22/12/1982	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-173	NAIARA MOURA DE SOUZA	14/07/1999	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	1,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3138	CRISTIANE MARTINS	16/01/1986	225 - ACS - (2159503	1,00	0,00	3,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO

	GONTIJO		-ESF NOS S DAS GRAÇAS)									
444-630	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	08/12/1973	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	1,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2976	LEONARDO AUGUSTO DOMINGUES CARVALHO	22/12/2002	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	0,00	0,00	6,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3287	MARISA SILVA NASCIMENTO	29/05/1965	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00	10,00	10,00		ELIMINADO
444-3488	TAÍSA LUZIA DE OLIVEIRA	09/12/1995	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2685	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/06/1980	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2520	ALAERTE SILVEIRA	17/04/1981	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-300	JOÃO PEDRO MIQUELINO FERREIRA	30/10/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-815	ARTHUR GROSSI ANDRADE DOS REIS	04/06/2000	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2743	SIRLEIA APARECIDA MACEDO	23/05/1969	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2395	LUCIANA APARECIDA CAMPOS	12/11/1970	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3523	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	01/10/1986	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3484	MARCOS FELIPE BALBINO DA SILVA	26/02/1997	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3543	PRISCILA FERREIRA DE ELIAS	10/12/1986	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1666	GRASIELLE RAMOS SANTIAGO	03/12/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2622	DAYRON APARECIDO DOS SANTOS	01/12/1989	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3450	KEILE ANNE APARECIDA QUIRINO	30/05/1972	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2188	ELTON SANTOS RODRIGUES	05/10/1990	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2162	MICHELE REGINA DA SILVA	17/12/1984	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	7,00	2,00	3,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-381	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	29/10/1974	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	2,00	4,00	6,00	18,00	60,00	60,00	2	HABILITADO
444-346	SOPHIA MENDES LOBENWEIN	24/02/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	2,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	3	HABILITADO
444-156	LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA	26/07/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4	HABILITADO
444-350	DENISE PEREIRA NONATO	20/04/1980	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	5	HABILITADO
444-3236	GABRIEL GOMES DE AZEVEDO	26/11/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	1,00	1,00	7,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-932	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	25/08/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	7	HABILITADO
444-2757	MARIANE SILVA RIBEIRO	11/01/1992	226 - ACS - (6703518 -	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO

			ESF NOVA HOLANDA)									
444-2256	JÉSSICA CAMPOS GUIMARÃES	07/06/2002	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	1,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	9	HABILITADO
444-2072	ISAAC ROBERT ALVES DE OLIVEIRA	29/05/2003	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-833	FLAVIA DO ROSÁRIO SILVA	03/07/1980	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	0,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-533	FERNANDA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/05/1987	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	1,00	1,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2848	PAULO ROBERTO SIQUEIRA JÚNIOR	02/04/1981	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	0,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-895	FELIPE CAMARGOS SILVA	12/04/1991	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-484	ROSIMEIRE APARECIDA DO CARMO CARLOTA	09/03/1969	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3238	MARCO ANTÔNIO DA SILVA CORRÊA	13/11/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-787	DULCIMAR OLIVEIRA MASCARENHAS	17/05/1978	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	1,00	2,00	4,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-177	PETRICK HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	15/05/1987	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	0,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-446	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	0,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3496	HELBERT LUIZ CAMARGOS	26/02/1988	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	0,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2467	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	23/08/1984	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	2,00	1,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2508	IZADORA PEREIRA MENDONÇA	16/02/1992	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2483	JÉSSICA FERREIRA DUARTE	03/04/1989	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	2,00	1,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1569	ANA LARISSA SILVA PEREIRA	26/07/1996	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-520	LÍVIA APARECIDA MARCELINO TEIXEIRA	07/05/1989	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	1,00	1,00	1,00	8,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3535	DANILO DE OLIVEIRA	04/12/1976	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	4,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-624	MARIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	22/07/1993	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-627	REGINA HELENA ZACARIAS	13/10/1970	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	3,00	0,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-412	LUIZA MAYLINE FERREIRA	30/08/1982	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2346	MICHELE APARECIDA FRANCISCO	17/02/1986	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1056	ALESSANDRO PEDRO RIBEIRO	16/06/1985	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	0,00	1,00	7,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3220	MAIZA KETLEN DE ARAUJO SOUSA	06/12/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	1,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2452	SIRLEI ALVES DE PAULO	03/05/1977	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	3,00	0,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-259	TELMA BOTELHO PEREIRA	27/05/1969	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1646	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2657	CLAUDIANA DE FÁTIMA RAMOS ANDRADE	21/10/1978	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	0,00	0,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2244	MARIA EDUARDA RODRIGUES NAZARIO	06/08/2002	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	0,00	1,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1534	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	0,00	1,00	2,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-964	GISELLE RODRIGUES SILVA	26/09/2003	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3228	SAMUEL SILVA TEIXEIRA	16/01/2002	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-155	BRUNA IRACEMA	09/02/1981	226 - ACS - (6703518 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

	GONÇALVES		ESF NOVA HOLANDA)									
444-2736	FERNANDO RODRIGUES GONTIJO	10/10/1986	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-700	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO	06/06/1990	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-9	LETÍCIA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1280	FILIPE HUGO SILVA	05/12/2000	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	2,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-3359	ERICK RAFAEL BARBOSA	06/06/1994	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	2	HABILITADO
444-588	POLYANA RIBEIRO CÉSAR	19/08/1991	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-648	BRUNA CANTO RESENDE DO NASCIMENTO	05/12/1986	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	3,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3244	WERLEY SANTOS MEDEIROS	03/09/1991	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1231	BIANCA LORRAYNE CORRÊA	26/06/1995	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	4,00	0,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3365	MARIA DAS DORES DO VALE VILAÇA FRANCO	09/04/1969	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2213	EDIVALDO DOS SANTOS NAZARE	22/06/1991	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	2,00	1,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-994	ANDRE LUIZ MARCAL	12/10/1976	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-233	WELBERT LEONARDO DOS REIS MARQUES	06/03/1996	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	1,00	1,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1910	MICHELA APARECIDA CAMPOS	17/02/1978	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3332	EROMAR NORBERTO DA SILVA	15/10/1969	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	1,00	0,00	3,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1580	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	13/10/1999	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	1	HABILITADO
444-1535	DEBORAH SANTOS LEÃO	19/11/2000	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	2	HABILITADO
444-2803	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	16/05/1991	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	3,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-2149	GABRIEL GOMES PUGAS	29/03/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	3,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4	HABILITADO
444-2771	LAIANY LAIS DE ALCANTARA	01/04/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	0,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	5	HABILITADO
444-378	PRISCILLA BUENO	22/06/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	6	HABILITADO
444-1238	ALESSANDRO FELIPE ARAÚJO	21/07/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	7	HABILITADO
444-3248	RONALDO GONTIJO JUNIOR	24/02/1999	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	0,00	5,00	9,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-2600	RAFAEL DE ARAUJO MOURA	02/12/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	2,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	9	HABILITADO
444-208	MATEUS WELLITON ALVES	21/11/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	10	HABILITADO
444-7	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	20/05/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	2,00	10,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-945	DANIELE ALICE DOS REIS	18/06/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	7,00	1,00	3,00	5,00	16,00	53,33	53,33	12	HABILITADO
444-1994	ANA PAULA RODRIGUES	22/10/1986	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13	HABILITADO
444-1268	MAIRON CÉSAR DE SOUSA	21/03/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	1,00	8,00	16,00	53,33	53,33	14	HABILITADO
444-2817	LUIZ FERNANDO COSTA SANTOS	29/05/1989	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	4,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	15	HABILITADO
444-3019	ARTUR APARECIDO DE OLIVEIRA	26/03/2002	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	16	HABILITADO
444-576	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	21/05/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	17	HABILITADO

444-2318	ANA CAROLINA GOMES	23/03/2004	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	0,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	18	HABILITADO
444-1002	RAFAEL MARTINS CARDOSO	05/01/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	19	HABILITADO
444-91	NATHALIA XAVIER DOS SANTOS	22/12/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	20	HABILITADO
444-1626	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21	HABILITADO
444-2789	JÉSSICA PERLA VIEIRA	25/08/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	1,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1973	MARIA DAS NEVES PALHAVÃ RODRIGUES FILHA 05/09/1969		228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	0,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-183	LAURA AMARAL LIMA	22/02/2000	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	1,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-757	PATRICIA MATIAS CORREIA	23/08/1993	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2433	PABLONELLI TIELLE RIBEIRO	04/12/1987	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	1,00	2,00	9,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1265	EVERTON NUNES RIBEIRO	26/12/1987	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	2,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1426	NEIRE CLAUDIA DE SOUSA	04/12/1973	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	1,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-827	FELIPE CARVALHO RODRIGUES	17/05/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	4,00	2,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2846	YGOR FELÍCIO VIEIRA	27/01/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	1,00	4,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2169	FÁBIO BATISTA DA SILVA	23/12/1968	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	2,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-420	CÉSAR HENRIQUE SILVA	23/01/1987	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	1,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3233	LENICE ALVES TAVARES	13/08/1974	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1118	MARIA JOSÉ DE FREITAS MORAES	01/03/1966	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1284	SHEILA MARTINS CARDOSO	27/02/1976	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3401	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	0,00	0,00	8,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2446	SARA MARIA GONZAGA	10/04/1984	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	2,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1086	LORENA BESSA SILVA	11/05/1989	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	1,00	4,00	1,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1014	EDINEU NOGUEIRA DA FONSECA	19/04/1975	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2951	ROSANIA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	22/06/1976	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	0,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2591	CLEONE CONCEBIDA SILVA FARIA	10/01/1974	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	0,00	4,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2612	ROSANA APARECIDA PEREIRA LEANDRO	21/03/1984	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-960	DANIELA DOS SANTOS SOUSA ALVES	02/06/1985	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2385	DAYSE ANASTÁCIA CARVALHO SILVA	08/04/1987	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	1,00	3,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1752	MARIA INES DE MENDONÇA SILVA	24/10/1977	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-200	MARIA ROBERTA REIS	17/10/1971	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	1,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1285	MÁRCIA CRISTINA TOLEDO	25/08/1971	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	1,00	2,00	2,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-189	ROBERTA CRISTIANE DE ARAUJO	11/02/1982	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	1,00	3,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1537	KENIA CRISTINA GOMES	31/07/1983	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	1,00	1,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2774	LIDIANY CRISTINA DA	27/01/1983	228 - ACS - (2159481 -	1,00	0,00	2,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO

	CRUZ		ESF PLANALTO)									
444-3327	VALÉRIA CORRÊA SOUSA SILVA	27/02/1976	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	2,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2436	WANNA DEVANIR DE CASTRO RIBEIRO	11/12/1990	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	1,00	0,00	1,00	6,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2239	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES	07/11/1976	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	1,00	0,00	2,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3077	ROSIMEIRE ALVARENGA DIAS	19/05/1978	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	0,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2676	MARIA RENY RIBEIRO	15/08/1966	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-291	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS	26/08/1974	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3497	JOSIANE CRISTINA GOMES TAVARES	11/08/1981	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2523	LEONARDO CARDOSO RIBEIRO	19/09/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-745	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	05/12/2001	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3148	VITOR HENRIQUE SANTOS	08/10/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2428	MÁRCIA APARECIDA DE FARIA	02/11/1969	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1684	REGISLANE DE SOUZA	04/09/1980	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2858	BÁRBARA MARIA LOPES ESTEVAM	11/04/1988	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS NOTA TOTAL	OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2419	RINALDO ALVES DA SILVA	25/08/1993	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1	HABILITADO
444-3395	LUANA TAMIRIS INÁCIO	11/06/1990	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	6,00	0,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	2	HABILITADO
444-162	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1988	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	5,00	0,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-1102	RAFAELA DA SILVEIRA SILVA	20/03/1991	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	4	HABILITADO
444-2784	WAGNER ALVES DE ANDRADE	15/03/1990	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	5	HABILITADO
444-1384	REGINALDO ALVES DA SILVA	04/04/1991	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	5,00	2,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2562	NATHÁLIA VENTURA SANTOS	22/06/1997	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	5,00	2,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1085	RODRIGO PITANGA DOS SANTOS	18/02/1989	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	6,00	2,00	1,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3224	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	18/10/1981	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	4,00	3,00	2,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2420	DULCILEIA REGINA RAMOS	21/03/1989	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	3,00	2,00	3,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1312	SILVIA MARA DA SILVA	27/11/1988	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	2,00	3,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3142	MARIANY MARCHIORY APARECIDA BORGES DE JESUS	24/01/2002	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	3,00	3,00	0,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2569	KELLY RABELO SANTOSL	20/11/1986	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-117	LARISSA ELLEN RIBEIRO	02/04/2002	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	1,00	0,00	0,00	6,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1914	LEIDIANE APARECIDA MOURÃO	15/09/1987	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3041	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1272	TATIANA APARECIDA LEANDRO	11/10/1993	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1816	DANIEL EURICO VASCONCELOS	20/03/1983	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2766	CLERIA ANTÔNIA ROCHA	21/04/1981	229 - ACS - (6072046 - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

			PRIMAVERA)									
444-2316	ROSELI APARECIDA CORDEIRO	05/04/1979	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-494	THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS	12/02/1999	230 - ACS - (2159430 - ESF QUILOMBO)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	1	HABILITADO
444-360	EVALDO FERNANDES PORTO FILHO	06/05/1996	230 - ACS - (2159430 - ESF QUILOMBO)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2015	CLAUDIA MARIA GONÇALVES	16/10/1976	230 - ACS - (2159430 - ESF QUILOMBO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2210	JULYA ALVES SILVA	02/05/2003	230 - ACS - (2159430 - ESF QUILOMBO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-853	TIAGO DA SILVA MAIA	22/06/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	7,00	1,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-3086	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	19/07/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	6,00	2,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-931	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	14/12/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	3	HABILITADO
444-3608	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	18/01/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	6,00	2,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-345	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	30/11/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	3,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO
444-1131	MICHAEL DA SILVA	09/10/1991	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	6	HABILITADO
444-2806	MAYCON PEREIRA DE MATOS	31/01/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	7	HABILITADO
444-699	AMANDA GUALBERTO TOSTES	25/11/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	8	HABILITADO
444-678	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	3,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	9	HABILITADO
444-167	FERNANDA SILVA SOARES	24/11/1988	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	10	HABILITADO
444-388	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	11	HABILITADO
444-435	MARCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	10/03/1982	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	12	HABILITADO
444-2726	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA CAMPOS	16/10/1996	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	3,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13	HABILITADO
444-3260	ALINE RAQUEL BARCELLOS ARAÚJO	15/01/1992	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	14	HABILITADO
444-890	BRENNO MONTEIRO FERREIRA	05/04/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	2,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	15	HABILITADO
444-3030	CAROLINE FERREIRA MARQUES	12/04/1995	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	16	HABILITADO
444-3085	AMABILE CLARA DE SOUZA SILVA	23/08/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	17	HABILITADO
444-1811	LUAN FELIPE MARTINS	07/01/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	18	HABILITADO

444-939	LIVIA DA SILVA MELO	27/04/2005	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	19	HABILITADO
444-2453	CAROLINA PEREIRA POLICARPO	24/03/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	20	HABILITADO
444-3477	ROSINEI NOGUEIRA SANTOS	14/05/1972	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1020	KAMILLA FARIA BARBOSA	17/09/2001	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2924	VERÔNICA APARECIDA SANTOS COSTA	12/10/2001	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	0,00	4,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3058	PATRÍCIA DE JESUS MENEZES	02/05/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3282	ISABELA LUISA TINOCO SILVA	31/08/1984	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1692	ALINE GABRIELA DE SOUZA MILEIB	10/12/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	2,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-901	LAÍS ALIPIO FIGUEIREDO	14/04/1994	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	5,00	1,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2911	CICERO JUCIVAN SOUZA FERREIRA	16/03/1985	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	1,00	4,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3607	BEATRIZ SILVA AMARO TEIXEIRA	18/11/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-718	ANDRÉIA MARIA FERREIRA RAMOS	31/01/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2649	GRASIELE ALVARENGA GOMIDES	30/06/1988	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	1,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-785	DAIANA CESAR ALVES	15/12/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1453	ANA PAULA FAGUNDES	07/08/1986	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2926	MATEUS GUILHERME SANTOS COSTA	14/02/1999	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	6,00	1,00	1,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-390	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	03/09/1980	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-735	MARIA ALICE CAPUTO DOS SANTOS	21/10/1997	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	1,00	3,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1625	FABIANE APARECIDA LEANDRO	23/10/1984	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2479	THAIZ SANTOS DA SILVA	29/04/1992	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1756	SARAH MORAIS CAVALCANTE	21/03/2006	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	5,00	0,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2822	RAQUEL ARAÚJO SANTOS	18/10/1996	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-775	LAUDICEIA LAIS REIS	02/04/1991	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	2,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

444-2196	GRAZIELE APARECIDA ESTEVES DO CARMO	18/01/1992	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-452	LIDIANE DE ASSIS NONATO	20/06/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1935	ARTHUR JOSÉ CASTRO DOS SANTOS	23/01/2004	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3334	VALERIA ALVES GUIMARÃES LEMOS	12/04/1976	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1583	ALINE CRISTINA BARBOSA FARIAS	04/05/1990	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	5,00	0,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1438	CÉLIO FRANCISCO DA SILVA	25/08/1974	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1414	THAINARA REYSLA RESENDE	13/02/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3176	VICTOR AUGUSTO DA SILVA MADUREIRA	12/04/2000	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	2,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-243	VAGNER CAETANO DA PAIXÃO	31/07/1991	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1774	MAYARA BEATRIZ FERREIRA LIMA	12/10/1996	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	6,00	0,00	2,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-564	GILMA DE BOSCO ROSA SANTOS	29/11/1968	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1679	DIEGO GERMANO SOUZA	21/01/1990	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2925	ALEXANDRE APARECIDO CASSIANO	03/10/1982	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-198	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	0,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1336	WANIA CANCADO MELO	19/10/1982	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3527	ARETHA KELLEN PIMENTA DO NASCIMENTO	21/03/2001	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	0,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2952	JAMILSON ALBUQUERQUE ALVES SANTOS	03/07/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	0,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1383	DOUGLAS HENRIQUE DE LIMA	22/09/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	1,00	3,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-391	SUELEN KELLY NARDY	17/03/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1510	PAULA CRISTINA DE CASTRO	04/07/1979	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2098	JÚLIA SILVÉRIO DE LIMA	17/08/1990	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-755	CARLOS EVERTON DE SOUSA	19/12/1968	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1519	LAUANE SILVA BRITO	21/07/1995	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

444-3243	RAQUEL APARECIDA DE SOUSA	16/07/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-271	ELISBETH ANGELA CAETANO DA COSTA	31/12/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	0,00	3,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2518	YASMIN FERREIRA RIBEIRO	08/03/1999	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-365	GLÓRIA AUGUSTA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	23/02/1994	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	2,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1977	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	0,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2585	PRISCILLA MARIA SILVA DE TOLOSA	16/10/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	0,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1459	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	0,00	3,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1318	SONIA MARIA PEREIRA	18/07/1971	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	0,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3261	VALDENIA UMBELINO DA SILVA	24/11/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2096	IUSLEI MARCOS GOMES	13/10/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	3,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3191	KARLA FERNANDES GONTIJO	17/11/1979	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1953	ÉLIDA REGINA DA SILVA	03/07/1984	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	2,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3232	MARIA APARECIDA SILVA ALVES RIBEIRO	23/10/1967	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	1,00	1,00	6,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1970	VALQUILENE FRANCISCO FERREIRA	04/08/1979	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3373	LEILA GONÇALVES DE MELO	08/07/1980	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	2,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3230	GUILHERME EDUARDO DE SOUSA	18/08/2004	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	0,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1354	LETYCIA MARIA DA SILVA	15/07/2005	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	0,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-65	ELIANE ALVES AZEVEDO SILVA	02/06/1988	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3044	GABRIELA APARECIDA RODRIGUES	14/01/1994	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	1,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1342	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	07/09/1979	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3126	VITÓRIA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA	17/03/2001	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1630	JUSSARA MENDES	19/07/1965	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	1,00	0,00	5,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3439	SUELEN DA SILVA SOUZA NEPOMUCENO	01/07/1988	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1930	ELIAMAR DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES	03/06/1985	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

			FAMÍLIA)									
444-2867	CAMILA BATISTA MOREIRA ALVES	04/07/1990	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1897	VANESSA FERREIRA DE ARAÚJO	10/01/1973	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-874	ANDREZA SILVA SANTOS	28/07/1979	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2733	GREICIANE BATISTA DA SILVA	03/03/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-573	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	08/04/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2407	GRAZIELE RODRIGUES DE ASSIS	04/02/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1006	KARLA LÚCIA JUSTINO	30/11/1981	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3584	GUSTAVO ALEKSANDER GUIMARÃES SILVA	18/11/1999	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3017	LUGIANE LUISA ROCHA	10/06/1991	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2006	ELIANE CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	04/01/1980	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-812	LEONARDO SANTOS DA SILVA	16/04/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	2,00	5,00	10,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-3492	GUILHERME NOLASCO BATISTA	21/09/1993	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	2	HABILITADO
444-1581	JÉSSICA DA SILVA PARANHOS	11/05/1992	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	3	HABILITADO
444-336	JUSSARA DIORATO MOURA	04/06/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4	HABILITADO
444-2989	ROBERT VINICIUS ASSUNÇÃO SANTOS	26/02/2003	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	1,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	5	HABILITADO
444-1192	HELRY MORAIS GONÇALVES	24/04/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	2,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	6	HABILITADO
444-2998	KRISLAYNE LETICIA PEREIRA BRITTES	18/05/1996	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	7	HABILITADO
444-2887	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-3399	LORRAN GUIMARÃES SCHEIBLICH LEMOS	18/06/1998	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	9	HABILITADO
444-3245	SHIRLEY GONTIJO DA SILVA GUIMARÃES	10/03/1978	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3349	CLAYTON LUIZ SILVA	23/07/1978	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	1,00	3,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1972	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	26/05/1984	232 - ACS - (7676875 - ESF	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

			SANTA ROSA)									
444-2750	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	16/06/1974	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	1,00	5,00	2,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3180	MAGDA PEDRA NASCIMENTO	29/06/1984	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	3,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3195	JOAO VITOR LEMES VIEIRA	01/03/2000	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	4,00	1,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2856	ANDERSON SANTOS REZENDE	22/12/1997	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	0,00	3,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2872	FABÍOLA MENDES REZENDE	28/06/2003	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	4,00	1,00	4,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3369	CLINGER MURILO DE OLIVEIRA	02/11/1976	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	4,00	0,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-593	JANAINA NEVES FONSECA	08/05/1979	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-171	MIRLENE APARECIDA SANTOS	16/01/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	2,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-105	DANIELLE DA SILVA MARQUES	22/05/1992	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	4,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-330	JAIR LUCAS VIEIRA	23/08/1984	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	1,00	2,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2123	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	18/10/1964	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	2,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-487	LETICIA SOARES OLIVEIRA	31/08/2003	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2060	VANESSA CRISTINA FERREIRA	20/10/1984	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1540	CLÁUDIO CABOCLO DA SILVA	14/07/1976	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3560	NEUANDER CHRISTIAN DOS SANTOS LOPES	03/09/1996	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	0,00	8,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2202	CRISTIANE FÉLIX MODESTO	22/02/1980	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2314	CHARLES HENRIQUE BRAGA DO COUTO	07/05/1982	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-182	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTINS	23/05/1998	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	1,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-318	DANIELLE DA SILVA	08/01/1998	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2226	MARIA ISABEL DA CRUZ	22/02/1982	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2555	MARCOS VINICIUS LEITE	05/10/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3592	SANDRA DA SILVA MELO	31/03/1982	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	1,00	1,00	3,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1366	SUELI ROZALIA DE	16/08/1986	232 - ACS -	2,00	2,00	1,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO

	ARAUJO		(7676875 - ESF SANTA ROSA)									
444-339	MARIA JOSÉ MENDONÇA SILVA	02/01/1988	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	1,00	2,00	1,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3035	ROSEKENE MARIANO	23/10/1988	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1805	RENATA VILAÇA DA SILVA	24/09/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	0,00	3,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-31	KATIA DE PAULA	30/05/1968	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	1,00	0,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2257	JOÃO HENRIQUE BATISTA	04/02/1982	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	1,00	1,00	2,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-820	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1997	JHENIFER SILVÉRIO DE LIMA	05/01/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,67	6,67		ELIMINADO
444-3431	MARIA ETELSUITA DE FARIA	09/01/1957	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1613	MARÍA HELENA LAUDARES COELHO	17/05/1952	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1437	MAYRA GONÇALVES QUIRINO	29/09/2001	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1648	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1997	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1745	WILLIAN CÁSSIO DE REZENDE	03/02/1976	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2109	EDUARDA LORRANE DA SILVA	16/11/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3302	RAIANY SOUSA COSTA	21/12/1991	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2195	YASMIM EVILIN SILVA BRUNO LEÃO	15/04/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1710	MARIA ALICE SANTOS	08/06/1988	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-179	MAYRA GONÇALVES QUIRINO	29/09/2001	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1089	THAÍS BERNARDES AVELAR	20/07/1984	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-619	DAIANE DA COSTA CAETANO	30/01/1986	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3449	TATIANA SOUZA PEREIRA	26/05/1989	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1126	QUESIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/03/2003	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	5,00	3,00	5,00	10,00	23,00	76,67	76,67	1	HABILITADO
444-1008	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	7,00	0,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	2	HABILITADO

444-3131	GABRIELA HELENA VIEIRA BORGES DE PAULA	04/12/2000	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-2294	GABRIELA GEOVANA ELOIZA DA SILVA	21/09/1992	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	4,00	0,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	4	HABILITADO
444-3548	VICTOR FLORENTINO DA SILVA	06/04/1996	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	5	HABILITADO
444-2292	LUCAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA	10/01/2000	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-3454	FLÁVIO ALBERTO DA SILVA	19/12/1987	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	7	HABILITADO
444-1587	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO	09/08/1990	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	4,00	1,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1232	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	29/11/1982	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	6,00	1,00	1,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3079	RODINEI GARCIA SOUSA	09/09/1978	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	1,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1645	WANDERLEY SEBASTIÃO PINTO GOIMES	17/06/1973	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	4,00	0,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-606	DALIAN APARECIDA DE SOUZA NÓBREGA	14/06/1984	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	1,00	2,00	1,00	9,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2704	RHAYANE APARECIDA CAMPOS DE JESUS	03/06/2005	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-337	LILIAN MARIA DA SILVA	12/08/1983	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-95	LIDIANE FERREIRA	22/02/1981	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1801	MARIA JOSÉ ALVES RESENDE	13/03/1979	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-548	THAYNÁ SOUSA SILVA	27/12/1998	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2457	JÉSSICA KELLEN SOUSA	04/01/1991	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	2,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1446	CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES	12/10/1973	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	3,00	2,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-472	OSANA DE RESENDE CHAVES	08/11/1978	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-245	ELZIENE APARECIDA DE CARVALHO REIS PRADO	12/10/1982	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2525	PALOMA DE REZENDE	15/02/1997	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	0,00	3,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-553	PALOMA ANGÉLICA FELIX RODRIGUES	18/09/1994	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-460	ADRIANO OTAVIANO BARRETO	15/07/1973	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	0,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3235	CAMILLY FERREIRA DE MATOS GUIMARÃES	17/08/2004	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3469	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	28/08/1976	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

			DUMONT)									
444-832	MONICA DOS SANTOS ANTUNES	03/02/1967	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-887	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	29/12/1997	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	73,33	73,33	1	HABILITADO
444-44	CESAR LÚCIO DA SILVA	29/10/1987	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	2,00	5,00	9,00	22,00	73,33	73,33	2	HABILITADO
444-1114	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	07/05/2005	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	8,00	1,00	4,00	8,00	21,00	70,00	70,00	3	HABILITADO
444-2104	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	14/10/1996	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	7,00	2,00	4,00	6,00	19,00	63,33	63,33	4	HABILITADO
444-2180	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	16/10/1994	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	5,00	1,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	5	HABILITADO
444-242	REBEKA CASTRO SANTOS	10/05/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	2,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	6	HABILITADO
444-27	THAINARA LARISSA DE CALDAS	16/04/1996	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	1,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	7	HABILITADO
444-260	MARYANA DINIZ CORRÊA RESENDE	22/03/1988	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	8	HABILITADO
444-2425	JUCIMAR MONTEIRO DE FREITAS	16/01/1979	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	7,00	1,00	4,00	5,00	17,00	56,67	56,67	9	HABILITADO
444-1988	TAUANA RAMOS FERNANDES	19/11/1984	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	3,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	10	HABILITADO
444-60	ISADORA APARECIDA DOS SANTOS	01/09/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	2,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	11	HABILITADO
444-828	NATAN LISBOA DA SILVA	20/09/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	0,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	12	HABILITADO
444-2206	JANAINA DOS SANTOS	13/07/1985	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13	HABILITADO
444-3502	ROMULO MACIEL SILVA FILHO	07/12/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	3,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	14	HABILITADO
444-723	WILLIAM RANGEL DA SILVA	24/04/1968	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	0,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	15	HABILITADO
444-2107	PAMELLA SILVEIRA ROCHA	08/08/2000	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	16	HABILITADO
444-1971	GABRIEL HENRIQUE SATURNINO DE ARAUJO	03/03/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	17	HABILITADO
444-2371	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO CAMTAMOS	15/05/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	1,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	18	HABILITADO
444-309	ALINE CRISTINA DA SILVA	10/04/1989	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	2,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1624	ARIELLE CRISTINA VIEIRA	28/12/1998	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	1,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2342	ANA PAULA PEREIRA DA ROCHA DALDEGAN	20/10/1985	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3096	GERALDO MAGELA DE	02/06/1969	234 - ACS -	3,00	2,00	4,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

	RESENDE		(2159856 - ESF SÃO PAULO)									
444-2223	JACIARA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	04/02/1988	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	5,00	0,00	4,00	4,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-970	JANETE APARECIDA DE SOUZA	12/09/1978	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	2,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1378	TATIANE CRISTINA VILELA	24/04/1988	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	1,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-142	JOÃO PAULO GOMES DE FREITAS	17/07/2000	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	3,00	0,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1059	POLYANA LOPES SILVA	17/06/1985	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	2,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-996	JOICE KELLY DA SILVA MONTEIRO	12/09/1991	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	0,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2579	EDILEUSA MARIA VASCONCELOS	04/08/1974	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1750	BRENO SILVÉRIO LISBOA	22/03/1991	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	0,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-3499	ARINA MARIA APARECIDA DA SILVA	13/05/1981	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	2,00	3,00	3,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2505	ROSA ESTEFANI DA SILVA	01/09/1990	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	1,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2696	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-1795	GERACINA DAS DORES SENA DE CALDAS	03/12/1983	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	0,00	3,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2309	VALDIRENE TEIXEIRA FERNANDES	10/04/1991	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	0,00	3,00	1,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3416	MARIA LUCIA ALVES DE FARIA	07/02/1969	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-2635	LETÍCIA APARECIDA ÁLVARES SANTIAGO TEIXEIRA	26/09/2002	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	1,00	0,00	2,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-2274	SUELI TELES BARBOSA	05/02/1988	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-3298	HELEN GUIMARÃES DE ANDRADE	26/06/1980	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-801	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	25/05/1988	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	7,00	2,00	5,00	9,00	23,00	76,67	76,67	1	HABILITADO
444-2492	ANDRÉ BORGES HENRIQUE	13/08/1992	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2	HABILITADO
444-1607	MOISÉS JOSÉ LEITE RIBEIRO	28/11/1996	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3	HABILITADO
444-281	MEYRIELEN ALVES OLIVEIRA	18/02/1986	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	7,00	1,00	1,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-2496	LADEJAELSON COSTA	19/12/1981	235 - ACS -	6,00	2,00	4,00	5,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO

	SANTOS		(2159422 - ESF SERRA VERDE)									
444-2153	NATHÁLIA CARREGAL	07/04/2000	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	3,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6	HABILITADO
444-1248	ANTÔNIO ÁTILA SAMPAIO DE CAMPOS	13/06/1989	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	7	HABILITADO
444-2118	ADILSON JOSE DOS SANTOS	06/09/1975	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-846	DIEGO HENRIQUE BARBOSA FARIAS	14/02/1992	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-650	JULIANA AMARAL DE JESUS	07/08/1990	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	3,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1387	MAGALI CRISTINA CAMPOS PINHEIRO	10/12/1983	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1992	RAFAELA DE SOUSA NUNES	17/03/1995	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	0,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2106	GEOVANE LUIZ PEREIRA	24/11/1970	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1698	SINEIDE CONCEIÇÃO SILVA	10/08/1974	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	1,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-683	RAFAEL DOUGLAS DE MELO BARBOSA	23/12/1989	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	1,00	0,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-689	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	19/01/1970	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	1,00	2,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-969	MARA FERNANDA DA COSTA	03/11/1987	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	1,00	1,00	4,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-429	DAYANA ADÉLIA MARTINS	21/12/1988	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	0,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2438	YGOR KENNY SOUSA REIS	23/11/1985	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2423	ANNA FLÁVIA FERREIRA	25/06/1990	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-672	JOSILENE EVANGELISTA MESQUITA	22/11/1971	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1832	HELEN GREGÓRIA DA SILVA	06/07/1994	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3268	JEFERSON SANCHES	17/04/1972	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	1,00	3,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-842	LAVÍNIA VICTÓRIA SOUSA SILVA	03/06/2005	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1004	VANESSA CRISTINA FERREIRA	23/10/1979	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	2,00	0,00	4,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2426	DIOGO CARRÃO DA FONSECA MACHADO	23/12/1981	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2775	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	29/07/1982	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	1,00	1,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO

444-1447	REGINA MARCIA DOS SANTOS SOUTO	27/01/1968	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	1,00	0,00	2,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1022	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA	03/05/1989	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3343	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1981	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	0,00	0,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-3139	WILLER FERREIRA LEAL	06/08/1984	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	2,00	0,00	3,00	1,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-958	FLÁVIO MANOEL DA SILVA	07/03/1984	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00	16,67	16,67		ELIMINADO
444-1049	LUANA MAIRA DA CUNHA FERREIRA	26/07/1990	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-991	JOANIR CARLOS BATISTA.	04/11/1970	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-50	PATRÍCIA DE AZEVEDO SILVA	23/02/1978	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2221	ANA CAROLINA BATISTA	23/03/1991	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-795	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	06/04/1992	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-2139	VITOR TIAGO DE BORBA	21/06/2004	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	2	HABILITADO
444-1064	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES	14/03/1969	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	3	HABILITADO
444-3267	BEATRIZ VITÓRIA SILVA BESSA	21/07/2004	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	7,00	1,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-2767	ADRIANA APARECIDA COUTINHO	09/01/1972	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO
444-3295	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	28/06/2001	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	6	HABILITADO
444-2245	LARISSA FERREIRA SANTOS GONÇALVES	30/04/1994	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	0,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	7	HABILITADO
444-965	RAFAELLA JÚLIA ARAÚJO ALVES	02/07/1999	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	6,00	2,00	2,00	5,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-1839	KEILA OLIVEIRA BENFICA	01/03/1996	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	9	HABILITADO
444-400	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	07/12/1981	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	10	HABILITADO
444-2559	KEVYN PARREIRA SILVA	31/01/2000	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-3016	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	21/09/1978	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	12	HABILITADO
444-2651	LÍVIA CABRAL DE OLIVEIRA	24/08/1987	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	13	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO

444-2468	GABRIEL FERREIRA MACEDO	06/01/2002	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-516	MARIA FERNANDA SILVA PEREIRA	06/03/2003	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	0,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-817	ATHOS EDEN DE CARVALHO	26/09/1986	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-804	ELISABETH FERREIRA COSTA RIBEIRO	09/12/1983	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-279	ISABEL CRISTINA GONÇALVES	01/05/1979	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	3,00	2,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2852	LUCIO CESAR DA SILVA BARCELOS	12/08/1984	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	1,00	1,00	3,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3262	FERNANDA APARECIDA SILVA BESSA	22/08/1982	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	1,00	2,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-851	LAURA LUIZA GONÇALVES COELHO	15/10/1999	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	3,00	1,00	2,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1127	THAMIRES APARECIDA RIBEIRO	23/02/1997	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2966	MARCOS PAULO TEODORO	19/01/1987	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	2,00	2,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1297	DANIELA DE MELO MOURA	16/07/1986	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1927	DRIELY APARECIDA NOGUEIRA PINTO	24/10/1988	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	1,00	4,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2945	FELIPE VALENTE DE SOUZA	12/02/1986	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	2,00	0,00	2,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2234	MARIA DAS DORES SILVA SEMIÃO	24/09/1967	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	3,00	0,00	3,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3072	JÚNIA APARECIDA DE CASTRO DUARTE	06/08/1983	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	2,00	3,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-462	JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA	04/02/1987	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3490	JANICE DIAS SILVA	22/02/1984	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	3,00	1,00	0,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2874	DANIELA ALVES MIRANDA	06/03/1980	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	2,00	0,00	2,00	5,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2297	MATILDES GOMES	03/01/1960	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	0,00	0,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-3594	SIMONE APARECIDA IZAIAS	09/09/1977	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	1,00	1,00	1,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2877	SALVADOR DE AQUINO	25/07/1971	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1506	MICHELLE SANTANA LIMA DE MELO	09/12/1982	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1908	LUCAS KELVYN SILVA	29/04/1992	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3511	GLAUBERT DE FREITAS PINTO	12/01/1990	236 - ACS - (2159473 - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

			TIETE)									
444-3215	JOÃO VITOR SOUZA TEIXEIRA	12/02/1999	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1391	ANTONIO WEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/06/1983	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1093	RAFAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	03/03/1984	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-673	DENISE GLÓRIA DA SILVA	25/04/1975	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2706	LUCIENE DOS SANTOS	05/10/1979	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1306	CIBELE DA SILVA LEMOS	18/01/1963	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-380	JAQUELINE APARECIDA COSTA OLIVEIRA	17/08/1977	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2629	KAMILLA DE CÁSSIA SILVA SANTOS	30/12/2000	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1251	WESLEY FRANCISCO PEREIRA	03/10/1993	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO
444-1246	ARIANE OLIVEIRA ROCHA	04/12/1996	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	1,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	2	HABILITADO
444-2884	GABRIEL GOMES GONZALEZ	10/05/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	2,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	3	HABILITADO
444-1544	CAMILLY BERNARDES DOS REIS	09/12/2002	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	3,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-667	GABRIEL ELIAS DE VASCONCELOS	07/12/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	2,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO
444-1098	MARIANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/09/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	1,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	6	HABILITADO
444-2855	SANDRA MARA RIBEIRO	17/03/1985	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	7	HABILITADO
444-3160	KETLYN LORRANY APARECIDA DE PAULA	17/09/1998	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	8	HABILITADO
444-1349	GUILHERME FERREIRA SANTOS	08/09/1992	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	2,00	9,00	16,00	53,33	53,33	9	HABILITADO
444-3059	ALEX VALCIMAR DA SILVA	23/02/1999	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	10	HABILITADO
444-3099	LUIZ PAULO DE SOUZA	29/05/1987	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	11	HABILITADO
444-338	SHAENNY CAROLINA BUENO	28/02/1991	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1875	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	4,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1300	GIOVANA FERREIRA DE ANDRADE	20/07/1999	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	2,00	1,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1872	ELIZÂNGELA CRISTINA	05/05/1987	237 - ACS -	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO

	BARBOSA VAZ		(2701804 - ESF VALE DO SOL)									
444-1919	DEBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES	02/03/1984	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	2,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1550	SHIRLEY ANDRADE OLIVEIRA	01/09/1987	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	4,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2454	ÂNGELA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	22/11/1986	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2692	LARISSA SOUZA GUIMARAES SILVA	29/07/1998	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	0,00	2,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3132	TIAGO DE SOUZA SILVA	07/11/1989	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	1,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-3231	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA	30/05/2001	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	1,00	8,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-172	LUCAS DIAS REZENDE	29/05/1990	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	0,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-332	MICHELE PEREIRA GOMES	14/09/1982	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	0,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3186	LORRAINE CRISTINA DA SILVA	25/03/1994	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2486	CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI	30/05/1969	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	0,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2501	THIAGO MARQUES BRAGA	27/05/1979	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	0,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-232	BRUNO ADRIANO MINÉ	10/12/1986	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	2,00	2,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-428	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	0,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2586	MARIO LÚCIO NOGUEIRA DOS SANTOS	17/11/1975	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	1,00	3,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-364	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	0,00	3,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2815	DAIANA DE FÁTIMA RODRIGUES	22/06/1988	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1887	ALINE CARLA FONSECA COUTO	23/01/1984	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-625	LUCAS HENRIQUE CABRAL	25/01/1994	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-686	LUANA ALVES DE SOUZA	02/07/1985	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2833	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JUNIOR	02/07/1989	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	3,00	1,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-611	ANA GABRIELI SANTOS SILVA	25/06/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	1,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1348	SILVANA MARIA CORREIA COUTINHO	15/06/1975	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO

444-3470	FRANCIELE CAROLINA RODRIGUES	19/08/1998	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	0,00	3,00	3,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2959	LEILIANE DA SILVA	09/05/1995	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	1,00	1,00	6,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-1911	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	0,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2271	DANIELA SILVA REIS	05/04/1983	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	1,00	1,00	1,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-1463	JORGE HENRIQUE LINO	16/11/1984	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3402	AMANDA GUERRA BORGES SILVA	25/10/1993	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3175	GILMAR ANTNONIO DE CASTRO FILHO	29/07/1988	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-16	NAUM PAULO SILVA	04/01/1993	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1729	ALEXANDRE HENRIQUE GOMES DE MOURA	04/12/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3222	VALQURIA ADRIANA DE CARVALHO	01/08/1981	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1530	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/09/2001	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1077	IRACI VEIGAS	17/05/1974	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3565	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVARENGA	29/06/1981	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2119	AMANDA MARTINS XAVIER	27/01/2000	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	1	HABILITADO
444-2701	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	21/03/1981	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	6,00	3,00	3,00	5,00	17,00	56,67	56,67	2	HABILITADO
444-408	MARIA EDUARDA SILVA BRAGA DE SOUZA	07/02/2004	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	7,00	1,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-2554	RAMON GOMES DE ALMEIDA	27/04/1979	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2023	ANA PAULA DA CUNHA	15/03/1990	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	4,00	1,00	5,00	4,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2417	MARIA EDUARDA DOMINGUES MORI SILVA	03/01/2000	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	4,00	1,00	2,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-373	DEILER ROSÁRIO DA SILVA RIBAS	21/08/1992	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	4,00	2,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1256	LUIS GUSTAVO DA SILVA	28/07/1985	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	1,00	1,00	4,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1343	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS	08/05/1978	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2808	GABRIEL MENDONÇA	26/06/2003	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	4,00	1,00	3,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1194	GABRIELA CAROLINY SALVINO SANTOS	30/06/1993	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-55	LETICIA KELLY FERNANDES	10/10/1992	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1363	ARIADNA APARECIDA NASCIMENTO	09/11/1986	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	1,00	2,00	1,00	8,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-140	ADELAINE DE AQUINO RESENDE	31/12/1971	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	4,00	0,00	4,00	4,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-355	SARA DE OLIVEIRA	16/02/1971	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	3,00	1,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

444-1456	SILVIA MARA SOBRINHO	11/03/1975	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1507	THAIS RODRIGUES FERREIRA	05/08/1987	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	1,00	1,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-2573	THIAGO ALEXANDRE SILVA DE MORAES	03/12/2003	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	2,00	0,00	4,00	4,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2487	CAIO CESAR DIAS RIBEIRO	03/01/1989	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	5,00	2,00	2,00	1,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2742	FLÁVIA APARECIDA DE ARAÚJO	04/03/1993	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-2728	REGINA BERNARDINO MACHADO	25/08/1975	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	2,00	2,00	0,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2910	ROSE MERY APARECIDA ALVES	18/03/1981	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1521	FABIANA DE GODOI FONSECA	20/02/1979	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-106	RAMON OTAVIANO SANTOS	27/04/1987	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-767	IOLALIA DE JESUS FERREIRA	28/07/2002	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABANA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-1812	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	17/11/1983	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	4,00	3,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	1	HABILITADO
444-2317	MARINA FARIA LOPES	13/01/1994	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	3,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	2	HABILITADO
444-3346	RICHELE FONSECA	21/06/1996	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	3	HABILITADO
444-836	JULIA FERREIRA SILVA	05/12/1995	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	6,00	0,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-2899	ANDERSON MARQUES MILEIB	05/09/1987	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	5	HABILITADO
444-2351	ROGER MACHADO MORATO	21/02/1972	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6	HABILITADO
444-2563	LETICIA GOULART DE SOUSA	17/02/1992	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	5,00	1,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-741	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	2,00	3,00	3,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-2296	DORALICE BARBOSA	01/04/1963	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2787	DENISE SENHORINHA TEIXEIRA DE SOUZA	20/09/1980	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2741	JOÃO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	17/07/2003	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	1,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3071	JEFFERSON ROGERIO DOS SANTOS	22/09/1983	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	4,00	1,00	1,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-3074	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2341	VANESSA APARECIDA FERREIRA	26/03/1987	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	2,00	0,00	1,00	7,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2343	HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	03/07/1982	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	2,00	0,00	2,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-805	NAIARA LUCIA ARAÚJO FERREIRA	09/12/1985	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	2,00	1,00	1,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-579	TATIANA MEIRA DE SOUSA	11/06/1985	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	1,00	1,00	1,00	4,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2528	ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA	13/02/1980	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1205	LARISSA NÁGILA GOMES PEREIRA	12/01/1996	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1095	GISELE DE MORAIS	19/04/1982	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1275	TATIANY MONTEZUMA MADEIRA	24/05/2001	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-2499	WALISSON ANTÔNIO SIMÕES DOS REIS	31/08/1984	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	5,00	1,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	1	HABILITADO
444-101	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2001	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	1,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	2	HABILITADO
444-2944	JHOYZZER RELDER ALVES MOREIRA	18/06/1990	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	1,00	5,00	5,00	17,00	56,67	56,67	3	HABILITADO
444-3489	DANIEL OLIVEIRA SILVA	03/04/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	2,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	4	HABILITADO
444-86	KARLEM CAETANO	10/04/1987	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	1,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	5	HABILITADO
444-926	NATALIA NORONHA DE FARIA	06/03/2000	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-359	THALES MUNIZ DE MELO	05/04/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	7	HABILITADO
444-1526	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-2199	PAULO DE TARCIO JARDIM JUNIOR	23/08/1989	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	0,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	9	HABILITADO
444-896	BRUNO ALEXANDRE ALVARENGA SANTOS	07/02/2000	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	0,00	2,00	6,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-421	CAMILY VITÓRIA SILVA ARAÚJO	09/10/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	1,00	3,00	7,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-1209	STHEFANY TALITA DA SILVA	10/02/1997	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	1,00	2,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-343	PATRÍCIA GONÇALVES DO AMARAL	29/08/1979	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	0,00	2,00	5,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2414	FERNANDA JACINTA DE FREITAS	19/12/1984	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	1,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2613	ELISANGELA CRISTINA SOARES	07/10/1991	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	4,00	0,00	3,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-504	ALISSON APARECIDO DOS SANTOS	05/10/1987	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	2,00	1,00	3,00	6,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1340	SHEILA ADRIANA MOTA GONTIJO CLIPES	11/03/1976	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	1,00	1,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-2772	PAULO HENRIQUE SANTOS	19/02/1994	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	1,00	1,00	2,00	7,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-1245	RAFAEL LOURENÇO DIAS	28/10/2004	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3341	SHIRLEY ANDREZA SILVA SANTOS	24/05/1977	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-497	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	10/12/1981	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE	CARGO	ACERTOS	ACERTOS	ACERTOS	ACERTOS	ACERTOS	NOTA OBJ	NOTA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO

		NASCIMENTO		CE	LP	MAT	NINF	TOTAL		TOTAL		
444-2681	JESSICA CAROLINA RIBEIRO REIS	14/09/1992	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	1,00	2,00	4,00	4,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-424	JAQUELINE CORREA	22/06/1983	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	0,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1412	POLYANE MARÍLIA CUNHA DA SILVA	23/10/1996	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	2,00	0,00	2,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-2626	RITA DE FATIMA COSTA	13/05/1977	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	2,00	1,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-203	LUIZA DE SOUSA	10/09/2000	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	2,00	0,00	3,00	4,00	9,00	30,00	30,00		ELIMINADO
444-149	JESSICA STEFHANY PALHARES	13/07/1991	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	4,00	0,00	3,00	1,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-3453	ADRIANO MARCOS GOMES	23/11/1984	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-3073	ALEXANDRE JEREMIAS SANTOS	18/03/1978	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	1,00	2,00	1,00	2,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-1215	FERNANDO HENRIQUE DE BRITO LISBOA	21/09/1988	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1390	CLAUDIO FELIPE DE JESUS	21/01/1985	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3448	SELMO EUSTAQUIO ANDRADE	16/11/1960	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-2032	DALIENE ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	05/11/1980	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1345	JUNIA AMORIM PEREIRA	26/10/1987	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-977	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	30/08/1995	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	7,00	1,00	3,00	7,00	18,00	60,00	60,00	1	HABILITADO
444-3163	BRUNO HENRIQUE GOMES	24/10/1985	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	5,00	0,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	2	HABILITADO
444-1353	THIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA	06/08/1997	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	3,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	3	HABILITADO
444-973	DIOGO SANTOS GONÇALVES	07/06/1989	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	4	HABILITADO
444-3000	KEILA FERNANDES PEREIRA	25/10/2001	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	1,00	2,00	9,00	16,00	53,33	53,33	5	HABILITADO
444-61	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	6,00	1,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	6	HABILITADO
444-2046	GABRIELA MARTINS ALMEIDA	27/04/1990	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	7	HABILITADO
444-54	LEONARDO RIAN NUNES DE ALMEIDA	02/08/2001	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	8	HABILITADO
444-256	ARIANA SABRINA DA SILVA	27/07/1984	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	0,00	3,00	8,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-3161	LIDIANE TAVARES DA SILVA GOMES	13/12/1987	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	46,67	46,67		ELIMINADO
444-382	LACE KATHLEEN MALVAR ANDRADE	13/02/1993	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	2,00	2,00	6,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-2941	MONALISA SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/1998	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	0,00	3,00	7,00	13,00	43,33	43,33		ELIMINADO
444-1857	CAROLINA APARECIDA SILVA RIBEIRO	06/04/1998	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	0,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-147	MARIA VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	31/03/2002	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	0,00	2,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-1143	FRANCIANY APARECIDA ANTÔNIA DE SOUZA	01/09/1994	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	2,00	0,00	7,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO
444-710	TALLYS FERREIRA ALVES	23/03/1999	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	2,00	2,00	3,00	5,00	12,00	40,00	40,00		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
444-535	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1996	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	2,00	2,00	2,00	5,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-3286	ROCHELLE BRUNA DA COSTA ALMEIDA	16/07/1992	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	2,00	1,00	2,00	6,00	11,00	36,67	36,67		ELIMINADO
444-974	LAURA APARECIDA GONCALVES	03/09/1992	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1533	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	16/07/1999	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1922	GISILAINE APARECIDA BARBOSA	27/09/1983	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	2,00	0,00	3,00	5,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1596	CRISTIANE DA SILVA AMARAL	06/10/1981	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	1,00	2,00	1,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-3551	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	31/08/1997	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	1,00	0,00	3,00	6,00	10,00	33,33	33,33		ELIMINADO
444-1057	CAROLINA FELIPPE DOS SANTOS	02/10/1995	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	1,00	0,00	2,00	5,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2043	ANDRÉA ANTONIA DE JESUS	11/07/1979	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	0,00	1,00	3,00	4,00	8,00	26,67	26,67		ELIMINADO
444-2793	WALLISSON SANTOS DA SILVA	22/09/1988	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	1,00	1,00	2,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-663	LAIANE NUNES DA SILVA	15/06/2000	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	1,00	2,00	1,00	3,00	7,00	23,33	23,33		ELIMINADO
444-2389	SIDNÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS	12/07/1987	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	1,00	1,00	1,00	3,00	6,00	20,00	20,00		ELIMINADO
444-480	JAIDALIA SANTANA DE SOUZA	30/11/1987	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1536	LAIANE RAFAELA SANTOS	06/01/1998	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-3303	OTÁVIO JUNIO BERNARDO DE ALMEIDA	29/01/2000	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE
444-1341	FLAVIANA CRISTINA MARTINIANO DOS SANTOS	03/04/1978	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		AUSENTE

ANEXO II

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD	SITUAÇÃO
444-2134	LÍVIA AZEVEDO AMARAL	19/07/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD	SITUAÇÃO

444-3159	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	25/04/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	1,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	1	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD	SITUAÇÃO
444-2166	JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO	19/02/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	1	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD	SITUAÇÃO
444-381	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	29/10/1974	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	2,00	4,00	6,00	18,00	60,00	60,00	1	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD	SITUAÇÃO
444-2199	PAULO DE TARCIO JARDIM JUNIOR	23/08/1989	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	0,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	1	HABILITADO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BEF002E

